



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 04/2024 – SINFRA

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável pela Unidade/Área: José Ernande Gonçalves Carvalho

E-mail: prefeitura@colinas.ma.gov.br

Telefone: (99) 99999-9999

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais.

Sistema de Registro de Preços – SRP: () Sim ou () Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A realização do registro de preços para a futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais no município de Colinas - MA se justifica pela necessidade de garantir o pleno funcionamento desses equipamentos essenciais para o abastecimento de água potável à população. A manutenção adequada dos poços artesanais é fundamental para assegurar a qualidade da água fornecida, bem como para evitar paralisações imprevistas que possam comprometer o atendimento às demandas locais.

Nesse sentido, a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais reveste-se de grande importância para a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Colinas, visto que garante a regularidade e eficiência do sistema de abastecimento de água no município. Além disso, a adoção do registro de preços possibilita uma contratação mais ágil e econômica, garantindo a continuidade das atividades de manutenção dos poços de forma sustentável e planejada.

Por meio do presente termo de referência, busca-se estabelecer parâmetros claros e objetivos para a contratação dos serviços de manutenção dos poços artesanais, de modo a garantir a transparência e lisura no processo licitatório. Com isso, pretende-se fomentar a competitividade entre os potenciais



fornecedores, assegurando a obtenção dos melhores preços e condições para a prestação dos serviços, em benefício do erário municipal e da comunidade colinense.

Assim, a formalização do registro de preços para a manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos no município de Colinas - MA representa não apenas um instrumento de gestão eficiente dos recursos públicos, mas também uma medida indispensável para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de abastecimento de água à população local. Por conseguinte, a execução desses serviços dentro dos padrões estabelecidos contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento sustentável do município.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de Colinas** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local de execução dos serviços: Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços – OS**;

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO – (Sem Benefício ou Ampla Participação)			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6
2	Análise Físico-química da Água	un	62
3	DESPEAS DE VIAGEM PARA O DESLOCAMENTO DA EQUIPE E DE VEICULO ESPECIFICO COM CAPACIDADE ATÉ 3,0 TON.	KM	150
4	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m ³	62
5	Desinfecção em rede de água / adutora	m ³	372
6	INSTALACAO DE CLORADOR	UN	62
7	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇOS	UND	62
8	Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2"	m	740
9	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA COM TUBOS EDUTOR ATÉ 2" E PROFUNDIDADE ATÉ 250 M	UND	62
10	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	m	775
11	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H	664
12	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	620
13	APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS DISPERSANTES E DESINCRUSTANTES	UND	62



14	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTÊNCIA ATE 5 CV	UN	62
15	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTÊNCIA ATE 5 CV	UN	62
16	RECUPERAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	UND	62
17	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	62
18	REBOBINAMENTO DE MOTO TRIFÁSICO ATÉ 8CV	UND	62

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

FISCAL DO CONTRATO

Wydmar Vieira Freitas da Silva

CREA: 2380-D/PI

Eng. Civil

9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 12 de junho de 2024.


José Garcia Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura



RELAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO DE COLINAS – MA.

ITEM	POVOADO	ZONA	POÇOS	QUANTIDADE
1	ASSENTAMENTO DO PAVIO	RURAL	Poço	2
2	LARANJAL	RURAL	Poço	1
3	DUAS IRMÃS	RURAL	Poço	3
4	MARAVILHA	RURAL	Poço	1
5	SESSENTA	RURAL	Poço	1
6	VÔLTA DO CÔCÔ	RURAL	Poço	1
7	GENIPAPEIRO	RURAL	Poço	1
8	CENTRO DA FLORESTA	RURAL	Poço	1
9	VÃO GRANDE	RURAL	Poço	1
10	FUSIL	RURAL	Poço	1
11	BELO MONTE	RURAL	Poço	1
12	TABOCA DO BELÉM	RURAL	Poço	1
13	LAGOA SECA	RURAL	Poço	1
14	REDUTI	RURAL	Poço	1
15	MURICI	RURAL	Poço	1
16	ALBINO	RURAL	Poço	1
17	LAGOA DO MEIO	RURAL	Poço	1
18	VILA MOREIRA	RURAL	Poço	1
19	SERRA DAS CANAS	RURAL	Poço	1
20	SERRA NEGRA	RURAL	Poço	1
21	SITIO SECO DOS ROCHAS	RURAL	Poço	3
22	RIACHO DE LAJE	RURAL	Poço	1
23	GENIPAPO	RURAL	Poço	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 230/2024

Fls.: 05

Rub.: *[assinatura]*

24	SAPUCAIA DO DIÓ	RURAL	Poço	1
25	CANTO BOM	RURAL	Poço	1
26	QUATIS	RURAL	Poço	1
27	SÃO FELIX	RURAL	Poço	1
28	SITIO SECO ZÉ BORGES	RURAL	Poço	1
29	LAGOA GRANDE	RURAL	Poço	1
30	TABOCA DA LAGOA GRANDE	RURAL	Poço	1
31	BARREIRO DO BALIZA	RURAL	Poço	1
32	MATA DOS PRETOS	RURAL	Poço	2
33	TAPUIO	RURAL	Poço	1
34	MEMÓRIA	RURAL	Poço	1
35	INHARÉ	RURAL	Poço	1
36	LAGOA DO MATO	RURAL	Poço	2
37	ALMEIDA	RURAL	Poço	2
38	FIO	RURAL	Poço	1
39	CEDO GROSSO	RURAL	Poço	2
40	VILINHA	RURAL	Poço	1
41	MACACO MOLHADO	URBANA	Poço	1
42	DER	URBANA	Poço	1
43	PIQUETE	URBANA	Poço	1
44	CHPADINHA	URBANA	Poço	1
45	VILA MACEDO	URBANA	Poço	2
46	VOVÓ NOEME	URBANA	Poço	2
47	ALTO ALEGRE	RURAL	Poço	1
48	PANELA REGIÃO DE MARAVILHA	RURAL	Poço	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 230 / 2024

Fls.: 06

Rub.:

49	FAIXA	RURAL	Poço	1
50	SANTA LUZIA	RURAL	Poço	1
51	MIRANDA	RURAL	Poço	1
52	JAGUARANA	RURAL	Poço	1
53	LIMOEIRO	RURAL	Poço	1
54	MACAMBIRAL	RURAL	Poço	1
55	ZUADOR	RURAL	Poço	2
56	BOA SORTE	RURAL	Poço	1
57	CAMBIRIMBA	RURAL	Poço	1
58	TABOCA PROX AO PAVIO	RURAL	Poço	1
59	VIOLA	RURAL	Poço	1
60	ALTO DA LAGOA	RURAL	Poço	1
61	PEIXE	RURAL	Poço	2
TOTAL DE POÇOS				74



FOLHAS:	07
PROC:	230 / 2024
Ass:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SETOR DE PROTOCOLO**

**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.**

Aos **12 de junho de 2024**, às **11h30min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 230/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 12 de junho de 2024.

Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

Bancos: SINAPI - 04/2024 - Maranhão ;ORSE - 03/2024 - Sergipe ; CAEMA - 12/2019 - Maranhão

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					75.482,34	11,16 %
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	374,95	485,29	2.911,74	0,43 %
1.2	6312 ORSE	Análise Físico-química da Água	un	62,00	565,21	731,55	45.356,10	6,71 %
1.3	CP. 001 Próprio	DESPESAS DE VIAGEM PARA O DESLOCAMENTO DA EQUIPE E DE VEICULO ESPECIFICO COM CAPACIDADE ATÉ 3,0 TON.	KM	150,00	140,18	181,43	27.214,50	4,02 %
2		MANUTENÇÃO POÇO TUBULAR					115.114,16	17,02 %
2.1	240422 CAEMA	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m³	62,00	307,37	397,82	24.664,84	3,65 %
2.2	6097 ORSE	Desinfecção em rede de água / adutora	m³	372,00	99,77	129,13	48.036,36	7,10 %
2.3	73612 SINAPI	INSTALACAO DE CLORADOR	UN	62,00	375,80	486,39	30.156,18	4,46 %
2.4	CP. 002 Próprio	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇOS	UND	62,00	152,74	197,69	12.256,78	1,81 %
3		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SUÇÃO					204.481,19	30,23 %
3.1	1214 ORSE	Tube pvc rígido roscável d = 1 1/2"	m	740,00	44,81	57,99	42.912,60	6,35 %
3.2	CP. 003 Próprio	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA COM TUBOS EDUTOR ATÉ 2" E PROFUNDIDADE ATÉ 250 M	UND	62,00	574,50	743,57	46.101,34	6,82 %
3.3	6257 ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	m	775,00	115,12	148,99	115.467,25	17,07 %
4		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRESSÃO E BOMBEAMENTO					152.592,86	22,56 %
4.1	240437 CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H	664,00	102,13	132,18	87.767,52	12,98 %
4.2	90963 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	620,00	14,45	18,70	11.594,00	1,71 %
4.3	CP. 004 Próprio	APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS DISPERSANTES E DESINCRUSTANTES	UND	62,00	212,20	274,65	17.028,30	2,52 %
4.4	190101 CAEMA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	UN	62,00	225,58	291,96	18.101,52	2,68 %
4.5	190101 CAEMA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	UN	62,00	225,58	291,96	18.101,52	2,68 %
5		MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO					128.638,22	19,02 %
5.1	CP. 005 Próprio	RECUPERAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	UND	62,00	394,53	510,64	31.659,68	4,68 %
5.2	93671 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	62,00	71,71	92,81	5.754,22	0,85 %
5.3	CP. 006 Próprio	REBOBINAMENTO DE MOTO TRIFÁSICO ATÉ 8CV	UND	62,00	1.136,80	1.471,36	91.224,32	13,49 %

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

522.547,10

153.761,67

676.308,77

Município de Colinas - Maranhão
Engenheiro Civil
CREA 2387/2014

FOLHAS: 08
PROC: 230 / 2024
Ass:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

FOLHAS: 09
PROC: 230 / 2024
Ass: [assinatura]

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

Bancos: SINAPI - 04/2024 - Maranhão ;ORSE - 03/2024 - Sergipe ; CAEMA - 12/2019 - Maranhão

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços			Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
		Tipo	Und	Quant.				
6257 ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	Conversão InfoWOrca	m	775,0	148,99	115.467,25	17,07	17,07
CP. 006 Próprio	REBOBINAMENTO DE MOTO TRIFÁSICO ATÉ 8CV	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	62,0	1.471,36	91.224,32	13,49	30,56
240437 CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	2404	H	664,0	132,18	87.767,52	12,98	43,54
6097 ORSE	Desinfecção em rede de água / adutora	Conversão InfoWOrca	m²	372,0	129,13	48.036,36	7,10	50,64
CP. 003 Próprio	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA COM TUBOS EDUTOR ATÉ 2" E PROFUNDIDADE ATÉ 250 M	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	62,0	743,57	46.101,34	6,82	57,46
6312 ORSE	Análise Físico-química da Água	Conversão InfoWOrca	un	62,0	731,55	45.356,10	6,71	64,16
1214 ORSE	Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	m	740,0	57,99	42.912,60	6,35	70,51
190101 CAEMA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	1901	UN	124,0	291,96	36.203,04	5,35	75,86
CP. 005 Próprio	RECUPERAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	62,0	510,64	31.659,68	4,68	80,54
73612 SINAPI	INSTALACAO DE CLORADOR	INPR - INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO	UN	62,0	486,39	30.156,18	4,46	85,00
CP. 001 Próprio	DESPESAS DE VIAGEM PARA O DESLOCAMENTO DA EQUIPE E DE VEICULO ESPECIFICO COM CAPACIDADE ATÉ 3,0 TON.	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	KM	150,0	181,43	27.214,50	4,02	89,03
240422 CAEMA	PROTEÇÃO SANITÁRIA	2404	m²	62,0	397,82	24.664,84	3,65	92,67
CP. 004 Próprio	APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS DISPERSANTES E DESINCRUSTANTES	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	62,0	274,65	17.028,30	2,52	95,19
12 Próprio	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇOS	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	62,0	197,69	12.256,78	1,81	97,00
90963 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	620,0	18,70	11.594,00	1,71	98,72
93671 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	62,0	92,81	5.754,22	0,85	99,57
74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	6,0	485,29	2.911,74	0,43	100,00

Total sem BDI 522.547,10
Total do BDI 153.761,67
Total Geral 676.308,77

[Assinatura]
Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - DPM



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

Bancos: SINAPI - 04/2024 - Maranhão ;ORSE - 03/2024 - Sergipe ; CAEMA - 12/2019 - Maranhão

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços			Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
		Type								

Wyrina Vieira da Silva
Engenheira Civil
CREA 2300 - DM

FOLHAS: 10
PROC: 230 | 2024
ASS: *[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br

FOLHAS: 41

PROC: 230 / 2024

Ass:

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

Bancos: SINAPI - 04/2024 - Maranhão ;ORSE - 03/2024 - Sergipe ; CAEMA - 12/2019 - Maranhão

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,25%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,89%

Wylmar Vitorino de Sá
Engenheiro Civil
CREA - 2200 - DPM



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br

FOLHAS: 12

PROC: 230 / 2024

Ass:

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

Bancos: SINAPI - 04/2024 - Maranhão ;ORSE - 03/2024 - Sergipe ; CAEMA - 12/2019 - Maranhão

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA

COMPOSIÇÃO DE BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS - COM DESONERAÇÃO

(Bonificação e Despesas Indiretas)

GRUPO A	5,27%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,50%
S + G - TAXA DE SEGUROS + GARANTIAS	0,80%
R - TAXA DE RISCOS	0,97%
GRUPO B	0,59%
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
GRUPO C	6,16%
L - LUCRO	6,16%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES)	13,15%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	5,00%
FD - FATOR DE DESONERAÇÃO	4,50%
BDI COM IMPOSTOS	29,43%

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

AC = taxa de Administração Central;

S = Taxa de Seguros

R = taxa de risco

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, FD)

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} \right] - 1 \right\} = 29,43\%$$

Wynna Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - DPM



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

Bancos: SINAPI - 04/2024 - Maranhão ;ORSE - 03/2024 - Sergipe ; CAEMA - 12/2019 - Maranhão

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		75.482,34	6.287,68	6.287,68	6.287,68	6.287,68	6.287,68	6.287,68	6.287,68	6.287,68	6.287,68	6.295,23	6.295,23	6.295,23
2	MANUTENÇÃO POÇO TUBULAR	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		115.114,16	9.600,52	9.600,52	9.600,52	9.600,52	9.589,01	9.589,01	9.589,01	9.589,01	9.589,01	9.589,01	9.589,01	9.589,01
3	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SUCÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		204.481,19	17.033,28	17.033,28	17.053,73	17.053,73	17.053,73	17.053,73	17.053,73	17.033,28	17.033,28	17.033,28	17.033,28	17.033,28
4	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRESSÃO E BOMBEAMENTO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%
		152.592,86	12.710,99	12.710,99	12.710,99	12.710,99	12.710,99	12.710,99	12.710,99	12.710,99	12.710,99	12.726,24	12.726,24	12.726,24
5	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		128.638,22	10.728,43	10.728,43	10.728,43	10.728,43	10.728,43	10.715,56	10.715,56	10.715,56	10.715,56	10.715,56	10.715,56	10.715,56
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Custo			56.360,90	56.360,90	56.381,34	56.381,34	56.356,97	56.356,97	56.336,52	56.336,52	56.359,33	56.359,33	56.359,33	56.359,33
Porcentagem Acumulado			8,33%	16,67%	25,0%	33,34%	41,67%	50,01%	58,34%	66,67%	75,0%	83,33%	91,67%	100,0%
Custo Acumulado			56.360,89	112.721,79	169.103,13	225.484,47	281.841,44	338.198,41	394.534,93	450.871,45	507.230,78	563.590,11	619.949,44	676.308,77

FOLHAS: 13 | 2024
 PROC: 230
 ASS: [assinatura]

[assinatura]
 Wylmar Vieira da Silva
 Engenheiro Civil
 CRG 238 - DM



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA
Bancos: SINAPI - 04/2024 - Maranhão ;ORSE - 03/2024 - Sergipe ; CAEMA - 12/2019 - Maranhão
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA

FOLHAS: 19
PROC: 230 / 2024
Ass:

Composições Analíticas com Preço Unitário Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	374,95	374,95	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,16	25,16	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	20,58	41,16	
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	381,45	3,81	
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	7,89	7,89	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	11,16	44,64	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00	
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	20,85	2,29	
			MO sem LS =>	22,15	LS =>	18,98	MO com LS =>	41,13
			Valor do BDI =>	110,34			Valor com BDI =>	485,29

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	6312 ORSE	Análise Físico-química da Água	Conversão InfoWORca	un	1,0000000	565,21	565,21	
Insumo	5022 ORSE	Análise físico-química de água	Serviços	un	1,0000000	565,21	565,21	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	166,34			Valor com BDI =>	731,55

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP. 001 Próprio	DESPESAS DE VIAGEM PARA O DESLOCAMENTO DA EQUIPE E DE VEICULO ESPECIFICO COM CAPACIDADE ATÉ 3,0 TON.	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	KM	1,0000000	140,18	140,18	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,58	20,58	
Composição Auxiliar	88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,12	27,12	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	16,0000000	5,78	92,48	
			MO sem LS =>	17,05	LS =>	14,60	MO com LS =>	31,65
			Valor do BDI =>	41,25			Valor com BDI =>	181,43

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	240422 CAEMA	PROTEÇÃO SANITÁRIA	2404	m²	1,0000000	307,37	307,37	
Insumo	D240000034 CAEMA	ÁGUA	Material	m³	0,3736000	6,84	2,55	
Insumo	B010000101 CAEMA	SONDADOR	Mão de Obra	H	0,7500000	14,87	11,15	
Insumo	D010000008 CAEMA	CIMENTO PORTLAND COMUM	Material	KG	467,0000000	0,52	242,84	
Insumo	B010000029 CAEMA	AUXILIAR DE SONDADOR	Mão de Obra	H	2,2500000	10,48	23,58	
Insumo	D020000005 CAEMA	AREIA MEDIA	Material	m³	1,0900000	25,00	27,25	
			MO sem LS =>	18,70	LS =>	16,03	MO com LS =>	34,73
			Valor do BDI =>	90,45			Valor com BDI =>	397,82

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	6097 ORSE	Desinfecção em rede de água / adutora	Conversão InfoWORca	m³	1,0000000	99,77	99,77	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,4280000	3,72	12,75	
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,7140000	3,65	6,25	
Insumo	00002696/SINAPI ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	1,7140000	8,57	14,68	
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,4280000	6,42	22,00	
Insumo	2459 ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	0,5714000	69,19	39,53	
Insumo	54 ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	0,5142000	8,60	4,42	
Insumo	5489 ORSE	Hipoclorito de cálcio	Material	kg	0,0050000	29,43	0,14	
			MO sem LS =>	22,13	LS =>	18,97	MO com LS =>	41,10
			Valor do BDI =>	29,36			Valor com BDI =>	129,13

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73612 SINAPI	INSTALACAO DE CLORADOR	INPR - INSTALAÇÕES DE	UN	1,0000000	375,80	375,80	
Composição Auxiliar	88246 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	17,00	170,00	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	20,58	205,80	
			MO sem LS =>	115,95	LS =>	99,35	MO com LS =>	215,30
			Valor do BDI =>	110,59			Valor com BDI =>	486,39

Wydmar Vieira F. de Souza
Engenheiro Civil
CREA - 2389 - D/P1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

FOLHAS: 15
PROC: 230 / 2024
Ass: [Signature]

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA
Bancos: SINAPI - 04/2024 - Maranhão ;ORSE - 03/2024 - Sergipe ; CAEMA - 12/2019 - Maranhão
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Table with 7 columns: Item, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Includes items 2.4 for cleaning and compressor services.

Table with 7 columns: Item, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Includes items 3.1 for pipe and fitting services.

Table with 7 columns: Item, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Includes items 3.2 for pump and pipe installation.

Table with 7 columns: Item, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Includes item 3.3 for PVC pipe coating.

Table with 7 columns: Item, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Includes items 4.1 for generator and pump assembly.

Table with 7 columns: Item, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Includes items 4.2 for compressor and diesel oil.

Table with 7 columns: Item, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Includes items 4.3 for chemical products and compressor services.

Wydmer Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 7380 - D/P1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

FOLHAS: 16
PROC: 230 / 2024
Ass:

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA
Bancos: SINAPI - 04/2024 - Maranhão ;ORSE - 03/2024 - Sergipe ; CAEMA - 12/2019 - Maranhão
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA

Composições Analíticas com Preço Unitário							
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,53	27,53
Composição Auxiliar	5953 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	58,46	58,46
Insumo	190305 Próprio	DETERGENTE DESINCRUSTANTE	Equipamento	UND	1,0000000	35,91	35,91
Insumo	190306 Próprio	FLOCULANTE, CLARIFICANTE	Material	UND	1,0000000	49,88	49,88
			MO sem LS =>		23,22	LS => 19,90	MO com LS => 43,12
			Valor do BDI =>		62,45		Valor com BDI => 274,65

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190101 CAEMA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	1901	UN	1,0000000	225,58	225,58
Insumo	B010000058 CAEMA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	17,11	10,26
Insumo	B010000085 CAEMA	MONTADOR	Mão de Obra	H	6,0100000	14,87	89,36
Insumo	B010000022 CAEMA	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	H	12,0200000	10,48	125,96
			MO sem LS =>		121,49	LS => 104,09	MO com LS => 225,58
			Valor do BDI =>		66,38		Valor com BDI => 291,96

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190101 CAEMA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	1901	UN	1,0000000	225,58	225,58
Insumo	B010000058 CAEMA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	17,11	10,26
Insumo	B010000085 CAEMA	MONTADOR	Mão de Obra	H	6,0100000	14,87	89,36
Insumo	B010000022 CAEMA	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	H	12,0200000	10,48	125,96
			MO sem LS =>		121,49	LS => 104,09	MO com LS => 225,58
			Valor do BDI =>		66,38		Valor com BDI => 291,96

5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP. 005 Próprio	RECUPERAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	1,0000000	394,53	394,53
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,58	21,58
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,53	27,53
Insumo	00039806 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	345,42	345,42
			MO sem LS =>		17,11	LS => 14,66	MO com LS => 31,77
			Valor do BDI =>		116,11		Valor com BDI => 510,64

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93671 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	71,71	71,71
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2734000	21,58	5,89
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2734000	27,53	7,52
Insumo	00001573 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,0000000	1,54	4,62
Insumo	00034709 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1,0000000	53,68	53,68
			MO sem LS =>		4,67	LS => 4,00	MO com LS => 8,67
			Valor do BDI =>		21,10		Valor com BDI => 92,81

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP. 006 Próprio	REBOBINAMENTO DE MOTO TRIFÁSICO ATÉ 8CV	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	1,0000000	1.136,80	1.136,80
Composição Auxiliar	88279 SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,2700000	25,05	557,86
Composição Auxiliar	88250 SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,2700000	20,03	446,06
Insumo	3025 ORSE	Bucha de plástico S12 com parafuso - cartela com 2 conjuntos	Material	cj	44,0000000	3,02	132,88
			MO sem LS =>		346,85	LS => 297,19	MO com LS => 644,04
			Valor do BDI =>		334,56		Valor com BDI => 1.471,36

Composições Auxiliares							
Composição	88246 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,00	17,00
Composição Auxiliar	95315 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00040331 SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	9,36	9,36
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86

Wytmar Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-DPM



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

FOLHAS: 17
PROC: 030 / 2024
Ass: [assinatura]

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

Bancos: SINAPI - 04/2024 - Maranhão ;ORSE - 03/2024 - Sergipe ; CAEMA - 12/2019 - Maranhão

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
						MO sem LS => 5,12	9,51
						Valor do BDI => 5,00	22,00
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,58	21,58
Composição Auxiliar	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,38	12,38
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,20	1,20
						MO sem LS => 6,95	12,91
						Valor do BDI => 6,35	27,93

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88250 SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,03	20,03
Composição Auxiliar	95319 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE MECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00000251 SINAPI	AUXILIAR DE MECANICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,38	12,38
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
						MO sem LS => 6,75	12,54
						Valor do BDI => 5,89	25,92

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Corfeção mecânica e transporte	Argamassas	m²	1,0000000	524,31	524,31
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,72	14,88
Insumo	00000370/SINAPI ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	117,15	126,52
Insumo	00001379/SINAPI ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,2000000	0,79	357,23
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	6,42	25,68
						MO sem LS => 13,83	25,68
						Valor do BDI => 154,30	678,61

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,43	0,43
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,35	0,35
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08
						MO sem LS => 0,00	0,00
						Valor do BDI => 0,12	0,55

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,95	1,95
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,35	0,35

Wylmar [assinatura]
Engenheiro Civil
CREA-1380-0/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

Bancos: SINAPI - 04/2024 - Maranhão ;ORSE - 03/2024 - Sergipe ; CAEMA - 12/2019 - Maranhão

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA

FOLHAS:	18
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08		
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,40	0,40		
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,12	1,12		
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,57			Valor com BDI =>	2,52

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,35	0,35		
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000600	5.847,36	0,35		
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,10			Valor com BDI =>	0,45

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5.847,36	0,08		
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,02			Valor com BDI =>	0,10

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,40	0,40		
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00000700	5.847,36	0,40		
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,11			Valor com BDI =>	0,51

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,12	1,12		
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2512000	0,90	1,12		
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,32			Valor com BDI =>	1,44

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,16	25,16		
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21		
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,41	16,41		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,49	0,49		
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
			MO sem LS =>		8,95	LS =>	7,67	MO com LS =>	16,62
			Valor do BDI =>		7,40			Valor com BDI =>	32,56

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5953 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	58,46	58,46

[Signature]
 Wyrmar A. de S. Silva
 Engenheiro Civil
 CREA - 7380 - DM1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

FOLHAS: 19
PROC: 230 / 2024
Ass:

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

Bancos: SINAPI - 04/2024 - Maranhão ;ORSE - 03/2024 - Sergipe ; CAEMA - 12/2019 - Maranhão

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA

		Composições Analíticas com Preço Unitário					
Composição Auxiliar	53865 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	45,54	45,54
Composição Auxiliar	5797 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,42	6,42
Composição Auxiliar	90957 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,13	5,13
Composição Auxiliar	90958 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,37	1,37
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	17,20	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	75,66

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90957 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,13	5,13
Insumo	00036522 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	96.353,56	5,13
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,50	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	6,63

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90958 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,37	1,37
Insumo	00036522 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	96.353,56	1,37
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,40	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	1,77

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5797 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,42	6,42
Insumo	00036522 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	96.353,56	6,42
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,88	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	8,30

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53865 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	45,54	45,54
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	7,8800000	5,78	45,54
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,40	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	58,94

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	381,45	381,45
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3433000	20,58	48,22
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4811000	20,63	30,55
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7623000	1,95	1,48
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7188000	0,43	0,30
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	89,00	73,59
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	0,84	178,09
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m²	0,5782000	85,13	49,22
				MO sem LS =>	25,65	LS =>	21,97
				Valor do BDI =>	112,26	MO com LS =>	47,62
						Valor com BDI =>	493,71

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	520019 CAEMA	CONJUNTO MOTO BOMBA	5200	H	1,0000000	24,64	24,64
Insumo	H020000804 CAEMA	BOMBA D'AGUA AUTO ASP. EXP. 3"	Equipamento	H	1,0000000	24,64	24,64
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						MO com LS =>	0,00

Wydmer Vieira de Sousa
Engenheiro Civil
CREA - 2365 - DPM



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

FOLHAS: 20
PROC: 330 / 2024
Ass: *[Signature]*

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA
Bancos: SINAPI - 04/2024 - Maranhão ;ORSE - 03/2024 - Sergipe ; CAEMA - 12/2019 - Maranhão
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Valor do BDI =>

7,25

Valor com BDI =>

31,89

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00040331 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00040331 SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	9,36	0,15
			MO sem LS =>	0,08	LS => 0,07	MO com LS =>	0,15
			Valor do BDI =>	0,04		Valor com BDI =>	0,19
Composição	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	12,38	0,53
			MO sem LS =>	0,29	LS => 0,24	MO com LS =>	0,53
			Valor do BDI =>	0,15		Valor com BDI =>	0,68
Composição	95319 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE MECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00000251 SINAPI	AUXILIAR DE MECANICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	12,38	0,16
			MO sem LS =>	0,09	LS => 0,07	MO com LS =>	0,16
			Valor do BDI =>	0,04		Valor com BDI =>	0,20
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,41	0,21
			MO sem LS =>	0,11	LS => 0,10	MO com LS =>	0,21
			Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,27
Composição	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,77	0,77
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	18,09	0,77
			MO sem LS =>	0,41	LS => 0,36	MO com LS =>	0,77
			Valor do BDI =>	0,22		Valor com BDI =>	0,99
Composição	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	16,41	0,33
			MO sem LS =>	0,18	LS => 0,15	MO com LS =>	0,33
			Valor do BDI =>	0,09		Valor com BDI =>	0,42
Composição	95343 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00002701 SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES - TUBOS/EQUIPAMENTOS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	17,49	0,29
			MO sem LS =>	0,16	LS => 0,13	MO com LS =>	0,29
			Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>	0,37
Composição	95345 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR ELETROMECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,56	0,56
Insumo	00002437 SINAPI	MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0355500	15,82	0,56
			MO sem LS =>	0,30	LS => 0,26	MO com LS =>	0,56
			Valor do BDI =>	0,16		Valor com BDI =>	0,72
Composição	95349 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00004095 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058800	19,52	0,11
			MO sem LS =>	0,06	LS => 0,05	MO com LS =>	0,11
			Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>	0,14
Composição	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	13,02	0,12
			MO sem LS =>	0,06	LS => 0,06	MO com LS =>	0,12
			Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>	0,15

Wydmar Vieira F. de Sousa
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - 001



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

FOLHAS: 21
PROC: 230 / 2024
Ass: *[assinatura]*

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA
Bancos: SINAPI - 04/2024 - Maranhão ;ORSE - 03/2024 - Sergipe ; CAEMA - 12/2019 - Maranhão
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95355 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00004250 SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR OU COMPRESSORISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	11,25	0,10	
			MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,10
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,12

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	11,74	0,28	
			MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,28
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,36

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,53	27,53	
Composição Auxiliar	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,77	0,77	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,09	18,09	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,20	1,20	
			MO sem LS =>	10,16	LS =>	8,70	MO com LS =>	18,86
			Valor do BDI =>	8,10			Valor com BDI =>	35,63

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,73	24,73	
Composição Auxiliar	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,41	16,41	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,06	1,06	
			MO sem LS =>	9,02	LS =>	7,72	MO com LS =>	16,74
			Valor do BDI =>	7,27			Valor com BDI =>	32,00

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,0000000	3,65	3,65	
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,15	0,02	
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bola de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	64,80	0,05	
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,55	0,00	
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00	
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	175,00	0,78	
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cl	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	10592 ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0001000	37,35	0,00	
Insumo	10593 ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0001000	19,57	0,00	
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02	
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	11253 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0011000	25,50	0,02	
Insumo	11254 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007000	22,80	0,01	
Insumo	11255 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0006000	63,00	0,03	
Insumo	11256 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	60,00	0,02	
Insumo	11257 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	32,30	0,01	
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00	
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29	
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,35	0,28	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,07			Valor com BDI =>	4,72

[Assinatura]
Wydmar Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA 13080-BM1

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

FOLHAS: 22
PROC: 230 / 2024
Ass: *[assinatura]*

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA
Bancos: SINAPI - 04/2024 - Maranhão ;ORSE - 03/2024 - Sergipe ; CAEMA - 12/2019 - Maranhão
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,59	3,59	
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,15	0,02	
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	64,80	0,05	
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,55	0,00	
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00	
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	40,80	0,00	
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	175,00	0,78	
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	ci	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02	
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00	
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00	
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00	
Insumo	11245 ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00	
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambú	Material	un	0,0007000	10,22	0,00	
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03	
Insumo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00	
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00	
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	1651 ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00	
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29	
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	10,80	0,00	
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00	
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,35	0,28	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,05			Valor com BDI =>	4,64

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,72	3,72	
Insumo	00002711/SINAPI ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0002000	184,00	0,03	
Insumo	00012892/SINAPI ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,15	0,02	
Insumo	00012893/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	64,80	0,05	
Insumo	00012894/SINAPI ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,55	0,00	
Insumo	00012895/SINAPI ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00	
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	175,00	0,78	
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	ci	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02	
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00	
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	1651 ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00	
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42	
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00	
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	31,50	0,00	
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	190,35	0,28	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,09			Valor com BDI =>	4,81

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2484 ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1 1/4" a 2"	Enchimento de Rasgos em Alvenaria ou Concreto	m	1,0000000	6,26	6,26	
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	3,59	1,07	
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0050000	524,31	2,62	
Insumo	00004750/SINAPI ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	8,57	2,57	
			MO sem LS =>	1,45	LS =>	1,24	MO com LS =>	2,69
			Valor do BDI =>	1,84			Valor com BDI =>	8,10

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190146 CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS	1901	M	1,0000000	44,45	44,45	
Insumo	B010000061 CAEMA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0600000	14,87	0,89	
Insumo	B010000019 CAEMA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0600000	10,48	0,62	
Insumo	M040121029 CAEMA	L FoMa BSP DN 2" 0,396 kg	Material	PC	0,1666660	19,31	3,21	
Insumo	M031001016 CAEMA	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN = 2" SEM COSTURA DIN 2441, ESP = 2,65MM	Material	M	1,0000000	39,71	39,71	
Insumo	M021520009 CAEMA	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	Material	PC	0,0053330	5,06	0,02	
			MO sem LS =>	0,81	LS =>	0,70	MO com LS =>	1,51
			Valor do BDI =>	13,08			Valor com BDI =>	57,53

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010313 CAEMA	GRUPO GERADOR CAPACIDADE 30 KVA	103	H	1,0000000	33,55	33,55
Insumo	H020000401 CAEMA	GRUPO GERADOR - 30 KVA	Equipamento	H	1,0000000	33,55	33,55

[Assinatura]
Wydmar Vieira de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2388 - 0/PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

FOLHAS: 23
PROC: 230 / 2024
Ass: *[Signature]*

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA
Bancos: SINAPI - 04/2024 - Maranhão ;ORSE - 03/2024 - Sergipe ; CAEMA - 12/2019 - Maranhão
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,87			Valor com BDI =>	43,42
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	73837/001 SINAPI	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSO ATE 5 CV	INPR - INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO	UN	1,0000000	228,04	228,04		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5000000	24,73	61,82		
Composição Auxiliar	88277 SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5000000	25,27	63,17		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	20,58	102,90		
Composição Auxiliar	95139 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,5000000	0,06	0,15		
				MO sem LS =>	78,85	LS =>	67,55	MO com LS =>	146,40
				Valor do BDI =>	67,11			Valor com BDI =>	295,15

				Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88277 SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,27	25,27		
Composição Auxiliar	95343 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29		
Insumo	00002701 SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES - TUBOS/EQUIPAMENTOS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,49	17,49		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86		
				MO sem LS =>	9,58	LS =>	8,20	MO com LS =>	17,78
				Valor do BDI =>	7,43			Valor com BDI =>	32,70

				Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88279 SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,05	25,05		
Composição Auxiliar	95345 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR ELETROMECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,56	0,56		
Insumo	00002437 SINAPI	MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,82	15,82		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85		
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,20	1,20		
				MO sem LS =>	8,82	LS =>	7,56	MO com LS =>	16,38
				Valor do BDI =>	7,37			Valor com BDI =>	32,42

				Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,12	27,12		
Composição Auxiliar	95349 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11		
Insumo	00004095 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,52	19,52		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86		
				MO sem LS =>	10,57	LS =>	9,06	MO com LS =>	19,63
				Valor do BDI =>	7,98			Valor com BDI =>	35,10

[Signature]
Wyrine Victoria da Silva
Engenheira Civil
CREA - 7300 - 2004

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

FOLHAS: 24
PROC: 230 / 2024
Ass: [Signature]

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA
Bancos: SINAPI - 04/2024 - Maranhão ;ORSE - 03/2024 - Sergipe ; CAEMA - 12/2019 - Maranhão
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA

Table with columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Includes sub-items for OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR and CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA.

Table with columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Includes sub-items for OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES and CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA.

Table with columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Includes sub-items for Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâmetro 1 1/4" a 2" and Encargos Complementares - Servente.

Table with columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Includes sub-items for SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES and CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE.

Table with columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Includes sub-items for TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO.

Wyrmar Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-13885-0/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

FOLHAS: 25
PROC: 230 / 2024
Ass: [Signature]

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA
Bancos: SINAPI - 04/2024 - Maranhão ;ORSE - 03/2024 - Sergipe ; CAEMA - 12/2019 - Maranhão
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	95138 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,07

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95136 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - DEPRECIÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03	
Insumo	00010742 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000320	1.185,00	0,03	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,03

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95137 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00010742 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000135	1.185,00	0,01	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,01

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95138 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00010742 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000250	1.185,00	0,02	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,02

[Signature]
Wylmar Vieira de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 7380 - DP1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

Bancos: SINAPI - 04/2024 - Maranhão ;ORSE - 03/2024 - Sergipe ; CAEMA - 12/2019 - Maranhão

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA

ITEM	UNID	QUANTIDADES												
		LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO		3,00	2,00								1,00		6,00
1.2	Análise Físico-química da Água											40,00		40,00
1.3	DESPESAS DE VIAGEM PARA O DESLOCAMENTO DA EQUIPE E DE VEICULO ESPECIFICO COM CAPACIDADE ATÉ 3,0 TON.	100,00												100,00
2.0	MANUTENÇÃO POÇO TUBULAR													
2.1	PROTEÇÃO SANITÁRIA	1,00	1,00	2,00								20,00		40,00
2.2	Desinfecção em rede de água / adutora											240,00		240,00
2.3	INSTALACAO DE CLORADOR											40,00		40,00
2.4	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇOS											40,00		40,00
3.0	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SUÇÃO													
3.1	Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2"											478,00		478,00
3.2	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA COM TUBOS EDUTOR ATÉ 2'' E PROFUNDIDADE ATÉ 250 M											40,00		40,00
3.3	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm		500,00											500,00
4.0	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRESSÃO E BOMBEAMENTO													
4.1	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015											428,00		428,00
4.2	APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS DISPERSANTES E DESINCRUSTANTES											40,00		40,00
4.3	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV											40,00		40,00
4.4	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV											40,00		40,00
4.5	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV											40,00		40,00
5.0	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO													
5.1	RECUPERAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO											400,00		400,00
5.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020											400,00		400,00
5.3	REBOBINAMENTO DE MOTO TRIFÁSICO ATÉ 8CV											400,00		400,00

FOLHAS: 26
PROC: 030 / 2024
Ass:

Dr. Vandy F. da Silva
Secretário de Planejamento
F. 2208-1281



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades na garantia do abastecimento contínuo de água potável para a população, em virtude da falta de manutenção adequada dos poços artesanais existentes no município.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas está enfrentando graves problemas relacionados à garantia do abastecimento contínuo de água potável para a população local. Essas dificuldades têm origem na falta de manutenção adequada dos poços artesanais existentes no município, o que tem comprometido seriamente a qualidade e a quantidade de água disponível para consumo.

A situação é preocupante, uma vez que a água é um recurso essencial para a vida e a saúde da população. Sem uma gestão eficiente dos poços artesanais, a Prefeitura corre o risco de não conseguir suprir a demanda por água potável, colocando em risco a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

Diante desse cenário, torna-se urgente a implementação de medidas que garantam a manutenção adequada dos poços artesanais, visando assegurar o abastecimento regular de água potável para toda a comunidade de Colinas. A solução para esse problema envolve investimentos em infraestrutura, capacitação de pessoal técnico e a elaboração de um plano de ação eficaz, que possibilite a superação dos obstáculos atuais e assegure um fornecimento adequado de água para a população local.

Portanto, a necessidade premente da Prefeitura Municipal de Colinas é viabilizar ações que promovam a manutenção e a melhoria dos poços artesanais, garantindo assim o acesso universal e contínuo à água potável, em conformidade com os princípios de interesse público e de direitos fundamentais dos cidadãos.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. A solução contratada deverá garantir a manutenção adequada dos poços artesanais existentes no município de Colinas, visando o abastecimento contínuo de água potável para a população.
2. Deverá ser assegurada a regularização ambiental dos poços artesanais, conforme legislação vigente, para garantir a qualidade da água potável fornecida à população.
3. A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na realização de serviços de manutenção de poços artesanais e disponibilizar equipe técnica qualificada para execução dos serviços.
4. A solução proposta deve incluir um plano de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais, com cronograma de atividades e prazos definidos, a serem seguidos rigorosamente.



5. É necessário que a empresa contratada apresente relatórios periódicos de monitoramento da qualidade da água nos poços artesianos, com análise laboratorial dos parâmetros exigidos pela legislação.

6. A solução deve contemplar a utilização de tecnologias modernas e eficientes para a manutenção dos poços artesianos, visando a otimização dos recursos e a eficácia na prestação dos serviços.

7. Deve ser assegurado o atendimento às demandas emergenciais relacionadas aos poços artesianos, com prontidão e agilidade na execução dos reparos necessários.

Estes são os requisitos mínimos que a solução contratada deverá atender para garantir a solução do problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Colinas em relação ao abastecimento de água potável para a população.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada em manutenção de poços artesianos:

Vantagens:

- Profissionais capacitados e experientes para realizar o serviço de forma eficiente.
- Garantia de qualidade na execução dos reparos necessários.
- Possibilidade de estabelecer um contrato de manutenção periódica para evitar futuros problemas.
- Rapidez na resolução das falhas existentes.

Desvantagens:

- Custo elevado, especialmente se houver a necessidade de grandes intervenções nos poços.
- Dependência de terceiros para garantir o abastecimento de água.
- Possível burocracia no processo de contratação da empresa.

2. Investimento em equipamentos e capacitação de equipe interna:

Vantagens:

- Redução de custos a longo prazo, uma vez que a prefeitura não dependerá de empresas terceirizadas.
- Maior controle sobre as atividades de manutenção dos poços.
- Possibilidade de utilizar recursos municipais de forma mais eficiente.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial em equipamentos e treinamento da equipe.
- Possibilidade de demora na resolução dos problemas, caso a equipe não possua a expertise necessária.
- Risco de erro na execução das atividades, devido à falta de experiência no assunto.

3. Parceria com órgãos governamentais ou instituições de ensino para capacitação técnica:

Vantagens:

- Possibilidade de receber suporte técnico especializado sem custos adicionais.
- Troca de conhecimento e experiências com outros profissionais do setor.
- Fortalecimento da relação entre a prefeitura e outros órgãos/instituições.

Desvantagens:

- Dependência da disponibilidade e interesse dos parceiros em colaborar.
- Processo mais lento, devido à necessidade de alinhar agendas e procedimentos.
- Possibilidade de conflitos de interesse ou divergência de opiniões na condução do projeto.

Essas são algumas das possíveis soluções para o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Colinas. A escolha da melhor alternativa dependerá da análise detalhada das vantagens e desvantagens de cada uma, levando em consideração fatores como custo, eficiência, controle e sustentabilidade a longo prazo.



4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa especializada em manutenção de poços artesanais para resolver o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Colinas é a solução mais adequada e eficiente para garantir o abastecimento contínuo de água potável para a população.

Ao optar por essa solução, a Prefeitura estará assegurando que os poços existentes no município serão submetidos a um processo de manutenção adequado e periódico, garantindo assim o pleno funcionamento dessas estruturas essenciais para o fornecimento de água potável. A contratação de uma empresa especializada traz consigo a expertise necessária para identificar possíveis problemas nos poços, realizar os reparos necessários de forma rápida e eficaz, bem como implementar medidas preventivas para evitar futuras interrupções no abastecimento de água.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada em manutenção de poços artesanais traz vantagens operacionais, como a redução do tempo de inatividade dos poços durante os processos de manutenção, evitando assim prejuízos à população e garantindo a continuidade do serviço de abastecimento de água. Outro ponto importante a ser destacado é a garantia de qualidade dos serviços prestados, uma vez que a empresa contratada possui conhecimento técnico especializado na área e utiliza equipamentos adequados para a realização dos trabalhos.

Diante disso, a escolha da contratação de uma empresa especializada em manutenção de poços artesanais se mostra como a opção mais viável e eficaz para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas quanto à garantia do abastecimento contínuo de água potável para a população. Essa solução oferece segurança, eficiência e qualidade nos serviços prestados, contribuindo para a melhoria da infraestrutura de saneamento básico do município e para o bem-estar da comunidade local.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

LOTE ÚNICO - Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	6,00	R\$ 485,29	R\$ 2.911,74
2	Análise Físico-química da Água	un	62,00	R\$ 731,55	R\$ 45.356,10
3	DESPESAS DE VIAGEM PARA O DESLOCAMENTO DA EQUIPE E DE VEICULO ESPECIFICO COM CAPACIDADE ATÉ 3,0 TON.	KM	150,00	R\$ 181,43	R\$ 27.214,50
4	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m ³	62,00	R\$ 397,82	R\$ 24.664,84
5	Desinfecção em rede de água / adutora	m ³	372,00	R\$ 129,13	R\$ 48.036,36
6	INSTALACAO DE CLORADOR	UN	62,00	R\$ 486,39	R\$ 30.156,18
7	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇOS	UND	62,00	R\$ 197,69	R\$ 12.256,78
8	Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2"	m	740,00	R\$ 57,99	R\$ 42.912,60
9	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA COM TUBOS EDUTOR ATÉ 2" E PROFUNDIDADE ATÉ 250 M	UND	62,00	R\$ 743,57	R\$ 46.101,34
10	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	m	775,00	R\$ 148,99	R\$ 115.467,25
11	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H	664,00	R\$ 132,18	R\$ 87.767,52
12	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2015	H	620,00	R\$ 18,70	R\$ 11.594,00
13	APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES E DESINCRUSTANTES	UND	62,00	R\$ 274,65	R\$ 17.028,30
14	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	UN	62,00	R\$ 291,96	R\$ 18.101,52
15	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	UN	62,00	R\$ 291,96	R\$ 18.101,52
16	RECUPERAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	UND	62,00	R\$ 510,64	R\$ 31.659,68
17	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	62,00	R\$ 92,81	R\$ 5.754,22
18	REBOBINAMENTO DE MOTO TRIFÁSICO ATÉ 8CV	UND	62,00	R\$ 1.471,36	R\$ 91.224,32
Valor Total					R\$ 676.308,77

Fonte: SINAPI - 04/2024 – Maranhão; ORSE - 03/2024 - Sergipe; CAEMA - 12/2019 – Maranhão.



6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação da empresa especializada em manutenção de poços artesianos para a Prefeitura Municipal de Colinas se deve ao fato de que a solução proposta é complexa e envolve diferentes etapas e serviços. Adjudicar a solução em lotes/itens distintos através de uma única licitação possibilitará uma melhor gestão e acompanhamento dos serviços, garantindo a qualidade e eficiência na execução do projeto de forma mais organizada e transparente.

7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de uma empresa especializada em manutenção de poços artesianos, espera-se que haja uma redução significativa nos custos com reparos emergenciais e ajustes constantes nos equipamentos. Além disso, a prefeitura poderá economizar tempo e recursos humanos, pois não será mais necessário o treinamento de servidores para realizar esse tipo de serviço.

Ao terceirizar esse serviço para uma empresa especializada, a Prefeitura Municipal de Colinas também poderá garantir a qualidade e eficiência na manutenção dos poços artesianos, evitando paralisações no abastecimento de água potável para a população. Dessa forma, a contratação dessa solução contribuirá para uma melhor gestão dos recursos disponíveis, garantindo um abastecimento contínuo e de qualidade para os munícipes.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento detalhado dos poços artesianos existentes no município, incluindo suas condições estruturais e operacionais.
2. Elaborar termo de referência contendo todas as especificações técnicas requeridas para a manutenção dos poços.
3. Realizar pesquisa de mercado para identificar e selecionar empresas especializadas em manutenção de poços artesianos.
4. Realizar processo licitatório para contratação da empresa especializada.
5. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de manutenção dos poços.
6. Estabelecer procedimentos de gestão contratual para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela empresa contratada.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes de se contratar a solução escolhida. A contratação de uma empresa especializada em manutenção de poços artesianos deve ser suficiente para resolver o problema da falta de abastecimento de água potável em Colinas. É importante garantir que a empresa contratada tenha capacidade técnica e experiência na realização dos serviços necessários. No entanto, outras contratações que podem ser necessárias incluem a contratação de empresas de transporte para deslocamento de equipamentos e materiais, e a contratação de empresas de segurança para garantir a integridade das operações durante a realização dos serviços de manutenção.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS



Possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de empresa especializada em manutenção de poços artesanais podem incluir o uso excessivo de recursos hídricos durante os processos de limpeza e manutenção dos poços. Para mitigar esses impactos, é importante estabelecer medidas como a utilização de técnicas que visem a economia de água, a reciclagem e reutilização de água utilizada nos procedimentos e o descarte adequado de resíduos gerados durante as atividades.

Além disso, é essencial considerar a eficiência energética das operações relacionadas à manutenção dos poços artesanais. Para isso, é recomendado o uso de equipamentos de baixo consumo de energia, a implementação de práticas para redução do consumo energético e a utilização de fontes de energia renovável sempre que possível.

Quanto à logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, é fundamental estabelecer um plano de descarte adequado de equipamentos obsoletos, bem como promover a reciclagem de materiais utilizados na manutenção dos poços artesanais. A contratação de empresas especializadas nesse tipo de serviço pode ser necessária para garantir a correta destinação dos resíduos e a reciclagem dos materiais.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

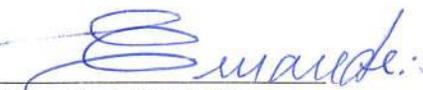
Colinas - MA, 08 de Julho de 2024.

Elaborado por:



Wydmar Vieira Freitas da Silva
CREA: 2380-D/PI
Engenheiro Civil



José Garcias Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

José Ernande Gonçalves Carvalho
Diretor de Departamento de Acompanhamento de Obras e Operações Urbanas



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A realização do registro de preços para a futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais no município de Colinas - MA se justifica pela necessidade de garantir o pleno funcionamento desses equipamentos essenciais para o abastecimento de água potável à população. A manutenção adequada dos poços artesanais é fundamental para assegurar a qualidade da água fornecida, bem como para evitar paralisações imprevistas que possam comprometer o atendimento às demandas locais.

Nesse sentido, a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais reveste-se de grande importância para a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Colinas, visto que garante a regularidade e eficiência do sistema de abastecimento de água no município. Além disso, a adoção do registro de preços possibilita uma contratação mais ágil e econômica, garantindo a continuidade das atividades de manutenção dos poços de forma sustentável e planejada.

Por meio do presente termo de referência, busca-se estabelecer parâmetros claros e objetivos para a contratação dos serviços de manutenção dos poços artesanais, de modo a garantir a transparência e lisura no processo licitatório. Com isso, pretende-se fomentar a competitividade entre os potenciais fornecedores, assegurando a obtenção dos melhores preços e condições para a prestação dos serviços, em benefício do erário municipal e da comunidade colinense.

Assim, a formalização do registro de preços para a manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais no município de Colinas - MA representa não apenas um instrumento de gestão eficiente dos recursos públicos, mas também uma medida indispensável para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de abastecimento de água à população local. Por conseguinte, a execução desses serviços dentro dos padrões estabelecidos contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento sustentável do município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

LOTE ÚNICO – (Sem Benefício ou Ampla Participação)			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6
2	Análise Físico-química da Água	un	62
3	DESPESAS DE VIAGEM PARA O DESLOCAMENTO DA EQUIPE E DE VEICULO ESPECIFICO COM CAPACIDADE ATÉ 3,0 TON.	KM	150
4	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m ³	62
5	Desinfecção em rede de água / adutora	m ³	372
6	INSTALACAO DE CLORADOR	UN	62
7	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇOS	UND	62
8	Tube pvc rígido roscável d = 1 1/2"	m	740
9	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA COM TUBOS EDUTOR ATÉ 2" E PROFUNDIDADE ATÉ 250 M	UND	62
10	Revestimento Tube Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	m	775
11	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H	664
12	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO	H	620



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2015		
13	APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES E DESINCORUSTANTES	UND	62
14	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTÊNCIA ATÉ 5 CV	UN	62
15	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTÊNCIA ATÉ 5 CV	UN	62
16	RECUPERAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	UND	62
17	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	62
18	REBOBINAMENTO DE MOTO TRIFÁSICO ATÉ 8CV	UND	62

Fonte: SINAPI - 04/2024 – Maranhão; ORSE - 03/2024 - Sergipe; CAEMA - 12/2019 – Maranhão.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta feira, e nos finais de semana e feriados, caso seja necessário**, locais a serem realizados os serviços, conforme anexo.

ITEM	POVOADO	ZONA	POÇOS	QUANTIDADE
1	ASSENTAMENTO DO PAVIO	RURAL	Poço	2
2	LARANJAL	RURAL	Poço	1
3	DUAS IRMÃS	RURAL	Poço	3
4	MARAVILHA	RURAL	Poço	1
5	SESSENTA	RURAL	Poço	1
6	VOLTA DO COCO	RURAL	Poço	1
7	GENIPAPEIRO	RURAL	Poço	1
8	CENTRO DA FLORESTA	RURAL	Poço	1
9	VÃO GRANDE	RURAL	Poço	1
10	FUSIL	RURAL	Poço	1
11	BELO MONTE	RURAL	Poço	1
12	TABOCA DO BELÉM	RURAL	Poço	1
13	LAGOA SECA	RURAL	Poço	1
14	REDUTI	RURAL	Poço	1
15	MURICI	RURAL	Poço	1
16	ALBINO	RURAL	Poço	1
17	LAGOA DO MEIO	RURAL	Poço	1
18	VILA MOREIRA	RURAL	Poço	1
19	SERRA DAS CANAS	RURAL	Poço	1
20	SERRA NEGRA	RURAL	Poço	1
21	SÍTIO SECO DOS ROCHAS	RURAL	Poço	3
22	RIACHO DE LAJE	RURAL	Poço	1
23	GENIPAPO	RURAL	Poço	1
24	SAPUCAIA DO DIÓ	RURAL	Poço	1
25	CANTO BOM	RURAL	Poço	1
26	QUATIS	RURAL	Poço	1
27	SÃO FELIX	RURAL	Poço	1
28	SÍTIO SECO ZÉ BORGES	RURAL	Poço	1
29	LAGOA GRANDE	RURAL	Poço	1
30	TABOCA DA LAGOA GRANDE	RURAL	Poço	1
31	BARREIRO DO BALIZA	RURAL	Poço	1
32	MATA DOS PRETOS	RURAL	Poço	2
33	TAPUIO	RURAL	Poço	1
34	MEMÓRIA	RURAL	Poço	1
35	INHARÉ	RURAL	Poço	1
36	LAGOA DO MATO	RURAL	Poço	2
37	ALMEIDA	RURAL	Poço	2
38	FIO	RURAL	Poço	1
39	CEDO GROSSO	RURAL	Poço	2
40	VILINHA	RURAL	Poço	1
41	MACACO MOLHADO	URBANA	Poço	1
42	DER	URBANA	Poço	1
43	PIQUETE	URBANA	Poço	1
44	CHPADINHA	URBANA	Poço	1
45	VILA MACEDO	URBANA	Poço	2
46	VOVÓ NOEME	URBANA	Poço	2
47	ALTO ALEGRE	RURAL	Poço	1
48	PANELA REGIÃO DE MARAVILHA	RURAL	Poço	1
49	FAIXA	RURAL	Poço	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

50	SANTA LUZIA	RURAL	Poço	1
51	MIRANDA	RURAL	Poço	1
52	JAGUARANA	RURAL	Poço	1
53	LIMOEIRO	RURAL	Poço	1
54	MACAMBIRAL	RURAL	Poço	1
55	ZUADOR	RURAL	Poço	2
56	BOA SORTE	RURAL	Poço	1
57	CAMBIRIMBA	RURAL	Poço	1
58	TABOCA PROX AO PAVIO	RURAL	Poço	1
59	VIOLA	RURAL	Poço	1
60	ALTO DA LAGOA	RURAL	Poço	1
61	PEIXE	RURAL	Poço	2
TOTAL DE POÇOS				74

4.1.1. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços - OS**.

4.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. O prazo de execução dos serviços de **120 (cento e vinte) dias** a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.4.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Administração.

a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.5. DO PRAZO DE GARANTIA

4.5.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, **03 (três) meses**, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;



- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;



7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional



10.1.1. **Registro e/ou Inscrição** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do domicílio ou sede da licitante;

10.1.2. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

10.1.3. **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.1.4. **Declaração formal e expressa** da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

10.2. Habilitação Técnica-Profissional

10.2.1. **Declaração formal e expressa** da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços**;

10.2.2. **Registro e/ou Inscrição** de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

10.2.3. Apresentação de pelo menos 1 (um) **Geólogo ou Engenheiro Civil ou Engenheiro de Minas ou Engenheiro Sanitarista**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, **detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação**;

10.2.3.1. O vínculo do Profissional indicado como Responsável Técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

- a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,
- c) Ficha de Registro de Empregado;
- d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);
- e) Contrato de Prestação de Serviços;
- f) DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;

10.2.3.2. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.



11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por até **5 (cinco) anos**, na forma dos artigos 106 Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

15.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;



c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 08 de julho de 2024.

Elaborado por:

Wydmar Vieira Freitas da Silva
CREA: 2380-D/PI
Engenheiro Civil

José Gareias Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

José Ernande Gonçalves Carvalho

Diretor de Departamento de Acompanhamento de Obras e Operações Urbanas



A

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Setor de Compras

Processo nº 230/2024

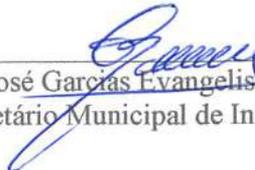
Fls.: 218

Rub.: l

O valor total estimado é de R\$ 676.308,77 (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e oito reais e setenta e sete centavos) conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 08 de julho de 2024.



José Garcia Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura



Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 08 de julho de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



A

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Prefeitura de Colinas

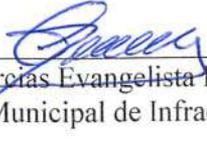
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **230/2024**, visando o(a) **Contratação de empresa prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos**, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Colinas - MA, 08 de julho de 2024.



José Garças Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ao
Sr Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos.**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 09 de julho de 2024.

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão de Contratações.
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 09 de Maio de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



FOLHAS:	53
PROC:	230 / 2024
Ass:	

Portaria nº 006/2024 – GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município** e da **Controladoria Geral do Município**.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 – GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 – GAB**.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE **JANEIRO** DO ANO DE **DOIS MIL E VINTE QUATRO**.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2024.01.02 11:50:37 -03'00'

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Table with 7 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, Unit Price, Total Price, and Reference. Includes items for paving, drainage, and road cleaning.

Cedral - MA, 29 de dezembro de 2023

ASSINATURAS

Table with 2 columns: PELA GERENCIADORA and PELA BENEFICIARIA. Includes signatures of Roberto Farias Gomes and Ramalindo Adilson da Silva Cardoso.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 8f33e1793fdf12585f41906a95725b19

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/PMC

Portaria nº 006/2024 - GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Jerônimo Cardoso Rosa Neto para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva para comporem a Equipe de

Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 059/2023.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portarias nº 003 e 004/2023 - GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a Portaria nº 220/2023 - GAB.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Handwritten box containing: FOLHAS: 54, PROC: 230 / 2024, Ass: [Signature]

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b549d4369adf8e99ef2514ff2ebfe465

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas CEDRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 42.954.725/0001-69) com valor global (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 81, 83, 84, 85, 86, 90, 95, 96, 101, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 121, 124, 132, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 161, 162, 163, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 200, 203, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 240, 243, 250, 253, 256, 258, 261, 262, 263 E 264) de R\$ 285.905,86 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); E. DE N. SOUZA DE CARVALHO (CNPJ: 04.634.480/0001-01) com valor global (ITENS 9, 18, 19, 21, 24, 94, 145, 164, 165, 168, 170, 173, 178, 188, 190, 194, 197, 198, 239 E 251) de R\$ 33.157,50 (trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e



(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Agente de Contratação(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 064/2023, do Decreto Municipal n.º 063/2023, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até XXX/XXXX/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.
Início da Sessão Eletrônica:	XXX/XXXXX/2024 às XXXhXXXmin. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	NÃO
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ 676.308,77 (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e oito reais e setenta e sete centavos)
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 50.00 (cinquenta reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input checked="" type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consórcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II- Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI– Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Serviço (Modelo)

**INFORMAÇÕES****Agente de Contratação:** Jerônimo Cardoso Rosa Neto**Autoridade Competente:** Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento**Endereço:** Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do Agente de Contratação.

Nota 2: O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25%, destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste CONCORRÊNCIA, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste CONCORRÊNCIA deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este CONCORRÊNCIA.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar desta CONCORRÊNCIA:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º de art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.


PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações -- CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública desta **CONCORRÊNCIA**, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas** -- www.licitacolinasma.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

- 6.1.1.** Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
- 6.4.** Após a abertura da sessão pública virtual, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.
- 6.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.6.** Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.7.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do CONCORRÊNCIA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.7.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1.** O **Agente de Contratação** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2.** O Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública do CONCORRÊNCIA quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 7.2.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 7.3.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.1.1.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Agente de Contratação persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **CONCORRÊNCIA** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no **CONCORRÊNCIA** eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:



8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no CONCORRÊNCIA eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **10% (dez por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta **CONCORRÊNCIA**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Agente de Contratação** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Agente de Contratação**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Agente de Contratação**.

11.1.1. O **Agente de Contratação** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério de **licitante**.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Agente de Contratação para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Agente de Contratação(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número da CONCORRÊNCIA, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta; não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. No caso de obras e serviços de engenharia, é indício de inexecuibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **30% (trinta por cento)** em relação ao valor orçado pela Administração.

11.6.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.6.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.3. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, **as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e**



contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.6.4. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.5. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos necessários para comprovação da exequibilidade.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Agente de Contratação** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Agente de Contratação** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Agente de Contratação.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretária da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;



15.5.7.3. Quando a prova de regularidade do que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas^R** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

índices de Liquidez Geral (LG), Solvência-Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o item **12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado "**maior ou igual a 1**" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP)** e **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;



12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Agente de Contratação, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

- 15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

- 16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

- 16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

- 16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

- 16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:



- 16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:
- 16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
- 16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.18.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.18.3.** for liberado;
- 16.18.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.18.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.18.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.18.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado ^{para} por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

[Faint signature and stamp area]

[Faint text, possibly a date or reference]

[Faint text, possibly a date or reference]

[Faint text, possibly a date or reference]



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades na garantia do abastecimento contínuo de água potável para a população, em virtude da falta de manutenção adequada dos poços artesianos existentes no município.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas está enfrentando graves problemas relacionados à garantia do abastecimento contínuo de água potável para a população local. Essas dificuldades têm origem na falta de manutenção adequada dos poços artesianos existentes no município, o que tem comprometido seriamente a qualidade e a quantidade de água disponível para consumo.

A situação é preocupante, uma vez que a água é um recurso essencial para a vida e a saúde da população. Sem uma gestão eficiente dos poços artesianos, a Prefeitura corre o risco de não conseguir suprir a demanda por água potável, colocando em risco a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

Diante desse cenário, torna-se urgente a implementação de medidas que garantam a manutenção adequada dos poços artesianos, visando assegurar o abastecimento regular de água potável para toda a comunidade de Colinas. A solução para esse problema envolve investimentos em infraestrutura, capacitação de pessoal técnico e a elaboração de um plano de ação eficaz, que possibilite a superação dos obstáculos atuais e assegure um fornecimento adequado de água para a população local.

Portanto, a necessidade premente da Prefeitura Municipal de Colinas é viabilizar ações que promovam a manutenção e a melhoria dos poços artesianos, garantindo assim o acesso universal e contínuo à água potável, em conformidade com os princípios de interesse público e de direitos fundamentais dos cidadãos.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. A solução contratada deverá garantir a manutenção adequada dos poços artesianos existentes no município de Colinas, visando o abastecimento contínuo de água potável para a população.
2. Deverá ser assegurada a regularização ambiental dos poços artesianos, conforme legislação vigente, para garantir a qualidade da água potável fornecida à população.



3. A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na realização de serviços de manutenção de poços artesianos e disponibilizar equipe técnica qualificada para execução dos serviços.
4. A solução proposta deve incluir um plano de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos, com cronograma de atividades e prazos definidos, a serem seguidos rigorosamente.
5. É necessário que a empresa contratada apresente relatórios periódicos de monitoramento da qualidade da água nos poços artesianos, com análise laboratorial dos parâmetros exigidos pela legislação.
6. A solução deve contemplar a utilização de tecnologias modernas e eficientes para a manutenção dos poços artesianos, visando a otimização dos recursos e a eficácia na prestação dos serviços.
7. Deve ser assegurado o atendimento às demandas emergenciais relacionadas aos poços artesianos, com prontidão e agilidade na execução dos reparos necessários.

Estes são os requisitos mínimos que a solução contratada deverá atender para garantir a solução do problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Colinas em relação ao abastecimento de água potável para a população.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada em manutenção de poços artesianos:

Vantagens:

- Profissionais capacitados e experientes para realizar o serviço de forma eficiente.
- Garantia de qualidade na execução dos reparos necessários.
- Possibilidade de estabelecer um contrato de manutenção periódica para evitar futuros problemas.
- Rapidez na resolução das falhas existentes.

Desvantagens:

- Custo elevado, especialmente se houver a necessidade de grandes intervenções nos poços.
- Dependência de terceiros para garantir o abastecimento de água.
- Possível burocracia no processo de contratação da empresa.

2. Investimento em equipamentos e capacitação de equipe interna:

Vantagens:

- Redução de custos a longo prazo, uma vez que a prefeitura não dependerá de empresas terceirizadas.
- Maior controle sobre as atividades de manutenção dos poços.
- Possibilidade de utilizar recursos municipais de forma mais eficiente.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial em equipamentos e treinamento da equipe.
- Possibilidade de demora na resolução dos problemas, caso a equipe não possua a expertise necessária.
- Risco de erro na execução das atividades, devido à falta de experiência no assunto.

3. Parceria com órgãos governamentais ou instituições de ensino para capacitação técnica:

Vantagens:

- Possibilidade de receber suporte técnico especializado sem custos adicionais.
- Troca de conhecimento e experiências com outros profissionais do setor.
- Fortalecimento da relação entre a prefeitura e outros órgãos/instituições.

Desvantagens:

- Dependência da disponibilidade e interesse dos parceiros em colaborar.

- Processo mais lento, devido à necessidade de alinhar agendas e procedimentos.
- Possibilidade de conflitos de interesse ou divergência de opiniões na condução do projeto.

Essas são algumas das possíveis soluções para o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Colinas. A escolha da melhor alternativa dependerá da análise detalhada das vantagens e desvantagens de cada uma, levando em consideração fatores como custo, eficiência, controle e sustentabilidade a longo prazo.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa especializada em manutenção de poços artesianos para resolver o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Colinas é a solução mais adequada e eficiente para garantir o abastecimento contínuo de água potável para a população.

Ao optar por essa solução, a Prefeitura estará assegurando que os poços existentes no município serão submetidos a um processo de manutenção adequado e periódico, garantindo assim o pleno funcionamento dessas estruturas essenciais para o fornecimento de água potável. A contratação de uma empresa especializada traz consigo a expertise necessária para identificar possíveis problemas nos poços, realizar os reparos necessários de forma rápida e eficaz, bem como implementar medidas preventivas para evitar futuras interrupções no abastecimento de água.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada em manutenção de poços artesianos traz vantagens operacionais, como a redução do tempo de inatividade dos poços durante os processos de manutenção, evitando assim prejuízos à população e garantindo a continuidade do serviço de abastecimento de água. Outro ponto importante a ser destacado é a garantia de qualidade dos serviços prestados, uma vez que a empresa contratada possui conhecimento técnico especializado na área e utiliza equipamentos adequados para a realização dos trabalhos.

Diante disso, a escolha da contratação de uma empresa especializada em manutenção de poços artesianos se mostra como a opção mais viável e eficaz para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas quanto à garantia do abastecimento contínuo de água potável para a população. Essa solução oferece segurança, eficiência e qualidade nos serviços prestados, contribuindo para a melhoria da infraestrutura de saneamento básico do município e para o bem-estar da comunidade local.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

LOTE ÚNICO - Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6,00	R\$ 485,29	R\$ 2.911,74
2	Análise Físico-química da Água	un	62,00	R\$ 731,55	R\$ 45.356,10
3	DESPEAS DE VIAGEM PARA O DESLOCAMENTO DA EQUIPE E DE VEICULO ESPECIFICO COM CAPACIDADE ATÉ 3,0 TON.	KM	150,00	R\$ 181,43	R\$ 27.214,50
4	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m ³	62,00	R\$ 397,82	R\$ 24.664,84
5	Desinfecção em rede de água / adutora	m ³	372,00	R\$ 129,13	R\$ 48.036,36
6	INSTALACAO DE CLORADOR	UN	62,00	R\$ 486,39	R\$ 30.156,18
7	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇOS	UND	62,00	R\$ 197,69	R\$ 12.256,78
8	Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2"	m	740,00	R\$ 57,99	R\$ 42.912,60
9	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA COM TUBOS EDUTOR ATÉ 2" E PROFUNDIDADE ATÉ 250 M	UND	62,00	R\$ 743,57	R\$ 46.101,34
10	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	m	775,00	R\$ 148,99	R\$ 115.467,25
11	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H	664,00	R\$ 132,18	R\$ 87.767,52
12	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	620,00	R\$ 18,70	R\$ 11.594,00
13	APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES E DESINCRUSTANTES	UND	62,00	R\$ 274,65	R\$ 17.028,30
14	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	UN	62,00	R\$ 291,96	R\$ 18.101,52
15	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	UN	62,00	R\$ 291,96	R\$ 18.101,52
16	RECUPERAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	UND	62,00	R\$ 510,64	R\$ 31.659,68



17	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	62,00	R\$ 92,81	R\$ 5.754,22
18	REBOBINAMENTO DE MOTO TRIFÁSICO ATÉ 8CV	UND	62,00	R\$ 1.471,36	R\$ 91.224,32
Valor Total				RS 676.308,77	

Fonte: SINAPI - 04/2024 – Maranhão; ORSE - 03/2024 - Sergipe; CAEMA - 12/2019 – Maranhão.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação da empresa especializada em manutenção de poços artesanais para a Prefeitura Municipal de Colinas se deve ao fato de que a solução proposta é complexa e envolve diferentes etapas e serviços. Adjudicar a solução em lotes/itens distintos através de uma única licitação possibilitará uma melhor gestão e acompanhamento dos serviços, garantindo a qualidade e eficiência na execução do projeto de forma mais organizada e transparente.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de uma empresa especializada em manutenção de poços artesanais, espera-se que haja uma redução significativa nos custos com reparos emergenciais e ajustes constantes nos equipamentos. Além disso, a prefeitura poderá economizar tempo e recursos humanos, pois não será mais necessário o treinamento de servidores para realizar esse tipo de serviço.

Ao terceirizar esse serviço para uma empresa especializada, a Prefeitura Municipal de Colinas também poderá garantir a qualidade e eficiência na manutenção dos poços artesanais, evitando paralisações no abastecimento de água potável para a população. Dessa forma, a contratação dessa solução contribuirá para uma melhor gestão dos recursos disponíveis, garantindo um abastecimento contínuo e de qualidade para os munícipes.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento detalhado dos poços artesanais existentes no município, incluindo suas condições estruturais e operacionais.
2. Elaborar termo de referência contendo todas as especificações técnicas requeridas para a manutenção dos poços.
3. Realizar pesquisa de mercado para identificar e selecionar empresas especializadas em manutenção de poços artesanais.
4. Realizar processo licitatório para contratação da empresa especializada.
5. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de manutenção dos poços.
6. Estabelecer procedimentos de gestão contratual para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela empresa contratada.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes de se contratar a solução escolhida. A contratação de uma empresa especializada em manutenção de poços artesanais deve ser suficiente para resolver o problema da falta de abastecimento de água potável em Colinas. É importante garantir que a empresa contratada tenha capacidade técnica e experiência na realização dos serviços necessários. No entanto, outras contratações que podem ser necessárias incluem a contratação de



empresas de transporte para deslocamento de equipamentos e materiais, e a contratação de empresas de segurança para garantir a integridade das operações durante a realização dos serviços de manutenção.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de empresa especializada em manutenção de poços artesianos podem incluir o uso excessivo de recursos hídricos durante os processos de limpeza e manutenção dos poços. Para mitigar esses impactos, é importante estabelecer medidas como a utilização de técnicas que visem a economia de água, a reciclagem e reutilização de água utilizada nos procedimentos e o descarte adequado de resíduos gerados durante as atividades.

Além disso, é essencial considerar a eficiência energética das operações relacionadas à manutenção dos poços artesianos. Para isso, é recomendado o uso de equipamentos de baixo consumo de energia, a implementação de práticas para redução do consumo energético e a utilização de fontes de energia renovável sempre que possível.

Quanto à logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, é fundamental estabelecer um plano de descarte adequado de equipamentos obsoletos, bem como promover a reciclagem de materiais utilizados na manutenção dos poços artesianos. A contratação de empresas especializadas nesse tipo de serviço pode ser necessária para garantir a correta destinação dos resíduos e a reciclagem dos materiais.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 08 de Julho de 2024.

Elaborado por:

Wydmar Vieira Freitas da Silva
CREA: 2380-D/PI
Engenheiro Civil

José Garças Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

José Ernande Gonçalves Carvalho

Diretor de Departamento de Acompanhamento de Obras e Operações Urbanas



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº XXX/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A realização do registro de preços para a futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos no município de Colinas - MA se justifica pela necessidade de garantir o pleno funcionamento desses equipamentos essenciais para o abastecimento de água potável à população. A manutenção adequada dos poços artesianos é fundamental para assegurar a qualidade da água fornecida, bem como para evitar paralisações imprevistas que possam comprometer o atendimento às demandas locais.

Nesse sentido, a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos reveste-se de grande importância para a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Colinas, visto que garante a regularidade e eficiência do sistema de abastecimento de água no município. Além disso, a adoção do registro de preços possibilita uma contratação mais ágil e econômica, garantindo a continuidade das atividades de manutenção dos poços de forma sustentável e planejada.

Por meio do presente termo de referência, busca-se estabelecer parâmetros claros e objetivos para a contratação dos serviços de manutenção dos poços artesianos, de modo a garantir a transparência e lisura no processo licitatório. Com isso, pretende-se fomentar a competitividade entre os potenciais fornecedores, assegurando a obtenção dos melhores preços e condições para a prestação dos serviços, em benefício do erário municipal e da comunidade colinense.

Assim, a formalização do registro de preços para a manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos no município de Colinas - MA representa não apenas um instrumento de gestão eficiente dos recursos públicos, mas também uma medida indispensável para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de abastecimento de água à população local. Por conseguinte, a execução desses serviços dentro dos padrões estabelecidos contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento sustentável do município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

LOTE ÚNICO - (Sem Benefício ou Ampla Participação)			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	6
2	Análise Físico-química da Água	un	62
3	DESPEAS DE VIAGEM PARA O DESLOCAMENTO DA EQUIPE E DE VEICULO ESPECIFICO COM CAPACIDADE ATÉ 3.0 TON.	KM	150
4	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m ³	62



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 87

Rub.: l

5	Desinfecção em rede de água / adutora	m³	372
6	INSTALACAO DE CLORADOR	UN	62
7	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇOS	UND	62
8	Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2"	m	740
9	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA COM TUBOS EDUTOR ATÉ 2" E PROFUNDIDADE ATÉ 250 M	UND	62
10	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	m	775
11	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H	664
12	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2015	H	620
13	APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES E DESINCRUSTANTES	UND	62
14	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTÊNCIA ATÉ 5 CV	UN	62
15	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTÊNCIA ATÉ 5 CV	UN	62
16	RECUPERAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	UND	62
17	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	62
18	REBOBINAMENTO DE MOTO TRIFÁSICO ATÉ 8CV	UND	62

Fonte: SINAPI - 04/2024 – Maranhão; ORSE - 03/2024 - Sergipe; CAEMA - 12/2019 – Maranhão.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta feira, e nos finais de semana e feriados, caso seja necessário, locais a serem realizados os serviços, conforme anexo.

ITEM	POVOADO	ZONA	POÇOS	QUANTIDADE
1	ASSENTAMENTO DO PAVIO	RURAL	Poço	2
2	LARANJAL	RURAL	Poço	1
3	DUAS IRMÁS	RURAL	Poço	3
4	MARAVILHA	RURAL	Poço	1
5	SESSENTA	RURAL	Poço	1
6	VOLTA DO COCO	RURAL	Poço	1
7	GENIPAPEIRO	RURAL	Poço	1
8	CENTRO DA FLORESTA	RURAL	Poço	1
9	VÃO GRANDE	RURAL	Poço	1
10	FUSIL	RURAL	Poço	1
11	BELO MONTE	RURAL	Poço	1
12	TABOCA DO BELÉM	RURAL	Poço	1
13	LAGOA SECA	RURAL	Poço	1
14	REDUTI	RURAL	Poço	1
15	MURICI	RURAL	Poço	1
16	ALBINO	RURAL	Poço	1
17	LAGOA DO MEIO	RURAL	Poço	1
18	VILA MOREIRA	RURAL	Poço	1
19	SERRA DAS CANAS	RURAL	Poço	1
20	SERRA NEGRA	RURAL	Poço	1
21	SITIO SECO DOS ROCHAS	RURAL	Poço	3
22	RIACHO DE LAJE	RURAL	Poço	1
23	GENIPAPO	RURAL	Poço	1
24	SAPUCAIA DO DIÓ	RURAL	Poço	1
25	CANTO BOM	RURAL	Poço	1
26	QUATIS	RURAL	Poço	1
27	SÃO FELIX	RURAL	Poço	1
28	SITIO SECO ZÉ BORGES	RURAL	Poço	1
29	LAGOA GRANDE	RURAL	Poço	1
30	TABOCA DA LAGOA GRANDE	RURAL	Poço	1
31	BARREIRO DO BALIZA	RURAL	Poço	1
32	MATA DOS PRETOS	RURAL	Poço	2
33	TAPUIO	RURAL	Poço	1
34	MEMÓRIA	RURAL	Poço	1
35	INHARÉ	RURAL	Poço	1
36	LAGOA DO MATO	RURAL	Poço	2
37	ALMEIDA	RURAL	Poço	2
38	FIO	RURAL	Poço	1
39	CEDO GROSSO	RURAL	Poço	2
40	VILINHA	RURAL	Poço	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

41	MACACO MOLHADO	URBANA	Poço	1
42	DER	URBANA	Poço	1
43	PIQUETE	URBANA	Poço	1
44	CHPADINHA	URBANA	Poço	1
45	VILA MACEDO	URBANA	Poço	2
46	VOVÓ NOEME	URBANA	Poço	2
47	ALTO ALEGRE	RURAL	Poço	1
48	PANELA REGIÃO DE MARAVILHA	RURAL	Poço	1
49	FAIXA	RURAL	Poço	1
50	SANTA LUZIA	RURAL	Poço	1
51	MIRANDA	RURAL	Poço	1
52	JAGUARANA	RURAL	Poço	1
53	LIMOEIRO	RURAL	Poço	1
54	MACAMBIRAL	RURAL	Poço	1
55	ZUADOR	RURAL	Poço	2
56	BOA SORTE	RURAL	Poço	1
57	CAMBIRIMBA	RURAL	Poço	1
58	TABOCA PROX AO PAVIO	RURAL	Poço	1
59	VIOLA	RURAL	Poço	1
60	ALTO DA LAGOA	RURAL	Poço	1
61	PEIXE	RURAL	Poço	2
TOTAL DE POÇOS				74

4.1.1. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços - OS**.

4.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. O prazo de execução dos serviços de **120 (cento e vinte) dias** a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.4.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Administração.

a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.5. DO PRAZO DE GARANTIA

4.5.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, **03 (três) meses**, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;



- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;



9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Registro e/ou Inscrição** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do domicílio ou sede da licitante;

10.1.2. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

10.1.3. **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.1.4. **Declaração formal e expressa** da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

10.2. Habilitação Técnica-Profissional

10.2.1. **Declaração formal e expressa** da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços**;

10.2.2. **Registro e/ou Inscrição** de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

10.2.3. Apresentação de pelo menos 1 (um) **Geólogo ou Engenheiro Civil ou Engenheiro de Minas ou Engenheiro Sanitarista**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, **detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação**;

10.2.3.1. O vínculo do Profissional indicado como Responsável Técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

- a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,
- c) Ficha de Registro de Empregado;
- d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);
- e) Contrato de Prestação de Serviços;



f) DECLARAÇÃO DE CONTATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;

10.2.3.2. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.



14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante



consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

365	T ₂ = Percentual da taxa anual = 6%
-----	--

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por até **5 (cinco) anos**, na forma dos artigos 106 Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

15.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846,

de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

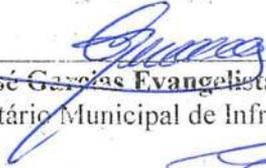
20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 08 de julho de 2024.

Elaborado por:



Wydmar Vieira Freitas da Silva
CREA: 2380-D/PI
Engenheiro Civil



José Gaspar Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura



José Ernande Gonçalves Carvalho

Diretor de Departamento de Acompanhamento de Obras e Operações Urbanas



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº XXX/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Colinas

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº XXX/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6	R\$ 485,29	R\$ 2.911,74
2	Análise Físico-química da Água	un	62	R\$ 731,55	R\$ 45.356,10
3	DESPEAS DE VIAGEM PARA O DESLOCAMENTO DA EQUIPE E DE VEICULO ESPECIFICO COM CAPACIDADE ATÉ 3,0 TON.	KM	150	R\$ 181,43	R\$ 27.214,50
4	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m ³	62	R\$ 397,82	R\$ 24.664,84
5	Desinfecção em rede de água / adutora	m ³	372	R\$ 129,13	R\$ 48.036,36
6	INSTALACAO DE CLORADOR	UN	62	R\$ 486,39	R\$ 30.156,18
7	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇOS	UND	62	R\$ 197,69	R\$ 12.256,78
8	Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2"	m	740	R\$ 57,99	R\$ 42.912,60
9	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA COM TUBOS EDUTOR ATÉ 2" E PROFUNDIDADE ATÉ 250 M	UND	62	R\$ 743,57	R\$ 46.101,34
10	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	m	775	R\$ 148,99	R\$ 115.467,25
11	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H	664	R\$ 132,18	R\$ 87.767,52
12	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 FCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	620	R\$ 18,70	R\$ 11.594,00
13	APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS DISPERSANTES E DESINCRUSTANTES	UND	62	R\$ 274,65	R\$ 17.028,30
14	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	UN	62	R\$ 291,96	R\$ 18.101,52
15	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	UN	62	R\$ 291,96	R\$ 18.101,52
16	RECUPERAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	UND	62	R\$ 510,64	R\$ 31.659,68
17	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	62	R\$ 92,81	R\$ 5.754,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 230/2024

Fls.: 102

Rub.: l

18	REBOBINAMENTO DE MOTO TRIFÁSICO ATÉ 3CV	UND	62	R\$ 1.471,36	R\$ 91.224,32
Valor Total					R\$ 676.308,77

Fonte: SINAPI - 04/2024 – Maranhão; ORSE - 03/2024 - Sergipe; CAEMA - 12/2019 – Maranhão.

Tipo de Benefício:

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Observação: Deverá ser apresentado junto com esta Carta Proposta os seguintes documentos: Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e outros documentos conforme anexo.

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº XXX/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº XXX/2024 - CPL/PMC

Processo Administrativo nº 230/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;



Sociedade Cooperativa;

Normal.

➤DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMC (MINUTA)

**CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2024 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 230/2024**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos**, especificados no Edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em **até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.



6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignataria(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.3. For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), XX de XXXXX de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 230/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (ME) nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 230/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogável por até **5 (cinco) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.



12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.2.** Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

ANEXO VII

ORDEM DE SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Processo(s) Administrativo(s) n.º 230/2024.
- Edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**.
- Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Colinas - MA, dia XX de XXXXXXXX de 2024.

Processo nº 230/2024

Fls.: 117

Rub.: 2

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Colinas - MA, dia XX de XXXXXXXX de 2024.



A
Procuradoria Geral do Município – PGM
Prefeitura Municipal de Colinas
Dr^a Tamires Silva e Sá
OAB/PI 13627.
Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos.**, para fins de análise e emissão de parecer, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRONICA
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Global
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço Unitário

Colinas - MA, 11 de julho de 2024.

Jeronimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro / Agente de Contratação
Portaria nº 006/2024



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

Trata-se de análise jurídica acerca da regularidade da Concorrência Eletrônica objetivando **Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos.**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em *consideração na análise jurídica*

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, projeto básico a portaria de designação da comissão de contratação, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das *garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento*;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a *boa execução contratual*;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação.

Um das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

É possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente

O presente processo licitatório n. 003/2024 se realiza na modalidade de **Concorrência eletrônica n.04/2024**, conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XXXVIII:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Fls.: 121

Rub.: e

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...] XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

[...]

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;



XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas/MA, 11 de julho de 2024.

DRª TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI 13627.


Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu **Agente de Contratação(a)**, designado(a) pela **Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até 29/07/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	01/08/2024 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	NÃO
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ 676.308,77 (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e oito reais e setenta e sete centavos)
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input checked="" type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES



Agente de Contratação: Jeronimo Cardoso Rosa Neto
Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do Agente de Contratação.
Nota 2: O Agente de Contratação convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas , sob pena de desclassificação pelo não envio.
Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste CONCORRÊNCIA, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolina.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste CONCORRÊNCIA deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este CONCORRÊNCIA.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolina.com.br**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar desta CONCORRÊNCIA:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública desta **CONCORRÊNCIA**, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.



6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do CONCORRÊNCIA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Agente de Contratação** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública do CONCORRÊNCIA quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Agente de Contratação persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **CONCORRÊNCIA** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no **CONCORRÊNCIA** eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:



8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no CONCORRÊNCIA eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.



9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **10% (dez por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta **CONCORRÊNCIA**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Agente de Contratação** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Agente de Contratação, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Agente de Contratação**.

11.1.1. O **Agente de Contratação** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.



11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Agente de Contratação para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Agente de Contratação(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número da CONCORRÊNCIA, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. No caso de obras e serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **30% (trinta por cento)** em relação ao valor orçado pela Administração.

11.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.6.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.3. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, **as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e**



contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.6.4. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.5. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos necessários para comprovação da exequibilidade.

11.6.4. Será considerada inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Agente de Contratação.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&di_recao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;



15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos 2 (dois) últimos balanços patrimoniais, observado o item 12.6.2, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;



- 12.6.3.3.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 12.7.** As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 12.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 12.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.11.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.12.** Para facilitar a análise da documentação pelo Agente de Contratação, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.
- 12.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 13.2.** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.
- 13.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:



- 16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:
- 16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
- 16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.8.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.8.3.** for liberado;
- 16.8.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.8.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.8.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.8.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.



16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 12 de julho de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades na garantia do abastecimento contínuo de água potável para a população, em virtude da falta de manutenção adequada dos poços artesanais existentes no município.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas está enfrentando graves problemas relacionados à garantia do abastecimento contínuo de água potável para a população local. Essas dificuldades têm origem na falta de manutenção adequada dos poços artesanais existentes no município, o que tem comprometido seriamente a qualidade e a quantidade de água disponível para consumo.



A situação é preocupante, uma vez que a água é um recurso essencial para a vida e a saúde da população. Sem uma gestão eficiente dos poços artesianos, a Prefeitura corre o risco de não conseguir suprir a demanda por água potável, colocando em risco a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

Diante desse cenário, torna-se urgente a implementação de medidas que garantam a manutenção adequada dos poços artesianos, visando assegurar o abastecimento regular de água potável para toda a comunidade de Colinas. A solução para esse problema envolve investimentos em infraestrutura, capacitação de pessoal técnico e a elaboração de um plano de ação eficaz, que possibilite a superação dos obstáculos atuais e assegure um fornecimento adequado de água para a população local.

Portanto, a necessidade premente da Prefeitura Municipal de Colinas é viabilizar ações que promovam a manutenção e a melhoria dos poços artesianos, garantindo assim o acesso universal e contínuo à água potável, em conformidade com os princípios de interesse público e de direitos fundamentais dos cidadãos.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. A solução contratada deverá garantir a manutenção adequada dos poços artesianos existentes no município de Colinas, visando o abastecimento contínuo de água potável para a população.
2. Deverá ser assegurada a regularização ambiental dos poços artesianos, conforme legislação vigente, para garantir a qualidade da água potável fornecida à população.
3. A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na realização de serviços de manutenção de poços artesianos e disponibilizar equipe técnica qualificada para execução dos serviços.
4. A solução proposta deve incluir um plano de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos, com cronograma de atividades e prazos definidos, a serem seguidos rigorosamente.
5. É necessário que a empresa contratada apresente relatórios periódicos de monitoramento da qualidade da água nos poços artesianos, com análise laboratorial dos parâmetros exigidos pela legislação.
6. A solução deve contemplar a utilização de tecnologias modernas e eficientes para a manutenção dos poços artesianos, visando a otimização dos recursos e a eficácia na prestação dos serviços.
7. Deve ser assegurado o atendimento às demandas emergenciais relacionadas aos poços artesianos, com prontidão e agilidade na execução dos reparos necessários.

Estes são os requisitos mínimos que a solução contratada deverá atender para garantir a solução do problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Colinas em relação ao abastecimento de água potável para a população.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada em manutenção de poços artesianos:

Vantagens:

- Profissionais capacitados e experientes para realizar o serviço de forma eficiente.
- Garantia de qualidade na execução dos reparos necessários.
- Possibilidade de estabelecer um contrato de manutenção periódica para evitar futuros problemas.
- Rapidez na resolução das falhas existentes.

Desvantagens:

- Custo elevado, especialmente se houver a necessidade de grandes intervenções nos poços.
- Dependência de terceiros para garantir o abastecimento de água.
- Possível burocracia no processo de contratação da empresa.



2. Investimento em equipamentos e capacitação de equipe interna:

Vantagens:

- Redução de custos a longo prazo, uma vez que a prefeitura não dependerá de empresas terceirizadas.
- Maior controle sobre as atividades de manutenção dos poços.
- Possibilidade de utilizar recursos municipais de forma mais eficiente.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial em equipamentos e treinamento da equipe.
- Possibilidade de demora na resolução dos problemas, caso a equipe não possua a expertise necessária.
- Risco de erro na execução das atividades, devido à falta de experiência no assunto.

3. Parceria com órgãos governamentais ou instituições de ensino para capacitação técnica:

Vantagens:

- Possibilidade de receber suporte técnico especializado sem custos adicionais.
- Troca de conhecimento e experiências com outros profissionais do setor.
- Fortalecimento da relação entre a prefeitura e outros órgãos/instituições.

Desvantagens:

- Dependência da disponibilidade e interesse dos parceiros em colaborar.
- Processo mais lento, devido à necessidade de alinhar agendas e procedimentos.
- Possibilidade de conflitos de interesse ou divergência de opiniões na condução do projeto.

Essas são algumas das possíveis soluções para o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Colinas. A escolha da melhor alternativa dependerá da análise detalhada das vantagens e desvantagens de cada uma, levando em consideração fatores como custo, eficiência, controle e sustentabilidade a longo prazo.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa especializada em manutenção de poços artesianos para resolver o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Colinas é a solução mais adequada e eficiente para garantir o abastecimento contínuo de água potável para a população.

Ao optar por essa solução, a Prefeitura estará assegurando que os poços existentes no município serão submetidos a um processo de manutenção adequado e periódico, garantindo assim o pleno funcionamento dessas estruturas essenciais para o fornecimento de água potável. A contratação de uma empresa especializada traz consigo a expertise necessária para identificar possíveis problemas nos poços, realizar os reparos necessários de forma rápida e eficaz, bem como implementar medidas preventivas para evitar futuras interrupções no abastecimento de água.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada em manutenção de poços artesianos traz vantagens operacionais, como a redução do tempo de inatividade dos poços durante os processos de manutenção, evitando assim prejuízos à população e garantindo a continuidade do serviço de abastecimento de água. Outro ponto importante a ser destacado é a garantia de qualidade dos serviços prestados, uma vez que a empresa contratada possui conhecimento técnico especializado na área e utiliza equipamentos adequados para a realização dos trabalhos.

Diante disso, a escolha da contratação de uma empresa especializada em manutenção de poços artesianos se mostra como a opção mais viável e eficaz para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas quanto à garantia do abastecimento contínuo de água potável para a população. Essa solução oferece segurança, eficiência e qualidade nos serviços prestados, contribuindo para a melhoria da infraestrutura de saneamento básico do município e para o bem-estar da comunidade local.



5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

LOTE ÚNICO - Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	6,00	R\$ 485,29	R\$ 2.911,74
2	Análise Físico-química da Água	un	62,00	R\$ 731,55	R\$ 45.356,10
3	DESPESAS DE VIAGEM PARA O DESLOCAMENTO DA EQUIPE E DE VEÍCULO ESPECÍFICO COM CAPACIDADE ATÉ 3,0 TON.	KM	150,00	R\$ 181,43	R\$ 27.214,50
4	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m ³	62,00	R\$ 397,82	R\$ 24.664,84
5	Desinfecção em rede de água / adutora	m ³	372,00	R\$ 129,13	R\$ 48.036,36
6	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UN	62,00	R\$ 486,39	R\$ 30.156,18
7	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇOS	UND	62,00	R\$ 197,69	R\$ 12.256,78
8	Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2"	m	740,00	R\$ 57,99	R\$ 42.912,60
9	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA COM TUBOS EDUTOR ATÉ 2" E PROFUNDIDADE ATÉ 250 M	UND	62,00	R\$ 743,57	R\$ 46.101,34
10	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	m	775,00	R\$ 148,99	R\$ 115.467,25
11	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H	664,00	R\$ 132,18	R\$ 87.767,52
12	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2015	H	620,00	R\$ 18,70	R\$ 11.594,00
13	APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES E DESINCRUSTANTES	UND	62,00	R\$ 274,65	R\$ 17.028,30
14	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	UN	62,00	R\$ 291,96	R\$ 18.101,52
15	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	UN	62,00	R\$ 291,96	R\$ 18.101,52
16	RECUPERAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	UND	62,00	R\$ 510,64	R\$ 31.659,68
17	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	62,00	R\$ 92,81	R\$ 5.754,22
18	REBOBINAMENTO DE MOTO TRIFÁSICO ATÉ 8CV	UND	62,00	R\$ 1.471,36	R\$ 91.224,32
Valor Total				R\$ 676.308,77	

Fonte: SINAPI - 04/2024 – Maranhão; ORSE - 03/2024 - Sergipe; CAEMA - 12/2019 – Maranhão.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação da empresa especializada em manutenção de poços artesianos para a Prefeitura Municipal de Colinas se deve ao fato de que a solução proposta é complexa e envolve diferentes etapas e serviços. Adjudicar a solução em lotes/itens distintos através de uma única licitação possibilitará uma melhor gestão e acompanhamento dos serviços, garantindo a qualidade e eficiência na execução do projeto de forma mais organizada e transparente.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de uma empresa especializada em manutenção de poços artesianos, espera-se que haja uma redução significativa nos custos com reparos emergenciais e ajustes constantes nos equipamentos. Além disso, a prefeitura poderá economizar tempo e recursos humanos, pois não será mais necessário o treinamento de servidores para realizar esse tipo de serviço.

Ao terceirizar esse serviço para uma empresa especializada, a Prefeitura Municipal de Colinas também poderá garantir a qualidade e eficiência na manutenção dos poços artesianos, evitando paralisações no abastecimento de água potável para a população. Dessa forma, a contratação dessa solução contribuirá para uma melhor gestão dos recursos disponíveis, garantindo um abastecimento contínuo e de qualidade para os municípios.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



1. Realizar levantamento detalhado dos poços artesanais existentes no município, incluindo suas condições estruturais e operacionais.
2. Elaborar termo de referência contendo todas as especificações técnicas requeridas para a manutenção dos poços.
3. Realizar pesquisa de mercado para identificar e selecionar empresas especializadas em manutenção de poços artesanais.
4. Realizar processo licitatório para contratação da empresa especializada.
5. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de manutenção dos poços.
6. Estabelecer procedimentos de gestão contratual para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela empresa contratada.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes de se contratar a solução escolhida. A contratação de uma empresa especializada em manutenção de poços artesanais deve ser suficiente para resolver o problema da falta de abastecimento de água potável em Colinas. É importante garantir que a empresa contratada tenha capacidade técnica e experiência na realização dos serviços necessários. No entanto, outras contratações que podem ser necessárias incluem a contratação de empresas de transporte para deslocamento de equipamentos e materiais, e a contratação de empresas de segurança para garantir a integridade das operações durante a realização dos serviços de manutenção.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de empresa especializada em manutenção de poços artesanais podem incluir o uso excessivo de recursos hídricos durante os processos de limpeza e manutenção dos poços. Para mitigar esses impactos, é importante estabelecer medidas como a utilização de técnicas que visem a economia de água, a reciclagem e reutilização de água utilizada nos procedimentos e o descarte adequado de resíduos gerados durante as atividades.

Além disso, é essencial considerar a eficiência energética das operações relacionadas à manutenção dos poços artesanais. Para isso, é recomendado o uso de equipamentos de baixo consumo de energia, a implementação de práticas para redução do consumo energético e a utilização de fontes de energia renovável sempre que possível.

Quanto à logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, é fundamental estabelecer um plano de descarte adequado de equipamentos obsoletos, bem como promover a reciclagem de materiais utilizados na manutenção dos poços artesanais. A contratação de empresas especializadas nesse tipo de serviço pode ser necessária para garantir a correta destinação dos resíduos e a reciclagem dos materiais.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 08 de Julho de 2024.



Elaborado por:

Wydmar Vieira Freitas da Silva
CREA: 2380-D/PI
Engenheiro Civil

José Garcias Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

José Ernande Gonçalves Carvalho
Diretor de Departamento de Acompanhamento de Obras e Operações Urbanas



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A realização do registro de preços para a futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos no município de Colinas - MA se justifica pela necessidade de garantir o pleno funcionamento desses equipamentos essenciais para o abastecimento de água potável à população. A manutenção adequada dos poços artesianos é fundamental para assegurar a qualidade da água fornecida, bem como para evitar paralisações imprevistas que possam comprometer o atendimento às demandas locais.

Nesse sentido, a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos reveste-se de grande importância para a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Colinas, visto que garante a regularidade e eficiência do sistema de abastecimento de água no município. Além disso, a adoção do registro de preços possibilita uma contratação mais ágil e econômica, garantindo a continuidade das atividades de manutenção dos poços de forma sustentável e planejada.

Por meio do presente termo de referência, busca-se estabelecer parâmetros claros e objetivos para a contratação dos serviços de manutenção dos poços artesianos, de modo a garantir a transparência e lisura no processo licitatório. Com isso, pretende-se fomentar a competitividade entre os potenciais fornecedores, assegurando a obtenção dos melhores preços e condições para a prestação dos serviços, em benefício do erário municipal e da comunidade colinense.

Assim, a formalização do registro de preços para a manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos no município de Colinas - MA representa não apenas um instrumento de gestão eficiente dos recursos públicos, mas também uma medida indispensável para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de abastecimento de água à população local. Por conseguinte, a execução desses serviços dentro dos padrões estabelecidos contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento sustentável do município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto:

LOTE ÚNICO – (Sem Benefício ou Ampla Participação)			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6
2	Análise Físico-química da Água	un	62
3	DESPESAS DE VIAGEM PARA O DESLOCAMENTO DA EQUIPE E DE VEICULO ESPECIFICO COM CAPACIDADE ATÉ 3,0 TON.	KM	150



4	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m³	62
5	Desinfecção em rede de água / adutora	m³	372
6	INSTALACAO DE CLORADOR	UN	62
7	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇOS	UND	62
8	Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2"	m	740
9	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA COM TUBOS EDUTOR ATÉ 2" E PROFUNDIDADE ATÉ 250 M	UND	62
10	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	m	775
11	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H	664
12	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2015	H	620
13	APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES E DESINCRUSTANTES	UND	62
14	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTÊNCIA ATE 5 CV	UN	62
15	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTÊNCIA ATE 5 CV	UN	62
16	RECUPERAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	UND	62
17	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	62
18	REBOBINAMENTO DE MOTO TRIFÁSICO ATÉ 8CV	UND	62

Fonte: SINAPI - 04/2024 – Maranhão; ORSE - 03/2024 - Sergipe; CAEMA - 12/2019 – Maranhão.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta feira, e nos finais de semana e feriados, caso seja necessário, locais a serem realizados os serviços, conforme anexo.

ITEM	POVOADO	ZONA	POÇOS	QUANTIDADE
1	ASSENTAMENTO DO PAVIO	RURAL	Poço	2
2	LARANJAL	RURAL	Poço	1
3	DUAS IRMÃS	RURAL	Poço	3
4	MARAVILHA	RURAL	Poço	1
5	SESENTA	RURAL	Poço	1
6	VOLTA DO COCO	RURAL	Poço	1
7	GENIPAPEIRO	RURAL	Poço	1
8	CENTRO DA FLORESTA	RURAL	Poço	1
9	VÃO GRANDE	RURAL	Poço	1
10	FUSIL	RURAL	Poço	1
11	BELO MONTE	RURAL	Poço	1
12	TABOCA DO BELÉM	RURAL	Poço	1
13	LAGOA SECA	RURAL	Poço	1
14	REDUTI	RURAL	Poço	1
15	MURICI	RURAL	Poço	1
16	ALBINO	RURAL	Poço	1
17	LAGOA DO MEIO	RURAL	Poço	1
18	VILA MOREIRA	RURAL	Poço	1
19	SERRA DAS CANAS	RURAL	Poço	1
20	SERRA NEGRA	RURAL	Poço	1
21	SÍTIO SECO DOS ROCHAS	RURAL	Poço	3
22	RIACHO DE LAJE	RURAL	Poço	1
23	GENIPAPO	RURAL	Poço	1
24	SAPUCAIA DO DÍO	RURAL	Poço	1
25	CANTO BOM	RURAL	Poço	1
26	QUATIS	RURAL	Poço	1
27	SÃO FELIX	RURAL	Poço	1
28	SÍTIO SECO ZÉ BORGES	RURAL	Poço	1
29	LAGOA GRANDE	RURAL	Poço	1
30	TABOCA DA LAGOA GRANDE	RURAL	Poço	1
31	BARREIRO DO BALIZA	RURAL	Poço	1
32	MATA DOS PRETOS	RURAL	Poço	2
33	TAPUIO	RURAL	Poço	1
34	MEMÓRIA	RURAL	Poço	1
35	INHARÉ	RURAL	Poço	1
36	LAGOA DO MATO	RURAL	Poço	2
37	ALMEIDA	RURAL	Poço	2
38	FIO	RURAL	Poço	1
39	CEDO GROSSO	RURAL	Poço	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

40	VILINHA	RURAL	Poço	1
41	MACACO MOLHADO	URBANA	Poço	1
42	DER	URBANA	Poço	1
43	PIQUETE	URBANA	Poço	1
44	CHPADINHA	URBANA	Poço	1
45	VILA MACEDO	URBANA	Poço	2
46	VOVÓ NOEME	URBANA	Poço	2
47	ALTO ALEGRE	RURAL	Poço	1
48	PANELA REGIÃO DE MARAVILHA	RURAL	Poço	1
49	FAIXA	RURAL	Poço	1
50	SANTA LUZIA	RURAL	Poço	1
51	MIRANDA	RURAL	Poço	1
52	JAGUARANA	RURAL	Poço	1
53	LIMOEIRO	RURAL	Poço	1
54	MACAMBIRAL	RURAL	Poço	1
55	ZUADOR	RURAL	Poço	2
56	BOA SORTE	RURAL	Poço	1
57	CAMBIRIMBA	RURAL	Poço	1
58	TABOCA PRÓX AO PAVIO	RURAL	Poço	1
59	VIOLA	RURAL	Poço	1
60	ALTO DA LAGOA	RURAL	Poço	1
61	PEIXE	RURAL	Poço	2
TOTAL DE POÇOS				74

4.1.1. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços - OS**.

4.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. O prazo de execução dos serviços de **120 (cento e vinte) dias** a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.4.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Administração.

a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.5. DO PRAZO DE GARANTIA

4.5.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, **03 (três) meses**, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;



- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;



9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Registro e/ou Inscrição** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do domicílio ou sede da licitante;

10.1.2. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

10.1.3. **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.1.4. **Declaração formal e expressa** da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

10.2. Habilitação Técnica-Profissional

10.2.1. **Declaração formal e expressa** da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços**;

10.2.2. **Registro e/ou Inscrição** de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

10.2.3. Apresentação de pelo menos 1 (um) **Geólogo ou Engenheiro Civil ou Engenheiro de Minas ou Engenheiro Sanitarista**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, **detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação**;

10.2.3.1. O vínculo do Profissional indicado como Responsável Técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

- a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,
- c) Ficha de Registro de Empregado;
- d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);
- e) Contrato de Prestação de Serviços;



f) DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;

10.2.3.2. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.



14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante



consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) / 100$	$I = 0,00016438$
------------------	------------------



	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%
--	-----	------------------------------------

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por até **5 (cinco) anos**, na forma dos artigos 106 Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.



15.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846,



de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 08 de julho de 2024.

Elaborado por:

Wydmar Vieira Freitas da Silva
CREA: 2380-D/PI
Engenheiro Civil

José Garças Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

José Ernande Gonçalves Carvalho

Diretor de Departamento de Acompanhamento de Obras e Operações Urbanas



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Colinas

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6	R\$ 485,29	R\$ 2.911,74
2	Análise Físico-química da Água	un	62	R\$ 731,55	R\$ 45.356,10
3	DESPESAS DE VIAGEM PARA O DESLOCAMENTO DA EQUIPE E DE VEICULO ESPECIFICO COM CAPACIDADE ATÉ 3,0 TON.	KM	150	R\$ 181,43	R\$ 27.214,50
4	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m ³	62	R\$ 397,82	R\$ 24.664,84
5	Desinfecção em rede de água / adutora	m ³	372	R\$ 129,13	R\$ 48.036,36
6	INSTALACAO DE CLORADOR	UN	62	R\$ 486,39	R\$ 30.156,18
7	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇOS	UND	62	R\$ 197,69	R\$ 12.256,78
8	Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2"	m	740	R\$ 57,99	R\$ 42.912,60
9	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA COM TUBOS EDUTOR ATÉ 2" E PROFUNDIDADE ATÉ 250 M	UND	62	R\$ 743,57	R\$ 46.101,34
10	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	m	775	R\$ 148,99	R\$ 115.467,25
11	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H	664	R\$ 132,18	R\$ 87.767,52
12	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	620	R\$ 18,70	R\$ 11.594,00
13	APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS DISPERSANTES E DESINCRUSTANTES	UND	62	R\$ 274,65	R\$ 17.028,30
14	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	UN	62	R\$ 291,96	R\$ 18.101,52
15	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	UN	62	R\$ 291,96	R\$ 18.101,52
16	RECUPERAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	UND	62	R\$ 510,64	R\$ 31.659,68
17	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	62	R\$ 92,81	R\$ 5.754,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 230/2024

Fls.: 163

Rub.: 2

18	REBOBINAMENTO DE MOTO TRIFÁSICO ATÉ 8CV	UND	62	R\$ 1.471,36	R\$ 91.224,32
Valor Total				R\$ 676.308,77	

Fonte: SINAPI - 04/2024 – Maranhão; ORSE - 03/2024 - Sergipe; CAEMA - 12/2019 – Maranhão.

Tipo de Benefício:

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Observação: Deverá ser apresentado junto com esta Carta Proposta os seguintes documentos: Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e outros documentos conforme anexo.

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 230/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
 Microempresa – ME;
 Empresa de Pequeno Porte – EPP;



Sociedade Cooperativa;

Normal.

➤DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMC (MINUTA)

**CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2024 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 230/2024**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.217.954/0001-37**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos**, especificados no Edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.



6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), XX de XXXXX de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXX



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 230/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 230/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogável por até **5 (cinco) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.



12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

ANEXO VII

ORDEM DE SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Processo(s) Administrativo(s) n.º 230/2024.
- Edital do CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC.
- Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 230/2024

Fls.: 183

Rub.: l

Colinas - MA, XX de XXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

[Faint, illegible text]



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos.

DATA DA ABERTURA: 01/08/2024 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 12 de Julho de 2024.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Agente de Contratação

FOLHAS: 185
 PROC: 230 / 2024
 Ass: l

Mais de 280 processos são despachados em primeiro dia de força-tarefa em Imperatriz

Equipe seguirá em trabalho presencial durante toda a semana no Fórum da Comarca

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão iniciou, na segunda-feira (15), uma força-tarefa na Central de Inquéritos e Custódia da Comarca de Imperatriz. Com cerca de 3.595 processos em tramitação na unidade, dos quais 847 estão parados há mais de 100 dias na secretaria e 191 estão concluídos para decisão, a ação presencial continua até a próxima sexta-feira (19) e seguirá, por um mês, de forma remota. Liderada pelo corregedor-geral, desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, e sob a coordenação do juiz Cristiano Simas, a força-tarefa despachou 283 processos e feriu 20 decisões já no primeiro dia de esforço concentrado.



A força-tarefa em Imperatriz é liderada pelo corregedor-geral, desembargador José Luiz Oliveira de Almeida

Segundo o corregedor-geral, a definição de prioridades pela atual gestão, com foco nos processos criminais, motivou a iniciativa da força-tarefa após um levantamento completo das unidades do Estado que apresentaram números mais significativos na matéria.

A ausência de juiz titular na Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da cidade também justificou a intervenção da Corregedoria. "Quando ocorre um crime, é natural que a sociedade queira que ele seja esclarecido. Muitos inquéritos estão em andamento, aguardando uma resposta do Poder Judiciário. Constatando que isso impacta decisivamente na

segurança pública e voltando nossos olhos para a área criminal, temos certeza de que, com essa força-tarefa, não solucionaremos todos os problemas, pois é um paliativo, mas esperamos que todos os inquéritos parados recebam impulso", explicou o desembargador José Luiz Oliveira de Almeida. **CASOS DE MAIOR GRAVIDADE**

O juiz Cristiano Simas, coordenador da ação, destacou que, dos mais de 3.500 processos do acervo, a equipe está focando nos casos de maior gravidade, como violência contra a mulher, crianças e adolescentes, além de crimes praticados com violência ou grave ameaça, incluindo homicídios e latrocínios. A equipe também está identificando processos que necessitam de respostas da Polícia Civil e do Ministério Público para que possam ser oficiados. "A nossa intenção é criar um ambiente apropriado dentro da unidade para que o juiz responsável possa futuramente gerenciar o acervo e garantir à sociedade que há sintonia nos interesses do Poder Judiciário em atender as demandas de Imperatriz", afirmou o juiz Cristiano Simas. A equipe da força-tarefa também conta com as juízas Ana Gabriela Costa Everton e Mirella Cezar Freitas, além do juiz Marcelo Oka.

39% da população maranhense estão inadimplentes, revela pesquisa

Um terço da população adulta do estado não está com as contas em dia

Mais de 72 milhões de brasileiros estão com o nome sujo, de acordo com um estudo realizado pela Serasa. No Maranhão, de acordo com levantamento divulgado pelo Serasa, 39% da população estão inadimplentes atualmente. Diante desse número de endividados, é importante que a população comece a aplicar regras de organização e educação financeira no dia a dia, de maneira a evitar o acúmulo de dívidas e a possível negatividade do nome. Quem fica com o nome sujo enfrenta uma série de obstáculos junto às instituições financeiras, como a dificuldade de obter empréstimos, financiamento e acesso a serviços de crédito. Além disso, muitos bancos não aceitam a abertura de conta corrente por

parte de pessoas endividadas. De acordo com Erivaldo Bandeira, consultor de Negócios da Central Sicredi Nordeste, o primeiro passo para quem não quer ficar endividado é conhecer a própria realidade financeira, colocando no papel todas as despesas e entradas mensais. Dessa maneira, é possível analisar o quanto será possível gastar e, se necessário, eliminar despesas supérfluas. "Por mais que a pessoa já tenha uma noção dos gastos, quando ela coloca tudo no papel fica mais fácil tomar as melhores decisões financeiras", explicou o consultor. Segundo Erivaldo, a prioridade para quem está com as contas em dia e já tem um cenário montado de sua realidade financeira

é preparar uma reserva de emergência. A reserva pode ser colocada em investimentos específicos, de acordo com o perfil do investidor. Opções comuns incluem produtos de renda fixa com liquidez diária, investimentos seguros e fáceis de realizar. No Sicredi, o investimento mínimo é a partir de R\$ 1,00. Para quem já está endividado, a principal dica é priorizar quitar as dívidas existentes e evitar contrair novos compromissos. "Os mais endividados devem optar por pagar as contas de maior valor e evitar que elas gerem juros acima do esperado. É possível também negociar débitos junto aos bancos, acumulando descontos", esclareceu Erivaldo.

Seminário reúne autoridades e especialistas para debater Direito do Trabalho Portuário

São Luís sediará o III Seminário do Direito do Trabalho Portuário, promovido pelo Sindicato dos Operadores Portuários do Maranhão (Sindomar) e pelo Órgão Gestor de Mão

de Obra Avulsa do Porto do Itaqui (Ogmo Itaqui). O evento, que ocorrerá no dia 26 deste mês, no auditório da UNDB, no Jardim Renascença, contará com a presença de autoridades e

especialistas do setor. A abertura do seminário está programada para as 9h, com as palestras começando a partir das 10h. O objetivo do evento é preparar a comunidade portuária para

os próximos desafios do setor, abordando temas como evolução e inovação nas relações de trabalho, adicional de risco de trabalho e a lei da igualdade salarial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP).
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção civil e acabamento, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA: 31/07/2024.
HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Casas-Mo(A)ntigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima, no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).
 Caxias - MA, 15 de julho de 2024.
 Igor Mário Cutrin dos Santos
 Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP).
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA: 31/07/2024.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Casas-Mo(A)ntigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima, no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).
 Caxias - MA, 15 de julho de 2024.
 Igor Mário Cutrin dos Santos
 Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2024 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos.
DATA DA ABERTURA: 01/08/2024 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licitá Colinas - www.licitacolinasma.com.br
 Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.
 Colinas (MA), 12 de Julho de 2024.
 Jerônimo Cardoso Rosa Neto
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ABERTURA: 30/07/2024 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licitá Colinas - www.licitacolinasma.com.br
 Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.
 Colinas (MA), 12 de Julho de 2024.
 Jerônimo Cardoso Rosa Neto
 Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 01/08/2024, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 23/2024, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de refeição preparada. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.
 Penalva/MA, 15 de julho de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 01/08/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 22/2024, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços funerários. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.
 Penalva/MA, 15 julho de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 30/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 21/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.
 Penalva/MA, 15 de julho de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS: 186
PROC: 230 / 2024
Ass:



ANO XLVIII Nº 134 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 17 DE JULHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
ATA	
Secretaria de Estado da Administração.....	07
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	09
COMUNICAÇÕES	
Equatorial Energia Maranhão e Outras.....	14
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	16
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Infraestrutura	18
CONVOCAÇÕES	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outra.....	20
EDITAL	
Defensoria Pública do Estado.....	20
ERRATAS	
Defensoria Pública do Estado e Outra.....	20
ESTATUTO	
Associação Bom Jesus do Povoado Bom Gosto, Morros - Maranhão	21
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado.....	21
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	22
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Administração e Outros.....	23

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2022/SES REF.: PROCESSO Nº 2024.110222.11780 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA HELENA/MA - APAE DE SANTA HELENA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.598.309/0001-32 – DO OBJETO: prorrogação do prazo visando a continuidade dos serviços de assistência à saúde pela CONTRATADA; DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2024 com término previsto para 10/08/2025, conforme Cláusula Quinta do Contrato original; DO VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal de R\$ 16.915,58 (dezesesseis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos); perfazendo o valor global de R\$ 202.986,96 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA – 0629; AÇÃO – 4908; SUBAÇÃO – 020440 (SERVIÇOS AMBULATORIAIS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA HELENA); FONTE – 1.5.00; NATUREZA DESPESA – 33.90.39.50, NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE006209, emitida em 26/06/2024; DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024;

SIGNATÁRIOS: Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG nº nº 00065468796-0 (SSP/MA) e CPF nº 926.177.193-91, pela CONTRATANTE e o Sra. BENEDITA DE JESUS DIAS LOBATO, RG nº 043853292011-2 (SSP/MA) e CPF nº 707.579.844-87, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 10 de julho de 2024, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO N.º 156844/2022 SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 103/2023 – SEAP/MA, firmado em 07 de julho de 2023, que tem como objeto aquisição de insumos (instalações hidrossanitárias) para manutenção predial com mão de obra dos internos com o ensejo de atender as demandas desta Secretarias de Estado de Administração Penitenciária; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/MA, CNPJ n.º 13.127.340/0001-20 e a Empresa A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.830.062/0001-42; **OBJETO:** Cláusula Primeira – Da Prorrogação Da Vigência: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato n.º 103/2023 – SEAP/MA, por mais 05 (cinco) meses e 24 (vinte quatro dias). Dessa forma, a vigência deste será prorrogada de 07/07/2024 a 31/12/2024. Cláusula Segunda – Do Acréscimo: O Termo Aditivo em questão visa promover também o acréscimo no valor de R\$ 312.067,50 (trezentos e doze reais, sessenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondendo aproximadamente 23,92%(vinte e três vírgula noventa e dois por cento) do valor inicial do Contrato n.º 103/2023-SEAP, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993. Com o acréscimo efetuado por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato n.º 103/2023 – SEAP, passa de R\$ 1.304.400,51 (um milhão, trzentos e quatro mil, quatrocentos reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 1.616.468,05 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e oito reais e cinco centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente Termo Aditivo, sem prejuízo de qualquer outra prevista anteriormente, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 6048 – Trabalho com dignidade; Subação: 23694 – Material de consumo – Oficina de Trabalho; Natureza Despesa: 33.90.30.24 – Material para manutenção de bens imóveis/instalações; Grupo Programação Financeira: 003 – Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, Secretário de Estado de Administração Penitenciária, pela CONTRATANTE, e Anilton Francisco Lobo Mendes, pela CONTRATADA; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 05 de julho de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís/MA, 12 de julho de 2024. **Graciela Campelo dos Santos Barros** Assessoria Jurídica – SEAP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na sua forma **ELETRÔNICA**, Objetivando o **Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Detetização, Sanitização, Descupinização, Desratização, Retiradas de Pombos e Morcegos e Limpeza de Caixa D'água**, objetivando atender as necessidades do **Município de Cândido Mendes - MA**, do tipo **"POR ITEN"**, CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"MENOR PREÇO"** que reger-se-á pelas disposições da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **DATA DA SECÃO DIA 31 DE JULHO DE 2024 ÀS 08H:30MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA**, na plataforma de compras do Governo Federal <https://www.comprasnet.gov.br/>. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da **Comissão de Contratações** de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Abel Ferraz, S/N - Piracambú, Cândido Mendes - MA, 65280-000, no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na sala da Comissão de Contratações, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com. - Cândido Mendes - MA, 15 de julho de 2024. Edmilson Cunha Filho. Secretária Municipal de Administração Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 31/07/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 15 de julho de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção civil e acabamento, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 31/07/2024. **HORÁRIO:**

10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 15 de julho de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 06/2024. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 06/2024**, tipo menor preço global. Objeto: **Contratação de empresa especializada para reforma e modernização da praça São Pedro do município de Codo-MA**, de acordo com edital e seus anexos. **DATA:** 01/08/2024. **HORÁRIO:** 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.codo.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação - CCL, pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, e outras normas aplicáveis. Codó/MA, 15 de julho de 2024. Antonio Edson Freire da Silva - Secretária Municipal De Infraestrutura.

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 07/2024. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 07/2024**, tipo menor preço global. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar construção de um campo de futebol na zona rural do município de Codó/MA**, de acordo com edital e seus anexos. **DATA:** 02/08/2024. **HORÁRIO:** 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.codo.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação - CCL, pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, e outras normas aplicáveis. Codó/MA, 15 de julho de 2024. Manoel da Silva Barros - Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2024 - CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais. **DATA DA ABERTURA:** 01/08/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 12 de Julho de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ABERTURA:** 30/07/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 12 de Julho de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024-SR

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 02 de agosto de 2024, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0052/2024, do tipo menor preço por item, para a Aquisição de medicamentos e insumos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turvânia - GO, provenientes de Demanda Judicial, Requisições Ministeriais e Pareceres Sociais. Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: /licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCPC) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncpc/pt-br>. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bncmcompras.com>.

Turvânia, GO 12 de julho de 2024.
MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 26 de julho de 2024, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2024, do tipo menor preço por item, para a Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS EM ACM PARA OS SEGUINTE ÓRGÃOS PÚBLICOS: CRECHE MUNICIPAL MISSIONÁRIA DIANIRA CUSTODIO DA SILVA, ESTÁDIO MUNICIPAL EDUARDO MARIANO DA SILVA E GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES WILMONDES RODRIGUES DIAS, para mais informações, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCPC) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncpc/pt-br>. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bncmcompras.com>.

Turvânia, GO 15 de julho de 2024.
ANNA BEATRIZ REZENDE DE ARAÚJO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 29 de julho de 2024, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2024, do tipo menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EA SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS PROPRIOS E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA EMENDA: PROPOSTA DE AQUISIÇÃO/MATERIAL PERMANENTE DA PROPOSTA 10713.1870000/1230-01, para mais informações, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCPC) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncpc/pt-br>. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bncmcompras.com>.

Turvânia, GO 15 de julho de 2024.
ANNA BEATRIZ REZENDE DE ARAÚJO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 29 de julho de 2024, às 14h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2024-SRP, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, para mais informações, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCPC) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncpc/pt-br>. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bncmcompras.com>.

Turvânia, GO 15 de julho de 2024.
ANNA BEATRIZ REZENDE DE ARAÚJO
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

AVISO DE ADESIÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2024

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2024.06.28.0018, RATIFICAMOS a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023 cujo objeto é o Registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, Processo nº 23034.038983/2023-60 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, Endereço: Rodovia MG-238, KM 73.5 SALA ON-HIGHWAY BLOCO II, DISTRITO INDUSTRIAL NORTE, SETE LAGOAS/MG inscrita no CNPJ: 36.519.422/0001-15, objetivando a Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) - Padrão FNDE em atendimento às necessidades educacionais da rede pública de ensino do Município de Anajatuba - MA. Esse Termo se fundamenta no Art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023. O valor global ratificado e homologado é R\$ 1.408.497,00 (Um milhão, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais) que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 31 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA PROJETO ATIVIDADE: 12361 0055 1090 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR Nº: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente DOTACÃO: 12.361.0055.1090.0000. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Anajatuba - MA, 4 de julho de 2024.
AURISCILEY GUIA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

RESENHA DO CONTRATO Nº 553/2024 - SESAU, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023, PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SESAU e a empresa E. S. FERNANDES PAPELARIA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 41.385.550/0001-53. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 42.841,74 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-045 3.3.90.30.00.00 10.301.0074.2-051 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-039 3.3.90.30.00.00. FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024. ASSINATURAS: ERINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTATANTE) ENIO SOUSA FERNANDES (CONTRATADA).

RESENHA DO CONTRATO Nº 557/2024 - SEFIN, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023, PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa E. S. FERNANDES PAPELARIA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 41.385.550/0001-53. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 25.345,07 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sete centavos). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014 3.3.90.30.00.00 04.122.0041.2-012 3.3.90.30.00.00 04.122.0021.2-008 3.3.90.30.00.00 15.452.0005.2-082 3.3.90.30.00.00 20.605.0139.2-086 3.3.90.30.00.00. FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (CONTATANTE) ENIO SOUSA FERNANDES (CONTRATADA).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2019 - SEDES, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.633.623/0001-18. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na renovação do prazo e valor Contratado Nº 331/2019 (SEFIN), para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DA RENOVAÇÃO DO PRAZO E VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 13 de julho de 2024 à 13 de julho de 2025. O valor total do contrato passará a corresponder, no valor de R\$ 449.050,89 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cinquenta reais e oitenta e nove centavos). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00. FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (CONTATANTE) E DIONÉA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica na Zona Urbana do município de Caxias-MA, contemplando a execução de pavimentação das vias, passeios (calçada), drenagem (meio fio e sarjeta) e sinalização horizontal e vertical. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 31/07/2024. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncpc/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Rua Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA/Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 12 de julho de 2024.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos.
DATA DA ABERTURA: 01/08/2024 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licitá Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncpc.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ABERTURA: 30/07/2024 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licitá Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncpc.

Colinas (MA), 12 de Julho de 2024.
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2024

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações dos Prédios e Logradouros Públicos (Secretaria Municipal de Educação), conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, Valor R\$: 428.522,30 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos), CONTRATADA: N.F CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.731.608/0001-40, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 4 de março de 2024 CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



Edital

Edital nº 004/2024

Novo Edital

FOLHAS:	199
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Última atualização 17/07/2024

Local: Colinas/MA Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS Unidade compradora: 2550 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 17/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 17/07/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/08/2024 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113682000125-1-060042/2024 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA:

R\$ 676.308,77

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesanais.	1	R\$ 676.308,77	R\$ 676.308,77	

Exibir 1 de 1 itens

[Página](#) < >

[Voltar](#)



Este Edital tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais.

O registro de preços será realizado por meio de licitação eletrônica, conforme o disposto no Edital nº 004/2024.

O registro de preços será válido por prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do registro de preços.

O registro de preços será firmado em nome do Município de Colinas, inscrita no CNPJ nº 08.113.682/0001-25.

O registro de preços será firmado em nome do Município de Colinas, inscrita no CNPJ nº 08.113.682/0001-25.

https://portaldecontratacoes.gov.br

06/07/2024

06/07/2024 09:05:00

[assinatura]



AS:
PROC: /
Ass:

FOLHAS: 190
PROC: 230 / 2024
Ass: <i>[Handwritten Signature]</i>

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Concorrência Eletrônico nº 004/2024
Processo Administrativo nº 230/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais, no município de Colinas/MA

Habilitação Jurídica

Leal Empreendimentos EIRELI

Rod BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

lealempreendimentosltda@outlook.com

FOLHAS:	191
PROC:	230 / 2024
Ass:	

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CLARIJÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração e consolidação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

ROGERIO RODRIGUES MORAIS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, nº do CPF 845.154.303-00, nº 1096982991, SSP/MA, residente e domiciliado na 10A Avenida Jacinto Alves, 12, Alegre, Presidente Dutra -MA, CEP: 65760-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada Clarijó Construções e Serviços Eireli, com sede na 10A Avenida São Jose, 13, Alegre, Presidente Dutra,-MA, CEP: 65760-000, cujo ato constitutivo encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE Nº 21600076013, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.169.852/0001-78, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Sr. Rogerio Rodrigues Moraes, acima qualificado, passa a Titularidade da empresa individual de responsabilidade Limitada para o Sr. JANES SANTOS VIANA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador do CPF. 730.714.982-68 e Rg. 055473742015-9 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Vicente Rodrigues, 8, São José, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000, cedendo e transferindo 200.000,00 (duzentos mil reais) de capital, totalizando sua participação, dando ao cedente, ampla, geral e irrevogável quitação e declarando estar quite e nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem em juízo ou fora dele

CLAUSULA SEGUNDA - A partir desta data, o titular resolve aumentar o capital social para R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial de Leal Empreendimentos Eireli.

CLÁUSULA QUARTA - A sede da empresa passa a ser na Rodovia BR 226, 1910, Campos Dantas, Presidente Dutra-MA, Cep: 65760-000

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterado as atividades econômicas para:

Atividade Principal:

7112-0/00-Serviços de engenharia

Atividades Secundárias:

FOLHAS:	192
PROC:	230 / 2029
ASS:	<i>[assinatura]</i>

- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura)
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE SEU ATO CONSTITUTIVO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

FOLHAS:	193
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA PRIMEIRA—A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, gira sob o nome empresarial de Leal Empreendimentos Eireli., com sede na Rodovia BR 226, 1910, Campos Dantas, Presidente Dutra-MA, Cep: 65760-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo único: A EIRELI adota como nome fantasia: LEAL EMPREENDIMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA—O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 800.000.00 (oitocentos mil reais), em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA— A empresa tem por objeto social:

Atividade Principal:

7112-0/00-Serviços de engenharia

Atividades Secundárias:

- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

FOLHAS:	194
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura)

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUARTA—O prazo de duração da empresa é indeterminado. É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender a uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA—A empresa será administrada pelo titular, JANES SANTOS VIANA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA— O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA—O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA—Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA— Fica eleito o foro da cidade de Presidente Dutra (MA) para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente Ato Constitutivo.

E por estar em tudo justo na melhor forma de direito, firma o presente instrumento, para que produza todos os efeitos legais.

Presidente Dutra (MA), 06 de julho de 2022

ROGERIO RODRIGUES MORAIS
Retirante

JANES SANTOS VIANA
administrador



FOLHAS:	195
PROC:	230 / 2022
Ass:	<i>[assinatura]</i>

ASSINATURA ELETRÔNICA

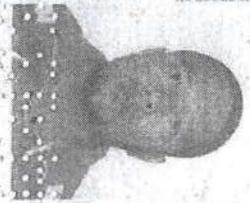
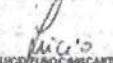
Certificamos que o ato da empresa LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73071498268	JANES SANTOS VIANA
84515430300	ROGERIO RODRIGUES MORAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 18:37 SOB N° 20220824266.
PROTOCOLO: 220824266 DE 11/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208949867. CNPJ DA SEDE: 30169852000178.
NIRE: 21600076013. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2022.
LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA DE SEGURANÇA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MMD08043200	
	
JANES SANTOS VIANA ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 055473742015-9	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/2015
NOME JANES SANTOS VIANA	
FILIAÇÃO MANOEL FERREIRA VIANA E RITA TEIXEIRA DOS SANTOS	
NATURALIDADE AÇAILANDIA - MA	DATA DE NASCIMENTO 24/03/1984
DDC ORIGEM CASAM. N.194 FLS.194 LIV.01	
CPF 730714982-68	
SÃO LUIS-MA P-20	ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01	
LEI N° 7116 DE 29/09/83	

FOLHAS: 196
 PROC: 380 / 2024
 ASS: 



FOLHAS:	197
PROC:	230 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Concorrência Eletrônico nº 004/2024
Processo Administrativo nº 230/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos, no município de Colinas/MA

Qualificação Técnica Operacional e Profissional

Leal Empreendimentos EIRELI

Rod BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

lealempreendimentosltda@outlook.com



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 903152/2024

Emissão: 23/03/2024

Validade: 19/09/2024

Chave: ZB3D5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 30.169.852/0001-78

Registro: 0005468540

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 06/07/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: 7112-0/00-SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA)

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL, GEOLOGIA E AGRONÔMICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RODOVIA ROD BR 226, 1910, CAMPOS DANTAS, PRESIDENTE DUTRA, MA, 65760000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/08/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000546868DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

ALHAS:	198
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 903152/2024
 Emissão: 23/03/2024
 Validade: 19/09/2024
 Chave: ZB3D5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: EDILSON JOSE DE ARAUJO

Registro: 0607603011

CPF: 058.***.***-49

Data Início: 04/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: artigo 6º da Lei 4076

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: GRACE LAFAIETE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA

Registro: 1117373932

CPF: 052.***.***-80

Data Início: 15/06/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: JONALDA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA

Registro: 1109196350

CPF: 919.***.***-49

Data Início: 28/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AGRÔNOMA

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA. ATIVIDADES DE INVENTÁRIO FLORESTAL, MANEJO FLORESTAL, PLANOS DE CORTE, DESMATAMENTO E REFLORESTAMENTO, DENTRE OUTRAS RELATIVAS À SILVICULTURA, COM BASE NA RESOLUÇÃO 218/73, NA RESOLUÇÃO 1.010/2005 DO CONFEA E NA DECISÃO Nº: PL-0152/2009 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: WELTON GOMES LEAL

Registro: 1107198518

CPF: 017.***.***-24

Data Início: 05/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JANES SANTOS VIANA

CPF: 730.***.***-68

Função: EMPRESARIO

FOLHAS:	199
PROC:	230 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 906032/2024
 Emissão: 22/04/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: 023bD

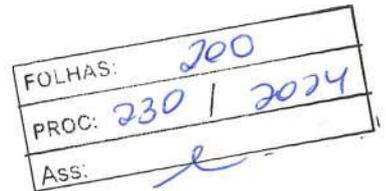
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: EDILSON JOSE DE ARAUJO
 Registro: 0607603011
 CPF: 058.***.***-49

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
 Data Inicial: 30/10/1979
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 6126



Título(s)

GRADUAÇÃO

GEÓLOGO
 Atribuição: artigo 6º da Lei 4076
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AGHAPE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
 Registro: 0000010044
 CNPJ: 05.466.447/0001-74
 Data Início: 29/02/2024
 Data Fim: 28/02/2025
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA
 Registro: 0000004910
 CNPJ: 02.772.763/0001-86
 Data Início: 28/09/2023
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ENDRO SERVICOS E COMERCIO LIMITADA
 Registro: 0005477654
 CNPJ: 23.103.277/0001-45
 Data Início: 06/03/2024
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 906032/2024
Emissão: 22/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 023bD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 0005468540
CNPJ: 30.169.852/0001-78
Data Início: 04/07/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

FOLHAS:	201
PROC:	230 / 2024
Ass:	



FOLHAS:	202
PROC:	230 / 2024
Ass:	

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", de um lado a empresa LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA com sede na ROD BR 226 N°1910, CAMPOS DANTAS, PRESIDENTE DUTRA - MA CEP: 65760-000, inscrita no C.N.P.J n° 30.169.852/0001-78 representada nesta ocasião por seu sócio: JANES SANTOS VIANA, R.G. n° 0554737420159 C.P.F. n° 730.714.982-68 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado a SRA EDILSON JOSE DE ARAUJO, brasileira, R.G. n.º 039242702010-3, C.P.F. n° 058.126.153-49, com título profissional Bacharel em GEOLOGO, Cart. CREA/MA n° 0607603011, doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A contratação por prazo indeterminado, a partir do dia 15 do mês de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 443,444 e 451, da consolidação das leis do trabalho.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária 10:00 horas semanais

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado,

Cláusula 9ª - Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

15 de junho de 2023

JANES SANTOS
VIANA:7307149826
8

Assinado de forma digital por JANES SANTOS
VIANA:73071498268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR
MILLENNIUM INFORMATICA, ou=Presencial, ou=08919371000183, cn=JANES SANTOS
VIANA:73071498268
Dados: 2023.06.16 11:06:26 -0300
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

Contratante

LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J n° 30.169.852/0001-78

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDILSON JOSE DE ARAUJO
Data: 23/06/2023 13:44:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratado

EDILSON JOSE DE ARAUJO

GEÓLOGO

CPF. n°058.126.153-49



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

908400/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **EDILSON JOSE DE ARAUJO**
Registro: **6126CE** RNP: **0607603011**
Título profissional: **GEÓLOGO**

FOLHAS:	203
PROC:	230 / 2024
Ass:	

Número da ART: **MA20230707917** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 16/11/2023 Baixada em: 23/05/2024
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER** CPF/CNPJ: **01.612.628/0001-00**
Endereço do contratante: **AVENIDA ESPERANÇA** Nº: 2025
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO JOÃO DO SÓTER** UF: **MA** CEP: **65615000**
Contrato: **01/2023** Celebrado em: **14/08/2023**
Valor do contrato: **R\$ 494.482,96** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ESPERANÇA** Nº: 2025
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO JOÃO DO SÓTER** UF: **MA** CEP: **65615000**
Coordenadas Geográficas: **-5.114174, -43.809695**
Data de início: **14/08/2023** Conclusão efetiva: **14/11/2023**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER** CPF/CNPJ: **01.612.628/0001-00**

Atividade Técnica: **16 - Execução HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 49 - Execução de obra 4.00 unidade;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE 4 POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DE 60 METROS CADA POÇOS NO LOTEAMENTO VAL PARAISO I, BAIRRO JACARÉ, POVOADO BACURI, E BOM JARDIM NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SOTER - MA

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 5 e 6, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 908400/2024
28/05/2024, 08:19
2076Y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2076Y



FOLHAS:	204
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>e</i>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: **30.169.852/0001-78**, sob a responsabilidade do geólogo **EDILSON JOSE DE ARAUJO** CREA - MA nº0607603011 MA executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA**, OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE 4 POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DE 60 METROS CADA POÇOS NO LOTEAMENTO VAL PARAISO I, BAIRRO JACARÉ, POVOADO BACURI, E BOM JARDIM NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SOTER - MA

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONTRATO Nº01/2023 CPL

ART EXECUÇÃO: MA20230707917

PERIODO DO CONTRATO: 14/08/2023 A 14/11/2023

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

CNPJ: 01.612.628/0001-00

ENDEREÇO: PRAÇA AVENIDA ESPERANÇA CENTRO Nº 2025 CEP 65615-000

EMPRESA CONTRATADA:

LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.169.852/0001-78

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

EDILSON JOSE DE ARAUJO

CREA - MA Nº 0607603011 MA

GEÓLOGO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE 4 POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DE 60 METROS CADA POÇOS NO LOTEAMENTO VAL PARAISO I, BAIRRO JACARÉ, POVOADO BACURI, E BOM JARDIM NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SOTER - MA

CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

SÃO JOÃO DO SÓTER - MA 22/05/2024

FRANCISCO
HENRIQUE

JUNIOR:47102543387

Francisco Henrique Júnior
Secretário de administração
Fazenda e infraestrutura
CPF 471.025433-87

Assinado de forma digital por
FRANCISCO HENRIQUE
JUNIOR:47102543387
Dados: 2024.05.23 10:38:11 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
DAIANE VOLF FERREIRA
Data: 27/05/2024 10:04:26 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908400/2024, em 28/05/2024



Certidão nº 908400/2024
28/05/2024, 08:37

Chave de Impressão: 2076Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2024 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

FOLHAS: 205
PROC: 230 / 2024
Ass: *[Handwritten Signature]*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2023

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de quatro poços tubulares profundos, no Bairro do Jacare no município de São João do Soter-MA

PERÍODO:

MEÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATO					MEÇÃO ANTEIOR			MEÇÃO ATUAL			MEÇÃO ACUMULADA		
		VLR UNIT C/BDI	VLR UNIT S/BDI	UND	QUANT	VLR TOTAL	QUANT	VLR TOTAL	%	QUANT	VLR TOTAL	%	QUANT	VLR TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES														
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	488,07	390,46	m²	6,00	R\$ 2.928,42	R\$ -	0%	6,00	R\$ 2.928,42	100%	6,00	R\$ 2.928,42	100%	
1.2	INSTAL LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KW/4.20CV EXCL FORN MEDIDOR	2.585,85	2.068,68	UN	1,00	R\$ 2.585,85	R\$ -	0%	1,00	R\$ 2.585,85	100%	1,00	R\$ 2.585,85	100%	
	CAPTAÇÃO-PERF. DE POÇO REVESTILC/TUBO GEOMECAÑICO-60M														
2.1	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 12.1/2" - Poço até 150m	287,22	229,79	m	60,00	R\$ 17.233,80	R\$ -	0%	60,00	R\$ 17.233,80	100%	60,00	R\$ 17.233,80	100%	
2.2	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	143,90	115,12	m	50,00	R\$ 7.195,00	R\$ -	0%	50,00	R\$ 7.195,00	100%	50,00	R\$ 7.195,00	100%	
2.3	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Leve DN 154mm	147,82	118,26	m	15,00	R\$ 2.217,30	R\$ -	0%	15,00	R\$ 2.217,30	100%	15,00	R\$ 2.217,30	100%	
2.4	Pré-Filtro Comum - Cascalho de Quartzo Arredondado	1.878,06	1.502,45	m³	3,50	R\$ 6.573,21	R\$ -	0%	3,50	R\$ 6.573,21	100%	3,50	R\$ 6.573,21	100%	
2.5	Redução DN 154 x 100mm PVC, Geomecânico Stand	468,13	374,51	un	1,00	R\$ 468,13	R\$ -	0%	1,00	R\$ 468,13	100%	1,00	R\$ 468,13	100%	
2.6	Guia frontal para cabos	30,02	24,02	un	2,00	R\$ 60,04	R\$ -	0%	2,00	R\$ 60,04	100%	2,00	R\$ 60,04	100%	
2.7	Poço de visita em anel de concreto, balão de 1,00m, profundidade de 3,01 a 4,00m, inclusive tampão TD-600	4.398,56	3.518,85	un	1,00	R\$ 4.398,56	R\$ -	0%	1,00	R\$ 4.398,56	100%	1,00	R\$ 4.398,56	100%	
2.8	Limpeza e desenvolvimento do poço profundo	577,15	461,72	H	8,00	R\$ 4.617,20	R\$ -	0%	8,00	R\$ 4.617,20	100%	8,00	R\$ 4.617,20	100%	
2.9	Desinfecção em rede de água / adutora	167,27	133,82	m³	2,50	R\$ 418,17	R\$ -	0%	2,50	R\$ 418,17	100%	2,50	R\$ 418,17	100%	
2.10	Análise Físico-química da Água	655,48	524,39	un	1,00	R\$ 655,48	R\$ -	0%	1,00	R\$ 655,48	100%	1,00	R\$ 655,48	100%	
2.11	Assentamento de tubo aço galvanizado d= 2"	24,28	19,43	m	4,00	R\$ 97,12	R\$ -	0%	4,00	R\$ 97,12	100%	4,00	R\$ 97,12	100%	
3	ADUTORA DE RECALQUE														
3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	46,45	37,16	M	60,00	R\$ 2.787,00	R\$ -	0%	60,00	R\$ 2.787,00	100%	60,00	R\$ 2.787,00	100%	
4	ESTAÇÃO ELEVATORIA														
4.1	MONTAGEM ELETROMECAÑICA														
4.1.1	Motobomba submersível, marca abs ou similar, modelo EJ 40 B, motor 4 cv, trifásico	19.745,36	15.796,29	Un	1,00	R\$ 19.745,36	R\$ -	0%	1,00	R\$ 19.745,36	100%	1,00	R\$ 19.745,36	100%	
4.1.2	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	3.833,41	3.066,73	un	1,00	R\$ 3.833,41	R\$ -	0%	1,00	R\$ 3.833,41	100%	1,00	R\$ 3.833,41	100%	
4.2	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS														
4.2.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DN 2440, DN 100, INCLUSIVE LUVAS	134,81	107,85	M	150,00	R\$ 20.221,50	R\$ -	0%	150,00	R\$ 20.221,50	100%	150,00	R\$ 20.221,50	100%	
4.2.2	MONTAGEM BARRILETE FILTRO FIBRA, KITS, PQS VAZAO ATÉ 50 m³/h	8.701,50	6.961,20	UN	1,00	R\$ 8.701,50	R\$ -	0%	1,00	R\$ 8.701,50	100%	1,00	R\$ 8.701,50	100%	
5	RAMAL PREDIAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA														

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908400/2024, em 28/05/2024



Certidão nº 908400/2024
28/05/2024, 08:37
Chave de Impressão: 2076Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2024 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

FOLHAS: 206
PROC: 230 / 2024
Ass: *[Signature]*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2023

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de quatro poços tubulares profundos, no Bairro do Jacaré no município de São João do Soter-MA

PERÍODO:

MEDIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATO				MEDIÇÃO ANTEIOR			MEDIÇÃO ATUAL			MEDIÇÃO ACUMULADA			
		VLR UNIT C/BDI	VLR UNIT S/BDI	UND	QUANT	VLR TOTAL	QUANT	VLR TOTAL	%	QUANT	VLR TOTAL	%	QUANT	VLR TOTAL	%
5.1	Ligação da rede 50mm ao ramal predial 1"2" ou 3/4"	46,37	37,10	un	8,00	R\$ 370,96		R\$ -	0%	8,00	R\$ 370,96	100%	8,00	R\$ 370,96	100%
5.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P-T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	28,92	23,14	UN	8,00	R\$ 231,36		R\$ -	0%	8,00	R\$ 231,36	100%	8,00	R\$ 231,36	100%
5.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7,11	5,69	UN	16,00	R\$ 113,76		R\$ -	0%	16,00	R\$ 113,76	100%	16,00	R\$ 113,76	100%
5.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7,80	6,24	UN	16,00	R\$ 124,80		R\$ -	0%	16,00	R\$ 124,80	100%	16,00	R\$ 124,80	100%
5.5	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	5,91	4,73	UN	16,00	R\$ 94,56		R\$ -	0%	16,00	R\$ 94,56	100%	16,00	R\$ 94,56	100%
5.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	30,46	24,37	UN	8,00	R\$ 243,68		R\$ -	0%	8,00	R\$ 243,68	100%	8,00	R\$ 243,68	100%
5.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7,80	6,24	UN	8,00	R\$ 62,40		R\$ -	0%	8,00	R\$ 62,40	100%	8,00	R\$ 62,40	100%
5.8	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	71,35	57,08	UN	8,00	R\$ 570,80		R\$ -	0%	8,00	R\$ 570,80	100%	8,00	R\$ 570,80	100%
6	RESERVATORIO ELEVADO DE 5.000 LITROS														
6.1	Reservatório elevado c/ caixa d'água em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreta, composta de capitel p/apóio da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidráulica	11.609,33	9.287,47	un	1,00	R\$ 11.609,33		R\$ -	0%	1,00	R\$ 11.609,33	100%	1,00	R\$ 11.609,33	100%
6.2	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	6.440,86	5.152,69	UN	1,00	R\$ 6.440,86		R\$ -	0%	1,00	R\$ 6.440,86	100%	1,00	R\$ 6.440,86	100%
7	SERVIÇOS FINAIS														
	Limpeza geral	2,71	2,17	m²	100,00	R\$ 271,00		R\$ -	0%	100,00	R\$ 271,00	100%	100,00	R\$ 271,00	100%

FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR:47102543387
Assinado de forma digital por FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR:47102543387
Dados: 2024.05.23 10:23:35 -03'00'

Francisco Henrique Júnior
Secretário de administração
Fazenda e infraestrutura
CPF 471.025433-87



Documento assinado digitalmente
DAIANE VOLFF FERREIRA
Data: 23/05/2024 14:36:08-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908400/2024, em 28/05/2024



Certidão nº 908400/2024
28/05/2024, 08:37

Chave de Impressão: 2076Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2024 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

FOLHAS: 207
PROC: 230/2024
Ass: *[Handwritten Signature]*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490/2023

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de quatro poços tubulares profundos, no Bom Jardim, no município de São João do Soter/MA

PERÍODO:
MENÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATO			MEDIÇÃO ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			MEDIÇÃO ACUMULADA					
		VAR UNIT C/BOI	VAR UNIT S/BOI	UNID	QUANT	VAR TOTAL	QUANT	VAR TOTAL	%	QUANT	VAR TOTAL	%	QUANT	VAR TOTAL	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES															
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	488,07	380,46	m²	6,00	R\$ 2.928,42		6,00	R\$ 2.928,42	100%	6,00	R\$ 2.928,42	100%	6,00	R\$ 2.928,42	100%
1.2	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BARRA TENSÃO P/CONT OBRA OBRA AP-CHAVE 100A CARGA 30W/20CV E/CL. FORNECEDOR	2.585,85	2.088,68	UN	1,00	R\$ 2.585,85		1,00	R\$ 2.585,85	100%	1,00	R\$ 2.585,85	100%	1,00	R\$ 2.585,85	100%
CAPTAÇÃO PERF. DE POÇO REVESTIDO TUBO GEOMÉTRICO 60M																
21	Perfuração em Serroim - Camadas recomendadas DN 12,12" - Poço de 16m	287,21	229,79	m	60,00	R\$ 17.233,80		60,00	R\$ 17.233,80	100%	60,00	R\$ 17.233,80	100%	60,00	R\$ 17.233,80	100%
22	Revestimento Tubo Liso PVC Geométrico Stand DN 154mm	143,80	115,12	m	50,00	R\$ 7.190,00		50,00	R\$ 7.190,00	100%	50,00	R\$ 7.190,00	100%	50,00	R\$ 7.190,00	100%
23	Revestimento Rolo PVC - Geométrico Liso DN 154mm	147,32	118,26	m	15,00	R\$ 2.210,30		15,00	R\$ 2.210,30	100%	15,00	R\$ 2.210,30	100%	15,00	R\$ 2.210,30	100%
24	P/ta-Filtro Concreto - Caselão de Quarta Anelostado	1.878,96	1.592,45	m²	3,50	R\$ 6.573,21		3,50	R\$ 6.573,21	100%	3,50	R\$ 6.573,21	100%	3,50	R\$ 6.573,21	100%
25	Redução DN 154 x 100mm PVC, Geométrico Stand	468,13	374,51	un	1,00	R\$ 468,13		1,00	R\$ 468,13	100%	1,00	R\$ 468,13	100%	1,00	R\$ 468,13	100%
26	Grã torrada para cabos	30,82	24,02	un	2,00	R\$ 60,04		2,00	R\$ 60,04	100%	2,00	R\$ 60,04	100%	2,00	R\$ 60,04	100%
27	Poço de vídeo em anel de concreto, tubo de 1,00m, profundidade de 3,00 a 4,00m, inclusive Tampa D=300	4.398,56	3.518,85	un	1,00	R\$ 4.398,56		1,00	R\$ 4.398,56	100%	1,00	R\$ 4.398,56	100%	1,00	R\$ 4.398,56	100%
28	Limpesa e desenvolvimento do poço produzido	577,15	461,72	H	8,00	R\$ 4.617,20		8,00	R\$ 4.617,20	100%	8,00	R\$ 4.617,20	100%	8,00	R\$ 4.617,20	100%
29	Desentulho em rede de água salobra	167,27	133,82	m²	2,50	R\$ 418,17		2,50	R\$ 418,17	100%	2,50	R\$ 418,17	100%	2,50	R\$ 418,17	100%
210	Manife Ffco-quinela de Água	655,48	524,39	un	1,00	R\$ 655,48		1,00	R\$ 655,48	100%	1,00	R\$ 655,48	100%	1,00	R\$ 655,48	100%
211	Assentamento de tubo aço galvanizado de 2"	24,28	19,43	m	4,00	R\$ 97,12		4,00	R\$ 97,12	100%	4,00	R\$ 97,12	100%	4,00	R\$ 97,12	100%
AUTORIA DE REGALQUE																
3	AUTORIA DE REGALQUE															
3.1	COMPENSAÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAGEM, ÁGUA FRIA, DN 50 MM INSTALADO EM PRUMADA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FERRAÇÕES, PARA PREÇOS AF_102015	46,45	37,16	M	60,00	R\$ 2.787,00		60,00	R\$ 2.787,00	100%	60,00	R\$ 2.787,00	100%	60,00	R\$ 2.787,00	100%
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA																
4 MONTAGEM ELETROMECANICA																
4.1	Motobomba submersível, marca Atlas ou similar, modelo EA 40 R, motor 4 cv, bitêico	19.745,36	15.796,29	Un	1,00	R\$ 19.745,36		1,00	R\$ 19.745,36	100%	1,00	R\$ 19.745,36	100%	1,00	R\$ 19.745,36	100%
4.1.2	Quadro de comando para 2 bombas de recargas de 1,3 e 2 cv, bitêico, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, vde de sobrecarga e overload	3.883,41	3.066,72	un	1,00	R\$ 3.883,41		1,00	R\$ 3.883,41	100%	1,00	R\$ 3.883,41	100%	1,00	R\$ 3.883,41	100%
4.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																
4.2.1	FORNHEIMENTO E MONTAGEM DE EDUÇÕES EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DN 240, DN 100, INCLUSIVE LUZAS	134,81	107,85	M	150,00	R\$ 20.221,50		150,00	R\$ 20.221,50	100%	150,00	R\$ 20.221,50	100%	150,00	R\$ 20.221,50	100%
4.2.2	MONTAGEM BARILETE FILTRO BBA, KITS PÓS VAZÃO ATE 50 m³/h	8.701,50	6.961,20	UN	1,00	R\$ 8.701,50		1,00	R\$ 8.701,50	100%	1,00	R\$ 8.701,50	100%	1,00	R\$ 8.701,50	100%
5 RAMAL PRELIM DE LIGAÇÃO DE ÁGUA																

Certidão nº 908400/2024
28/05/2024, 08:37

Chave de Impressão: 2076Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2024 e contém 9 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908400/2024, emitida em 28/05/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Helderesses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel.: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 28/05/2024, às 08:37



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

FOLHAS: 208
PROC: 230 / 2024
Ass: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2023

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de quatro poços tubulares profundos, no Bom Jardim no município de São João do Soter/MA

PERÍODO:

MEDIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATO					MEDIÇÃO ANTEIOR			MEDIÇÃO ATUAL			MEDIÇÃO ACUMULADA		
		VLR UNIT C/BDI	VLR UNIT S/BDI	UND	QUANT	VLR TOTAL	QUANT	VLR TOTAL	%	QUANT	VLR TOTAL	%	QUANT	VLR TOTAL	%
5.1	Ligacao da rede 50mm ao ramal predial 1 1/2" ou 3/4"	46,37	37,10	un	8,00	R\$ 370,96	R\$ -	0%	8,00	R\$ 370,96	100%	8,00	R\$ 370,96	100%	
5.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	28,92	23,14	UN	8,00	R\$ 231,36	R\$ -	0%	8,00	R\$ 231,36	100%	8,00	R\$ 231,36	100%	
5.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7,11	5,69	UN	16,00	R\$ 113,76	R\$ -	0%	4,00	R\$ 28,44	25%	4,00	R\$ 28,44	100%	
5.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7,80	6,24	UN	16,00	R\$ 124,80	R\$ -	0%	4,00	R\$ 31,20	25%	4,00	R\$ 31,20	100%	
5.5	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	5,91	4,73	UN	16,00	R\$ 94,56	R\$ -	0%	4,00	R\$ 23,64	25%	4,00	R\$ 23,64	100%	
5.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	30,46	24,37	UN	8,00	R\$ 243,68	R\$ -	0%	2,00	R\$ 60,92	25%	2,00	R\$ 60,92	100%	
5.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7,80	6,24	UN	8,00	R\$ 62,40	R\$ -	0%	2,00	R\$ 15,60	25%	2,00	R\$ 15,60	100%	
5.8	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	71,35	57,08	UN	8,00	R\$ 570,80	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	100%	
6	RESERVATORIO ELEVADO DE 5.000 LITROS														
6.1	Reservatório elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel plapiado da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidráulica	11.609,33	9.287,47	un	1,00	R\$ 11.609,33	R\$ -	0%	1,00	R\$ 11.609,33	100%	1,00	R\$ 11.609,33	100%	
6.2	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	6.440,86	5.152,69	UN	1,00	R\$ 6.440,86	R\$ -	0%	1,00	R\$ 6.440,86	100%	1,00	R\$ 6.440,86	100%	
7	SERVIÇOS FINAIS														
	Limpeza geral	2,71	2,17	m²	100,00	R\$ 271,00	R\$ -	0%	26,34	R\$ 71,38	26%	26,34	R\$ 71,38	100%	

FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR:47102543387
Assinado de forma digital por FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR:47102543387
Dados: 2024.05.23 10:28:42 -03'00'
Francisco Henrique Júnior
Secretário de administração
Fazenda e infraestrutura
CPF 471.025433-87

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIANEVILFF FERREIRA
Data: 23/05/2024 14:37:43-0300
Verifique em: https://validar.br.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908400/2024, em 28/05/2024
em
emitida



Certidão nº 908400/2024
28/05/2024, 08:37
Chave de Impressão: 2076Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2024 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

FOLHAS: 209
PROC: 230 / 2024
Ass: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2023

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de quatro poços tubulares profundos, no loteamento Val Paraíso no município de São João do Soter-MA

LOTE: LOTEAMENTO VAL PARAÍSO I, LOTE 106- SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

PERÍODO:

MEDIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEN	CONTRATO				MEDIÇÃO ANTEIOR			MEDIÇÃO ATUAL			MEDIÇÃO ACUMULADA			
		VLR UNIT C/BDI	VLR UNIT S/BDI	UND	QUANT	VLR TOTAL	QUANT	VLR TOTAL	%	QUANT	VLR TOTAL	%	QUANT	VLR TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES														
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	483,20	386,56	m²	6,00	R\$ 2.899,20	R\$ -	0%	6,00	R\$ 2.899,20	100%	6,00	R\$ 2.899,20	100%	
1.2	INSTAL. LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/ CANT. OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KW/4.20CV EXCL. FORN. MEDIDOR	2.566,83	2.053,47	UN	1,00	R\$ 2.566,83	R\$ -	0%	1,00	R\$ 2.566,83	100%	1,00	R\$ 2.566,83	100%	
	CAPTAÇÃO-PERF. DE POÇO REVEST. C/TUBO GEOMECÂNICO-60M														
2.1	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 12.1/2" - Poço até 150m	284,05	227,24	m	60,00	R\$ 17.043,00	R\$ -	0%	60,00	R\$ 17.043,00	100%	60,00	R\$ 17.043,00	100%	
2.2	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	142,30	113,84	m	50,00	R\$ 7.115,00	R\$ -	0%	50,00	R\$ 7.115,00	100%	50,00	R\$ 7.115,00	100%	
2.3	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Leve DN 154mm	146,18	116,95	m	15,00	R\$ 2.192,70	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	0%	
2.4	Pré-Filtro Comum - Cascalho de Quartzo Arredondado	1.857,22	1.485,78	m³	3,50	R\$ 6.500,27	R\$ -	0%	3,50	R\$ 6.500,27	100%	3,50	R\$ 6.500,27	100%	
2.5	Redução DN 154 x 100mm PVC, Geomecânico Stand	462,95	370,36	un	1,00	R\$ 462,95	R\$ -	0%	1,00	R\$ 462,95	100%	1,00	R\$ 462,95	100%	
2.6	Guia frontal para cabos	29,73	23,79	un	2,00	R\$ 59,46	R\$ -	0%	2,00	R\$ 59,46	100%	2,00	R\$ 59,46	100%	
2.7	Poço de visita em anel de concreto, balão de 1,00m, profundidade de 3,01 a 4,00m, inclusive tampão TD-600	4.353,05	3.482,44	un	1,00	R\$ 4.353,05	R\$ -	0%	1,00	R\$ 4.353,05	100%	1,00	R\$ 4.353,05	100%	
2.8	Limpeza e desenvolvimento do poço profundo	570,75	456,60	H	8,00	R\$ 4.566,00	R\$ -	0%	8,00	R\$ 4.566,00	100%	8,00	R\$ 4.566,00	100%	
2.9	Desinfecção em rede de água / adutora	166,42	133,14	m³	2,50	R\$ 416,05	R\$ -	0%	2,50	R\$ 416,05	100%	2,50	R\$ 416,05	100%	
2.10	Análise Físico-química de Água	648,21	518,57	un	1,00	R\$ 648,21	R\$ -	0%	1,00	R\$ 648,21	100%	1,00	R\$ 648,21	100%	
2.11	Assentamento de tubo aço galvanizado d= 2"	24,22	19,38	m	4,00	R\$ 96,88	R\$ -	0%	4,00	R\$ 96,88	100%	4,00	R\$ 96,88	100%	
3	ADUTORA DE RECALQUE														
3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. PARA PRÉDIOS. AF_13/2015	46,01	36,81	M	60,00	R\$ 2.760,60	R\$ -	0%	60,00	R\$ 2.760,60	100%	60,00	R\$ 2.760,60	100%	
4	ESTAÇÃO ELEVATORIA														
	MONTAGEM ELETROMECAÂNICA														
4.1.1	Motobomba submersível, marca abs ou similar, modelo EJ-40 B, motor 4 cv, trifásico	19.527,28	15.621,83	Un	1,00	R\$ 19.527,28	R\$ -	0%	1,00	R\$ 19.527,28	100%	1,00	R\$ 19.527,28	100%	
4.1.2	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1,3 a 2 cv, trifásico, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contadores	3.791,63	3.033,31	un	1,00	R\$ 3.791,63	R\$ -	0%	1,00	R\$ 3.791,63	100%	1,00	R\$ 3.791,63	100%	
4.2	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS														
4.2.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DN 2440, DN 100, INCLUSIVE LUVAS	133,36	106,59	M	150,00	R\$ 20.004,00	R\$ -	0%	150,00	R\$ 20.004,00	100%	150,00	R\$ 20.004,00	100%	
4.2.2	MONTAGEM BARRILETE FILTRO FIBRA, KIT'S. PÇS VAZAO ATÉ 50 m3/h	8.701,50	6.961,20	UN	1,00	R\$ 8.701,50	R\$ -	0%	1,00	R\$ 8.701,50	100%	1,00	R\$ 8.701,50	100%	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908400/2024, em 28/05/2024



Certidão nº 908400/2024
28/05/2024, 08:37

Chave de Impressão: 2076Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2024 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

FOLHAS: 240
PROC: 230 / 2024
Ass: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2023

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de quatro poços tubulares profundos, no loteamento Val Paraíso no município de São João do Soter-MA

LOTE: LOTEAMENTO VAL PARAÍSO I, LOTE 108- SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

PERÍODO:

MEDIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATO					MEDIÇÃO ANTEIOR			MEDIÇÃO ATUAL			MEDIÇÃO ACUMULADA		
		VLR UNIT C/BDI	VLR UNIT S/BDI	UND	QUANT	VLR TOTAL	QUANT	VLR TOTAL	%	QUANT	VLR TOTAL	%	QUANT	VLR TOTAL	%
5	RAMAL PREDIAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA														
5.1	Ligação da rede 50mm ao ramal predial 1"2" ou 3/4"	46,05	36,84	un	8,00	R\$ 368,40	R\$ -	0%	7,00	R\$ 322,35	88%	7,00	R\$ 322,35	100%	
5.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	28,73	22,99	UN	8,00	R\$ 229,84	R\$ -	0%	7,00	R\$ 201,11	88%	7,00	R\$ 201,11	100%	
	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7,10	5,68	UN	16,00	R\$ 113,60	R\$ -	0%	14,00	R\$ 99,40	88%	14,00	R\$ 99,40	100%	
5.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7,76	6,21	UN	16,00	R\$ 124,16	R\$ -	0%	14,00	R\$ 108,64	88%	14,00	R\$ 108,64	100%	
5.5	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	5,90	4,72	UN	16,00	R\$ 94,40	R\$ -	0%	14,00	R\$ 82,60	88%	14,00	R\$ 82,60	100%	
5.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	30,16	24,13	UN	8,00	R\$ 241,28	R\$ -	0%	7,00	R\$ 211,12	88%	7,00	R\$ 211,12	100%	
5.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7,76	6,21	UN	8,00	R\$ 62,08	R\$ -	0%	7,00	R\$ 54,32	88%	7,00	R\$ 54,32	100%	
5.8	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	70,58	56,47	UN	8,00	R\$ 564,64	R\$ -	0%	7,00	R\$ 494,06	88%	7,00	R\$ 494,06	100%	
6	RESERVATORIO ELEVADO DE 5.000 LITROS														
6.1	Reservatório elevado c/ caixa d'água em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/alura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidráulica	11.480,31	9.184,25	un	1,00	R\$ 11.480,31	R\$ -	0%	1,00	R\$ 11.480,31	100%	1,00	R\$ 11.480,31	100%	
6.2	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	6.368,42	5.095,54	UN	1,00	R\$ 6.368,42	R\$ -	0%	1,00	R\$ 6.368,42	100%	1,00	R\$ 6.368,42	100%	
7	SERVIÇOS FINAIS														
7.1	Limpeza geral	2,58	2,15	m²	100,00	R\$ 268,00	R\$ -	0%	99,35	R\$ 185,86	69%	69,35	R\$ 185,86	100%	

FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR/47102543387
Assinante de forma digital por FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR/47102543387
Data: 2024/05/28 13:03:40Z

Francisco Henrique Júnior
Secretário de administração
Fazenda e infraestrutura
CPF 471.025433-87

Documento assinado digitalmente
DUANEVOLFF FERREIRA
Data: 23/05/2024 14:57:43-0300
Verifique em https://validador.br.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908400/2024, em 28/05/2024



Certidão nº 908400/2024

28/05/2024, 08:37

Chave de Impressão: 2076Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2024 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

FOLHAS: 211
PROC: 230 / 2024
Ass: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2023

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de quatro poços tubulares profundos, no Povoado Bacuri no Município de São João do Soter/MA

OBRA: POVOADO BACURI - SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

PERÍODO:

MEDICÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATO				MEDIÇÃO ANTEIOR			MEDIÇÃO ATUAL			MEDIÇÃO ACUMULADA			
		VL R UNIT C/BDI	VL R UNIT S/BDI	UNID	QUANT	VL R TOTAL	QUANT	VL R TOTAL	%	QUANT	VL R TOTAL	%	QUANT	VL R TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES														
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	488,07	390,46	m²	6,00	R\$ 2.928,42	R\$ -	0%	6,00	R\$ 2.928,42	100%	6,00	R\$ 2.928,42	100%	
1.2	INSTALACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	2.585,85	2.068,68	UN	1,00	R\$ 2.585,85	R\$ -	0%	1,00	R\$ 2.585,85	100%	1,00	R\$ 2.585,85	100%	
	CAPTAÇÃO-PERF. DE POÇO REVEST.LO TUBO GEOMECANICO-60M														
2.1	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 12.1/2" - Poço até 150m	287,23	229,79	m	60,00	R\$ 17.233,80	R\$ -	0%	60,00	R\$ 17.233,80	100%	60,00	R\$ 17.233,80	100%	
2.2	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	143,93	115,12	m	50,00	R\$ 7.195,00	R\$ -	0%	50,00	R\$ 7.195,00	100%	50,00	R\$ 7.195,00	100%	
2.3	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Leve DN 154mm	147,92	118,26	m	15,00	R\$ 2.217,30	R\$ -	0%	15,00	R\$ 2.217,30	100%	15,00	R\$ 2.217,30	100%	
2.4	Pré-Filtro Comum - Cascalho de Quartzo Arredondado	1.578,06	1.502,45	m³	3,50	R\$ 6.573,21	R\$ -	0%	3,50	R\$ 6.573,21	100%	3,50	R\$ 6.573,21	100%	
2.5	Redução DN 154 x 100mm PVC, Geomecânico Stand	468,13	374,51	un	1,00	R\$ 468,13	R\$ -	0%	1,00	R\$ 468,13	100%	1,00	R\$ 468,13	100%	
2.6	Guia frontal para cabos	30,02	24,02	un	2,00	R\$ 60,04	R\$ -	0%	2,00	R\$ 60,04	100%	2,00	R\$ 60,04	100%	
2.7	Poço de visita em anel de concreto, balão de 1,00m, profundidade de 3,01 a 4,00m, inclusive tampão TD-600	4.398,56	3.518,85	un	1,00	R\$ 4.398,56	R\$ -	0%	1,00	R\$ 4.398,56	100%	1,00	R\$ 4.398,56	100%	
2.8	Limpeza e desenvolvimento do poço profundo	577,15	461,72	H	8,00	R\$ 4.617,20	R\$ -	0%	8,00	R\$ 4.617,20	100%	8,00	R\$ 4.617,20	100%	
2.9	Desinfecção em rede de água / adutora	167,27	133,82	m³	2,50	R\$ 418,17	R\$ -	0%	2,50	R\$ 418,17	100%	2,50	R\$ 418,17	100%	
2.10	Análise Físico-química da Água	655,48	524,39	un	1,00	R\$ 655,48	R\$ -	0%	1,00	R\$ 655,48	100%	1,00	R\$ 655,48	100%	
2.11	Assentamento de tubo aço galvanizado d= 2"	24,28	19,43	m	4,00	R\$ 97,12	R\$ -	0%	4,00	R\$ 97,12	100%	4,00	R\$ 97,12	100%	
3	ADUTORA DE RECALQUE														
3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	46,45	37,16	M	60,00	R\$ 2.787,00	R\$ -	0%	60,00	R\$ 2.787,00	100%	60,00	R\$ 2.787,00	100%	
4	ESTAÇÃO ELEVATORIA														
4.1	MONTAGEM ELETROMECANICA														
4.1.1	Motobomba submersível, marca abs ou similar, modelo EJ 40 B, motor 4 cv, trifásico	19.745,36	15.796,29	Un	1,00	R\$ 19.745,36	R\$ -	0%	1,00	R\$ 19.745,36	100%	1,00	R\$ 19.745,36	100%	
4.1.2	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica 220 volts, com chave seletora, adonamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	3.833,41	3.066,73	un	1,00	R\$ 3.833,41	R\$ -	0%	1,00	R\$ 3.833,41	100%	1,00	R\$ 3.833,41	100%	
4.2	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS														
4.2.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DN 2440, DN 100, INCLUSIVE LUVAS	134,81	107,85	M	150,00	R\$ 20.221,50	R\$ -	0%	150,00	R\$ 20.221,50	100%	150,00	R\$ 20.221,50	100%	
4.2.2	MONTAGEM BARRILETE FILTRO FIBRA, KIT'S, PÇS VAZAO ATE 50 m³/h	8.701,50	6.961,20	UN	1,00	R\$ 8.701,50	R\$ -	0%	1,00	R\$ 8.701,50	100%	1,00	R\$ 8.701,50	100%	
5	RAMAL PREDIAL DE LIGAÇÃO DE AGUA														
5.1	Ligação da rede 50mm ao ramal predial 1/2" ou 3/4"	46,37	37,10	un	8,00	R\$ 370,96	R\$ -	0%	8,00	R\$ 370,96	100%	8,00	R\$ 370,96	100%	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908400/2024, em 28/05/2024



Certidão nº 908400/2024

28/05/2024, 08:37

Chave de Impressão: 2076Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2024 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

FOLHAS: 222
PROC: 230 / 2024
Ass: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2023

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de quatro poços tubulares profundos, no Povoado Bacuri no Município de São João do Soter-MA

OBRA: POVOADO BACURI - SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

PERÍODO:

MEDIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATO					MEDIÇÃO ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			MEDIÇÃO ACUMULADA		
		VLR UNIT C/BDI	VLR UNIT S/BDI	UND	QUANT	VLR TOTAL	QUANT	VLR TOTAL	%	QUANT	VLR TOTAL	%	QUANT	VLR TOTAL	%
5.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	28,92	23,14	UN	8,00	R\$ 231,36	R\$ -	0%	8,00	R\$ 231,36	100%	8,00	R\$ 231,36	100%	
5.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7,11	5,69	UN	15,00	R\$ 113,75	R\$ -	0%	16,00	R\$ 113,76	100%	16,00	R\$ 113,76	100%	
5.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7,80	6,24	UN	16,00	R\$ 124,80	R\$ -	0%	16,00	R\$ 124,80	100%	16,00	R\$ 124,80	100%	
5.5	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	5,91	4,73	UN	16,00	R\$ 94,56	R\$ -	0%	16,00	R\$ 94,56	100%	16,00	R\$ 94,56	100%	
5.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	30,46	24,37	UN	8,00	R\$ 243,68	R\$ -	0%	8,00	R\$ 243,68	100%	8,00	R\$ 243,68	100%	
5.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7,80	6,24	UN	8,00	R\$ 62,40	R\$ -	0%	8,00	R\$ 62,40	100%	8,00	R\$ 62,40	100%	
5.8	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	71,35	57,08	UN	9,00	R\$ 570,60	R\$ -	0%	9,00	R\$ 570,60	100%	9,00	R\$ 570,60	100%	
6	RESERVATORIO ELEVADO DE 5.000 LITROS														
6.1	Reservatório elevado c/ caixa d'água em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pré-moldada concreta, composta de capitel apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto ins:hidráulica	11.609,33	9.287,47	un	1,00	R\$ 11.609,33	R\$ -	0%	1,00	R\$ 11.609,33	100%	1,00	R\$ 11.609,33	100%	
6.2	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	6.440,86	5.152,69	UN	1,00	R\$ 6.440,86	R\$ -	0%	1,00	R\$ 6.440,86	100%	1,00	R\$ 6.440,86	100%	
7	SERVIÇOS FINAIS														
	Limpeza geral	2,71	2,17	m²	100,00	R\$ 271,00	R\$ -	0%	100,00	R\$ 271,00	100%	100,00	R\$ 271,00	100%	

Francisco Henrique Júnior
Assinado de forma digital por FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR:47102543387
Dados: 2024.05.23 10:31:55 -03'00'



Documento assinado digitalmente
DAIANE VOLFF FERREIRA
Data: 23/05/2024 14:56:06 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Francisco Henrique Júnior
Secretário de administração
Fazenda e infraestrutura
CPF 471.025433-87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908400/2024, em 28/05/2024 em



Certidão nº 908400/2024

28/05/2024, 08:37

Chave de Impressão: 2076Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2024 e contém 9 folhas



FOLHAS:	213
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

DECLARAÇÃO

Em vistoria feita, constatou-se que a empresa **LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 30.169.852/0001-78** e seu Responsável Técnico **GEOLOGO EDILSON JOSE DE ARAUJO CREA-MA nº 0607603011- MA**, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONTRATO Nº 01/2023

ART EXECUÇÃO MA20230707917

PERÍODO DO CONTRATO: 14/08/2023 A 14/11/2023

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER – MA CNPJ: 01.612.628/0001-78

ENDEREÇO: PRAÇA AVENIDA ESPERANÇA CENTRO Nº 2025 CEP 65615-000

EMPRESA CONTRATADA:

LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.1698520001-78

RESPONSÁVEL TÉCNICO DECLARAÇÃO:

DAIANE VOLFF FERREIRA

CREA- MA nº 110659 MA

GEOLOGO

PERÍODO DA VISTORIA: 22/04/2024 A 25/04/2024

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE 4 POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DE 60 METROS CADA POÇOS NO LOTEAMENTO VAL PARAISOI, BAIRRO JACARÉ, POVOADO BACURI, E BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SOTER - MA

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

SÃO JOÃO DO SÓTER- MA, 25/04/2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908400/2024, em 28/05/2024



Certidão nº 908400/2024

28/05/2024, 08:37

Chave de Impressão: 2076Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2024 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

906298/2024

Atividade concluída

FOLHAS:	219
PROC:	230 / 2024
Ass:	

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **WELTON GOMES LEAL**
Registro: **1107198518MA** RNP: **1107198518**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230685458** Tipo de ART: **CBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/09/2023** Baixada em: **25/04/2024**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER MA** CPF/CNPJ: **01.612.628/0001-00**
Endereço do contratante: **AVENIDA AVENIDA ESPERANÇA** Nº: **2025**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO JOÃO DO SÓTER** UF: **MA** CEP: **65615000**
Contrato: **01/2023** Celebrado em: **14/08/2023**
Valor do contrato: **R\$ 494.482,96** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO DIVERSOS POVOADOS** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **DIVERSOS POVOADOS**
Cidade: **SÃO JOÃO DO SÓTER** UF: **MA** CEP: **65615000**
Coordenadas Geográficas: **-5.114174, -43.809695**
Data de início: **14/08/2023** Conclusão efetiva: **14/11/2023**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER MA** CPF/CNPJ: **01.612.628/0001-00**

Atividade Técnica: **16 - Execução HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.2 - DE MEDIÇÃO DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR 49 - Execução de obra 4.00 unidade; -**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE QUATRO POÇOS TUBULARES PROFUNDO COM 60 METROS CADA POÇO NO LOTEAMENTO VAL PARAISO I, BAIRRO JACARÉ, POVOADO BACURI, E BOM JARDIM DO RIO NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA CONTRATO Nº 01/2023

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área de engenharia civil que são: 5, 6 e 7.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 906298/2024
30/04/2024, 15:22
ZZYb1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZYb1



FOLHAS:	215
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 30.169.852/0001-78, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **WELTON GOMES LEAL CREA - MA nº 1107198518 MA** executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA**, OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE 4 POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DE 60 METROS CADA POÇOS NO LOTEAMENTO VAL PARAISO I, BAIRRO JACARÉ, POVOADO BACURI, E BOM JARDIM NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SOTER - MA

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONTRATO Nº01/2023 CPL

ART EXECUÇÃO: MA20230685458

PERIODO DO CONTRATO: 14/08/2023 A 14/11/2023

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

CNPJ: 01.612.628/0001-00

ENDEREÇO: PRAÇA AVENIDA ESPERANÇA CENTRO Nº 2025 CEP 65615-000

EMPRESA CONTRATADA:

LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.169.852/0001-78

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

WELTON GOMES LEAL

CREA - MA Nº 1107198518 MA

ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE 4 POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DE 60 METROS CADA POÇOS NO LOTEAMENTO VAL PARAISO I, BAIRRO JACARÉ, POVOADO BACURI, E BOM JARDIM NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SOTER - MA

CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

SÃO JOÃO DO SÓTER - MA 24/04/2024

FRANCISCO
HENRIQUE
JUNIOR:4710254
3387

Assinado de forma digital
por FRANCISCO
HENRIQUE
JUNIOR:47102543387
Dados: 2024.04.25
10:41:11 -03'00'

Francisco Henrique Júnior
Secretário de administração
Fazenda e infraestrutura
CPF 471.025433-87

gov.br

Documento assinado digitalmente

GUEBSON FIDELLIS DE JESUS
Data: 25/04/2024 10:54:45-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Guebson Fidellis de Jesus
Engenheiro fiscal
Crea - MA n 111843965-1
CPF 066.787.873-40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906298/2024, em 30/04/2024



Certidão nº 906298/2024

01/05/2024, 20:01

Chave de Impressão: ZZYb1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2024 e contém 5 folhas



FOLHAS: 216
PROC: 230 / 2024
Ass: [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2023
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de quatro poços tubulares profundos, no bairro de Jacaré na municipalidade de São João do Soter/MA
PERÍODO: []

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATO			MEDIÇÃO ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			MEDIÇÃO ACUMULADA				
		VR UNIT (R\$)	VR UNIT (R\$)	UNID	QUANT	VR TOTAL	QUANT	VR TOTAL	%	QUANT	VR TOTAL	%	QUANT	VR TOTAL	%
1	SERVÇOS PRELIMINARES														
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	488,02	396,46	m²	6,00	R\$ 2.928,12		R\$ -	0%	6,00	R\$ 2.928,12	100%	6,00	R\$ 2.928,12	100%
1.2	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	2.585,85	2.586,68	UN	1,00	R\$ 2.585,85		R\$ -	0%	1,00	R\$ 2.585,85	100%	1,00	R\$ 2.585,85	100%
2	CAPTAÇÃO-REFR. DE POÇO REVESTIDO/TUBO GEOMECÂNICO 40MM														
2.1	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 12,1/2" - 10kg em 10m	287,23	229,79	m	80,00	R\$ 17.233,80		R\$ -	0%	80,00	R\$ 17.233,80	100%	80,00	R\$ 17.233,80	100%
2.2	Revestimento Tubo Lisa PVC Geomecânico Stand DN 150mm	143,90	115,12	m	80,00	R\$ 7.191,00		R\$ -	0%	80,00	R\$ 7.191,00	100%	80,00	R\$ 7.191,00	100%
2.3	Revestimento Fibra PVC - Geomecânico Level DN 150mm	147,82	119,28	m	80,00	R\$ 2.217,52		R\$ -	0%	80,00	R\$ 2.217,52	100%	80,00	R\$ 2.217,52	100%
2.4	Pré-Filtro Conum - Cascalho de Quartzão Alendrolado	1.878,68	1.502,40	m²	3,50	R\$ 6.573,21		R\$ -	0%	3,50	R\$ 6.573,21	100%	3,50	R\$ 6.573,21	100%
2.5	Moldura DN 154 x 100mm PVC Geomecânico Sbrat	468,13	374,51	un	1,00	R\$ 468,13		R\$ -	0%	1,00	R\$ 468,13	100%	1,00	R\$ 468,13	100%
2.6	Capa frontal para capote	39,62	37,92	un	2,00	R\$ 80,24		R\$ -	0%	2,00	R\$ 80,24	100%	2,00	R\$ 80,24	100%
2.7	Placa de visita em aço inoxidável, bialço de 1,00m, profundidade de 3,01 a 4,00m, inclusive tampão TD-600	4.392,58	3.518,80	un	1,00	R\$ 4.392,58		R\$ -	0%	1,00	R\$ 4.392,58	100%	1,00	R\$ 4.392,58	100%
2.8	Limpeza e desmontagem do poço profundo	577,18	461,72	m	8,00	R\$ 4.617,20		R\$ -	0%	8,00	R\$ 4.617,20	100%	8,00	R\$ 4.617,20	100%
2.9	Demarcação em rede de água / adutora	187,27	133,82	m	3,50	R\$ 416,17		R\$ -	0%	3,50	R\$ 416,17	100%	3,50	R\$ 416,17	100%
2.10	Armalher Flangeamento em Aço	605,48	524,39	un	1,00	R\$ 605,48		R\$ -	0%	1,00	R\$ 605,48	100%	1,00	R\$ 605,48	100%
2.11	Aparelho de Lixo não Colante (4" 2")	24,28	19,43	un	4,00	R\$ 97,52		R\$ -	0%	4,00	R\$ 97,52	100%	4,00	R\$ 97,52	100%
3	ADUTORIA DE RECALQUE														
3.1	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM INSTALADO EM PRAIA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRESSÃO, AF_10/2015	44,43	37,14	M	10,00	R\$ 2.787,00		R\$ -	0%	10,00	R\$ 2.787,00	100%	10,00	R\$ 2.787,00	100%
4	ESTACAO ELEVATORIA														
4.1	MONTAGEM ELETROMECANICA														
4.1.1	Motorbomba submersível, marca de sua escolha, modelo E1 40 BL, motor 4 cv, 1/2HP	19.745,38	15.796,29	un	1,00	R\$ 19.745,38		R\$ -	0%	1,00	R\$ 19.745,38	100%	1,00	R\$ 19.745,38	100%
4.1.2	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásico, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, mês de sobrecarga e contadora	3.833,41	3.066,73	un	1,00	R\$ 2.833,41		R\$ -	0%	1,00	R\$ 2.833,41	100%	1,00	R\$ 2.833,41	100%
4.2	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS														
4.2.1	FORMEAMENTO E MONTAGEM DE EDUFOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DN 2440 DN 100 INCLUSIVE LIGAS	134,81	107,80	M	100,00	R\$ 20.221,50		R\$ -	0%	100,00	R\$ 20.221,50	100%	100,00	R\$ 20.221,50	100%
4.2.2	MONTAGEM BARRILETE FILTRO FIBRA, KIT, PÇA VAZAO ATE 50 m3/h	8.701,50	8.061,20	un	1,00	R\$ 8.701,50		R\$ -	0%	1,00	R\$ 8.701,50	100%	1,00	R\$ 8.701,50	100%
5	RAMAL PREDIAL DE LIGAÇÃO DE AGUA														
5.1	Ligação da rede fôrnica ao ramal predial 1/2" ou 3/4"	48,37	37,10	un	6,00	R\$ 37,10		R\$ -	0%	6,00	R\$ 37,10	100%	6,00	R\$ 37,10	100%
5.2	TOMADA MEDIDA DE EMBUTIR E MÔDULO, 2P+1 25 A SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2021	28,92	23,14	un	8,00	R\$ 231,38		R\$ -	0%	8,00	R\$ 231,38	100%	8,00	R\$ 231,38	100%
5.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	7,11	5,69	un	16,00	R\$ 113,76		R\$ -	0%	16,00	R\$ 113,76	100%	16,00	R\$ 113,76	100%
5.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	7,85	6,24	un	16,00	R\$ 124,80		R\$ -	0%	16,00	R\$ 124,80	100%	16,00	R\$ 124,80	100%
5.5	LUBA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	5,91	4,73	un	16,00	R\$ 94,56		R\$ -	0%	16,00	R\$ 94,56	100%	16,00	R\$ 94,56	100%
5.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	30,42	24,37	un	8,00	R\$ 243,68		R\$ -	0%	8,00	R\$ 243,68	100%	8,00	R\$ 243,68	100%
5.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	7,60	6,04	un	16,00	R\$ 124,80		R\$ -	0%	16,00	R\$ 124,80	100%	16,00	R\$ 124,80	100%
5.8	TORNHEIRA CROMADA 1/2" DU 3/4" PARA FANÇUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	71,33	57,88	un	8,00	R\$ 578,80		R\$ -	0%	8,00	R\$ 578,80	100%	8,00	R\$ 578,80	100%
6	RESERVATORIO ELEVADO DE 5.000 LITROS														
6.1	Reservatório elevado 12" caixa d'água em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estalôda pré-moldada concreto, composta de caixil plástico de caxa e pilar cilíndrico altura útil = 5,00m, incluiu frete e montagem no local, exceto hidráulica	11.609,33	9.297,47	un	1,00	R\$ 11.609,33		R\$ -	0%	1,00	R\$ 11.609,33	100%	1,00	R\$ 11.609,33	100%
6.2	CAIXA D'AGUA /RESERVATORIO EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPÃO	8.440,90	5.152,59	un	1,00	R\$ 8.440,90		R\$ -	0%	1,00	R\$ 8.440,90	100%	1,00	R\$ 8.440,90	100%
7	SERVÍCIOS FINAIS														
7.1	Limpeza geral	2,71	2,17	m²	100,00	R\$ 171,30		R\$ -	0%	100,00	R\$ 171,30	100%	100,00	R\$ 171,30	100%

FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR:47102543 387

Assinado de forma digital por FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR:47102543387
Dados: 2024.04.25 10:41:36 -03'00'

Francisco Henrique Júnior
Secretário de administração
Fazenda e infraestrutura
CPF 471.025433-87

gov.br Documento assinado digitalmente
GUEBSON FIDELIS DE JESUS
Data: 25/04/2024 10:52:26-0300
Verifique em: <https://validar.id.gov.br>

Guebson Fideilis de Jesus
Engenheiro fiscal
Crea - MÁ n 111843965-1
CPF 066.787.873-40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906298/2024, em 30/04/2024 emitida em



Certidão nº 906298/2024
01/05/2024, 20:01
Chave de Impressão: ZZYb1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2024 e contém 5 folhas



FOLHAS: 217
PROC: 230 / 2024
Ass: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45602023

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 01602023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de quatro poços artesianos profundos, no lote 8, situado no Loteamento Lote 8, Rua 1, São João do Soter-MA

LOTE: LOTEAMENTO VILA PARAISO LOTE 108- SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

PERÍODO:

MEDIÇÃO:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, VLR UNIT C/IMP, VLR UNIT S/IMP, CONTRATO (UNID, QTY, VLR TOTAL), MEDIÇÃO ANT-ITR (QUANT, VLR TOTAL, %), MEDIÇÃO AT-ITR (QUANT, VLR TOTAL, %), MEDIÇÃO ACUMULADA (QUANT, VLR TOTAL, %). Rows include services, installation of electrical systems, well drilling, and electrical infrastructure.

FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR:47102543387
Assinado de forma digital por FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR:47102543387
Dados: 2024.04.25 10:41:58 -03'00'

Francisco Henrique Júnior
Secretário de administração
Fazenda e infraestrutura
CPF 471.025433-87

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUEBSON FIDELLIS DE JESUS
Data: 25/04/2024 10:51:27-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Guebson Fidellis de Jesus
Engenheiro fiscal
Crea - MÁ n 111843965-1
CPF 066.787.873-40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906298/2024, emitida em 30/04/2024



Certidão nº 906298/2024
01/05/2024, 20:01
Chave de Impressão: ZZYb1
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2024 e contém 5 folhas



FOLHAS: 218
PROC: 230 / 2024
Ass: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2023

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA

PREÇO ELETRÔNICO Nº 0162023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de quatro poços tubulares profundos, no Bom Jardim, na captação de São João do Soter-MA

RENDIDO

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, VAL UNIT, VAL UNIT SYND, UNID, QUANT, VAL TOTAL, QUANT, VAL TOTAL, %, QUANT, VAL TOTAL, %, QUANT, VAL TOTAL, %. Rows include services like 'SERVIÇOS PRELIMINARES', 'CAPTAÇÃO PERF. DE POÇO REVESTIDO TUBO GEOMECÂNICO', 'ESTÁÇÃO ELEVATÓRIA', 'MONTAGEM ELETROMECÂNICA', 'INSTALAÇÕES HIDRAULICAS', 'RAMAL FREDIAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA', 'RESERVATÓRIO ELEVADO DE 3.000 LITROS', and 'SERVIÇOS FINAIS'.

FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR:4710254338
7

Assinado de forma digital por FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR:47102543387
Dados: 2024.04.25 10:42:19 -03'00'

Francisco Henrique Júnior
Secretário de administração
Fazenda e infraestrutura
CPF 471.025433-87

gov.br Documento assinado digitalmente
GUEBSON FIDELLIS DE JESUS
Data: 25.04.2024 10:50:32 -0400
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Guebson Fidellis de Jesus
Engenheiro fiscal
Crea - MÁ - n 111843965-1
CPF 066.787.873-40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906298/2024, em 30/04/2024



Certidão nº 906298/2024

01/05/2024, 20:01

Chave de Impressão: ZZYb1

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2024 e contém 5 folhas



FOLHAS: 219
 PROC: 230 / 2024
 Ass: *[Assinatura]*

SÃO JOÃO DO SÓTER
 ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2023
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de quatro poços tubulares profundos, na Pavão - Içami - em junho e julho de 2024 de São João do Soter-MA
 OBJETO: POZADO BACURU - SÃO JOÃO DO SÓTER - MA
 PERÍODO:
 MEDIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATO				MEDIÇÃO ANTERIOR				MEDIÇÃO ATUAL				MEDIÇÃO ACUMULADA			
		VL UNIT C/BD	VL UNIT S/BD	UNID	QUANT	VL UNIT C/BD	QUANT	VL TOTAL	%	QUANT	VL TOTAL	%	QUANT	VL TOTAL	%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES																
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	488,07	790,46	m²	8,00	RS	2.984,42		RS	-	0%	8,00	RS	2.984,42	100%		
1.2	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BANCA TENSÃO PISCINA CABA OBRA-MANUT. 100A CARGA 30KW/20CV ESQ. FORN. MEDICOR	2.555,45	2.204,94	UPI	1,00	RS	2.555,45		RS	-	0%	1,00	RS	2.555,45	100%		
2	CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE POÇO REVESTIDO TUBO GEOMECÂNICO 60MM																
2.1	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 12,1/2" - Poço em Talo	597,23	220,79	m	90,00	RS	17.233,89		RS	-	0%	90,00	RS	17.233,89	100%		
2.2	Revestimento Tubo Lixa PVC Geomecânico Stand DN 154mm	143,90	110,32	m	90,00	RS	2.395,09		RS	-	0%	90,00	RS	2.395,09	100%		
2.3	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Lixo DN 154mm	147,82	118,24	m	15,00	RS	2.217,20		RS	-	0%	15,00	RS	2.217,20	100%		
2.4	Pre-Filtro Comum - Cascação de Quatro Amarelo	5.874,05	1.382,45	m²	3,50	RS	6.572,21		RS	-	0%	3,50	RS	6.572,21	100%		
2.5	Revoque DN 154 - 100mm PVC Geomecânico Stand	468,13	374,51	un	1,00	RS	468,13		RS	-	0%	1,00	RS	468,13	100%		
2.6	Isola térmica para cabos	30,83	24,32	un	2,00	RS	69,66		RS	-	0%	2,00	RS	69,66	100%		
2.7	Poço de visita em anel de concreto, bacia de 1,00m, profundidade de 3,01 a 4,00m, indústria tamanho TD-600	4.358,54	3.518,83	un	1,00	RS	4.358,54		RS	-	0%	1,00	RS	4.358,54	100%		
2.8	Linha e desmontagem do poço profundo	577,14	461,72	H	8,00	RS	4.617,20		RS	-	0%	8,00	RS	4.617,20	100%		
2.9	Demarcação em rede de água urbana	187,27	133,35	m²	2,50	RS	416,37		RS	-	0%	2,50	RS	416,37	100%		
2.10	Anêlex Fluoroplástico da Água	653,48	524,39	un	1,00	RS	653,48		RS	-	0%	1,00	RS	653,48	100%		
2.11	Assentamento de tubo aço galvanizado em 2"	24,26	19,43	m	4,00	RS	97,12		RS	-	0%	4,00	RS	97,12	100%		
3	ADUTORIA DE RECALQUE																
3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50 MM (INSTALADO EM PRADELA) INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PROJETOS, AF. 18/2015	46,42	37,18	M	60,00	RS	2.787,00		RS	-	0%	60,00	RS	2.787,00	100%		
4	ESTACAO ELEVATORIA																
4.1	MONTAGEM ELETROMECANICA																
4.1.1	Movimento submersivo, marca abe ou similar, modelo EJ 40 RL motor 4 cv, 915w/90	19.745,38	19.745,38	un	1,00	RS	19.745,38		RS	-	0%	1,00	RS	19.745,38	100%		
4.1.2	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 10 a 2 un. elétrica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, mão de sobrecarga e resetora	3.832,41	3.586,73	un	1,00	RS	3.832,41		RS	-	0%	1,00	RS	3.832,41	100%		
4.2	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS																
4.2.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DN 2440, DN 100, INCLUSIVE FOLHAS	134,81	107,83	M	150,00	RS	20.221,50		RS	-	0%	150,00	RS	20.221,50	100%		
4.2.2	MONTAGEM BARRILETE FILTRO FIBRA KIT'S, PCB VAZÃO ATE 50 m3/h	6.701,50	6.591,20	un	1,00	RS	6.701,50		RS	-	0%	1,00	RS	6.701,50	100%		
5	RAMAL PREDIAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA																
5.1	Ligação da rede 100mm ao ramal predial 1/2" ou 3/4"	46,37	37,10	un	8,00	RS	376,96		RS	-	0%	8,00	RS	376,96	100%		
5.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	28,92	23,14	un	6,00	RS	231,36		RS	-	0%	6,00	RS	231,36	100%		
5.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	7,51	6,09	un	10,00	RS	113,26		RS	-	0%	10,00	RS	113,26	100%		
5.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL, OU SUB-RAMAL, DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	7,40	6,24	un	10,00	RS	102,40		RS	-	0%	10,00	RS	124,80	100%		
5.5	LUXA PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	9,91	4,72	un	10,00	RS	94,58		RS	-	0%	10,00	RS	94,58	100%		
5.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	30,45	24,57	un	8,00	RS	443,36		RS	-	0%	8,00	RS	24.158	100%		
5.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL, OU SUB-RAMAL, DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	7,80	6,24	un	9,00	RS	62,40		RS	-	0%	9,00	RS	61,44	100%		
5.8	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANCHE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 24/2020	71,20	77,08	un	8,00	RS	576,83		RS	-	0%	8,00	RS	576,83	100%		
6	RESERVATORIO ELEVADO DE 5.000 LITROS																
6.1	Reservatório elevado de cavaçã de fibra de vidro de 5.000 litros, equipado em estrutura pré-moldada concreta, composta de capela plástica de cavaçã e tubo eletrico cilíndrico 100 x 4.000, incluindo frete e montagem no local, exceto instalações elétricas	11.609,33	10.821,47	un	1,00	RS	11.609,33		RS	-	0%	1,00	RS	11.609,33	100%		
6.2	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	6.440,96	5.152,79	un	1,00	RS	6.440,96		RS	-	0%	1,00	RS	6.440,96	100%		
7	SERVIÇOS FINAIS																
7.1	Limpeza geral	27,11	2,59	m²	100,00	RS	271,00		RS	-	0%	100,00	RS	271,00	100%		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 906298/2024, emitida em 30/04/2024



Certidão nº 906298/2024
 01/05/2024, 20:01
 Chave de Impressão: ZZyb1
 O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2024 e contém 5 folhas

Francisco Henrique Júnior
 Secretário de administração
 Fazenda e infraestrutura
 CPF 471.025433-87

Assinado de forma digital
 por FRANCISCO HENRIQUE
 JUNIOR:47102543387
 Dados: 2024.04.25 10:42:41
 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 GUEBSON FIDELIS DE JESUS
 Data: 25/04/2024 10:48:40-05:00
 Verifique em <https://validar.ih.gov.br>

Guebson Fidelis de Jesus
 Engenheiro fiscal
 Crea - MA n 111843965-1
 CPF 066.787.873-40





FOLHAS:	220
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Concorrência Eletrônico nº 004/2024
Processo Administrativo nº 230/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos, no município de Colinas/MA

“Declaração de Não Visita Técnica”
“Declaração de Conhecimento do Local a Ser Realizada As Obras”

A empresa **Leal Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº **30.169.852/0001-78**, com sede a Rod Br 226, nº 1910 – Campos Dantas, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.680-000, e-mail: lealempreendimentosltda@outlook.com, neste ato representado por seu titular o **Srº Janes Santos Viana**, portador do RG nº **05547374215-9 SSP/MA** e CPF nº **730.714.982-68**, brasileiro, empresário, localizado no município de Presidente Dutra/MA, e o **Sr. Edilson Jose de Araujo**, inscrito no **Registro: 6126CE** e **RNP: 0607603011/MA**, **Geólogo**, responsável técnico da referida empresa, **DECLARAMOS** conhecer o local a ser executada os serviços bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

DECLARAMOS, expressamente que **OPTOU** por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, **EM CONFORMIDADE CO OS ACÓRDÃO ABAIXO DESCRITOS**, e que **ASSUME** todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao Processo Administrativo nº 170611/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Acórdão 1215/2014 Primeira Câmara (Representação, Relator Ministro José Múcio

Monteiro)



FOLHAS	221
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Na hipótese de não haver complexidade do objeto, configura restrição indevida à competitividade a exigência de visita técnica ao local de execução da obra, sendo suficiente a declaração, por parte da empresa licitante, de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

Acórdão 234/2015 Plenário (Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler)

A vistoria ao local das obras somente deve ser exigida quando for imprescindível ao cumprimento adequado das obrigações contratuais, o que deve ser justificado e demonstrado pela Administração no processo de licitação, devendo o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto. As visitas ao local de execução da obra devem ser prioritariamente compreendidas como um direito subjetivo da empresa licitante, e não uma obrigação imposta pela Administração, motivo pelo qual devem ser uma faculdade dada pela Administração aos participantes do certame.

Acórdão 1573/2015 Plenário (Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler)

É incompatível com os princípios norteadores da licitação a exigência, como requisito de habilitação, de visita técnica ao local da obra em data pré-determinada, por responsável técnico da licitante.

Acórdão 2126/2016 Plenário (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman)

Licitação. Habilitação de licitante. Vistoria. Exigência. Declaração. Responsável técnico. Substituição. A exigência de realização de visita técnica ao local da obra como requisito de habilitação contraria o art. 3º, §1º, da Lei 8.666/1993, mesmo nos casos em que a avaliação prévia do local de execução se configure indispensável, pois o edital de licitação deve prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da obra.

Acórdão 212/2017 Plenário (Representação, Relator Ministro José Múcio Monteiro)

Licitação. Habilitação de licitante. Vistoria. Declaração. Responsável técnico. A vistoria ao local da prestação dos serviços somente deve ser exigida quando imprescindível, devendo, mesmo nesses casos, o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

Acórdão 170/2018 Plenário (Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler)

A vistoria ao local das obras somente deve ser exigida quando imprescindível para a perfeita compreensão do objeto e com a necessária justificativa da Administração nos autos do processo licitatório, podendo ser substituída pela apresentação de declaração de preposto da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto. A visita deve ser compreendida como direito subjetivo da empresa licitante, não como obrigação imposta pela Administração.

Acórdão 2361/2018 Plenário (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman)

Nos casos em que a Administração considerar necessária a realização de visita técnica por parte dos licitantes, são irregulares, em regra, as seguintes situações: (i) ausência de previsão no edital de



FOLHAS:	222
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

substituição da visita por declaração de pleno conhecimento do objeto; (ii) exigência de que a vistoria seja realizada pelo responsável técnico pela execução da obra; (iii) obrigatoriedade de agendamento da visita ou de assinatura em lista de presença.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando à Prefeitura Municipal de Colinas/MA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Presidente Dutra/MA, 30 de julho de 2024.

LEAL	Assinado de forma
EMPREENDIMENTO	digital por LEAL
S	EMPREENDIMENTOS
LTDA:30169852000	LTDA:30169852000178
178	Dados: 2024.07.30
	13:29:43 -03'00'

Leal Empreendimentos LTDA
CNPJ N° 24.292.364/0001-50

Janes Santos Viana

Proprietário/Administrador/Engenheiro
05547374215-9 SSP/MA
CPF: 730.714.982-68

[Assinatura]

EDILSON JOSÉ DE ARAÚJO
GEÓLOGO
CREA/MA nº 0607603011-MA

Leal Empreendimentos EIRELI

Rod BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

lealempreendimentosltda@outlook.com



FOLHAS:	223
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>
LHAS:	
PROC:	1
Ass:	

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Concorrência Eletrônico nº 004/2024
Processo Administrativo nº 230/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos, no município de Colinas/MA

"Declaração de Responsável Técnico"

A empresa **Leal Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº **30.169.852/0001-78**, com sede a Rod Br 226, nº 1910 – Campos Dantas, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.680-000, e-mail: lealemprendimentosltda@outlook.com, neste ato representado por seu titular o **Srº Janes Santos Viana**, portador do RG nº **05547374215-9 SSP/MA** e CPF nº **730.714.982-68**, brasileiro, empresário, localizado no município de Presidente Dutra/MA, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação do **Concorrência Eletrônica nº 004/2024**, Declaramos que o **Sr. Edilson Jose de Araujo**, inscrito no **Registro: 6126CE e RNP: 0607603011/MA, Geólogo**, é o nosso indicado como RESPONSÁVEL TÉCNICO para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

Presidente Dutra/MA, 30 de julho de 2024.

LEAL
EMPREENDEMENTOS
LTDA:301698520001
78

Assinado de forma digital por
LEAL EMPREENDEMENTOS
LTDA:30169852000178
Dados: 2024.07.30 13:29:49
-03'00'

[assinatura]
EDILSON JOSÉ DE ARAÚJO
GEÓLOGO
CREA/MA nº 0607603011-MA

Leal Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 24.292.364/0001-50
Janes Santos Viana
Proprietário/Administrador/Engenheiro
05547374215-9 SSP/MA
CPF: 730.714.982-68

Leal Empreendimentos EIRELI

Rod BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra – MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

lealemprendimentosltda@outlook.com



FOLHAS:	224
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Concorrência Eletrônica nº 004/2024
Processo Administrativo nº 230/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos, no município de Colinas/MA

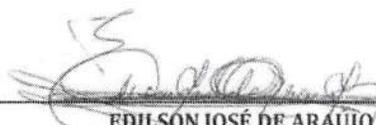
"Declaração de Anuência"

Eu, **Edilson Jose de Araujo**, inscrito no **Registro: 6126CE e RNP: 0607603011/MA, Geólogo**, responsável técnico indicado, declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da **Concorrência Eletrônica nº 004/2024** e seus anexos atuando como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa **Leal Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.169.852/0001-78**, com sede a Rod Br 226, nº 1910 – Campos Dantas, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.680-000, e-mail: lealempreendimentosltada@outlook.com, neste ato representado por seu titular o **Srº Janes Santos Viana, portador do RG nº 05547374215-9 SSP/MA e CPF nº 730.714.982-68**, brasileiro, empresário, localizado no município de Presidente Dutra/MA,

Presidente Dutra/MA, 30 de julho de 2024.

LEAL
EMPREENDEMENTOS
LTDA:3016985200017
8

Assinado de forma digital por
LEAL EMPREENDEMENTOS
LTDA:30169852000178
Dados: 2024.07.30 13:29:58
-03'00'


EDILSON JOSÉ DE ARAÚJO
GEÓLOGO
CREA/MA nº 0607603011-MA

Leal Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 24.292.364/0001-50

Janes Santos Viana
Proprietário/Administrador/Engenheiro
05547374215-9 SSP/MA
CPF: 730.714.982-68

Leal Empreendimentos EIRELI

Rod BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

lealempreendimentosltada@outlook.com



FOLHAS:	225
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Concorrência Eletrônico nº 004/2024
Processo Administrativo nº 230/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos, no município de Colinas/MA

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Leal Empreendimentos EIRELI

Rod BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

lealempreendimentosltda@outlook.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 226
PROC: 230 / 2024
Ass: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.169.852/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2018
NOME EMPRESARIAL LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEAL EMPREENDIMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 226	NÚMERO 1910	COMPLEMENTO *****
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS DANTAS	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEALEMPREENDIMENTOSLTDA@OUTLOOK.COM		UF MA
TELEFONE (99) 9100-7234		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2024 às 12:31:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 227
PROC: 230 / 2024
Ass: *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.169.852/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2018
NOME EMPRESARIAL LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 226	NÚMERO 1910	COMPLEMENTO *****
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS DANTAS	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEALEMPREENDIMENTOSLTDA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (99) 9100-7234
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2024 às 12:31:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FOLHAS:	228
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

30.169.852/0001-78

NOME EMPRESARIAL:

LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JANES SANTOS VIANA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/07/2024 às 12:32 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	229
PROC:	230 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:40:00 do dia 29/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2024.

Código de controle da certidão: **C407.32CF.B33B.B592**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

FOLHAS:	230
PROC:	030 / 2024
Ass:	

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 30.169.852/0001-78

Código de Controle: C407.32CF.B33B.B592

Data da Emissão: 29/03/2024

Hora da Emissão: 06:40:00

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 29/03/2024, com validade até 25/09/2024.

Nova consulta (</Servicos/certidacinternet/Pj/Autenticidade/Confirmar>)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	231
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JANES SANTOS VIANA
CPF: 730.714.982-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:09 do dia 22/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2024.

Código de controle da certidão: **5BDD.4478.2292.BDC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS:	232
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 730.714.982-68

Código de Controle: 5BDD.4478.2292.BDC9

Data da Emissão: 22/03/2024

Hora da Emissão: 14:21:09

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 22/03/2024, com validade até 18/09/2024.

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar>)



Voltar

Imprimir

FOLHAS:

233

PROC:

230 / 2024

Ass:

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.169.852/0001-78
Razão Social: LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: ROD BR 226 1910 / CAMPOS DANTAS / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072103025010725991

Informação obtida em 30/07/2024 12:34:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FOLHAS:	234
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.169.852/0001-78

Razão social: LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome fantasia: LEAL EMPREENDIMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072103025010725991
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070208295010725907
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061304525010725940
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502135010725907
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602290836697449
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705325938343180
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032901565203409295
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002031249150832
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022005545359187063
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020200452197912478
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301463161870819
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501443246747033
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619210173668870
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111707255418059675
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102901544920640116
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101019510560055827
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107404003446021
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201560974300193
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419414561700421
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606351714972142
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719510074817463
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061801481958674136
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053002195085447328
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051102002881942541
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201432862443469
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301473196929707
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031502013304697411
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022402085746458280
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501340975777229
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701560646442273

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122902074377306194
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001534921172926
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101485851099810
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202073395707714
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402301531516415
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501462994909800
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602133823660590
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801580598353800

Resultado da consulta em 30/07/2024 12:35:25

[Voltar](#)

FOLHAS: 235
PROC: 230 / 2024
Ass: *[assinatura]*



FOLHAS:	236
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 234145/24

Data da Certidão: 25/06/2024 09:29:39

CPF/CNPJ 30169852000178 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/06/2024 14:45:48

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito** *Secretaria da Fazenda*

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 234145/24
Data de Validade: 23/09/2024 09:29:39
Data de Emissão: 25/06/2024 09:29:39
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 30169852000178
Razão Social:

FOLHAS: 237
PROC: 230 / 2024
Ass: *[assinatura]*



FOLHAS:	238
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035482/24

Data da Certidão: 13/05/2024 11:29:26

CPF/CNPJ CONSULTADO: 30169852000178

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/06/2024 14:46:11

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa** *Secretaria da Fazenda*

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA

Nº da Certidão: 035482/24
Data de Validade: 11/08/2024
Data de Emissão: 13/05/2024 11:29:26
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 30169852000178
Razão Social:

FOLHAS: 239
PROC: 230 / 2024
ASS: *[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	30169852000178
NOME EMPRESARIAL:	LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	LEAL EMPREENDIMENTOS		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1206	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:		ÚLT. ATUAL. CONTR.	12/07/2022
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	21600076013
CAPITAL SOCIAL:	800.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simplex Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	OUTROS
LIVRO:		FOLHA:	
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Outros estabelecimentos ou atividades; não especificadas nos itens anteriores.		

FOLHAS:	240
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

TIPO PORTE: MICRO EMPRESA

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	
TIPO DE IMÓVEL:	NÃO INFORMADO	INSC. IMOBILIÁRIA:	
CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	NÚMERO:	1910
ENDEREÇO:	ROD BR 226	CEP:	65760000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CAMPOS DANTAS
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	/	NÚMERO:	
ENDEREÇO:		CEP:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
-----	-----

FOLHAS:	291
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
71120000	SERVICOS DE ENGENHARIA	SIM
370110000	GESTAO DE REDES DE ESGOTO	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
432910100	INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
433040500	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431180200	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	73071498268	JANES SANTOS VIANA
Contábil	85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	0,00m ²	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	--------------------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: PRESIDENTE DUTRA / MA , 22/03/2024

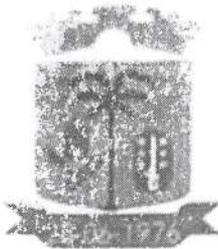
CPF/CNPJ: 30169852000178
Nome/Razão: LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contribuinte

Nome: CRISTINA GOMES CARDOSO JANSEN

Servidor

FOLHAS:	222
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>e</i>



CERTIFICADO

1020240007902397



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2024

FOLHAS: 243

PROC: 230 / 2024

Ass: *[Signature]***ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1206	30.169.852/0001-78	8792024529499

RAZÃO SOCIAL

LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA

LEAL EMPREENDIMENTOS

LOCALIZAÇÃOROD BR 226 N° 1910 AO LADO DA POUSADA COLIBRI, CAMPOS DANTAS
65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA****CNAE Principal e Secundários**

711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
370110000 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO
370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
382110000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 22/01/2024

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

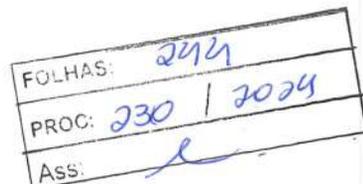
5BEFD11D3591039120F2224224BC6475



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND
Número: 00001460292024
Data de expedição: 01/07/2024 10:15:39



A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI** que possui o CNPJ **30.169.852/0001-78** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 30.169.852/0001-78

Razão Social: LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: RODOVIA BR 226 - AO LADO DA POUSADA COLIBRI

Número: 1910

Bairro: CAMPOS DANTAS

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
11/04/2018

Código de validação: A18666196FDDE044B595CB5FECAD826D

Data de validade da certidão: 29/09/2024

Finalidade: CERTIDAO ATUALIZADA



FOLHAS:	245
PROC:	230 / 2024
Ass:	

PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001460262024
Data de expedição: 01/07/2024 10:12:02

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI** que possui o CNPJ **30.169.852/0001-78** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 30.169.852/0001-78

Razão Social: LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: RODOVIA BR 226 - AO LADO DA POUSADA COLIBRI

Número: 1910

Bairro: CAMPOS DANTAS

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

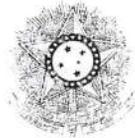
Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
11/04/2018

Código de validação: 4E4B9D5E21AD32AB313F2D1838876383

Data de validade da certidão: 29/09/2024

Finalidade: CERTIDAO ATUALIZADA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	226
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.169.852/0001-78
Certidão nº: 44797437/2024
Expedição: 25/06/2024, às 15:05:50
Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.169.852/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	247
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANES SANTOS VIANA

CPF: 730.714.982-68

Certidão nº: 52381601/2024

Expedição: 30/07/2024, às 12:45:16

Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANES SANTOS VIANA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **730.714.982-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS:	223
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.169.852/0001-78

CERTIDÃO EMITIDA em 30/07/2024, às 12:45:38

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 22/07/2024

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **0YgzORHuRmsJI9p**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
4. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
5. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
6. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por invalidez. O resultado

fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por invalidez.

FOLHAS:	249
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>



FOLHAS:	250
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.169.852/0001-78

CERTIDÃO EMITIDA em 30/07/2024, às 12:45:45

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

Data do processamento dos dados: 08/07/2024

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **OpufVKTQTxlqfNm**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. A periodicidade de atualização das certidões é mensal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
4. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
5. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.



FOLHAS:	251
PROC:	230 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Concorrência Eletrônico nº 004/2024
Processo Administrativo nº 230/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos, no município de Colinas/MA

Proposta de Preços (Inicial)

Leal Empreendimentos EIRELI

Rod BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

lealemprendimentosltda@outlook.com



FOLHAS:	252
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Concorrência Eletrônico nº 004/2024
Processo Administrativo nº 230/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos, no município de Colinas/MA

ANEXO I "Proposta de Preços (Inicial)"

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas contidas no edital do **Concorrência Eletrônico nº 004/2024** da **Prefeitura Municipal de Colinas/MA**, cujo objeto é a **Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos, no município de Colinas/MA**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. DADOS DA PROPONENTE:

- **Razão Social:** Leal Empreendimento Ltda
- **CNPJ nº** 30.169.852/0001-78
- **Endereço:** Rod Br 226 nº 1910, - Campos Dantas
- **Cidade:** Presidente Dutra/MA - **CEP:** 65.680-000
- **Telefone:** (98) 99100-7234
- **E-mail:** lealempreendimentosltdda@outlook.com

2. DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:

- **Nome Completo:** Janes Santos Viana
- **RG nº** 05547374215-9 SSP/MA
- **CPF nº** 730.714.982-68
- **Cargo/Função:** Titular/Empresário

Leal Empreendimentos LTDA

Rod BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

lealempreendimentosltdda@outlook.com



FOLHAS: 253
PROC: 230 / 2024
Ass: *[assinatura]*

3. PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS)

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					73.434,42	11,08 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6,00	365,04	472,47	2.834,82	0,43 %
1.2	6312	ORSE	Análise Físico-química da Água	un	62,00	548,41	709,80	44.007,60	6,64 %
1.3	CP. 001	Próprio	DESPEAS DE VIAGEM PARA O DESLOCAMENTO DA EQUIPE E DE VEICULO ESPECIFICO COM CAPACIDADE ATÉ 3,0 TON.	KM	150,00	136,97	177,28	26.592,00	4,01 %
			MANUTENÇÃO POÇO TUBULAR					112.861,08	17,03 %
2.1	240422	CAEMA	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m ³	62,00	297,15	384,60	23.845,20	3,60 %
2.2	6097	ORSE	Desinfecção em rede de água / adutora	m ³	372,00	98,07	126,93	47.217,96	7,13 %
2.3	73612	SINAPI	INSTALACAO DE CLORADOR	UN	62,00	370,90	480,05	29.763,10	4,49 %
2.4	CP. 002	Próprio	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇOS	UND	62,00	149,98	194,11	12.034,82	1,82 %
3			MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SUCCÃO					199.529,45	30,11 %
3.1	1214	ORSE	Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2"	m	740,00	43,81	56,70	41.958,00	6,33 %
3.2	CP. 003	Próprio	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA COM TUBOS EDUTOR ATÉ 2" E PROFUNDIDADE ATÉ 250 M	UND	62,00	567,38	734,35	45.529,70	6,87 %
3.3	6257	ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	m	775,00	111,70	144,57	112.041,75	16,91 %
4			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRESSÃO E BOMBEAMENTO					150.353,44	22,69 %
4.1	240437	CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H	664,00	100,40	129,94	86.280,16	13,02 %
4.2	90963	SINAPI	COMPRESSOR DE AR RÉBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	620,00	14,02	18,14	11.246,80	1,70 %
4.3	CP. 004	Próprio	APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS DISPERSANTES E DESINCRUSTANTES	UND	62,00	207,16	268,12	16.623,44	2,51 %
4.4	190101	CAEMA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	UN	62,00	225,58	291,96	18.101,52	2,73 %
4.5	190101	CAEMA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	UN	62,00	225,58	291,96	18.101,52	2,73 %
5			MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO					126.406,84	19,08 %
5.1	CP. 005	Próprio	RECUPERAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	UND	62,00	383,72	496,64	30.791,68	4,65 %
5.2	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	62,00	69,82	90,36	5.602,32	0,85 %
5.3	CP. 006	Próprio	REBOBINAMENTO DE MOTO TRIFÁSICO ATÉ 8CV	UND	62,00	1.121,71	1.451,82	90.012,84	13,59 %

Total sem BDI 511.940,86
Total do BDI 150.644,37
Total Geral 662.585,23

Leal Empreendimentos LTDA

Rod BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

lealempreendimentosltda@outlook.com



FOLHAS:	254
PROC:	230 / 2021
Ass:	<i>[assinatura]</i>

4. O valor global de nossa proposta e de **R\$ 662.585,23 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa abaixo identificada
5. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
6. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
7. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE), DIAS**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.
8. Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
9. Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
10. Declaro que entregaremos os produtos e/ou serviços licitados no prazo máximo estipulado no edital contados do recebimento da Ordem de Serviço.
11. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo estipulado no edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
12. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, observados os limites legais.
13. A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



FOLHAS: 255
PROC: 230 / 2024
Ass: e

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14. Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

DADOS BANCÁRIOS	RESPONSÁVEL PARA ASSINAR ARP E CONTRATO
Banco: Banco do Brasil (001) Agência: 1119-3 Conta Corrente: 39976-0 Nome: Leal Empreendimentos LTDA	Nome Completo: Janes Santos Viana RG nº 05547374215-9 SSP MA CPF nº 730.714.982-68 Cargo/Função: Titular/Empresário/

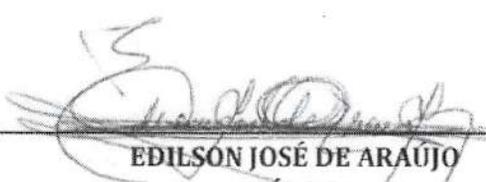
Presidente Dutra/MA, 30 de julho de 2024.

LEAL
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:301698520001
78

Assinado de forma digital
por LEAL
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:30169852000178
Dados: 2024.07.30 13:34:45
-03'00'

Leal Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 24.292.364/0001-50

Janes Santos Viana
Proprietário/Administrador/Engenheiro
05547374215-9 SSP/MA
CPF: 730.714.982-68


EDILSON JOSÉ DE ARAÚJO

GEÓLOGO

CREA/MA nº 0607603011-MA

Leal Empreendimentos LTDA

Rod BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

lealemprendimentosltda@outlook.com



FOLHAS:	256
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Concorrência Eletrônico nº 004/2024
Processo Administrativo nº 230/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos, no município de Colinas/MA

Qualificação Econômica/Financeira

Leal Empreendimentos EIRELI

Rod BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

lealemprendimentosltda@outlook.com



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra

FOLHAS:	257
PROC:	230 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

CERTJUDONE-1VPD - 1692024
Código de validação: C29A9450BC

Número da guia: 24108701001833713.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA (NOME FANTASIA: LEAL EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ 30.169.852/0001-78, estabelecida na Rodovia BR-226, nº 1910, Bairro Campo Dantas, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, , Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Observações:

- a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
 - c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
 - d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra
Matrícula 193987

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 25/06/2024 11:02 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)



CERTJUDONE-1VPD - 1692024 / Código: C29A9450BC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

FOLHAS:	258
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 28 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 28 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na ROD BR 226, nº 1910, bairro CAMPOS DANTAS, CEP 65760-000, cidade Presidente Dutra, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.169.852/0001-78 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600076013 por despacho de 11/04/2018.

Presidente Dutra-MA, 01 de Janeiro de 2022

Janes Santos Viana
CPF: 730714982-68
Administrador

Antonio Joselmo Borges Silva
CPF 850665403-34
CRC-MA 9283
Técnico Contabil

Livro Diário Nº. 2

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 20.169.852/0001-78

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , Nº: 4910, Bairro: CALIPIPS D. S. FÁS., Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000. Telefone: .

NIRE:21600076013, DATA: 11/04/2018

FOLHAS: 259
 PROC: 230 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF. CAPITAL INTEGRALIZADO	0001	001	18088	600.000,00	
01/01/2022	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	VLR REF. CAPITAL INTEGRALIZADO	0001	001	18088		600.000,00
Totais do dia 01:						600.000,00	600.000,00
03/01/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF. ALUGUEIS 01/2022	0001	001	18185	1.000,00	
03/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEIS 01/2022	0001	001	18185		1.000,00
Totais do dia 03:						1.000,00	1.000,00
05/01/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 01/2022	0001	001	18149	110,00	
05/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 01/2022	0001	001	18149		110,00
Totais do dia 05:						110,00	110,00
17/01/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOSREF 01/2022	0001	001	18197	2.200,00	
17/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOSREF 01/2022	0001	001	18197		2.200,00
Totais do dia 17:						2.200,00	2.200,00
18/01/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 01/2022	0001	001	18161	330,00	
18/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 01/2022	0001	001	18161		330,00
Totais do dia 18:						330,00	330,00
20/01/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES REF 12/2021	0001	001	18113	3.645,00	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES REF 12/2021	0001	001	18113		3.645,00
Totais do dia 20:						3.645,00	3.645,00
22/01/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF. OUTRAS DESPESAS REF 01/2022	0001	001	18137	3.300,00	
22/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. OUTRAS DESPESAS REF 01/2022	0001	001	18137		3.300,00
Totais do dia 22:						3.300,00	3.300,00
23/01/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF. TELEFONES REF 01/2022	0001	001	18173	220,00	
23/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 01/2022	0001	001	18173		220,00
Totais do dia 23:						220,00	220,00
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF. RECEITA REF 01/2022	0001	001	18089	22.000,00	
31/01/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF. RECEITA REF 01/2022	0001	001	18089		22.000,00
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP. SIMPLES REF 01/2022	0001	001	18101	1.980,00	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP. SIMPLES REF 01/2022	0001	001	18101		1.980,00
31/01/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOSREF 01/2022	0001	001	18125	8.800,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 2

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.169.852/0001-73

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS DE SANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: .

NIRE:21600076013, DATA: 11/04/2018

FOLHAS:	260
PROC:	230 / 2024
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOSREF 01/2022	0001	001	18125		8.800,00
Totais do dia 31:						32.780,00	32.780,00
Totais do mês de Janeiro:						643.585,00	643.585,00
03/02/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG CONF. ALUGUEIS 02/2022	0001	001	18186	1.000,00	
03/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. ALUGUEIS 02/2022	0001	001	18186		1.000,00
Totais do dia 03:						1.000,00	1.000,00
05/02/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAG CONF. AGUA REF 02/2022	0001	001	18150	218,00	
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. AGUA REF 02/2022	0001	001	18150		218,00
Totais do dia 05:						218,00	218,00
17/02/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		PAG CONF. SERVICOS PRESTADOSREF 02/2022	0001	001	18198	4.360,00	
17/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. SERVICOS PRESTADOSREF 02/2022	0001	001	18198		4.360,00
Totais do dia 17:						4.360,00	4.360,00
18/02/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG CONF. ENERGIA ELETTRICA REF02/2022	0001	001	18162	654,00	
18/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. ENERGIA ELETTRICA REF02/2022	0001	001	18162		654,00
Totais do dia 18:						654,00	654,00
20/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG CONF. SIMPLES REF 01/2022	0001	001	18114	1.980,00	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. SIMPLES REF 01/2022	0001	001	18114		1.980,00
Totais do dia 20:						1.980,00	1.980,00
22/02/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		PAG CONF. OUTRAS DESPESAS REF02/2022	0001	001	18138	6.540,00	
22/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. OUTRAS DESPESAS REF02/2022	0001	001	18138		6.540,00
Totais do dia 22:						6.540,00	6.540,00
23/02/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG CONF. TELEFONES REF 02/2022	0001	001	18174	436,00	
23/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. TELEFONES REF 02/2022	0001	001	18174		436,00
Totais do dia 23:						436,00	436,00
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONF. RECEITA REF 02/2022	0001	001	18090	43.600,00	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONF. RECEITA REF 02/2022	0001	001	18090		43.600,00
28/02/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP. SIMPLES REF 02/2022	0001	001	18102	3.924,00	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP. SIMPLES REF 02/2022	0001	001	18102		3.924,00
28/02/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOSREF 02/2022	0001	001	18126	17.440,00	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOSREF 02/2022	0001	001	18126		17.440,00

FOLHAS: 261
 PROC: 230 / 2022
 ASS: [assinatura]

Livro Diário Nº. 2

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 20.069.812/0001-95

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CASAS DO SOL, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000. Telefone: ,

NIRE:21600076013, DATA: 11/04/2018

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Razão	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 28:						64.964,00	64.964,00
Totais do mês de Fevereiro:						80.152,00	80.152,00
03/03/2022	3.01.01.03.02.0052	- Alugueis					
		PAG CONF. ALUGUEIS 03/2022	0001	001	18187	1.000,00	
03/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF. ALUGUEIS 03/2022	0001	001	18187		1.000,00
Totais do dia 03:						1.000,00	1.000,00
05/03/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		PAG CONF. AGUA REF 03/2022	0001	001	18151	222,00	
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF. AGUA REF 03/2022	0001	001	18151		222,00
Totais do dia 05:						222,00	222,00
17/03/2022	3.01.01.03.02.0008	- Serviços Prestados Pessoa Juridica					
		PAG CONF. SERVICOS PRESTADOSREF 03/2022	0001	001	18199	4.440,00	
17/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF. SERVICOS PRESTADOSREF 03/2022	0001	001	18199		4.440,00
Totais do dia 17:						4.440,00	4.440,00
18/03/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF03/2022	0001	001	18163	666,00	
18/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF03/2022	0001	001	18163		666,00
Totais do dia 18:						666,00	666,00
20/03/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		PAG CONF. SIMPLES REF 02/2022	0001	001	18145	3.924,00	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF. SIMPLES REF 02/2022	0001	001	18145		3.924,00
Totais do dia 20:						3.924,00	3.924,00
22/03/2022	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		PAG CONF. OUTRAS DESPESAS REF02/2022	0001	001	18139	6.660,00	
22/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF. OUTRAS DESPESAS REF03/2022	0001	001	18139		6.660,00
Totais do dia 22:						6.660,00	6.660,00
23/03/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		PAG CONF. TELEFONES REF 03/2022	0001	001	18175	444,00	
23/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF. TELEFONES REF 03/2022	0001	001	18175		444,00
Totais do dia 23:						444,00	444,00
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		REC CONF. RECEITA REF 03/2022	0001	001	18091	44.400,00	
31/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		REC CONF. RECEITA REF 03/2022	0001	001	18091		44.400,00
31/03/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		VLR APROP. SIMPLES REF 03/2022	0001	001	18103	3.996,00	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		VLR APROP. SIMPLES REF 03/2022	0001	001	18103		3.996,00
31/03/2022	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOSREF 03/2022	0001	001	18127	17.760,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOSREF 03/2022	0001	001	18127		17.760,00
Totais do dia 31:						66.156,00	66.156,00
Totais do mês de Março:						83.512,00	83.512,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.160.852/0001-78

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: ROD BR 226, Complemento: N.º: 1910, Bairro: CAMPO DANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: .

NIRE:21600076013, DATA: 11/04/2018

FOLHAS:	262
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/04/2022	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis					
		PAG CONF. ALUGUEIS 04/2022	0001	001	18188	1.000,00	
03/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF. ALUGUEIS 04/2022	0001	001	18188		1.000,00
		Totais do dia 03:				1.000,00	1.000,00
05/04/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		PAG CONF. AGUA REF 04/2022	0001	001	18152	247,50	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF. AGUA REF 04/2022	0001	001	18152		247,50
		Totais do dia 05:				247,50	247,50
17/04/2022	3.01.01.03.02.0008	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica					
		PAG CONF. SERVICOS PRESTADOSREF 04/2022	0001	001	18200	4.950,00	
17/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF. SERVICOS PRESTADOSREF 04/2022	0001	001	18200		4.950,00
		Totais do dia 17:				4.950,00	4.950,00
18/04/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF04/2022	0001	001	18164	742,50	
18/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF04/2022	0001	001	18164		742,50
		Totais do dia 18:				742,50	742,50
20/04/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		PAG CONF. SIMPLES REF 03/2022	0001	001	18116	3.996,00	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF. SIMPLES REF 03/2022	0001	001	18116		3.996,00
		Totais do dia 20:				3.996,00	3.996,00
22/04/2022	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		PAG CONF. OUTRAS DESPESAS REF04/2022	0001	001	18140	7.425,00	
22/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF. OUTRAS DESPESAS REF04/2022	0001	001	18140		7.425,00
		Totais do dia 22:				7.425,00	7.425,00
23/04/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		PAG CONF. TELEFONES REF 04/2022	0001	001	18176	495,00	
23/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF. TELEFONES REF 04/2022	0001	001	18176		495,00
		Totais do dia 23:				495,00	495,00
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		REC CONF. RECEITA REF 04/2022	0001	001	18092	49.500,00	
30/04/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		REC CONF. RECEITA REF 04/2022	0001	001	18092		49.500,00
30/04/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		VLR APROP. SIMPLES REF 04/2022	0001	001	18104	4.455,00	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		VLR APROP. SIMPLES REF 04/2022	0001	001	18104		4.455,00
30/04/2022	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOSREF 04/2022	0001	001	18128	19.800,00	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOSREF 04/2022	0001	001	18128		19.800,00
		Totais do dia 30:				73.755,00	73.755,00
		Totais do mês de Abril:				92.611,00	92.611,00
03/05/2022	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis					

Livro Diário Nº. 2

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.852/0001-78

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: ROD BR 226, Complemento: N.º 1910, Bairro: CAMÉLO DANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: .

NIRE:21600076013, DATA: 11/04/2018

FOLHAS:	263
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estado	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEIS 05/2022	0001	001	18189	1.000,00	
		PAG CONF. ALUGUEIS 05/2022	0001	001	18189		1.000,00
		Totais do dia 03:				1.000,00	1.000,00
05/05/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água						
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 05/2022	0001	001	18153	205,00	
		PAG CONF. AGUA REF 05/2022	0001	001	18153		205,00
		Totais do dia 05:				205,00	205,00
13/05/2022	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais						
13/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	VLR REF. MOVEIS	0001	001	18209	25.000,00	
		VLR REF. MOVEIS	0001	001	18209		25.000,00
13/05/2022	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais						
13/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	VLR REF. EQUIPAMENTOS	0001	001	18210	48.000,00	
		VLR REF. EQUIPAMENTOS	0001	001	18210		48.000,00
		Totais do dia 13:				73.000,00	73.000,00
17/05/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
17/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOSREF 05/2022	0001	001	18201	4.100,00	
		PAG CONF. SERVICOS PRESTADOSREF 05/2022	0001	001	18201		4.100,00
		Totais do dia 17:				4.100,00	4.100,00
18/05/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
18/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETTRICA REF05/2022	0001	001	18165	615,00	
		PAG CONF. ENERGIA ELETTRICA REF05/2022	0001	001	18165		615,00
		Totais do dia 18:				615,00	615,00
20/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES REF 04/2022	0001	001	18117	4.455,00	
		PAG CONF. SIMPLES REF 04/2022	0001	001	18117		4.455,00
		Totais do dia 20:				4.455,00	4.455,00
22/05/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
22/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. OUTRAS DESPESAS REF05/2022	0001	001	18141	6.150,00	
		PAG CONF. OUTRAS DESPESAS REF05/2022	0001	001	18141		6.150,00
		Totais do dia 22:				6.150,00	6.150,00
23/05/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
23/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 05/2022	0001	001	18177	410,00	
		PAG CONF. TELEFONES REF 05/2022	0001	001	18177		410,00
		Totais do dia 23:				410,00	410,00
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
31/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF. RECEITA REF 05/2022	0001	001	18093	41.000,00	
		REC CONF. RECEITA REF 05/2022	0001	001	18093		41.000,00
31/05/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
31/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP. SIMPLES REF 05/2022	0001	001	18105	3.690,00	
		VLR APROP. SIMPLES REF 05/2022	0001	001	18105		3.690,00
31/05/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						

Livro Diário Nº. 2

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.369.852/0001-78
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS SANTAS Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000. Telefone: .
 NIRE:21600076013. DATA: 11/04/2018

FOLHAS:	269
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2022	0001	001	18129	16.400,00	
		PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2022	0001	001	18129		16.400,00
Totais do dia 31:						61.090,00	61.090,00
Totais do mês de Maio:						151.025,00	151.025,00
03/06/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF. ALUGUEIS 06/2022	0001	001	18190	1.000,00	
03/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEIS 06/2022	0001	001	18190		1.000,00
Totais do dia 03:						1.000,00	1.000,00
05/06/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 06/2022	0001	001	18154	211,50	
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 06/2022	0001	001	18154		211,50
Totais do dia 05:						211,50	211,50
17/06/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Juridica	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOSREF 06/2022	0001	001	18202	4.230,00	
17/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOSREF REF 06/2022	0001	001	18202		4.230,00
Totais do dia 17:						4.230,00	4.230,00
18/06/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 06/2022	0001	001	18166	634,50	
18/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 06/2022	0001	001	18166		634,50
Totais do dia 18:						634,50	634,50
20/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES REF 05/2022	0001	001	18118	3.690,00	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES REF 05/2022	0001	001	18118		3.690,00
Totais do dia 20:						3.690,00	3.690,00
22/06/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF. OUTRAS DESPESAS REF 06/2022	0001	001	18142	6.345,00	
22/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. OUTRAS DESPESAS REF 06/2022	0001	001	18142		6.345,00
Totais do dia 22:						6.345,00	6.345,00
23/06/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF. TELEFONES REF 06/2022	0001	001	18178	423,00	
23/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 06/2022	0001	001	18178		423,00
Totais do dia 23:						423,00	423,00
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF. RECEITA REF 06/2022	0001	001	18094	42.300,00	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF. RECEITA REF 06/2022	0001	001	18094		42.300,00
30/06/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP. SIMPLES REF 06/2022	0001	001	18106	3.807,00	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP. SIMPLES REF 06/2022	0001	001	18106		3.807,00
30/06/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOSREF 06/2022	0001	001	18130	16.920,00	

Livro Diário Nº. 2

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.852/01-78

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS DANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA. CEP: 65760000. Telefone: .

NIRE:21600076013. DATA: 11/04/2018

FOLHAS:	265
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centre	Chave	Débito	Crédito
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 06/2022	0001	001	18150		16.920,00
Totais do dia 30:						63.027,00	63.027,00
Totais do mês de Junho:						79.561,00	79.561,00
03/07/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF. ALUGUEIS 07/2022	0001	001	18191	1.000,00	
03/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEIS 07/2022	0001	001	18191		1.000,00
Totais do dia 03:						1.000,00	1.000,00
05/07/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 07/2022	0001	001	18155	238,50	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 07/2022	0001	001	18155		238,50
Totais do dia 05:						238,50	238,50
17/07/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS REF 07/2022	0001	001	18203	4.770,00	
17/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS REF 07/2022	0001	001	18203		4.770,00
Totais do dia 17:						4.770,00	4.770,00
18/07/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 07/2022	0001	001	18167	715,50	
18/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 07/2022	0001	001	18167		715,50
Totais do dia 18:						715,50	715,50
20/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES REF 06/2022	0001	001	18119	3.807,00	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES REF 06/2022	0001	001	18119		3.807,00
Totais do dia 20:						3.807,00	3.807,00
22/07/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF. OUTRAS DESPESAS REF 07/2022	0001	001	18143	7.155,00	
22/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. OUTRAS DESPESAS REF 07/2022	0001	001	18143		7.155,00
Totais do dia 22:						7.155,00	7.155,00
23/07/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF. TELEFONES REF 07/2022	0001	001	18179	477,00	
23/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 07/2022	0001	001	18179		477,00
Totais do dia 23:						477,00	477,00
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF. RECEITA REF 07/2022	0001	001	18095	47.700,00	
31/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF. RECEITA REF 07/2022	0001	001	18095		47.700,00
31/07/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP. SIMPLES REF 07/2022	0001	001	18107	4.293,00	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP. SIMPLES REF 07/2022	0001	001	18107		4.293,00
31/07/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 07/2022	0001	001	18131	19.080,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

FOLHAS:	266
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 2

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.852/0001-78

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: ROD BR 226, Complemento: N.º: 1910, Bairro: CAMPOZ DANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: .

NIRE:21600076013, DATA: 11/04/2018

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOSREF 07/2022	0001	001	18131		19.080,00
Totais do dia 31:						71.073,00	71.073,00
Totais do mês de Julho:						89.236,00	89.236,00
03/08/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG CONF. ALUGUEIS 08/2022	0001	001	18192	1.000,00	
03/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. ALUGUEIS 08/2022	0001	001	18192		1.000,00
Totais do dia 03:						1.000,00	1.000,00
05/08/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAG CONF. AGUA REF 08/2022	0001	001	18156	231,00	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. AGUA REF 08/2022	0001	001	18156		231,00
Totais do dia 05:						231,00	231,00
17/08/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		PAG CONF. SERVICOS PRESTADOSREF 08/2022	0001	001	18204	4.620,00	
17/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. SERVICOS PRESTADOSREF 08/2022	0001	001	18204		4.620,00
Totais do dia 17:						4.620,00	4.620,00
18/08/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG CONF. ENERGIA ELETTRICA REF08/2022	0001	001	18168	693,00	
18/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. ENERGIA ELETTRICA REF08/2022	0001	001	18168		693,00
Totais do dia 18:						693,00	693,00
20/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG CONF. SIMPLES REF 07/2022	0001	001	18120	4.293,00	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. SIMPLES REF 07/2022	0001	001	18120		4.293,00
Totais do dia 20:						4.293,00	4.293,00
22/08/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		PAG CONF. OUTRAS DESPESAS REF08/2022	0001	001	18144	6.930,00	
22/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. OUTRAS DESPESAS REF08/2022	0001	001	18144		6.930,00
Totais do dia 22:						6.930,00	6.930,00
23/08/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG CONF. TELEFONES REF 08/2022	0001	001	18180	462,00	
23/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. TELEFONES REF 08/2022	0001	001	18180		462,00
Totais do dia 23:						462,00	462,00
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONF. RECEITA REF 08/2022	0001	001	18096	46.200,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONF. RECEITA REF 08/2022	0001	001	18096		46.200,00
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP. SIMPLES REF 08/2022	0001	001	18108	4.158,00	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP. SIMPLES REF 08/2022	0001	001	18108		4.158,00
31/08/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOSREF 08/2022	0001	001	18132	18.480,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOSREF 08/2022	0001	001	18132		18.480,00

Livro Diário Nº. 2

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.852/0001-78
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS DANFAC, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000. Telefone: .
 NIRE:21600076013. DATA: 11/04/2018

FOLHAS: 267
PROC: 230 / 2024
Ass: <i>[assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 31:						68.838,00	68.838,00
Totais do mês de Agosto:						87.067,00	87.067,00
03/09/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF. ALUGUEIS 09/2022	0001	001	18193	1.000,00	
03/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEIS 09/2022	0001	001	18193		1.000,00
Totais do dia 03:						1.000,00	1.000,00
05/09/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 09/2022	0001	001	18157	226,00	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 09/2022	0001	001	18157		226,00
Totais do dia 05:						226,00	226,00
17/09/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Juridica	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOSREF 09/2022	0001	001	18205	4.520,00	
17/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS REF 09/2022	0001	001	18205		4.520,00
Totais do dia 17:						4.520,00	4.520,00
18/09/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 09/2022	0001	001	18169	678,00	
18/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 09/2022	0001	001	18169		678,00
Totais do dia 18:						678,00	678,00
20/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES REF 08/2022	0001	001	18121	4.158,00	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES REF 08/2022	0001	001	18121		4.158,00
Totais do dia 20:						4.158,00	4.158,00
22/09/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF. OUTRAS DESPESAS REF 09/2022	0001	001	18145	6.780,00	
22/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. OUTRAS DESPESAS REF 09/2022	0001	001	18145		6.780,00
Totais do dia 22:						6.780,00	6.780,00
23/09/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF. TELEFONES REF 09/2022	0001	001	18181	452,00	
23/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 09/2022	0001	001	18181		452,00
Totais do dia 23:						452,00	452,00
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF. RECEITA REF 09/2022	0001	001	18097	45.200,00	
30/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF. RECEITA REF 09/2022	0001	001	18097		45.200,00
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP. SIMPLES REF 09/2022	0001	001	18109	4.158,00	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP. SIMPLES REF 09/2022	0001	001	18109		4.158,00
30/09/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2022	0001	001	18133	18.080,00	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2022	0001	001	18133		18.080,00
Totais do dia 30:						67.438,00	67.438,00
Totais do mês de Setembro:						85.252,00	85.252,00

FOLHAS: 268
 PROC: 230 / 2024
 ASS: [assinatura]

Livro Diário Nº. 2

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.159.352/0001-78

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS SANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: .

NIRE:21600076013. DATA: 11/04/2018

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/10/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF. ALUGUEIS 10/2022	0001	001	18194	1.000,00	
03/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEIS 10/2022	0001	001	18194		1.000,00
Totais do dia 03:						1.000,00	1.000,00
05/10/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 10/2022	0001	001	18158	155,00	
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 10/2022	0001	001	18158		155,00
Totais do dia 05:						155,00	155,00
17/10/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOSREF 10/2022	0001	001	18206	3.100,00	
17/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOSREF 10/2022	0001	001	18206		3.100,00
Totais do dia 17:						3.100,00	3.100,00
18/10/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF10/2022	0001	001	18170	465,00	
18/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF10/2022	0001	001	18170		465,00
Totais do dia 18:						465,00	465,00
20/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES REF 09/2022	0001	001	18122	4.158,00	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES REF 09/2022	0001	001	18122		4.158,00
Totais do dia 20:						4.158,00	4.158,00
22/10/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF. OUTRAS DESPESAS REF10/2022	0001	001	18146	4.650,00	
22/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. OUTRAS DESPESAS REF10/2022	0001	001	18146		4.650,00
Totais do dia 22:						4.650,00	4.650,00
23/10/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF. TELEFONES REF 10/2022	0001	001	18182	310,00	
23/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 10/2022	0001	001	18182		310,00
Totais do dia 23:						310,00	310,00
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF. RECEITA REF 10/2022	0001	001	18098	31.000,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF. RECEITA REF 10/2022	0001	001	18098		31.000,00
31/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP. SIMPLES REF 10/2022	0001	001	18110	2.790,00	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP. SIMPLES REF 10/2022	0001	001	18110		2.790,00
31/10/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOSREF 10/2022	0001	001	18134	12.400,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOSREF 10/2022	0001	001	18134		12.400,00
Totais do dia 31:						46.190,00	46.190,00
Totais do mês de Outubro:						60.028,00	60.028,00
03/11/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						

Livro Diário Nº. 2

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.169.852/0001-78

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS SANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: -

NIRE:21600076013, DATA: 11/04/2018

FOLHAS:	269
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estado	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEIS 11/2022	0001	001	18195	1.000,00	
		PAG CONF. ALUGUEIS 11/2022	0001	001	18195		1.000,00
		Totais do dia 03:				1.000,00	1.000,00
05/11/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 11/2022	0001	001	18159	205,00	
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 11/2022	0001	001	18159		205,00
		Totais do dia 05:				205,00	205,00
17/11/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOSREF 11/2022	0001	001	18207	4.100,00	
17/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOSREF 11/2022	0001	001	18207		4.100,00
		Totais do dia 17:				4.100,00	4.100,00
18/11/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 1/2022	0001	001	18171	615,00	
18/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 1/2022	0001	001	18171		615,00
		Totais do dia 18:				615,00	615,00
20/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES REF 10/2022	0001	001	18123	2.790,00	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES REF 10/2022	0001	001	18123		2.790,00
		Totais do dia 20:				2.790,00	2.790,00
22/11/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF. OUTRAS DESPESAS REF 11/2022	0001	001	18147	6.150,00	
22/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. OUTRAS DESPESAS REF 11/2022	0001	001	18147		6.150,00
		Totais do dia 22:				6.150,00	6.150,00
23/11/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF. TELEFONES REF 11/2022	0001	001	18183	410,00	
23/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 11/2022	0001	001	18183		410,00
		Totais do dia 23:				410,00	410,00
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF. RECEITA REF 11/2022	0001	001	18099	41.000,00	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF. RECEITA REF 11/2022	0001	001	18099		41.000,00
30/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP. SIMPLES REF 11/2022	0001	001	18111	3.690,00	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP. SIMPLES REF 11/2022	0001	001	18111		3.690,00
30/11/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOSREF 11/2022	0001	001	18135	16.400,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOSREF 11/2022	0001	001	18135		16.400,00
		Totais do dia 30:				61.090,00	61.090,00
		Totais do mês de Novembro:				76.360,00	76.360,00
03/12/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF. ALUGUEIS 12/2022	0001	001	18196	1.000,00	
03/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 2

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.842/0001-78

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , Nº: 1910, Bairro: CAMBOS SANTOS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: ,

NIRE:21600076013, DATA: 11/04/2018

FOLHAS:	270
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF. ALUGUEIS 12/2022	0001	001	18196		1.000,00
					Totais do dia 03:	1.000,00	1.000,00
05/12/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAG CONF. AGUA REF 12/2022	0001	001	18160	252,50	
05/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. AGUA REF 12/2022	0001	001	18160		252,50
					Totais do dia 05:	252,50	252,50
17/12/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		PAG CONF. SERVICOS PRESTADOSREF 12/2022	0001	001	18208	5.050,00	
17/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS REF 12/2022	0001	001	18208		5.050,00
					Totais do dia 17:	5.050,00	5.050,00
18/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 12/2022	0001	001	18172	757,50	
18/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 12/2022	0001	001	18172		757,50
					Totais do dia 18:	757,50	757,50
20/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG CONF. SIMPLES REF 11/2022	0001	001	18124	3.690,00	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. SIMPLES REF 11/2022	0001	001	18124		3.690,00
					Totais do dia 20:	3.690,00	3.690,00
22/12/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		PAG CONF. OUTRAS DESPESAS REF 12/2022	0001	001	18148	7.575,00	
22/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. OUTRAS DESPESAS REF 12/2022	0001	001	18148		7.575,00
					Totais do dia 22:	7.575,00	7.575,00
23/12/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG CONF. TELEFONES REF 12/2022	0001	001	18184	505,00	
23/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. TELEFONES REF 12/2022	0001	001	18184		505,00
					Totais do dia 23:	505,00	505,00
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONF. RECEITA REF 12/2022	0001	001	18100	50.500,00	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONF. RECEITA REF 12/2022	0001	001	18100		50.500,00
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP. SIMPLES REF 12/2022	0001	001	18112	4.545,00	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP. SIMPLES REF 12/2022	0001	001	18112		4.545,00
31/12/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOSREF 12/2022	0001	001	18136	20.200,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOSREF 12/2022	0001	001	18136		20.200,00
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	18211	504.400,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	18211	2.522,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	18211	5.044,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						

FOLHAS:	271
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 2

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 36.159.852/0001-78

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , Nº: 1910, Bairro: CAMARGOS DANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: .

NIRE:21600076013, DATA: 11/04/2018

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	18211	7.566,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	18211	12.000,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	18211	45.486,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	18211	50.440,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	18211	75.660,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	18211	103.922,00	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	18211	201.760,00	
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR REF. LUCRO DO PERIODO	0001	001	18211		103.922,00
31/12/2022	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	18211		45.486,00
31/12/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	18211		50.440,00
31/12/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custos dos Serviços Vendidos	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	18211		12.000,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	18211		201.760,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	18211		75.660,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	18211		7.566,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	18211		2.522,00
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	18211		5.044,00
							504.400,00
Totais do dia 31:						1.084.045,00	1.084.045,00
Totais do mês de Dezembro:						1.102.875,00	1.102.875,00

Balanco Patrimonial

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.155.852/0001-78

Fortes Contábil

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS DANTEAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: NIRE:

21600076013 - Data: 11/04/2018

Conta	Descrição	31/12/2022	
1	*** Ativo ***	1.139.347,00	D
1.01	Ativo Circulante	1.024.347,00	D
1.01.01	Disponibilidades	1.024.347,00	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.024.347,00	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.024.347,00	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.024.347,00	D
1.07	Ativo não Circulante	115.000,00	D
1.07.04	Imobilizado	115.000,00	D
1.07.04.01	Bens em Operação	115.000,00	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	115.000,00	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	78.000,00	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	37.000,00	D
2	*** Passivo ***	1.139.347,00	C
2.01	Passivo Circulante	131.045,00	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	131.045,00	C
2.01.01.01	Fornecedores	126.500,00	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	126.500,00	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	126.500,00	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.545,00	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.545,00	C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	4.545,00	C
2.07	Patrimônio Líquido	1.008.302,00	C
2.07.01	Capital Realizado	800.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	800.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	800.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	800.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	208.302,00	C
2.07.07.01	Outras Contas	208.302,00	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	208.302,00	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	208.302,00	C

FOLHAS:	272
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.139.347,00 (Hum Milhão Cento e Trinta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais) .

Declaramos para todos os fins que as informações constantes neste balanço são fidedignas e correspondem a verdade, e nos responsabilizamos por elas.

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2022

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.852/0001-78

NIRE: 21600076013 - Data: 11/04/2018

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS DANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone:

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022
		a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	504.400,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	504.400,00
010.01.03	Vendas de Serviços	504.400,00
(-) 020	Deduções da Receita	45.486,00
020.01	Impostos Faturados	45.486,00
020.01.05	Simples	45.486,00
(=) 030	Receita Líquida	458.914,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	264.200,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	62.440,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	201.760,00
(=) 060	Lucro Bruto	194.714,00
(-) 070	Despesas Operacionais	90.792,00
070.01	Despesas Administrativas	90.792,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	103.922,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	103.922,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	103.922,00

FOLHAS 273
 PROC: 230 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2022

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

FOLHAS:	272
PROC:	230 / 2024
Ass:	

LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.169.852/0001-78

NIRE: 21600076013 DATA DO REGISTRO: 11/04/2018

ROD BR 226, Nº 1910, BAIRRO: CAMPOS DANTAS, CEP:65.760-000,

PRESIDENTE DUTRA - MA

PERIODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2022 A 31/12/2022

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 02.

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC + ANC/PC + PNC = 1.139.347,00/131.045,00 = 8,69$ INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC = 1.024.347,00/131.045,00 = 7,81$ ENDIVIDAMENTO: $PC + PNC/AT : 131.045,00 / 1.139.347,00 = 0,11$ INDICES DE SOLVENCIA GERAL: $ATIVO/PC + PNC = 1.139.347,00/131.045,00 = 8,69$ INDICES DE LIQUIDEZ SECA: $AC - ESTOQUE/PC = 1.024.347,00/131.045,00 = 7,81$ INDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA: $DISPONIVEL/PC = 1.024.347,00/131.045,00 = 7,81$

PRESIDENTE DUTRA-MA. 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Plano de Contas

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 03.109.852/0001-78

FOLHAS: 275
 PROC: 230 / 2024
 Ass: [assinatura]

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
I	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negat	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora

Plano de Contas

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 30.169.852/0001-78

FOLHAS:	276
PROC:	230 / 2024
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Vend			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimento			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora

Plano de Contas

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 39.169.852/0001-78

FOLHAS:	277
PROC:	230 / 2024
ASS:	

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviço			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marças e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora

Plano de Contas

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 30.169.352/0001-78

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacion			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Naciona			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exteri			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 30.169.852/0001-78

FOLHAS:	279
PROC:	230 / 2024
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacio			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sisi. Financ. Naciona			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exter			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital à Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exteri	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Invest	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes as Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembl	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-

Plano de Contas

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 00.169.852/0001-78

FOLHAS:	280
PROC:	230 / 2024
Ass:	2

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas da Merc e Prod Com Export e/ Fin. Espe	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Mercado Interno de Prod de Fabric Próp	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicio	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviç	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à P	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Pro	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Prod	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emp	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora

Plano de Contas

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 30.169.852/0001-78

FOLHAS:	281
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviç	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serv	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Ser	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Servi	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviç	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de S	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviç	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado Renda Variável, exceto Day	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Parte não Integr do At Permane	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patri	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora

Plano de Contas

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 50.169.852/0001-78

FOLHAS:	282
PROC:	230 / 2024
Ass:	R

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes do Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contab	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empreg	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empr	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n. 9249/	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CS	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Ins	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag. Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emp	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora

Plano de Contas

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 30.169.852/0001-78

FOLHAS: 283
 PROC: 230 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Asas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emp	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora

FOLHAS:	289
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Plano de Contas

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 39.159.852/0001-78

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Mercado Variável, exceto Day-T	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trend	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Li	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contab	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangív	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo P	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pa	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empre	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-

FOLHAS:	285
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 28 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 28 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na ROD BR 226, nº 1910, bairro CAMPOS DANTAS, CEP 65760-000, cidade Presidente Dutra, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.169.852/0001-78 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600076013 por despacho de 11/04/2018.

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2022

Janes Santos Viana
CPF: 730714982-68
Administrador

Antonio Joselmo Borges Silva
CPF 850665403-34
CRC-MA 9283
Tecnico Contabil



FOLHAS:	286
PROC:	230 / 2024
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73071498268	JANES SANTOS VIANA
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2023 18:58 SOB Nº 20230667643.
PROTOCOLO: 230667643 DE 18/05/2023. NIRE: 21600076013.
LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS:	287
PROC:	230 / 2024
Ass:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12307547013 em 18/05/2023, protocolo 230667643. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21600076013
CNPJ:	30169852000178
Município:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Número de Folhas:	28
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
73071498268	JANES SANTOS VIANA	
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA	MA9283

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2023 18:58 SOB Nº 20230667643.
PROTOCOLO: 230667643 DE 18/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307547013. NIAE: 21600076013.
LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Balanco Patrimonial

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.109.800/001-78

Fortes Contabil

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS DANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone:

NIRE: 21600076013 - Data: 11/04/2018

Conta	Descrição	31/12/2022	
1	*** Ativo ***	1.139.347,00	D
1.01	Ativo Circulante	1.024.347,00	D
1.01.01	Disponibilidades	1.024.347,00	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.024.347,00	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.024.347,00	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.024.347,00	D
1.07	Ativo não Circulante	115.000,00	D
1.07.04	Imobilizado	115.000,00	D
1.07.04.01	Bens em Operação	115.000,00	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	115.000,00	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	78.000,00	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	37.000,00	D
2	*** Passivo ***	1.139.347,00	C
2.01	Passivo Circulante	131.045,00	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	131.045,00	C
2.01.01.01	Fornecedores	126.500,00	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	126.500,00	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	126.500,00	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.545,00	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.545,00	C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	4.545,00	C
2.07	Patrimônio Líquido	1.008.302,00	C
2.07.01	Capital Realizado	800.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	800.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	800.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	800.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	208.302,00	C
2.07.07.01	Outras Contas	208.302,00	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	208.302,00	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	208.302,00	C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.139.347,00 (Hum Milhão Cento e Trinta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais) .

Declaramos para todos os fins que as informações constantes neste balanço são fidedignos e correspondem a verdade, e nos responsabilizamos por elas.

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2022

Janes Santos Viana
CPF: 73071498268
Administrador

Antonio Josémo Borges Silva
CPF: 85066540334
CRC 9283-MA
Tecnico Contabil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.100.862/0001-70

NIRE: 21600076013 - Data: 11/04/2018

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPO DANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone:

FOLHAS:	289
PROC:	230 / 2024
Ass:	

Conta	Descrição	01/01/2022
		a
		31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	504.400,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	504.400,00
010.01.03	Vendas de Serviços	504.400,00
(-) 020	Deduções da Receita	45.486,00
020.01	Impostos Faturados	45.486,00
020.01.05	Simplex	45.486,00
(=) 030	Receita Líquida	458.914,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	264.200,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	62.440,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	201.760,00
(=) 060	Lucro Bruto	194.714,00
(-) 070	Despesas Operacionais	90.792,00
070.01	Despesas Administrativas	90.792,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	103.922,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	103.922,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	103.922,00

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2022

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

FOLHAS: 290
PROC: 330 / 2024
Ass: [assinatura]

Folha: 17

LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 50.169.852/0001-78

NIRE: 21600076013 DATA DO REGISTRO: 11/04/2018

ROD BR 226, Nº 1910, BAIRRO: CAMPOS DANTAS, CEP: 65.760-000,

PRESIDENTE DUTRA - MA

PERÍODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2022 A 31/12/2022

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 02.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC + ANC/PC + PNC = 1.139.347,00/131.045,00 = 8,69$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC = 1.024.347,00/131.045,00 = 7,81$

ENDIVIDAMENTO: $PC + PNC/AT : 131.045,00 / 1.139.347,00 = 0,11$

ÍNDICES DE SOLVÊNCIA GERAL: $ATIVO/PC + PNC = 1.139.347,00/131.045,00 = 8,69$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ SECA: $AC - ESTOQUE/PC = 1.024.347,00/131.045,00 = 7,81$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA: $DISPONÍVEL/PC = 1.024.347,00/131.045,00 = 7,81$

PRESIDENTE DUTRA-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nota 1 - Contexto Operacional

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Apresentação

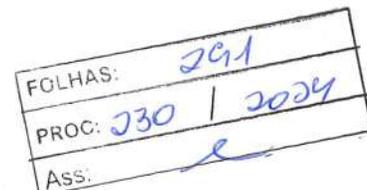
Denominação social de: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede social na cidade PRESIDENTE DUTRA - MA ROD BR 226, N° 1910, BAIRRO: CAMPOS DANTAS, CEP: 65.760-000, inscrita no CNPJ:30.169.852/0001-78, CONTRATO SOCIAL, arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 11/04/2018, sob o NIRE:21600076013.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL

1.3 - Seguintos/atividades

- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação refrigeração
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas



Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Fundamentos legal

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Estoques

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.902/0001-78

Fortes Contábil

A EMPRESA FECHOU O ANO SEM ESTOQUES

Nota 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 800.000,00, dividido em 800.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado,

apresentando a seguinte composição:

Sócio: JANES SANTOS VIANA, com participação de 100% do capital.

4.2 - Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pela receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

FOLHAS:	292
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	293
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Certificamos que o ato da empresa LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73071498268	JANES SANTOS VIANA
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

Ata de Assembleia Geral Ordinária
da empresa LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA
de 16/05/2023

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2023 05:02 SOB Nº 20230650295.
PROTOCOLO: 250650295 DE 16/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307405928. CNPJ DA SEDE: 30169852000178.
NIRE: 21600076013. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2023.
LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Direto

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.610/0001-78

ContábilNIRE: 21600076013 - Data: 11/04/2018

ROD BR 226, N.º: 1910, Bairro: Campo Dantas, Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 05760000

Fortes

FOLHAS:	299
PROC:	230 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

01/01/2022
a
31/12/2022**Atividades Operacionais**

Lucro Líquido	103.922,00
Aumento em Fornecedores	73.000,00
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	900,00
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	177.822,00

Atividades Investimento

Aumento em Imobilizado	(73.000,00)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(73.000,00)

Atividades Financiamento

Aumento em Capital Realizado	600.000,00
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	600.000,00

Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	704.822,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	319.525,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	1.024.347,00

Janes Santos Viana
CPF: 730.714.982-68
Administrador

Antonio Joselmo Borges Silva
CPF: 85066540334
CRC 9283-MA
Tecnico Contabil

Fim

FOLHAS: 295
 PROC: 230 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

DMPL/DRA

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.352/0001-78
 Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

Folha: 2
 Fortes Contábil

ROD BR 226, N.º: 1910, Bairro: Campo Dantas, Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65700-000

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	200.000,00	0,00	0,00	104.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.360,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	103.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.922,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	800.000,00	0,00	0,00	208.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008.302,00

Janes Santos Viana
 CPF: 730.714.982-68
 Administrador

Antônio José Borges Silva
 CPF: 85066540334
 CRC 9283-MA
 Técnico Contábil



FOLHAS:	296
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73071498268	JANES SANTOS VIANA
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2024 15:29 SOB Nº 20240980883.
PROTOCOLO: 240980883 DE 26/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410642200. CNPJ DA SEDE: 30169852000178.
NIRE: 21600076013. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/07/2024.
LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

FOLHAS:	297
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 27, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA, município Presidente Dutra, CNPJ nº 30.169.852/0001-78, Número de Registro (NIRE) 21600076013.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/04/2018

Ato constitutivo: 20180295900

Presidente Dutra, 01/01/2023

Termo de Assinatura

JANES SANTOS VIANA

Administrador, Sócio

CPF 730.714.982-68

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/MA 9283

Livro Diário Nº. 3

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 20.169.853/0001-76

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS DANTAS, Cidade: Presidente Dutra Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: , NIRE:21600076013, DATA: 11/04/2018

FOLHAS:	298
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/01/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 01/2023	0001	001	1	52,00	
03/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 01/2023	0001	001	1		52,00
Totais do dia 03:						52,00	52,00
05/01/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF. ALUGUEIS REF 01/2023	0001	001	1	500,00	
05/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEIS REF 01/2023	0001	001	1		500,00
Totais do dia 05:						500,00	500,00
14/01/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 01/2023	0001	001	1	221,00	
14/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 01/2023	0001	001	1		221,00
Totais do dia 14:						221,00	221,00
15/01/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 01/2023	0001	001	1	3.375,00	
15/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 01/2023	0001	001	1		3.375,00
Totais do dia 15:						3.375,00	3.375,00
18/01/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF. TELEFONES REF 01/2023	0001	001	2	375,00	
18/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 01/2023	0001	001	2		375,00
Totais do dia 18:						375,00	375,00
20/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES REF 12/2022	0001	001	1	4.545,00	
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES REF 12/2022	0001	001	1		4.545,00
Totais do dia 20:						4.545,00	4.545,00
24/01/2023	3.01.01.07.01.0023 - Despesas Administrativas	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 01/2023	0001	001	2	3.750,00	
24/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 01/2023	0001	001	2		3.750,00
Totais do dia 24:						3.750,00	3.750,00
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF. RECEITA REF 01/2023	0001	001	1	57.500,00	
31/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF. RECEITA REF 01/2023	0001	001	1		57.500,00
31/01/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP. SIMPLES REF 01/2023	0001	001	2	2.250,00	
31/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP. SIMPLES REF 01/2023	0001	001	2		2.250,00
31/01/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	PAG CONF. PAGAMENTO DE LUCROS	0001	001	3	208.302,00	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. PAGAMENTO DE LUCROS	0001	001	3		208.302,00
Totais do dia 31:						268.052,00	268.052,00
Totais do mês de Janeiro:						280.870,00	280.870,00
03/02/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 02/2023	0001	001	1	51,00	

Livro Diário Nº. 3

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.159.552/0001-79
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS DANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: ,
 NIRE:21600076013, DATA: 11/04/2018

FOLHAS:	299
PROC:	230 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 02/2023	0001	001	1		51,00
					Totais do dia 03:	51,00	51,00
05/02/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF. ALUGUEIS REF 02/2023	0001	001	1	500,00	
05/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEIS REF 02/2023	0001	001	1		500,00
					Totais do dia 05:	500,00	500,00
14/02/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 02/2023	0001	001	1	215,00	
14/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 02/2023	0001	001	1		215,00
					Totais do dia 14:	215,00	215,00
15/02/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 02/2023	0001	001	1	3.420,00	
15/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 02/2023	0001	001	1		3.420,00
					Totais do dia 15:	3.420,00	3.420,00
18/02/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF. TELEFONES REF 02/2023	0001	001	1	380,00	
18/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 02/2023	0001	001	1		380,00
					Totais do dia 18:	380,00	380,00
20/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES REF 01/2023	0001	001	1	2.250,00	
20/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES REF 01/2023	0001	001	1		2.250,00
					Totais do dia 20:	2.250,00	2.250,00
24/02/2023	3.01.01.07.01.0023 - Despesas Administrativas	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 02/2023	0001	001	1	3.800,00	
24/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 02/2023	0001	001	1		3.800,00
					Totais do dia 24:	3.800,00	3.800,00
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF. RECEITA REF 02/2023	0001	001	1	58.000,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado interno	REC CONF. RECEITA REF 02/2023	0001	001	1		58.000,00
28/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP. SIMPLES REF 02/2023	0001	001	2	2.280,00	
28/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP. SIMPLES REF 02/2023	0001	001	2		2.280,00
					Totais do dia 28:	60.280,00	60.280,00
					Totais do mês de Fevereiro:	70.896,00	70.896,00
03/03/2023	3.01.01.07.01.0049 - Agua	PAG CONF. AGUA REF 03/2023	0001	001	1	49,00	
03/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 03/2023	0001	001	1		49,00
					Totais do dia 03:	49,00	49,00
05/03/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF. ALUGUEIS REF 03/2023	0001	001	1	500,00	
05/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEIS REF 03/2023	0001	001	1		500,00

FOLHAS:	300
PROC:	230 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 3

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.169.852/0001-70

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPUS SANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: , NIRE:21600076013, DATA: 11/04/2018

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 05:						500,00	500,00
14/03/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 03/2023	0001	001	1	241,00	
14/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 03/2023	0001	001	1		241,00
Totais do dia 14:						241,00	241,00
15/03/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 03/2023	0001	001	1	4.680,00	
15/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 03/2023	0001	001	1		4.680,00
Totais do dia 15:						4.680,00	4.680,00
18/03/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF. TELEFONES REF 03/2023	0001	001	1	520,00	
18/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 03/2023	0001	001	1		520,00
Totais do dia 18:						520,00	520,00
20/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES REF 02/2023	0001	001	1	2.280,00	
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES REF 02/2023	0001	001	1		2.280,00
Totais do dia 20:						2.280,00	2.280,00
24/03/2023	3.01.01.07.01.0023 - Despesas Administrativas	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 03/2023	0001	001	1	5.200,00	
24/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 03/2023	0001	001	1		5.200,00
Totais do dia 24:						5.200,00	5.200,00
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF. RECEITA REF 03/2023	0001	001	1	52.000,00	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF. RECEITA REF 03/2023	0001	001	1		52.000,00
31/03/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP. SIMPLES REF 03/2023	0001	001	2	3.120,00	
31/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP. SIMPLES REF 03/2023	0001	001	2		3.120,00
Totais do dia 31:						55.120,00	55.120,00
Totais do mês de Março:						68.590,00	68.590,00
03/04/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 04/2023	0001	001	1	52,00	
03/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 04/2023	0001	001	1		52,00
Totais do dia 03:						52,00	52,00
05/04/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF. ALUGUEIS REF 04/2023	0001	001	1	500,00	
05/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEIS REF 04/2023	0001	001	1		500,00
Totais do dia 05:						500,00	500,00
14/04/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 04/2023	0001	001	1	265,00	
14/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 04/2023	0001	001	1		265,00
Totais do dia 14:						265,00	265,00

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.852/0001-7

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAJUEIRO - EMPRESAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: , NIRE:21600076013, DATA: 11/04/2018

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/04/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 04/2023	0001	001	1	4.770,00	
15/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 04/2023	0001	001	1		4.770,00
Totais do dia 15:						4.770,00	4.770,00
18/04/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF. TELEFONES REF 04/2023	0001	001	1	530,00	
18/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 04/2023	0001	001	1		530,00
Totais do dia 18:						530,00	530,00
20/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES REF 03/2023	0001	001	1	3.120,00	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES REF 03/2023	0001	001	1		3.120,00
Totais do dia 20:						3.120,00	3.120,00
24/04/2023	3.01.01.07.01.0023 - Despesas Administrativas	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 04/2023	0001	001	1	5.300,00	
24/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 04/2023	0001	001	1		5.300,00
Totais do dia 24:						5.300,00	5.300,00
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF. RECEITA REF 04/2023	0001	001	1	53.000,00	
30/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF. RECEITA REF 04/2023	0001	001	1		53.000,00
30/04/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP. SIMPLES REF 04/2023	0001	001	2	3.180,00	
30/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP. SIMPLES REF 04/2023	0001	001	2		3.180,00
Totais do dia 30:						56.180,00	56.180,00
Totais do mês de Abril:						70.717,00	70.717,00
03/05/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 05/2023	0001	001	1	56,00	
03/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 05/2023	0001	001	1		56,00
Totais do dia 03:						56,00	56,00
05/05/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF. ALUGUEIS REF 05/2023	0001	001	1	500,00	
05/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEIS REF 05/2023	0001	001	1		500,00
Totais do dia 05:						500,00	500,00
14/05/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 05/2023	0001	001	1	311,00	
14/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 05/2023	0001	001	1		311,00
Totais do dia 14:						311,00	311,00
15/05/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 05/2023	0001	001	1	4.860,00	
15/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 05/2023	0001	001	1		4.860,00
Totais do dia 15:						4.860,00	4.860,00
18/05/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						

Continua...

FOLHAS:	302
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 3

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.852/0001-70

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS DANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: , NIRE:21600076013, DATA: 11/04/2018

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 05/2023	0001	001	1	540,00	
		PAG CONF. TELEFONES REF 05/2023	0001	001	1		540,00
Totais do dia 18:						540,00	540,00
20/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES REF 04/2023	0001	001	1	3.180,00	
20/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES REF 04/2023	0001	001	1		3.180,00
Totais do dia 20:						3.180,00	3.180,00
24/05/2023	3.01.01.07.01.0023 - Despesas Administrativas	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 05/2023	0001	001	1	5.400,00	
24/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 05/2023	0001	001	1		5.400,00
Totais do dia 24:						5.400,00	5.400,00
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF. RECEITA REF 05/2023	0001	001	1	54.000,00	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF. RECEITA REF 05/2023	0001	001	1		54.000,00
31/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP. SIMPLES REF 05/2023	0001	001	2	3.240,00	
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP. SIMPLES REF 05/2023	0001	001	2		3.240,00
Totais do dia 31:						57.240,00	57.240,00
Totais do mês de Maio:						72.087,00	72.087,00
03/06/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 06/2023	0001	001	1	60,00	
03/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 06/2023	0001	001	1		60,00
Totais do dia 03:						60,00	60,00
05/06/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF. ALUGUEIS REF 06/2023	0001	001	1	500,00	
05/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEIS REF 06/2023	0001	001	1		500,00
Totais do dia 05:						500,00	500,00
14/06/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 06/2023	0001	001	1	287,00	
14/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 06/2023	0001	001	1		287,00
Totais do dia 14:						287,00	287,00
15/06/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 06/2023	0001	001	1	4.968,00	
15/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 06/2023	0001	001	1		4.968,00
Totais do dia 15:						4.968,00	4.968,00
18/06/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF. TELEFONES REF 06/2023	0001	001	1	552,00	
18/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 06/2023	0001	001	1		552,00
Totais do dia 18:						552,00	552,00
20/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES REF 05/2023	0001	001	1	3.240,00	
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

FOLHAS:	303
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 3

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 50.169.562/0001-78

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS DANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: ,

NIRE:21600076013, DATA: 11/04/2018

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF. SIMPLES REF 05/2023	0001	001	1		3.240,00
					Totais do dia 20:	3.240,00	3.240,00
24/06/2023	3.01.01.07.01.0023 - Despesas Administrativas	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 06/2023	0001	001	1	5.520,00	
24/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 06/2023	0001	001	1		5.520,00
					Totais do dia 24:	5.520,00	5.520,00
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF. RECEITA REF 06/2023	0001	001	1	55.200,00	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF. RECEITA REF 06/2023	0001	001	1		55.200,00
30/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP. SIMPLES REF 06/2023	0001	001	2	3.312,00	
30/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP. SIMPLES REF 06/2023	0001	001	2		3.312,00
					Totais do dia 30:	58.512,00	58.512,00
					Totais do mês de Junho:	73.639,00	73.639,00
03/07/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 07/2023	0001	001	1	48,00	
03/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 07/2023	0001	001	1		48,00
					Totais do dia 03:	48,00	48,00
05/07/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF. ALUGUEIS REF 07/2023	0001	001	1	500,00	
05/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEIS REF 07/2023	0001	001	1		500,00
					Totais do dia 05:	500,00	500,00
14/07/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 07/2023	0001	001	1	295,00	
14/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 07/2023	0001	001	1		295,00
					Totais do dia 14:	295,00	295,00
15/07/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 07/2023	0001	001	1	5.112,00	
15/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 07/2023	0001	001	1		5.112,00
					Totais do dia 15:	5.112,00	5.112,00
18/07/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF. TELEFONES REF 07/2023	0001	001	1	568,00	
18/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 07/2023	0001	001	1		568,00
					Totais do dia 18:	568,00	568,00
20/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES REF 06/2023	0001	001	1	3.312,00	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES REF 06/2023	0001	001	1		3.312,00
					Totais do dia 20:	3.312,00	3.312,00
24/07/2023	3.01.01.07.01.0023 - Despesas Administrativas	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 07/2023	0001	001	1	5.680,00	
24/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 07/2023	0001	001	1		5.680,00

Continua...

FOLHAS: 304
 PROC: 230 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

Livro Diário Nº. 3

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.682/0001-75

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS DANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: ,
 NIRE:21600076013, DATA: 11/04/2018

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 24:						5.680,00	5.680,00
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF. RECEITA REF 07/2023	0001	001	1	56.800,00	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado interno	REC CONF. RECEITA REF 07/2023	0001	001	1		56.800,00
31/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP. SIMPLES REF 07/2023	0001	001	2	3.408,00	
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP. SIMPLES REF 07/2023	0001	001	2		3.408,00
Totais do dia 31:						60.208,00	60.208,00
Totais do mês de Julho:						75.723,00	75.723,00
03/08/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 08/2023	0001	001	1	47,00	
03/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 08/2023	0001	001	1		47,00
Totais do dia 03:						47,00	47,00
05/08/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF. ALUGUEIS REF 08/2023	0001	001	1	500,00	
05/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEIS REF 08/2023	0001	001	1		500,00
Totais do dia 05:						500,00	500,00
14/08/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 08/2023	0001	001	1	245,00	
14/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 08/2023	0001	001	1		245,00
Totais do dia 14:						245,00	245,00
15/08/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 08/2023	0001	001	1	5.040,00	
15/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 08/2023	0001	001	1		5.040,00
Totais do dia 15:						5.040,00	5.040,00
18/08/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF. TELEFONES REF 08/2023	0001	001	1	560,00	
18/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 08/2023	0001	001	1		560,00
Totais do dia 18:						560,00	560,00
20/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES REF 07/2023	0001	001	1	3.408,00	
20/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES REF 07/2023	0001	001	1		3.408,00
Totais do dia 20:						3.408,00	3.408,00
24/08/2023	3.01.01.07.01.0023 - Despesas Administrativas	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 08/2023	0001	001	1	5.600,00	
24/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 08/2023	0001	001	1		5.600,00
Totais do dia 24:						5.600,00	5.600,00
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF. RECEITA REF 08/2023	0001	001	1	56.000,00	
31/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF. RECEITA REF 08/2023	0001	001	1		56.000,00
31/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP. SIMPLES REF 08/2023	0001	001	2	3.360,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.163.852/0001-78
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS DAN TAB, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: ,
 NIRE:21600076013, DATA: 11/04/2018

FOLHAS:	305
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP. SIMPLES REF 08/2023	0001	001	2		3.360,00
					Totais do dia 31:	59.360,00	59.360,00
					Totais do mês de Agosto:	74.760,00	74.760,00
03/09/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 03/2023	0001	001	1	49,00	
03/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 09/2023	0001	001	1		49,00
					Totais do dia 03:	49,00	49,00
05/09/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF. ALUGUEIS REF 09/2023	0001	001	1	500,00	
05/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEIS REF 09/2023	0001	001	1		500,00
					Totais do dia 05:	500,00	500,00
14/09/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 09/2023	0001	001	1	261,00	
14/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 09/2023	0001	001	1		261,00
					Totais do dia 14:	261,00	261,00
15/09/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 09/2023	0001	001	1	4.860,00	
15/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 09/2023	0001	001	1		4.860,00
					Totais do dia 15:	4.860,00	4.860,00
18/09/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF. TELEFONES REF 09/2023	0001	001	1	540,00	
18/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 09/2023	0001	001	1		540,00
					Totais do dia 18:	540,00	540,00
20/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES REF 08/2023	0001	001	1	3.360,00	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES REF 08/2023	0001	001	1		3.360,00
					Totais do dia 20:	3.360,00	3.360,00
24/09/2023	3.01.01.07.01.0023 - Despesas Administrativas	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 09/2023	0001	001	1	5.400,00	
24/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 09/2023	0001	001	1		5.400,00
					Totais do dia 24:	5.400,00	5.400,00
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF. RECEITA REF 09/2023	0001	001	1	54.000,00	
30/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF. RECEITA REF 09/2023	0001	001	1		54.000,00
30/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP. SIMPLES REF 09/2023	0001	001	2	3.240,00	
30/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP. SIMPLES REF 09/2023	0001	001	2		3.240,00
					Totais do dia 30:	57.240,00	57.240,00
					Totais do mês de Setembro:	72.210,00	72.210,00
03/10/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 10/2023	0001	001	1	56,00	
03/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.169.852/0001-70

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS DA MATAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: , NIRE:21600076013, DATA: 11/04/2018

FOLHAS:	306
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF. AGUA REF 10/2023	0001	001	1		56,00
					Totais do dia 03:	56,00	56,00
05/10/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG CONF. ALUGUEIS REF 10/2023	0001	001	1	500,00	
05/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. ALUGUEIS REF 10/2023	0001	001	1		500,00
					Totais do dia 05:	500,00	500,00
14/10/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 10/2023	0001	001	1	255,00	
14/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 10/2023	0001	001	1		255,00
					Totais do dia 14:	255,00	255,00
15/10/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 10/2023	0001	001	1	4.950,00	
15/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 10/2023	0001	001	1		4.950,00
					Totais do dia 15:	4.950,00	4.950,00
18/10/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG CONF. TELEFONES REF 10/2023	0001	001	1	550,00	
18/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. TELEFONES REF 10/2023	0001	001	1		550,00
					Totais do dia 18:	550,00	550,00
20/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG CONF. SIMPLES REF 09/2023	0001	001	1	3.240,00	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. SIMPLES REF 09/2023	0001	001	1		3.240,00
					Totais do dia 20:	3.240,00	3.240,00
24/10/2023	3.01.01.07.01.0023 - Despesas Administrativas						
		PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 10/2023	0001	001	1	5.500,00	
24/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 10/2023	0001	001	1		5.500,00
					Totais do dia 24:	5.500,00	5.500,00
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONF. RECEITA REF 10/2023	0001	001	1	55.000,00	
31/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONF. RECEITA REF 10/2023	0001	001	1		55.000,00
31/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP. SIMPLES REF 10/2023	0001	001	2	3.300,00	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP. SIMPLES REF 10/2023	0001	001	2		3.300,00
					Totais do dia 31:	58.300,00	58.300,00
					Totais do mês de Outubro:	73.351,00	73.351,00
03/11/2023	3.01.01.07.01.0049 - Agua						
		PAG CONF. AGUA REF 11/2023	0001	001	1	57,00	
03/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. AGUA REF 11/2023	0001	001	1		57,00
					Totais do dia 03:	57,00	57,00
05/11/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG CONF. ALUGUEIS REF 11/2023	0001	001	1	500,00	
05/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. ALUGUEIS REF 11/2023	0001	001	1		500,00
					Totais do dia 05:	500,00	500,00

Livro Diário Nº. 3

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 20.169.825/0001-78

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS DANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: , NIRE:21600076013, DATA: 11/04/2018

FOLHAS:	307
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/11/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 11/2023	0001	001	1	231,00	
14/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 11/2023	0001	001	1		231,00
Totais do dia 14:						231,00	231,00
15/11/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 11/2023	0001	001	1	4.905,00	
15/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 11/2023	0001	001	1		4.905,00
Totais do dia 15:						4.905,00	4.905,00
18/11/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF. TELEFONES REF 11/2023	0001	001	1	545,00	
18/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 11/2023	0001	001	1		545,00
Totais do dia 18:						545,00	545,00
20/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES REF 10/2023	0001	001	1	3.300,00	
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES REF 10/2023	0001	001	1		3.300,00
Totais do dia 20:						3.300,00	3.300,00
24/11/2023	3.01.01.07.01.0023 - Despesas Administrativas	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 11/2023	0001	001	1	5.450,00	
24/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 11/2023	0001	001	1		5.450,00
Totais do dia 24:						5.450,00	5.450,00
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC CONF. RECEITA REF 11/2023	0001	001	1	54.500,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC CONF. RECEITA REF 11/2023	0001	001	1		54.500,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP. SIMPLES REF 11/2023	0001	001	2	3.270,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP. SIMPLES REF 11/2023	0001	001	2		3.270,00
Totais do dia 30:						57.770,00	57.770,00
Totais do mês de Novembro:						72.758,00	72.758,00
03/12/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 12/2023	0001	001	1	54,00	
03/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 12/2023	0001	001	1		54,00
Totais do dia 03:						54,00	54,00
05/12/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF. ALUGUEIS REF 12/2023	0001	001	1	500,00	
05/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEIS REF 12/2023	0001	001	1		500,00
Totais do dia 05:						500,00	500,00
14/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 12/2023	0001	001	1	274,00	
14/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 12/2023	0001	001	1		274,00
Totais do dia 14:						274,00	274,00
15/12/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 30.169.852/0001-78
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS SANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: ,
 NIRE:21600076013, DATA: 11/04/2018

FOLHAS:	303
PROC:	230 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 12/2023	0001	001	1	4.590,00	
		PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 12/2023	0001	001	1		4.590,00
Totais do dia 15:						4.590,00	4.590,00
18/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF. TELEFONES REF 12/2023	0001	001	1	510,00	
18/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 12/2023	0001	001	1		510,00
Totais do dia 18:						510,00	510,00
20/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES REF 11/2023	0001	001	1	3.270,00	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES REF 11/2023	0001	001	1		3.270,00
Totais do dia 20:						3.270,00	3.270,00
24/12/2023	3.01.01.07.01.0023 - Despesas Administrativas	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 12/2023	0001	001	1	5.100,00	
24/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 12/2023	0001	001	1		5.100,00
Totais do dia 24:						5.100,00	5.100,00
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF. RECEITA REF 12/2023	0001	001	1	51.000,00	
31/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	VLR REF. RECEITA REF 12/2023	0001	001	1		51.000,00
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP. SIMPLES REF 12/2023	0001	001	2	3.060,00	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP. SIMPLES REF 12/2023	0001	001	2		3.060,00
31/12/2023	1.01.15.01.05.0001 - Serviços em Andamento	VLR REF. SERVICOS EM ANDAMENTO	0001	001	4	721.000,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF. SERVICOS EM ANDAMENTO	0001	001	4		721.000,00
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7	606.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7	631,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7	3.101,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7	6.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7	6.170,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7	37.020,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7	55.530,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7	61.700,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7	435.848,00	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	VLR REF. LUCRO DO PERIODO	0001	001	7		435.848,00
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						

FOLHAS:	309
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 3

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.852/001-78
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS DANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: ,
 NIRE:21600076013, DATA: 11/04/2018

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7		37.020,00
31/12/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7		6.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0023 - Despesas Administrativas						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7		61.700,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7		55.530,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7		3.101,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7		631,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7		6.170,00
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	7		606.000,00
Totais do dia 31:						1.987.060,00	1.987.060,00
Totais do mês de Dezembro:						2.001.358,00	2.001.358,00

FOLHAS:	310
PROC:	230 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Balanco Patrimonial

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.802/0001-78

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS DANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone:

NIRE: 21600076013 - Data: 11/04/2018

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023	
1	*** Ativo ***	1.416.408,00	D
1.01	Ativo Circulante	1.301.408,00	D
1.01.01	Disponibilidades	580.408,00	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	580.408,00	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	580.408,00	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	580.408,00	D
1.01.15	Estoques	721.000,00	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	721.000,00	D
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento	721.000,00	D
1.01.15.01.05.0001	Serviços em Andamento	721.000,00	D
1.07	Ativo não Circulante	115.000,00	D
1.07.04	Imobilizado	115.000,00	D
1.07.04.01	Bens em Operação	115.000,00	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	115.000,00	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	78.000,00	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	37.000,00	D
2	*** Passivo ***	1.416.408,00	C
2.01	Passivo Circulante	180.560,00	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	180.560,00	C
2.01.01.01	Fornecedores	177.500,00	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	177.500,00	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	177.500,00	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	3.060,00	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.060,00	C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	3.060,00	C
2.07	Patrimônio Líquido	1.235.848,00	C
2.07.01	Capital Realizado	800.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	800.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	800.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	800.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	435.848,00	C
2.07.07.01	Outras Contas	435.848,00	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	435.848,00	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	435.848,00	C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.416.408,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Dezesseis Mil Quatrocentos e Oito Reais) .

Declaramos para todos os fins que as informações constantes neste balanço são fidedignos e correspondem a verdade, e nos responsabilizamos por elas.

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2023

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.800/0001-78

NIRE: 21600076013 - Data: 11/04/2018

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPO DANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone:

FOLHAS:	311
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	606.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	606.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	606.000,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	606.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	37.020,00
020.01	Impostos Faturados	37.020,00
020.01.05	Simplex	37.020,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	37.020,00
(=) 030	Receita Líquida	568.980,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	6.000,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	6.000,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	6.000,00
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	6.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	562.980,00
(-) 070	Despesas Operacionais	127.132,00
070.01	Despesas Administrativas	127.132,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	127.132,00
3.01.01.07.01.0023	Despesas Administrativas	61.700,00
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	55.530,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	3.101,00
3.01.01.07.01.0049	Água	631,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	6.170,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib. Social	435.848,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	435.848,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	435.848,00

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2023

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

FOLHAS:	312
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CNPJ: 30.169.852/0001-78

LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 21600076013 DATA DO REGISTRO: 11/04/2018

END: ROD BR 226, Nº 1910, BAIRRO: CAMPOS DANTAS,
CEP:65.760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA

PERIODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2023 A 31/12/2023

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 03.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC + ANC/PC + PNC = 1.301.408,00/180.560,00 = 7,20$ ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC = 1.301.408,00/180.560,00 = 7,20$ ENDIVIDAMENTO: $PC + PNC/AT : 180.560,00 / 1.301.408,00 = 0,13$ ÍNDICES DE SOLVENCIA GERAL: $ATIVO/PC + PNC = 1.416.408,00/180.560,00 = 7,84$ ÍNDICES DE LIQUIDEZ SECA: $AC - ESTOQUE/PC = 580.408,00/180.560,00 = 3,21$ ÍNDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA: $DISPONIVEL/PC = 580.408,00/180.560,00 = 3,21$ **PRESIDENTE DUTRA-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Plano de Contas

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.992/0001-78

FOLHAS:	313
PROC:	230 / 2024
Ass:	

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negat	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxnado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Vend			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimento			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora

Plano de Contas

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.199.632/0001-73

FOLHAS:	315
PROC:	230 / 2024
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviço			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora

Plano de Contas

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.852/0001-78

FOLHAS:	316
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacion			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Naciona			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exteri			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora

Plano de Contas

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.169.800/0001-78

FOLHAS:	317
PROC:	330 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacio			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Naciona			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exter			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exteri	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Invest	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assemb	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-

Plano de Contas

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.169.821/0001-78

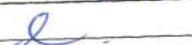
FOLHAS:	318
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espe	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Pró	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicio	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviç	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à P	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Pro	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Prod	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emp	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.159.005/0001-73

FOLHAS:	319
PROC:	230 / 2024
ASS:	

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguêl de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviç	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serv	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Ser	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Servi	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviç	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de S	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviç	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado Renda Variável, exceto Day	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permane	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patri	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora



FOLHAS: 320
PROC: 230 / 2024
Ass: L

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73071498268	JANES SANTOS VIANA
84515430300	ROGERIO RODRIGUES MORAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 18:37 SOB Nº 20220824274.
PROTOCOLO: 220824274 DE 11/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208549875. CNPJ DA SEDE: 30169852000178.
NIRE: 21600076013. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2022.
LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS:	321
PROC:	030 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Concorrência Eletrônico nº 004/2024
Processo Administrativo nº 230/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos, no município de Colinas/MA

Demais Documentos / Declarações

Leal Empreendimentos EIRELI

Rod BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

lealempreendimentosltda@outlook.com



FOLHAS:	322
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Concorrência Eletrônico nº 004/2024
Processo Administrativo nº 230/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos, no município de Colinas/MA

"Declaração de Que Atende aos Requisitos de Habilitação"

A empresa **Leal Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.169.852/0001-78**, com sede a Rod Br 226, nº 1910 – Campos Dantas, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.680-000, e-mail: lealempreendimentosltdda@outlook.com, neste ato representado por seu titular o **Srº Janes Santos Viana, portador do RG nº 05547374215-9 SSP/MA e CPF nº 730.714.982-68**, brasileiro, empresário, localizado no município de Presidente Dutra/MA, **Declara**, em conformidade com a lei 14.133/21, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na prefeitura municipal de Luís Domingues/MA, referente ao **concorrência eletrônico nº 004/2024**.

Presidente Dutra/MA, 30 de julho de 2024.

LEAL
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:301698520001
78

Assinado de forma digital
por LEAL
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:30169852000178
Dados: 2024.07.30 13:10:54
-03'00'

Leal Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 24.292.364/0001-50
Janes Santos Viana
Proprietário/Administrador/Engenheiro
05547374215-9 SSP/MA
CPF: 730.714.982-68

Leal Empreendimentos EIRELI

Rod BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

lealempreendimentosltdda@outlook.com



FOLHAS:	323
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Concorrência Eletrônico nº 004/2024
Processo Administrativo nº 230/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos, no município de Colinas/MA

“Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social”

A empresa **Leal Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.169.852/0001-78**, com sede a Rod Br 226, nº 1910 – Campos Dantas, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.680-000, e-mail: lealempreendimentosltdda@outlook.com, neste ato representado por seu titular o **Srº Janes Santos Viana, portador do RG nº 05547374215-9 SSP/MA e CPF nº 730.714.982-68**, brasileiro, empresário, localizado no município de Presidente Dutra/MA, **Declara**, em que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Presidente Dutra/MA, 30 de julho de 2024.

LEAL
EMPREENDEMENTOS
LTDA:30169852000178

Assinado de forma digital por
LEAL EMPREENDEMENTOS
LTDA:30169852000178
Dados: 2024.07.30 13:11:01
-03'00'

Leal Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 24.292.364/0001-50

Janes Santos Viana
Proprietário/Administrador/Engenheiro
05547374215-9 SSP/MA
CPF: 730.714.982-68

Leal Empreendimentos EIRELI

Rod BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

lealempreendimentosltdda@outlook.com



FOLHAS:	324
PROC:	230 / 2024
Ass:	e

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Concorrência Eletrônico nº 004/2024
Processo Administrativo nº 230/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos, no município de Colinas/MA

“Declaração de que Suas Propostas Econômicas Compreendem a Integralidade dos Custos para Atendimento dos Direitos Trabalhistas Assegurados na Constituição Federal”

A empresa **Leal Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.169.852/0001-78**, com sede a Rod Br 226, nº 1910 – Campos Dantas, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.680-000, e-mail: lealempreendimentosltda@outlook.com, neste ato representado por seu titular o **Srº Janes Santos Viana, portador do RG nº 05547374215-9 SSP/MA e CPF nº 730.714.982-68**, brasileiro, empresário, localizado no município de Presidente Dutra/MA, **Declara**, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Presidente Dutra/MA, 30 de julho de 2024.
Assinado de forma digital
por LEAL
EMPREENDEMENTOS
LTDA:30169852000
178

Assinado de forma digital
por LEAL
EMPREENDEMENTOS
LTDA:30169852000178
Dados: 2024.07.30
13:11:14 -03'00'

Leal Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 24.292.364/0001-50
Janes Santos Viana
Proprietário/Administrador/Engenheiro
05547374215-9 SSP/MA
CPF: 730.714.982-68

Leal Empreendimentos EIRELI

Rod BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

lealempreendimentosltda@outlook.com



FOLHAS:	325
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Concorrência Eletrônico nº 004/2024
Processo Administrativo nº 230/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos, no município de Colinas/MA

ANEXO IV "Declaração Consolidada"

A empresa **Leal Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº **30.169.852/0001-78**, com sede a Rod Br 226, nº 1910 – Campos Dantas, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.680-000, e-mail: lealempreendimentosltdda@outlook.com, neste ato representado por seu titular o **Srº Janes Santos Viana**, portador do RG nº **05547374215-9 SSP/MA** e CPF nº **730.714.982-68**, brasileiro, empresário, localizado no município de Presidente Dutra/MA.

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simple Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro.: _____

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio Majoritário o Srº **Janes Santos Viana**, portador do RG nº **05547374215-9 SSP/MA** e CPF nº **730.714.982-68**, brasileiro, empresário, localizado no município de Presidente Dutra/MA.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

- **Endereço:** Rod. BR 226, nº 1910 – Campos Dantas
- **Cidade/Estado:** Presidente Dutra - Maranhão
- **Cep.:** 65.760-000
- **Ponto de referência:**
- **Telefone:** (99) 98498-8247
- **E-mail:** lealempreendimentosltdda@outlook.com

Leal Empreendimentos EIRELI

Rod BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

lealempreendimentosltdda@outlook.com



FOLHAS:	326
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;**
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me



FOLHAS:	327
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Presidente Dutra/MA, 30 de julho de 2024.

**LEAL
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:30169852000178**

Assinado de forma digital por
LEAL EMPREENDIMIENTOS
LTDA:30169852000178
Dados: 2024.07.30 13:11:27
-03'00'

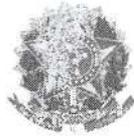
**Leal Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 24.292.364/0001-50**

Janes Santos Viana
Proprietário/Administrador/Engenheiro
05547374215-9 SSP/MA
CPF: 730.714.982-68

Leal Empreendimentos EIRELI

Rod BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

lealempreendimentosltda@outlook.com



FOLHAS:	328
PROC:	230 / 2024
Ass:	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.169.852/0001-78
Razão Social: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
RODOVIA BR 226, 1910 - CAMPOS DANTAS - 65.760-000 - Presidente Dutra / Maranhão



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



FOLHAS:	329
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.169.852/0001-78 DUNS®: 94*****12
Razão Social: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: LEAL EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/05/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 800.000,00 Data de Abertura da Empresa: 11/04/2018
CNAE Primário: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAE Secundário 1: 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
CNAE Secundário 2: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
CNAE Secundário 3: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 4: 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-
CNAE Secundário 5: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 6: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 7: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 8: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 9: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 10: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 11: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 12: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 13: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 14: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 15: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 16: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 17: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 18: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 19: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 20: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 21: 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 22: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 23: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 24: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 25: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Relatório de Credenciamento

FOLHAS:	330
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CNAE Secundário 26: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 27: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 28: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 29: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 30: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Dados para Contato

CEP: 65.760-000
Endereço: RODOVIA BR 226, 1910 - CAMPOS DANTAS
Município / UF: Presidente Dutra / Maranhão
Telefone: (99) 91007234
E-mail: LEALEMPREENDIMENTOSLTDA@OUTLOOK.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 730.714.982-68
Nome: JANES SANTOS VIANA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 730.714.982-68
Nome: JANES SANTOS VIANA
E-mail: lealempreendimentosltda@outlook.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 730.714.982-68 Participação Societária: 100,00%
Nome: JANES SANTOS VIANA
Número do Documento: 0554737420159 Órgão Expedidor: sspma
Data de Expedição: 25/03/2015
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: lealempreendimentosltda@outlook.com



FOLHAS:	331
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.169.852/0001-78 DUNS®: 94*****12
Razão Social: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: LEAL EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastro indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	19/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/09/2024
Receita Municipal	Validade:	29/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/07/2024 13:40

CPF: 730.XXX.XXX-68 Nome: JANES SANTOS VIANA

Ass: _____



FOLHAS: 332
PROC: 030 / 2024
Ass: *[assinatura]*

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.169.852/0001-78 DUNS®: 94*****12
Razão Social: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: LEAL EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA	Nº 903152/2024	19/09/2024



FOLHAS:	333
PROC:	230 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.169.852/0001-78 DUNS®: 94*****12
Razão Social: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: LEAL EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



FOLHAS: 334
PROC: 230 / 2024
Ass: *[assinatura]*

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.169.852/0001-78 DUNS®: 94*****12
Razão Social: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: LEAL EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores

Relatório de Ocorrências Ativas

Plano de Contas

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.000/0001-78

FOLHAS: 335
 PROC: 230 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contab	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empreg	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empr	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CS	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Despesas Administrativas	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Ins	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenham Futeb	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emp	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora

Plano de Contas

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 20.163.700/0001-78

FOLHAS: 336

PROC: 230 / 2024

Ass: *[assinatura]*

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emp	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Varições Cambiais Passivas	326	X			Devedora

FOLHAS: 337
 PROC: 230 / 2024
 ASS: e

Plano de Contas

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 30.169.169/0001-73

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-T	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Lí	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contab	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangiv	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo P	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pa	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empre	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-

Termo de Encerramento

FOLHAS:	338
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 27, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Presidente Dutra, 31/12/2023

JANES SANTOS VIANA
Administrador, Sócio
CPF 730.714.982-68

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 9283

Termo de f



FOLHAS:	339
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73071498268	JANES SANTOS VIANA
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2024 11:59 SOB N° 20240671775.
PROTOCOLO: 240671775 DE 17/05/2024. NIRE: 21600076013.
LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/05/2024
empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS:	340
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12406968996 em 17/05/2024, protocolo 240671775. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21600076013
CNPJ:	30169852000178
Município:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
73071498268	JANES SANTOS VIANA	
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA	MA9283

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2024 11:59 SOB Nº 20240671775.
PROTOCOLO: 240671775 DE 17/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406968996. NIRE: 21600076013.
LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

Balanco Patrimonial

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.342/0001-78

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS DANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone:

NIRE: 21600076013 - Data: 11/04/2018

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023	
1	*** Ativo ***	1.416.408,00	D
1.01	Ativo Circulante	1.301.408,00	D
1.01.01	Disponibilidades	580.408,00	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	580.408,00	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	580.408,00	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	580.408,00	D
1.01.15	Estoques	721.000,00	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	721.000,00	D
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento	721.000,00	D
1.01.15.01.05.0001	Serviços em Andamento	721.000,00	D
1.07	Ativo não Circulante	115.000,00	D
1.07.04	Imobilizado	115.000,00	D
1.07.04.01	Bens em Operação	115.000,00	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	115.000,00	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	78.000,00	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	37.000,00	D
2	*** Passivo ***	1.416.408,00	C
2.01	Passivo Circulante	180.560,00	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	180.560,00	C
2.01.01.01	Fornecedores	177.500,00	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	177.500,00	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	177.500,00	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	3.060,00	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.060,00	C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	3.060,00	C
2.07	Patrimônio Líquido	1.235.848,00	C
2.07.01	Capital Realizado	800.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	800.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	800.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	800.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	435.848,00	C
2.07.07.01	Outras Contas	435.848,00	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	435.848,00	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	435.848,00	C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.416.408,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Dezesseis Mil Quatrocentos e Oito Reais).

Declaramos para todos os fins que as informações constantes neste balanço são fidedignas e correspondem a verdade, e nos responsabilizamos por elas.

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2023

Janes Santos Viana
 CPF: 730.714.982-68
 Administrador

Antonio Joseirno Borges Silva
 CPF: 85066540334
 CRC 9283-MA
 Técnico Contábil

FOLHAS: 342
 PROC: 230 / 2024
 ASS: [assinatura]

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.000/0001-78

NIRE: 21600076013 - Data: 11/04/2018

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS DAIITAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA. CEP: 65760000, Telefone:

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	606.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	606.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	606.000,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	606.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	37.020,00
020.01	Impostos Faturados	37.020,00
020.01.05	Simplex	37.020,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	37.020,00
(=) 030	Receita Líquida	568.980,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	6.000,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	6.000,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	6.000,00
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	6.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	562.980,00
(-) 070	Despesas Operacionais	127.132,00
070.01	Despesas Administrativas	127.132,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	127.132,00
3.01.01.07.01.0023	Despesas Administrativas	61.700,00
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	55.530,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	3.101,00
3.01.01.07.01.0049	Água	631,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	6.170,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	435.848,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	435.848,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	435.848,00

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2023

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

FOLHAS:	343
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>e</i>

CNPJ: 30.169.852/0001-78

LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 21600076013 DATA DO REGISTRO: 11/04/2018

END: ROD BR 226, Nº 1910, BAIRRO: CAMPOS DANTAS,
CEP:65.760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA

PERIODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2023 A 31/12/2023

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 03.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC + ANC/PC + PNC = 1.301.408,00/180.560,00 = 7,20$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC = 1.301.408,00/180.560,00 = 7,20$

ENDIVIDAMENTO: $PC + PNC/AT : 180.560,00 / 1.301.408,00 = 0,13$

ÍNDICES DE SOLVENCIA GERAL: $ATIVO/PC + PNC = 1.416.408,00/180.560,00 = 7,84$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ SECA: $AC - ESTOQUE/PC = 580.408,00/180.560,00 = 3,21$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA: $DISPONIVEL/PC = 580.408,00/180.560,00 = 3,21$

PRESIDENTE DUTRA-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.852/0001-70

Fortes Contábil

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS DANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: NIRE: 21600076013 - Data: 11/04/2018

Nota 1 - Contexto Operacional

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Apresentação

Denominação social de: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede social na cidade PRESIDENTE DUTRA - MA ROD BR 226, N° 1910, BAIRRO: CAMPOS DANTAS, CEP:65.760-000, inscrita no CNPJ:30.169.852/0001-78, CONTRATO SOCIAL, arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 11/04/2018, sob o NIRE:21600076013.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL

1.3 - Seguintos/atividades

- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação refrigeração
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

FOLHAS:	344
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Fundamentos legal

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.385/0001-78

Fortes Contábil

Endereço: ROD BR 226, Complemento: , N.º: 1910, Bairro: CAMPOS DANTAS, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone:

NIRE: 21600076013 - Data: 11/04/2018

FOLHAS:	345
PROC:	230 / 2024
Ass:	

Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Estoques

A EMPRESA FECHOU O ANO SEM ESTOQUES

Nota 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 800.000,00, dividido em 800.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado,

apresentando a seguinte composição:

Sócio: JANES SANTOS VIANA, com participação de 100% do capital.

4.2 - Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pela receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2023



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	346
PROC:	230 / 2024
Ass:	

Certificamos que o ato da empresa LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73071498268	JANES SANTOS VIANA
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2024 09:43 SOB Nº 20240650034.
PROTOCOLO: 240650034 DE 15/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406813216. CNPJ DA SEDE: 30169852000178.
NIRE: 21600076013. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2024.
LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 347
PROC: 230 / 2024
ASS: [assinatura]

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 30.169.852/001-78
NIRE: 21600076013 - Data: 11/04/2018

Folha: 1
Fortes Contábil

	01/01/2023 a 31/12/2023
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	435.848,00
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(208.302,00)
Aumento em Estoques	(721.000,00)
Aumento em Fornecedores	51.000,00
Diminuição em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	(1.485,00)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(443.939,00)
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(443.939,00)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	1.024.347,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	580.408,00

JANES SANTOS
VIANA/73071498-2
CPF: 73071498-2

Janes Santos Viana
CPF 730714982-68
Administrador

Indireto

ANTÔNIO JOSELMO BORGES SILVA:85066540334
Assinado de forma digital por ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA:85066540334
Dados: 2024.07.31 20:33:05 -03'00'

Antonio Joselmo Borges Silva
CRC 9283-MA
Tec. Contábil

DMPL/DRÁ

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 30.169.852/0001-78
 Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Folha: 1

Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	800.000,00	0,00	0,00	208.302,00	0,00	0,00	0,00	1.008.302,00	
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(208.302,00)	0,00	0,00	0,00	(208.302,00)	
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ajustes de Instrum. Financ. Reclasseificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reclasseificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	435.848,00	0,00	0,00	0,00	435.848,00	
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldos Finais	800.000,00	0,00	0,00	435.848,00	0,00	0,00	0,00	1.235.848,00	

JAMES SANTOS
 Acionista de Reserva - Profissional
 VIANA/730714982-68

James Santos Viana
 CPF 730714982-68
 Administrador

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
 Acionista de Reserva - Profissional
 VIANA/9283-MA

Antonio Joselmo Borges Silva
 CRC 9283-MA
 Tec. Contábil

FOLHAS: 348
 PROC: 230 / 2024
 Ass: *[assinatura]*



FOLHAS: 349
PROC: 230 / 2024
Ass: e

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
REGISTRO..... : MA-009283/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.665.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/05/2024 as 13:07:45.
Válido até: 11/08/2024.
Código de Controle: 779804.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FOLHAS: 350
PROC: 230 / 2024
Ass: *[assinatura]*



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2403495930		
NIRE : 21600076013 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600076013	CNPJ 30.169.852/0001-78	Data de Ato Constitutivo 11/04/2018	Início de Atividade 11/04/2018		
Endereço Completo Rodovia BR 226, Nº 1910, CAMPOS DANTAS - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000					
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS TRANSPORTE ESCOLAR GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) ATIVIDADES PAISAGISTICAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome JANES SANTOS VIANA	CPF/CNPJ 730.714.982-68	Participação no capital R\$ 800.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JANES SANTOS VIANA		CPF 730.714.982-68	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 15/05/2024	Número 20240650034	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status XXXXX	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/06/2024, às 19:44:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código VKL2TPU8.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS: 351
PROC: 230 / 2024
Ass: l

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403495970	
NIRE 21600076013 CNPJ 30.169.852/0001-78		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rodovia BR 226, Nº 1910, xxxxx, CAMPOS DANTAS - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240650034	15/05/2024	BALANCO
223	20230650295	17/05/2023	BALANCO
904	T2160007601	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220892970	03/08/2022	BALANCO
307	20220824274	11/07/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220824266	11/07/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20220824266	11/07/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
091	20180295900	11/04/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	20180295900	11/04/2018	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/06/2024, às 19:44:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OP1VOSLY.



MAC2403495970

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

FOLHAS:	352
PROC:	030 / 2024
Ass:	

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 11/04/2018, NIRE: 21600076013, CNPJ: 30.169.852/0001-78, estabelecido(a) na RODOVIA BR 226, 1910, CAMPOS DANTAS, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Presidente Dutra - MA, 05/07/2022

JANES SANTOS VIANA
Titular/Administrador



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS:	353
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JANES SANTOS VIANA

CPF/CNPJ: 730.714.982-68

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:40:58 do dia 30/07/2024 , com validade até o dia 29/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WxMuHnAm1OcvttExilzF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS:	354
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JANES SANTOS VIANA**

CPF/CNPJ: **730.714.982-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 13:40:58 do dia 30/07/2024 , com validade até o dia 29/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4Yq2NGPDfE1tlIqnwZfP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS:	355
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.169.852/0001-78**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:40:42 do dia 30/07/2024 , com validade até o dia 29/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gmBAvXEGGxoNVOdu85M8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS:	356
PROC:	230 / 2024
Ass:	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/07/2024 13:44:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **30.169.852/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS:	357
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Certifico que nesta data (30/07/2024 às 13:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 730.714.982-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A9.180C.A890.A772 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS:	358
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Certifico que nesta data (30/07/2024 às 13:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.169.852/0001-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A9.17EC.CEAD.A740 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FOLHAS:	359
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: JANES SANTOS VIANA

CPF: 730.714.982-68

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:41:58 do dia 30/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: F6UC300724134158

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS:	360
PROC:	730 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: JANES SANTOS VIANA

CPF/CNPJ: 730.714.982-68

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:41:48 do dia 30/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DUQC300724134148

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS:	361
PROC:	230 / 2029
Ass:	<i>[assinatura]</i>

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.169.852/0001-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:41:31 do dia 30/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Z3HA300724134131

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 30/07/2024 13:43:13

FOLHAS:	362
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.169.852/0001-78**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/04/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Leal Empreendimentos EIRELI

Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					75.434,42	11,06 %
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6,00	365,04	472,47	2.834,82	0,43 %
1.2	6312 ORSE	Análise Físico-química da Água	un	62,00	548,41	709,80	44.007,60	6,64 %
1.3	CP. 001 Próprio	DESPESAS DE VIAGEM PARA O DESLOCAMENTO DA EQUIPE E DE VEICULO ESPECÍFICO COM CAPACIDADE ATÉ 3,0 TON.	KM, 100 %	150,00	136,97	177,28	26.559,00	4,01 %
2		MANUTENÇÃO POÇO TUBULAR					112.861,08	17,03 %
2.1	240422 CAEMA	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m ³	62,00	297,15	384,60	23.845,20	3,60 %
2.2	6097 ORSE	Desinfecção em rede de água / adutora	m ³	372,00	98,07	126,93	47.217,96	7,13 %
2.3	73612 SINAPI	INSTALACAO DE CLORADOR	UN	62,00	370,90	480,05	29.753,10	4,49 %
2.4	CP. 002 Próprio	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇOS	UND	62,00	149,98	194,11	12.034,82	1,82 %
3		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SUCCÃO					199.529,45	30,11 %
3.1	1214 ORSE	Tubo pvc rígido rosçável d = 1 1/2"	m	740,00	43,81	56,70	41.958,00	6,33 %
3.2	CP. 003 Próprio	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA COM TUBOS EDUTOR ATÉ 2" E PROFUNDIDADE ATÉ 250 M	UND	62,00	567,38	734,35	45.529,70	6,87 %
3.3	6257 ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	m	775,00	111,70	144,57	112.041,75	16,91 %
4		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRESSÃO E BOMBAMENTO					150.353,44	22,69 %
4.1	240437 CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H	664,00	100,40	129,94	86.280,16	13,02 %
4.2	90963 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 69 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	620,00	14,02	18,14	11.246,80	1,70 %
4.3	CP. 004 Próprio	APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES E DESINCORUSTANTES	UND	62,00	207,16	268,12	16.623,44	2,51 %
4.4	190101 CAEMA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	UN	62,00	225,58	291,96	18.101,52	2,73 %
4.5	190101 CAEMA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	UN	62,00	225,58	291,96	18.101,52	2,73 %
5		MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO					126.406,84	19,08 %

FOLHAS: 363
PROC: 230 / 2024
Ass: [assinatura]



Leal Empreendimentos EIRELI

Rod. BR 226, 1910 Campos Dentes - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

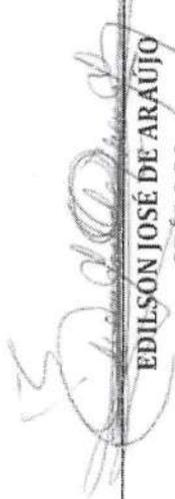
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.1	CP. 005 Próprio	RECUPERAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	UND	62,00	383,72	496,64	30.791,68	4,65 %
5.2	93671 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	62,00	69,82	90,36	5.602,32	0,55 %
5.3	CP. 005 Próprio	REBOBINAMENTO DE MOTO TRIFÁSICO ATÉ 3CV	UND	62,00	1.121,71	1.451,82	90.012,60	13,59 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

511.940,86
150.644,37
662.585,23


EDILSON JOSÉ DE ARAÚJO
GEÓLOGO
CREA/MA nº 0607603011-MA

LEAL
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:3016985200017
8

Assinado de forma digital por
LEAL EMPREENDEIMENTOS
LTDA:30169852000178
Dados: 2024.07.30 13:49:13
-03'00'

FOLHAS: 369
PROC: 230 / 2024
Ass: 



Leal Empreendimentos EIRELI

Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

ITEM	UNID	QUANTIDADES												
		LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
1.0														
1.1			3,00	2,00								1,00		6,50
1.2												40,00		40,00
1.3		100,00												100,00
2.0														
2.1		1,00	1,00	2,00								20,00		40,00
2.2												240,00		240,00
2.3												40,00		40,00
2.4												40,00		40,00
3.0														
3.1												478,00		478,00
3.2												40,00		40,00
3.3			500,00											500,00
4.0														
4.1												428,00		428,00
4.2												400,00		400,00
4.3												40,00		40,00
4.4												40,00		40,00
4.5												40,00		40,00
5.0														
5.1												400,00		400,00
5.2												400,00		400,00
5.3												400,00		400,00

FOLHAS: 365
PROC: 230 / 2024
Ass: *[assinatura]*

LEAL EMPREENDIMENTOS
LTDA:30169852000178

Assinado de forma digital por LEAL
EMPREENDIMENTOS
LTDA:30169852000178
Dados: 2024.07.30 13:49:21 -03'00'

[assinatura]
EDILSON JOSE DE ARAUJO
GEOLOGO
CREA/MA nº 0607603011-MA



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Composições Principais

Item	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	Composição	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	365,04	365,04
	Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,51	24,51
	Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	20,32	40,64
	Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	372,56	3,73
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	7,66	7,66	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	10,63	42,52	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	242,57	242,57	
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	20,23	2,22	
				MO sem LS =>	22,15	18,98	MO com LS =>	41,13
				Valor do BDI =>	107,43		Valor com BDI =>	472,47
1.2	Composição	6312 ORSE	Análise Físico-química da Água	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Insumo	5022 ORSE	Análise físico-química de água	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	548,41	548,41
					Serviços	un	1,0000000	548,41
				MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	161,39		Valor com BDI =>	709,80
1.3	Composição	CP. 001 Próprio	DESPESAS DE VIAGEM PARA O DESLOCAMENTO DA EQUIPE	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	KM	1,0000000	136,97	136,97
	Composição Auxiliar	88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,32	20,32
				SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,89	26,89

FOLHAS: 366
 PROC: 230 / 2024
 Ass: [assinatura]



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10	Material	L	16,00000000	5,61	89,76
		OU S-500					
				MO sem LS =>	17,05	MO com LS =>	31,65
				Valor do BDI =>	40,31	Valor com BDI =>	177,28
2.1							
Composição	240422 CAEMA	PROTEÇÃO SANITÁRIA	2404	m³	1,00000000	297,15	297,15
Insumo	D240000034 CAEMA	ÁGUA	Material	m³	0,37360000	6,51	2,43
Insumo	B010000101 CAEMA	SONDADOR	Mão de Obra	H	0,75000000	14,87	11,15
Insumo	D010000008 CAEMA	CIMENTO PORTLAND COMUM	Material	KG	467,00000000	0,50	233,50
Insumo	B010000029 CAEMA	AUXILIAR DE SONDADOR	Mão de Obra	H	2,25000000	10,48	23,50
Insumo	D020000005 CAEMA	AREIA MEDIA	Material	m³	1,09000000	24,25	26,44
				MO sem LS =>	18,70	MO com LS =>	34,73
				Valor do BDI =>	87,45	Valor com BDI =>	384,90

Ass. *[assinatura]*
 PROC: 230 / 2024
 FOLHAS: 367

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6097 ORSE	Desinfecção em rede de água / adutora	Conversão InfoWO	m³	1,00000000	98,07	98,07
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,42800000	3,62	12,40
Composição	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,71400000	3,55	6,08
Auxiliar							
Insumo	00002696/SIN ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	1,71400000	8,57	14,68
Insumo	00006111/SIN ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,42800000	6,42	22,00
Insumo	2459 ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	0,57140000	67,13	38,35
Insumo	54 ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	0,51420000	8,60	4,42
Insumo	5489 ORSE	Hipoclorito de cálcio	Material	kg	0,00500000	28,56	0,14
				MO sem LS =>	22,13	MO com LS =>	41,10
				Valor do BDI =>	28,86	Valor com BDI =>	126,93

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73612 SINAPI	INSTALACAO DE CLORADOR	INPR - INSTALAÇÕES DE	UN	1,00000000	370,90	370,90
Composição	88246 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,00000000	16,77	167,70



Leal Empreendimentos EIRELI
Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,00000000	20,32	203,23
			MO sem LS =>	115,95	LS =>	99,35	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	109,15			Valor com BDI =>
2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	CP. 002 Próprio	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇOS.	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	1,00000000	149,98	149,98
Composição Auxiliar	88292 SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	18,1	18,1
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,20000000	21,33	25,57
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,80000000	27,26	49,06

FOLHAS: 368
PROC: 230 / 2024
Ass:



Leal Empreendimentos EIRELI
Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	5953 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	32,73	LS =>	28,05	MO sem LS =>	32,73	LS =>	28,05	MO com LS =>	56,74	Total
						Valor do BDI =>	44,13			Valor do BDI =>	194,11	50,72
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
Composição	1214 ORSE	Tubo pvc rígido rosçável d = 1 1/2"	Tubos e Conexões de PVC Rígido	m	1,0000000	43,51	43,51					
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2900000	3,14	3,14					
Auxiliar							1,04					
Composição	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2900000	3,55	3,55					
Auxiliar							1,04					
Composição	2477 ORSE	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâmetro 1 1/4" a 2"	Execução de Rasgos em Alvenaria e Concretos para Passagem de	m	1,0100000	5,92	5,92					
Auxiliar							1,04					
Composição	2484 ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâmetro 1 1/4" a 2"	Enchimento de Rasgos em Alvenaria ou Concreto	m	1,0100000	6,16	6,16					
Auxiliar							1,04					
Insumo	00002696/SIN API	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2900000	8,57	8,57					
Insumo	00006111/SIN API	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2900000	6,42	6,42					
Insumo	00009862/SIN API	Tubo pvc, rosçável, 1 1/2", água fria predial	Material	m	1,0100000	24,82	24,82					
Insumo	981 ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,8000000	0,21	0,21					
			MO sem LS =>	LS =>	5,09	MO com LS =>	11,03					
			Valor do BDI =>			Valor do BDI =>	56,70					

FOLHAS: 369
PROC: 230 / 2024
Ass: [assinatura]

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP. 003 Próprio	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA COM TUBOS EDUTOR ATÉ 2" E PROFUNDIDADE ATÉ 250 M	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	1,0000000	567,38	567,38
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5000000	20,32	50,80
Auxiliar							1,04
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5000000	21,31	53,27
Auxiliar							1,04
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	27,26	81,78
Auxiliar							1,04



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
73837/001 SINAPI	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSO ATE 5 CV	UN	1,5000000	225,57	338,35	
190146 CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DN 240, DN 50, INCLUSIVE LUVAS	M	1,0000000	43,18	43,18	
	MO sem LS =>	LS =>	156,89	MO com LS =>	340,04	
	Valor do BDI =>		166,97	Valor com BDI =>	734,35	

3.3 Composição Insumo	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6257 ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	m	1,0000000	111,70	111,70	
00009854/SIN API	Tubo pvc de revestimento geomecânico nervurado standard, dn= 154 mm, comprimento = 2 m	m	1,0000000	111,70	111,70	
	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
	Valor do BDI =>		32,87	Valor com BDI =>	144,57	

4.1 Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
240437 CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H	1,0000000	100,40	100,40	
010313 CAEMA	GRUPO GERADOR CAPACIDADE 30 KWA	H	1,0000000	32,55	32,55	
520019 CAEMA	CONJUNTO MOTO BOMBA	H	1,0000000	23,91	23,91	
B010000102 CAEMA	COMPRESSORISTA	H	1,0000000	14,20	14,20	
B010000030 CAEMA	AJUDANTE DE COMPRESSORISTA	H	2,0000000	14,87	29,74	
	MO sem LS =>	LS =>	20,28	MO com LS =>	43,94	
	Valor do BDI =>		29,54	Valor com BDI =>	129,94	

Ass: *[Assinatura]*
 PROC: 030 / 2024
 FOLHAS: 370

4.2 Composição Insumo	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
90963 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	1,0000000	14,02	14,02	
00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	2,5000000	5,61	14,02	
	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
	Valor do BDI =>		4,12	Valor com BDI =>	18,14	

4.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	-----	--------	------------	-------



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	CP. 004 Próprio	APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES E DESINCROSTANTES	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	1,0000000	207,16	207,16
Composição Auxiliar	88292 SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,61	18,61
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,31	21,31
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,26	27,26
Composição Auxiliar	5953 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS, HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	56,74	56,74
Insumo	190305 Próprio	DETERGENTE DESINCROSTANTE	Equipamento	UND	1,0000000	34,84	34,84
Insumo	190306 Próprio	FLOCULANTE, CLARIFICANTE	Material	UND	1,0000000	48,40	48,40
			MO sem LS =>	LS =>	19,90		MO com LS =>
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>
							250,10

4.4	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		190101 CAEMA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	1901	UN	1,0000000	225,58	225,58
Insumo	B010000058 CAEMA	Mão de Obra		H	0,6000000		17,11	10,26
Insumo	B010000085 CAEMA	Mão de Obra		H	6,0100000		14,87	89,36
Insumo	B010000022 CAEMA	Mão de Obra		H	12,0200000		10,48	125,96
			MO sem LS =>	LS =>	104,09		MO com LS =>	225,58
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	291,96

4.5	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		190101 CAEMA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	1901	UN	1,0000000	225,58	225,58
Insumo	B010000058 CAEMA	Mão de Obra		H	0,6000000		17,11	10,26
Insumo	B010000085 CAEMA	Mão de Obra		H	6,0100000		14,87	89,36
Insumo	B010000022 CAEMA	Mão de Obra		H	12,0200000		10,48	125,96
			MO sem LS =>	LS =>	104,09		MO com LS =>	225,58
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	291,96

FOLHAS: 371
 PROC: 230 / 2024
 Ass: [assinatura]

5.1	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		CP. 005 Próprio	RECUPERAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	1,0000000	383,72	383,72



Leal Empreendimentos EIRELI
Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,31	21,31
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	27,26	27,26
Insumo	00039806 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	1,0000000	335,15	335,15
			MO sem LS =>	17,11	14,66	MC com LS =>
			Valor do BDI =>	112,92		Valor com BDI =>
						31,77
						496,6

5.2	Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	Auxiliar	93671 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	1,0000000	69,82	69,82
	Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2734000	21,31	5,82
	Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2734000	27,26	7,45
	Insumo	00001573 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3,0000000	1,49	4,47
	Insumo	00034709 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	1,0000000	52,08	52,08
			MO sem LS =>	4,67	4,00	MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	20,54		Valor com BDI =>	
						8,67	
						90,36	

5.3	Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	Auxiliar	CP. 006 Próprio	REBOBINAMENTO DE MOTO TRIFÁSICO ATÉ 8CV	UND	1,0000000	1.121,71	1.121,71
	Auxiliar	88279 SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,2700000	24,78	551,85
	Auxiliar	88250 SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,2700000	19,80	440,94
	Insumo	3025 ORSE	Bucha de plástico S12 com parafuso - cartela com 2 conjuntos	cj	44,0000000	2,93	128,92
			MO sem LS =>	346,85	297,19	MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	330,11		Valor com BDI =>	
						644,04	
						1.451,82	

Composições Auxiliares

FOLHAS: 072
PROC: 230 / 2024
Ass: [assinatura]



Leal Empreendimentos EIRELI
Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88246 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,77	16,77
Composição Auxiliar	95315 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,50	4,50
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,30	1,30
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00040331 SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	9,36	9,36
Insumo	00043454 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,83	0,83
				MO sem LS =>	5,12	LS =>	9,51
				Valor do BDI =>	4,93	MO com BDI =>	21,70
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,31	21,31
Composição Auxiliar	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	0000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,38	12,38
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,50	4,50
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,30	1,30
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82

FOLHAS: 373
PROC: 230 / 2024
Ass: [assinatura]



Leal Empreendimentos EIRELI
Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,16	1,16
					MO sem LS =>	MO com LS =>	12,51
					Valor do BDI =>	Valor com SDI =>	27,58
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88250 SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,80	19,80
Composição Auxiliar	95319 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE MECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insuno	00000251 SINAPI	AUXILIAR DE MECANICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,30	12,30
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,50	4,50
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,30	1,30
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insuno	00043464 SINAPI	FERPAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insuno	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,83	0,83
					MO sem LS =>	MO com LS =>	12,54
					Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	25,62

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	511,11	511,11
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,62	14,48
Insuno	00000370/SIN API	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	113,67	122,76
Insuno	00001379/SIN API	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,2000000	0,77	348,19

FOLHAS: 374
PROC: 230 / 2024
Ass:



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insueto	00006111/SIN ORSE API	Servente de obras (horista)	h	4,00000000	6,42	25,68
		MO sem LS =>	13,83	LS =>	MO com LS =>	25,68
		Valor do BDI =>	150,41		Valor com BDI =>	661,52
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	1,00000000	0,42	0,42
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	H	1,00000000	0,34	0,34
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	1,00000000	0,08	0,08
		MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,12		Valor com BDI =>	0,12

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,00000000	1,89	1,89
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	H	1,00000000	0,34	0,34
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	1,00000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H	1,00000000	0,39	0,39
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	H	1,00000000	1,08	1,08
		MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,55		Valor com BDI =>	0,55

FOLHAS: 375
 PROC: 230 / 2024
 Ass: [assinatura]



Leal Empreendimentos EIRELI
Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88926 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000600	5.673,54	0,34
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,44
		Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,44

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5.673,54	0,08
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,10

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - IMANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,39	0,39
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	5.673,54	0,39
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,50

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,08	1,08

FOLHAS: 376

PROC: 230 / 2024

Ass:



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM Franquia		KWH	1,2512000	0,87	1,08
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			0,31	Valor com BDI =>	1,39
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,91	24,91
	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,41	16,41
	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,50	4,50
	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,30	1,30
	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48
	00043483 SINAPI		Material	H	1,0000000	1,39	1,39
		MO sem LS =>		LS =>	8,95	MO com LS =>	16,62
		Valor do BDI =>			7,33	Valor com BDI =>	32,24

FOLHAS: 377
 PROC: 230 / 2024
 Ass: [assinatura]

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	5953 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	56,74	56,74
	53865 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,20	44,20
	5797 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,23	6,23



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMIC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	90957 SINAPI	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,98	4,98
COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - JUROS. AF_06/2015	90958 SINAPI	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,33	1,33
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 16,69 Valor com BDI => 73,43						

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	90957 SINAPI	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,98	4,98
COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV	00036522 SINAPI	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	93.489,41	4,98
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 1,46 Valor com BDI => 6,44						

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - JUROS. AF_06/2015	90958 SINAPI	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,33	1,33
COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV	00036522 SINAPI	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	93.489,41	1,33
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,39 Valor com BDI => 1,72						

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	5797 SINAPI	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,23	6,23
COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV	00036522 SINAPI	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	93.489,41	6,23

Ass:
 PROC: 230 / 2024
 BOLHAS: 378



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.1169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	1,83			Valor com BDI =>	8,06	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	53865 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,20	44,20			
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 CU S-500	Material	L	7,8800000	5,61	44,20			
				LS =>	0,00		0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	13,00			Valor com BDI =>	57,20	

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	13,00 <th></th> <th></th> <th>Valor com BDI =></th> <th>57,20 <th></th> </th>			Valor com BDI =>	57,20 <th></th>	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1.4.5.4.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	372,56	372,56			
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3433000	20,32	47,61			
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4811000	20,40	30,21			
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7623000	1,89	1,44			
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7188000	0,42	0,30			
Insumo	00000370 SINAPI	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	86,35	71,40			
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	0,82	173,85			
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	82,60	47,75			
				MO sem LS =>	25,65		47,62	MO com LS =>	47,62	
				Valor do BDI =>	109,64			Valor com BDI =>	482,20	

FOLHAS: 379
 PROC: 230 / 2024
 Ass: [assinatura]

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	520019 CAEMA	CONJUNTO MOTO BOMBA	H	1,0000000	23,91	23,91



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insuno	H020000804 CAEMA	BOMBA D'ÁGUA AUTO ASP. EXP. 3"	Equipamento	H	1,00000000	23,91	23,91
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		7,03	Valor com BDI =>	30,94

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	95315 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,15	0,15
	00040331 SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169930	9,30	0,15
		MO sem LS =>	MO com LS =>	LS =>	0,07	MC com LS =>	0,15
		Valor do BDI =>	Valor com BDI =>				0,1

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,53	0,53
	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	12,38	0,53
		MO sem LS =>	MO com LS =>	LS =>	0,24	MO com LS =>	0,53
		Valor do BDI =>	Valor com BDI =>				0,58

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	95319 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE MECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,16	0,16
	00000251 SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	12,38	0,16
		MO sem LS =>	MO com LS =>	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,16
		Valor do BDI =>	Valor com BDI =>				0,20

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPANTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,21	0,21
	00001213 SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,41	0,21
		MO sem LS =>	MO com LS =>	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,21
		Valor do BDI =>	Valor com BDI =>				0,27

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,77	0,77

FOLHAS: 380
 PROC: 230 / 2024
 Ass: R



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insunmo	Código Banco	Descrição	Eletricista (Horista)	Und	Quar.	Valor Unit	Total
	00002436 SINAPI	Mão de Obra	H	0,0429700	18,09	0,77	0,77
		MO sem LS =>	LS =>	0,36	MO com LS =>	0,77	0,77
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,99	0,99

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,33	0,33
	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	H	0,0207000	16,41	0,33
		Mão de Obra	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,33
		MO sem LS =>			Valor com BDI =>	0,33
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,33

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95343 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,29	0,29
	00002701 SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES - TUBOS/EQUIPAMENTOS (HORISTA)	H	0,0169900	17,49	0,29
		Mão de Obra	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,29
		MO sem LS =>			Valor com BDI =>	0,29
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,37

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95345 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR ELETROMECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	H	1,0000000	0,56	0,56
	00002437 SINAPI	Mão de Obra	H	0,0355500	15,82	0,56
		MO sem LS =>	LS =>	0,26	MO com LS =>	0,56
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,72

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95349 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,11	0,11
	00004095 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	H	0,0058600	19,52	0,11
		Mão de Obra	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,11
		MO sem LS =>			Valor com BDI =>	0,11
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,14

FOLHAS: 381
 PROC: 230 / 2024
 Ass:

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	-----	--------	------------	-------



Leal Empreendimentos EIRELI
Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Total	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95389 SINAPI		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,12	0,12
OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	00037666 SINAPI		Mão de Obra		H	0,0095700	13,02	0,12
			MO sem LS =>		0,06	LS =>	MO com LS =>	0,12
			Valor do BDI =>		0,03		Valor com BDI =>	0,15

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Total	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95355 SINAPI		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,10	0,10
OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR OU COMPRESSORISTA (HORISTA)	00004250 SINAPI		Mão de Obra		H	0,0095700	11,25	0,10
			MO sem LS =>		0,05	LS =>	MO com LS =>	0,10
			Valor do BDI =>		0,02		Valor com BDI =>	0,12

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Total	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95378 SINAPI		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,28	0,28
SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	00006111 SINAPI		Mão de Obra		H	0,0244200	11,74	0,28
			MO sem LS =>		0,15	LS =>	MO com LS =>	0,28
			Valor do BDI =>		0,08		Valor com BDI =>	0,36

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Total	Und	Quant.	Valor Unit	Total
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264 SINAPI		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	27,26	27,26
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95332 SINAPI		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,77	0,77
Auxiliar								
ELETRICISTA (HORISTA)	00002436 SINAPI		Mão de Obra		H	1,0000000	18,09	18,09
ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037370 SINAPI		Material		H	1,0000000	4,50	4,50
TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037371 SINAPI		Material		H	1,0000000	0,61	0,61
EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037372 SINAPI		Material		H	1,0000000	1,30	1,30

Ass: / 2024
PROC: 230 / 2024
FOLHAS: 382



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,82	0,82
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,16	1,16
				MO sem LS =>	3,70	MO com LS =>	18,55
				Valor do BDI =>	8,02	Valor com BDI =>	35,28

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	24,49	24,49
Insumo	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,33	0,33
Insumo	00002695 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	16,41	16,41
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,50	4,50
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,61	0,61
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,30	1,30
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,30	0,30
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,03	1,03
				MO sem LS =>	7,72	MO com LS =>	16,74
				Valor do BDI =>	7,20	Valor com BDI =>	31,69

FOLHAS: 383
 PROC: 230 / 2024
 Ass: [assinatura]

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,00000000	3,55	3,55
Insumo	00012892/SIN API	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,00230000	11,79	0,02
Insumo	00012893/SIN API	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,00080000	62,87	0,05



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insunmo	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insunmo	00012894/SIN API ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de pollester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,03	0,00
Insunmo	00012895/SIN API ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,10	0,00
Insunmo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,17	0,05
Insunmo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	100,00	0,76
Insunmo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkboxup)	Serviços	cj	0,0004000	291,08	0,11
Insunmo	10592 ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0001000	36,24	0,00
Insunmo	10593 ORSE	Prato simples 30cm	Material	un	0,0001000	18,99	0,00
Insunmo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,70	0,00
Insunmo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0019000	17,48	0,00
Insunmo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com	Serviços	un	0,1018000	4,85	0,49
Insunmo	11253 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0011000	24,74	0,02
Insunmo	11254 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007000	22,12	0,01
Insunmo	11255 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0006000	61,13	0,00
Insunmo	11256 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	58,22	0,02
Insunmo	11257 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	31,54	0,01
Insunmo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	13,58	1,38
Insunmo	1551 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,15	0,00
Insunmo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,37	0,28
Insunmo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	184,69	0,27
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,04	Valor com BDI =>	4,59

FOLHAS: 384
 PROC: 230 / 2024
 Ass: [assinatura]

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insunmo	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,49	3,49
Insunmo	00012892/SIN API ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,79	0,02
Insunmo	00012893/SIN API ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	62,87	0,05
Insunmo	00012894/SIN API ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de pollester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,03	0,00
Insunmo	00012895/SIN API ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,10	0,00
Insunmo	10282 ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	39,59	0,00
Insunmo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,17	0,05



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insunmo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insunmo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	169,80	0,76
Insunmo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	oj	0,0004000	291,08	0,11
Insunmo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,75	0,02
Insunmo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	17,45	0,03
Insunmo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com	Serviços	un	0,1018000	4,85	0,49
Insunmo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	14,94	0,00
Insunmo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,10	0,00
Insunmo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	27,17	0,00
Insunmo	11245 ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,11	0,00
Insunmo	11246 ORSE	Escala métrica de bambú	Material	un	0,0007000	9,02	0,00
Insunmo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	318,95	0,03
Insunmo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,12	0,00
Insunmo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,19	0,00
Insunmo	158 ORSE	Almoco (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	13,50	1,38
Insunmo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,10	0,00
Insunmo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,37	0,28
Insunmo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	10,43	0,00
Insunmo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,24	0,00
Insunmo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	184,69	0,27
		MO sem LS=>		0,00	0,00	MO com LS =>	6,00
		Valor do BDI =>		1,02		Valor com BDI =>	4,51

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insunmo	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,62	3,62
Insunmo	00002711/SIN ORSE	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0002000	178,53	0,03
Insunmo	00012892/SIN ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho ** cm)	Material	par	0,0023000	11,79	0,02
Insunmo	00012893/SIN ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	62,87	0,05
Insunmo	00012894/SIN ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,03	0,00
Insunmo	00012895/SIN ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,10	0,00
Insunmo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,17	0,05
Insunmo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	169,80	0,76

FOLHAS: 385
 PROC: 230 / 2024
 Ass:



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insunmo	Código Banco	Descrição	Exames admissionais/demissionais (checkboxup)	Services	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insunmo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkboxup)		Services	cj	0,0004000	291,08	0,11
Insunmo	10596 ORSE	Protetor auricular		Material	un	0,0045000	4,75	0,02
Insunmo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120mi		Material	un	0,0018000	17,48	0,03
Insunmo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com		Services	un	0,1018000	4,85	0,49
Insunmo	10788 ORSE	Pá quadrada		Material	un	0,0002000	35,80	0,02
Insunmo	158 ORSE	Alinçoço (Participação do empregador)		Material	un	0,1018000	13,56	1,38
Insunmo	1651 ORSE	Óculos branco proteção		Material	pr	0,0008000	6,10	0,00
Insunmo	2378 ORSE	Vale transporte		Material	un	0,0941000	4,37	0,11
Insunmo	4728 ORSE	Talhadreira chata 10"		Material	un	0,0003000	15,00	0,15
Insunmo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo		Material	un	0,0001000	15,00	0,00
Insunmo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta		Material	un	0,0015000	164,69	0,27
		MO sem LS =>			LS =>	0,00	MC com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				1,06	Valor com BDI =>	2,69

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	2484 ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâmetro 1 1/4" a 2"	Enchimento de Rasgos em Alvenaria ou Concreto	m	1,0000000	6,16	6,16
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	3,49	1,04
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0050000	511,11	2,55
Insunmo	00004750/SIN ORSE API	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	8,57	2,57
		MO sem LS =>		LS =>	1,24	MO com LS =>	2,69
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	7,97

OLHAS: 386
 PROC: 230 / 2024
 ASS: [assinatura]

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	190146 CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS	1901	M	1,0000000	43,18	43,18
Insunmo	B010000061 CAEMA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0600000	14,87	0,89
Insunmo	B010000019 CAEMA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0600000	10,48	0,62
Insunmo	M040121029 CAEMA	L FoMa BSP DN 2" 0,396 kg	Material	PÇ	0,1666660	18,74	3,12
Insunmo	M031001016 CAEMA	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN = 2" SEM COSTURA DIN 2441, ESP = 2,65MM	Material	M	1,0000000	38,53	38,53
Insunmo	M021520009 CAEMA	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	Material	PÇ	0,0053330	4,91	0,02



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 0,81 LS => 0,70 MO com LS => 1,51
 Valor do BDI => 12,70 Valor com BDI => 55,88

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	010313 CAEMA	GRUPO GERADOR CAPACIDADE 30 KWA	103	H	1,0000000	32,55	32,55
	H020000401 CAEMA	GRUPO GERADOR - 30 KVA	Equipamento	H	1,0000000	32,55	32,55
		MO sem LS =>	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	Valor do BDI =>		9,57	Valor com BDI =>	42,12

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73837/001 SINAPI	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSO ATE 5 CV.	INPR - INSTALAÇÕES DE	UN	1,0000000	225,57	225,57
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5000000	24,49	61,22
Auxiliar	88277 SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5000000	25,04	62,60
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	20,32	101,60
Auxiliar	95139 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVACÃO DE 3 M. - CHP DIURNO. AF_07/2016	GHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,5000000	0,36	0,15
Composição		MO sem LS =>	MO sem LS =>	LS =>	67,55	MO com LS =>	146,40
Auxiliar		Valor do BDI =>	Valor do BDI =>		66,38	Valor com BDI =>	291,95

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88277 SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,04	25,04
Composição	95343 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00002701 SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES - TUBOS/EQUIPAMENTOS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,49	17,49
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,50	4,50
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,30	1,30

FOLHAS: 387
 PROC: 230 / 2024
 Ass: e



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insunmo	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insunmo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insunmo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insunmo	00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,83	0,83
				MO sem LS =>	9,58	LS =>	8,20
				Valor do BDI =>	7,36	MO com LS =>	17,78
						Valor com BDI =>	25,14

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88279 SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	24,78	24,78
Composição Auxiliar	95345 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR ELETROMECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,11	0,11
Insunmo	00002437 SINAPI	MONTADOR DE MÁQUINAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	15,82	15,82
Insunmo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,50	4,50
Insunmo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,61	0,61
Insunmo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,30	1,30
Insunmo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insunmo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,82	0,82
Insunmo	00043484 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,16	1,16
				MO sem LS =>	8,82	LS =>	7,56
				Valor do BDI =>	7,29	MO com LS =>	16,38
						Valor com BDI =>	32,07

FOLHAS: 388
 PROC: 020 / 2024
 Ass: [Assinatura]

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	26,89	26,89
Composição Auxiliar	95349 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,11	0,11
Insunmo	00004095 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	19,52	19,52



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insunio	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insunio	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,50	4,50
Insunio	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
Insunio	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,30	1,30
Insunio	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insunio	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
Insunio	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,83	0,83
				MO sem LS =>	10,57	LS =>	19,63
				Valor do BDI: =>	7,91	MO com LS =>	34,80

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,40	20,40
Composição Auxiliar	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12
Insunio	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,50	4,50
Insunio	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
Insunio	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,30	1,30
Insunio	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insunio	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,02	13,02
Insunio	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insunio	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,83	0,83
				MO sem LS =>	7,08	LS =>	13,14
				Valor do BDI: =>	6,06	MO com LS =>	19,20

FOLHAS: 389
 PROC: 230 / 2024
 Ass: [assinatura]



Leal Empreendimentos EIRELI
Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Valor do BDI => 6,00

Valor com BDI => 26,40

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88292 SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,61	18,61
Composição Auxiliar	95355 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insúmia	00004250 SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR OU COMPRESSORISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,20	11,20
Insúmia	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,50	4,50
Insúmia	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,51	0,51
Insúmia	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,30	1,30
Insúmia	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insúmia	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insúmia	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,83	0,83
				MO sem LS =>	6,11	MO com LS =>	11,35
				Valor do BDI =>	5,47	Valor com BDI =>	24,08

FOLHAS: 390
PROC: 230 / 2024
Ass: [assinatura]

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2477 ORSE	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâmetro 1 1/4" a	Execução de Rasgos em Alvenaria	m	1,0000000	5,92	5,92
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3500000	3,62	1,26
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2000000	3,55	0,71
Insúmia	00002696/SIN API	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	8,57	1,71
Insúmia	00006111/SIN API	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3500000	6,42	2,24
				MO sem LS =>	2,13	MO com LS =>	3,95



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		7,66	
			1,74				
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,32	20,32
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Auxiliar							
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,74	11,74
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,50	4,50
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,51	0,61
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,30	1,30
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,29	1,29
				LS =>	5,55	MO com LS =>	12,02
						Valor do BDI =>	26,30

FOLHAS: 391
 PROC: 230 / 2024
 Ass: [assinatura]

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95139 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVACÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	0,06	0,06
Composição	95136 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVACÃO DE 3 M - DEPRECIACÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03
Auxiliar							
Composição	95137 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVACÃO DE 3 M - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,01	0,01
Composição	95138 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVACÃO DE 3 M - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
Auxiliar							
				LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	0,07

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	-----	--------	------------	-------



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVACÃO DE 3 M - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	95136 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVACÃO DE 3 M - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	00010742 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00000320	1.149,78	0,03
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,00	Valor com BDI =>	0,03

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVACÃO DE 3 M - JUROS. AF_07/2016	95137 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVACÃO DE 3 M - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,01	0,01
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	00010742 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000135	0,01	0,01
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,00	Valor com BDI =>	0,01

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVACÃO DE 3 M - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	95138 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVACÃO DE 3 M - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	00010742 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000250	1.149,78	0,02
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,00	Valor com BDI =>	0,02

FOLHAS: 392
 PROC: 230 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

LEAL
 Assinado de forma digital
 por LEAL
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA:30169852000178
 Dados: 2024.07.30 13:49:31
 -03'00'



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.750-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.159.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Item	Descrição	Total Por Etapa	Cronograma Físico e Financeiro													
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		73.434,42	6.117,09	6.117,09	6.117,09	6.117,09	6.117,09	6.117,09	6.117,09	6.117,09	6.117,09	6.124,43	6.124,43	6.124,43	6.124,43	6.124,43
2	MANUTENÇÃO POÇO TUBULAR	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		112.861,08	9.412,61	9.412,61	9.412,61	9.412,61	9.412,61	9.412,61	9.412,61	9.412,61	9.412,61	9.401,33	9.401,33	9.401,33	9.401,33	9.401,33
3	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SUCCÃO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		199.529,45	16.620,80	16.620,80	16.640,76	16.640,76	16.640,76	16.640,76	16.640,76	16.620,80	16.620,80	16.620,80	16.620,80	16.620,80	16.620,80	16.620,80
4	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRESSÃO E BOMBAMENTO	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		150.353,44	12.524,44	12.524,44	12.524,44	12.524,44	12.524,44	12.524,44	12.524,44	12.524,44	12.524,44	12.524,44	12.524,44	12.524,44	12.524,44	12.524,44
5	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		126.406,64	10.542,33	10.542,33	10.542,33	10.542,33	10.542,33	10.542,33	10.542,33	10.529,69	10.529,69	10.529,69	10.529,69	10.529,69	10.529,69	10.529,69
	Porcentagem		8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	Custo		55.217,28	55.217,28	55.237,23	55.237,23	55.213,30	55.213,30	55.213,30	55.193,35	55.193,35	55.215,73	55.215,73	55.215,73	55.215,73	55.215,73
	Porcentagem Acumulada		8,33%	16,67%	25,00%	33,34%	41,67%	50,01%	58,34%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%	100,00%	100,00%
	Custo Acumulado		55.217,27	110.434,55	165.671,78	220.909,01	276.122,31	331.335,61	386.528,96	441.722,31	496.938,04	552.153,77	607.369,50	662.585,23	717.800,96	773.016,70

LEAL
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA:301698520001
 78

Assinado de forma digital
 por LEAL
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA:30169852000178
 Dados: 2024.07.30 13:49:36
 -03'00'

EDILSON JOSÉ DE ARAUJO
 GEÓLOGO
 CREA/MA nº 0607603011-MA

FOLHAS: 393
 PROC: 230 / 2024
 Ass:



Leal Empreendimentos EIRELI

Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

FOLHAS:	394
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

COMPOSIÇÃO DE BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS - COM DESONERAÇÃO	
(Bonificação e Despesas Indiretas)	
GRUPO A	6,07%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
S + G - TAXA DE SEGUROS + GARANTIAS	1,00%
R - TAXA DE RISCOS	1,27%
GRUPO B	1,21%
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,21%
GRUPO C	8,87%
L - LUCRO	8,87%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES)	9,70%
PIS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - 3ª FAIXA)	0,31%
COFINS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - 3ª FAIXA)	1,44%
ISSQN (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - 3ª FAIXA)	3,44%
FD - FATOR DE DESONERAÇÃO	4,50%
BDI COM IMPOSTOS	29,43%

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 - TCU - Plenário

AC = taxa de Administração Central;
S = Taxa de Seguros;
R = taxa de risco;
G = taxa de garantias;
DF = taxa de despesas financeiras;
L = taxa de lucro/remuneração;
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, FD)

$$\text{BDI} = \left\{ \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} \right] - 1 \right\} = 29,43\%$$

**Leal Empreendimentos EIRELI**Rod. BR 226, 1910 Campos Lindos – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

FOLHAS:	395
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos

COMPOSIÇÃO DE BDI

CÁLCULO DO SIMPLES NACIONAL DA EMPRESA:

RECEITA BRUTA ACUMULADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: **R\$ 606.000,00**

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (R\$)
1ª FAIXA	Até 180.000,00	6,00%	R\$ -
2ª FAIXA	De 180.000,01 a 360.000,00	11,20%	R\$ 9.360,00
3ª FAIXA	De 360.000,01 a 720.000,00	13,50%	R\$ 17.640,00
4ª FAIXA	De 720.000,01 a 1.800.000,00	16,00%	R\$ 35.640,00
5ª FAIXA	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	21,00%	R\$ 125.640,00
6ª FAIXA	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	R\$ 648.000,00

EMPRESA É DA FAIXA 3ª **13,50%** R\$ 17.640,00**IMPOSTO TOTAL =****R\$ 64.170,00**

R\$	(RECEITA DE 12 MESES	X	ALÍQUOTA DA FAIXA)	- DEDUÇÃO DA FAIXA
	606.000,00		13,50%	R\$ 17.640,00

ALÍQUOTA EFETIVA =**10,59%**

R\$	[(RECEITA DE 12 MESES	X	ALÍQUOTA DA FAIXA) -	DEDUÇÃO DA FAIXA] /	RECEITA DE 12 MESES
	606.000,00		13,50%	R\$ 17.640,00	R\$ 606.000,00

PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO DOS TRIBUTOS DO ANEXO III

FAIXA	COFINS	PIS/Pasep	ISS (*)
1ª FAIXA	12,82%	2,78%	33,50%
2ª FAIXA	14,05%	3,05%	32,00%
3ª FAIXA	13,64%	2,96%	32,50%
4ª FAIXA	13,64%	2,96%	32,50%
5ª FAIXA	12,82%	2,78%	33,50%
6ª FAIXA	16,03%	3,47%	0,00%

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 14,92537%, a repartição será:



Leal Empreendimentos ERELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos

COMPOSIÇÃO DE BDI

	COFINS	PIS/Pasep	ISS (*)
5a Faixa, com alíquota efetiva superior a 14,92537%	(Alíquota efetiva – 5%) x 19,28%	(Alíquota efetiva – 5%) x 4,18%	Percentual de ISS fixo em 5%
COFINS (Simples Nacional) =			1,44%
PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO DOS TRIBUTOS DA FAIXA (TABELA III)	13,64%	ALÍQUOTA EFETIVA	10,59%
PIS (Simples Nacional) =			0,31%
PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO DOS TRIBUTOS DA FAIXA (TABELA III)	2,96%	ALÍQUOTA EFETIVA	10,59%
ISS (Simples Nacional) =			3,44%
PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO DOS TRIBUTOS DA FAIXA (TABELA III)	32,50%	ALÍQUOTA EFETIVA	10,59%

LEAL
EMPREENHIMENTOS
OS
LTDA:301698520
00178

Assinado de forma digital por LEAL EMPREENHIMENTOS LTDA:30169852000178
 Dados: 2024.07.30 13:49:43 -03'00'

[assinatura]
EDILSON JOSÉ DE ARAÚJO
GEÓLOGO
 CREA/MA nº 0607603011-MA



Leal Empreendimentos EIRELI

Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

FOLHAS: 397
PROC: 230 / 2024
Ass: *[assinatura]*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

TRIBUTAÇÃO		SIMPLES NACIONAL			
VIRGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023 - DATA PULICAÇÃO 01/2024 - ATULIZAÇÃO					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	11,00%	11,00%	31,00%	31,00%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,33%	2,08%	15,01%	5,85%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,30%
D	Total	5,71%	2,36%	15,41%	6,15%
TOTAL(A+B+C+D)		74,36%	39,20%	104,06%	62,99%

Em observância ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, as empresas optantes pelo Simples Nacional na composição de encargos sociais não devem incluir os gastos relativos às contribuições a que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar n. 126/2006.

Em atendimento a Lei 12.546/2011 as empresas deverão observar a obrigatoriedade de desoneração da folha de pagamento.

LEAL
EMPREENDEMENTOS
LTDA:30169852000178

Assinado de forma digital por
LEAL EMPREENDEMENTOS
LTDA:30169852000178
Dados: 2024.07.30 13:49:51
-03'00'

EDILSON JOSÉ DE ARAÚJO
GEOLOGO
CREA/MA nº 0607603011-MA



Leal Empreendimentos EIRELI

Rod. BR 226, 1910 Campos Dantes - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
6257 ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Sland DN 154mm	Conversão InfoWOOrca	m	775,0	144,57	112.041,75	16,91	16,91
CP. 006 Próprio	REBOBINAMENTO DE MOTO TRIFÁSICO ATÉ 8CV	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	62,0	1.451,82	90.012,84	13,59	30,49
240437 CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	2404	H	664,0	129,94	86.280,16	13,02	43,52
5097 ORSE	Desinfecção em rede de água / adutora	Conversão InfoWOOrca	m³	372,0	126,93	47.217,96	7,13	50,64
CP. 003 Próprio	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA COM TUBOS EDUTOR ATÉ 2" E PROFUNDIDADE ATÉ 250 M	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	62,0	734,35	45.529,70	6,87	57,51
6312 ORSE	Análise Físico-química da Água	Conversão:infoWOOrca;	un	62,0	709,80	44.007,60		64,30
1214 ORSE	Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2"	Tubos e Conexões,pvc Rígido Roscável	m	740,0	56,70	41.958,00		70,49
190101 CAEMA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	1901	JUN	124,0	291,96	36.203,04	5,45	75,95
CP. 005 Próprio	RECUPERAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	62,0	496,64	30.791,58	4,65	80,60
73612 SINAPI	INSTALACAO DE CLORADOR	INPR - INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO	LJH	62,0	480,05	29.763,10	4,43	85,03
CP. 001 Próprio	DESPESAS DE VIAGEM PARA O DESLOCAMENTO DA EQUIPE E DE VEICULO ESPECIFICO COM CAPACIDADE ATÉ 3.0 TON.	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	KM	150,0	177,23	26.592,00	4,01	89,11
240422 CAEMA	PROTEÇÃO SANITÁRIA	2404	m³	62,0	384,60	23.845,20	3,60	92,70
CP. 004 Próprio	APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES E DESINCrustANTES	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	62,0	268,12	16.623,44	2,51	95,21
CP. 002 Próprio	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇOS	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	62,0	194,11	12.034,82	1,82	97,03
90963 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	620,0	18,14	11.246,80	1,70	98,73
93671 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	62,0	90,36	5.602,32	0,85	99,57
74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	6,0	472,47	2.834,82	0,43	100,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

511.940,86
150.644,37
662.585,23

LEAL
EMPREENHIMENTOS
LTDA:3016985200017
Assinado de forma digital por
LEAL EMPREENHIMENTOS
LTDA:30169852000178
Dados: 2024.07.30 13:49:59
-03'00"

EDILSON JOSÉ DE ARAÚJO
GEÓLOGO
CREA/MA nº 0607603011-MA

FOLHAS: 398
PROC: 230/2024
Ass:



FOLHAS:	399
PROC:	230 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Concorrência Eletrônico nº 004/2024
Processo Administrativo nº 230/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos, no município de Colinas/MA

ANEXO I "Proposta de Preços (Final)"

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas contidas no edital do **Concorrência Eletrônico nº 004/2024** da **Prefeitura Municipal de Colinas/MA**, cujo objeto é a **Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos, no município de Colinas/MA**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. DADOS DA PROPONENTE:

- **Razão Social:** Leal Empreendimento Ltda
- **CNPJ nº** 30.169.852/0001-78
- **Endereço:** Rod Br 226 nº 1910 – Campos Dantas
- **Cidade:** Presidente Dutra/MA - **CEP:** 65.680-000
- **Telefone:** (98) 99100-7234
- **E-mail:** lealempreendimentosltada@outlook.com

2. DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:

- **Nome Completo:** Janes Santos Viana
- **RG nº** 05547374215-9 SSP/MA
- **CPF nº** 730.714.982-68
- **Cargo/Função:** Titular/Empresário

Leal Empreendimentos LTDA

Rod BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

lealempreendimentosltada@outlook.com



FOLHAS:	400
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

3. PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					71.617,00	11,01 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6,00	356,18	461,00	2.766,00	0,43 %
1.2	6312	ORSE	Análise Físico-química da Água	un	62,00	533,50	690,50	42.811,00	6,58 %
1.3	CP. 001	Próprio	DESPEAS DE VIAGEM PARA O DESLOCAMENTO DA EQUIPE E DE VEICULO ESPECIFICO COM CAPACIDADE ATÉ 3,0 TON.	KM	150,00	134,13	173,60	26.040,00	4,00 %
2			MANUTENÇÃO POÇO TUBULAR					111.110,20	17,08 %
2.1	240422	CAEMA	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m ²	62,00	291,69	377,53	23.406,86	3,60 %
2.2	6097	ORSE	Desinfecção em rede de água / adutora	m ³	372,00	96,48	124,87	46.451,64	7,14 %
2.3	73612	SINAPI	INSTALACAO DE CLORADOR	UN	62,00	366,50	474,36	29.410,32	4,52 %
2.4	CP. 002	Próprio	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇOS	UND	62,00	147,57	190,99	11.841,38	1,82 %
3			MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SUCCÃO					195.128,87	29,99 %
3.1	1214	ORSE	Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2"	m	740,00	42,94	55,57	41.121,80	6,32 %
3.2	CP. 003	Próprio	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA COM TUBOS EDUTOR ATÉ 2" E PROFUNDIDADE ATÉ 250 M	UND	62,00	561,01	726,11	45.018,82	6,92 %
3.3	6257	ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	m	775,00	108,66	140,63	108.988,25	16,75 %
4			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRESSÃO E BOMBEAMENTO					148.377,36	22,81 %
4.1	240437	CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H	664,00	98,86	127,95	84.958,80	13,06 %
4.2	90963	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89'PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MÔTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	620,00	13,65	17,66	10.949,20	1,68 %
4.3	CP. 004	Próprio	APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS DISPERSANTES E DESINCRUSTANTES	UND	62,00	202,71	262,36	16.266,32	2,50 %
4.4	190101	CAEMA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	UN	62,00	225,58	291,96	18.101,52	2,78 %
4.5	190101	CAEMA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	UN	62,00	225,58	291,96	18.101,52	2,78 %
5			MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO					124.331,70	19,11 %
5.1	CP. 005	Próprio	RECUPERAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	UND	62,00	374,15	484,26	30.024,12	4,62 %
5.2	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	62,00	66,62	86,22	5.345,64	0,82 %
5.3	CP. 006	Próprio	REBOBINAMENTO DE MOTO TRIFÁSICO ATÉ 8CV	UND	62,00	1.108,61	1.434,87	88.961,94	13,67 %

Total sem BDI **502.658,52**
Total do BDI **147.906,61**
Total Geral **650.565,13**

Leal Empreendimentos LTDA

Rod BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

lealempreendimentosltda@outlook.com



FOLHAS:	2101
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

4. O valor global de nossa proposta e de **R\$ 650.565,13 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa abaixo identificada
5. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
6. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
7. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE), DIAS**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.
8. Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
9. Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
10. Declaro que entregaremos os produtos e/ou serviços licitados no prazo máximo estipulado no edital contados do recebimento da Ordem de Serviço.
11. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo estipulado no edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
12. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, observados os limites legais.
13. A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição



FOLHAS:	2102
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten signature]</i>

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14. Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

DADOS BANCÁRIOS	RESPONSÁVEL PARA ASSINAR ARP E CONTRATO
Banco: Banco do Brasil (001) Agência: 1119-3 Conta Corrente: 39976-0 Nome: Leal Empreendimentos LTDA	Nome Completo: Janes Santos Viana RG nº 05547374215-9 SSP MA CPF nº 730.714.982-68 Cargo/Função: Titular/Empresário/

Presidente Dutra/MA, 01 de agosto de 2024.

LEAL
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:301698520001
78

Assinado de forma digital por
LEAL EMPREENDIMIENTOS
LTDA:30169852000178
Dados: 2024.08.01 10:58:00
-03'00'

Leal Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 24.292.364/0001-50

Janes Santos Viana

Proprietário/Administrador/Engenheiro
05547374215-9 SSP/MA
CPF: 730.714.982-68

[Handwritten signature]
EDILSON JOSÉ DE ARAÚJO
GEÓLOGO
CREA/MA nº 0607603011-MA

Leal Empreendimentos LTDA

Rod BR 226, 1910 Campos Dantas -- CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

lealempreendimentosltda@outlook.com



Leal Empreendimentos EIRELI

Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					71.617,00	11,01 %
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6,00	356,18	461,00	2.766,00	0,43 %
1.2	6312 ORSE	Análise Físico-química da Água	un	62,00	533,50	690,50	42.811,00	6,58 %
1.3	CP. 001 Próprio	DESPESAS DE VIAGEM PARA O DESLOCAMENTO DA EQUIPE E DE VEICULO ESPECIFICO COM CAPACIDADE ATÉ 3,0 TON.	KM	150,00	134,13	173,60	26.040,00	4,00 %
2		MANUTENÇÃO POÇO TUBULAR					111.110,20	17,08 %
2.1	240422 CAEMA	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m ³	62,00	291,69	377,53	23.406,66	3,60 %
2.2	6097 ORSE	Desinfecção em rede de água / adutora	m ³	372,00	96,48	124,87	46.451,64	7,14 %
2.3	73612 SINAPI	INSTALACAO DE CLORADOR	UN	62,00	366,50	474,36	29.410,32	4,52 %
2.4	CP. 002 Próprio	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇOS	UND	62,00	147,57	190,99	11.841,38	1,82 %
3		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SUÇÃO					193.428,67	29,99 %
3.1	1214 ORSE	Tubo pvc rígido rosçável d = 1 1/2"	m	740,00	42,94	55,57	41.121,80	6,32 %
3.2	CP. 003 Próprio	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA COM TUBOS EDUTOR ATÉ 2" E PROFUNDIDADE ATÉ 250 M	UND	62,00	561,01	726,11	45.018,82	6,92 %
3.3	6257 ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	m	775,00	108,66	140,63	108.988,25	16,75 %
4		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRESSÃO E BOMBAMENTO					148.377,36	22,81 %
4.1	240437 CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H	664,00	98,86	127,95	84.958,80	13,06 %
4.2	90963 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	620,00	13,65	17,66	10.949,20	1,68 %
4.3	CP. 004 Próprio	APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS DISPERSANTES E DESINCrustANTES	UND	62,00	202,71	262,36	16.266,32	2,50 %
4.4	190101 CAEMA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	UN	62,00	225,58	291,96	18.101,52	2,78 %
4.5	190101 CAEMA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	UN	62,00	225,58	291,96	18.101,52	2,78 %
5		MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO					124.331,70	19,11 %

FOLHAS: 403
PROC: 230 / 2024
Ass:



Leal Empreendimentos EIRELI

Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.1	CP. 005 Próprio	RECUPERAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	UND	62,00	374,15	484,26	30.024,12	4,62 %
5.2	93671 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	62,00	66,62	86,22	5.345,61	0,82 %
5.3	CP. 006 Próprio	REBOBINAMENTO DE MOTO TRIFÁSICO ATÉ 8CV	UND	62,00	1.108,61	1.434,87	88.961,14	13,07 %

Total sem BDI

502.658,52

Total do BDI

147.905,01

Total Geral

650.563,53


EDILSON JOSÉ DE ARAÚJO
 GEÓLOGO

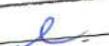
CREA/MA nº 0607603011-MA

LEAL

EMPREENDIMENTOS

LTDA:30169852000

178

FOLHAS: 2104
 PROC: 230 / 2024
 Ass: 

Assinado de forma digital por LEAL
EMPREENDIMENTOS LTDA:30169852000178
Dados: 2024.08.01 10:57:51 -03'00'



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod: BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra – MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

ITEM	UNID	QUANTIDADES										TOTAL					
		LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL	PE	PESP		QUANT	ST			
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES																	
1.1			3,00	2,00											1,00		6,00
1.2															40,00		40,00
1.3		100,00															100,00
2.0 MANUTENÇÃO POÇO TUBULAR																	
2.1		1,00	1,00	2,00													40,00
2.2																	240,00
2.3																	40,00
2.4																	40,00
3.0 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SUÇÃO																	
3.1																	470,00
3.2																	40,00
3.3			500,00														500,00
4.0 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRESSÃO E BOMBAMENTO																	
4.1																	428,00
4.2																	400,00
4.3																	40,00
4.4																	40,00
4.5																	40,00
5.0 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO																	
5.1																	400,00
5.2																	400,00
5.3																	400,00

FOLHAS: 409
 PROC: 230 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

[assinatura]
 EDILSON JOSÉ DE ARAÚJO
 GEÓLOGO
 CREA/MA nº 6607683011-MA

Assinado de forma digital por LEAL
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA:30169852000178
 Dados: 2024.08.01 10:57:45 -03'00'

LEAL
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA:30169852000178



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	356,18	356,18
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,68	24,68
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	20,08	40,16
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	364,17	
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	7,45	7,45
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA:OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	10,51	42,15
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	235,97	235,97
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1080370	19,68	2,12
			MO sem LS =>	LS =>	18,98	MO com LS =>	41,13
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	461,00

FOLHAS: 406
 PROC: 230 / 2024
 Ass: [assinatura]

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	6312 ORSE	Análise Físico-química da Água	Conversão InfoWOrc	un	1,0000000	533,50	533,50
Insumo	5022 ORSE	Análise físico-química de água	Serviços	un	1,0000000	533,50	533,50
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		157,00	Valor com BDI =>	690,50

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	CP. 001 Próprio	DESPESAS DE VIAGEM PARA O DESLOCAMENTO DA EQUIPE	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	KM	1,0000000	134,13	134,13
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,08	20,08
Composição	88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,69	26,69



Leal Empreendimentos EIRELI
Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	16,00000000	5,46	87,36
			MO sem LS =>	LS =>	14,60	MO com LS =>	31,65
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	173,60
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	240422 CAEMA	PROTEÇÃO SANITÁRIA	2404	m³	1,00000000	291,69	291,69
Insuno	D240000034 CAEMA	ÁGUA	Material	m³	0,37360000	6,46	2,41
Insuno	B010000101 CAEMA	SONDADOR	Mão de Obra	H	0,75000000	11,97	11,15
Insuno	D010000008 CAEMA	CIMENTO PORTLAND COMUM	Material	KG	457,00000000	6,00	228,85
Insuno	B010000029 CAEMA	AUXILIAR DE SONDADOR	Mão de Obra	H	2,25000000	10,40	23,58
Insuno	D020000005 CAEMA	AREIA MEDIA	Material	m³	1,09000000	23,60	25,72
			MO sem LS =>	LS =>	16,03	MO com LS =>	34,73
			Valor do BDI =>		85,84	Valor com BDI =>	377,53

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	6097 ORSE	Desinfecção em rede de água / adutora	Conversão InfoWOrc	m³	1,00000000	96,48	96,48
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,42800000	3,51	12,03
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,71400000	3,45	5,91
Insuno	00002696/SIN API	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	1,71400000	8,57	14,68
Insuno	00006111/SIN API	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,42800000	6,42	22,00
Insuno	2459 ORSE	Caminhão tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	0,57140000	65,30	37,31
Insuno	54 ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	0,51420000	8,60	4,42
Insuno	5489 ORSE	Hipoclorito de cálcio	Material	kg	0,00500000	27,78	0,13
			MO sem LS =>	LS =>	18,97	MO com LS =>	41,10
			Valor do BDI =>		28,39	Valor com BDI =>	124,87

FOLHAS: 407
PROC: 230 / 2024
Ass: *[assinatura]*

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	73612 SINAPI	INSTALACAO DE CLORADOR	INPR - INSTALAÇÕES DE	UN	1,00000000	366,50	366,50
Composição Auxiliar	88246 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,00000000	16,57	165,70



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	20,08	200,30
Auxiliar						MO com LS =>	215,30
						Valor com BDI =>	474,36
Composições Analíticas com Preço Unitário							
2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP. 002 Próprio	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇOS	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	1,0000000	147,57	147,57
Composição	88292 SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,41	18,41
Auxiliar							
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	21,05	25,26
Auxiliar							
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8000000	27,03	48,65
Auxiliar							

FOLHAS:	403
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>



Leal Empreendimentos EIRELI
Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	5953 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	32,73	LS =>	28,05	MO sem LS =>	32,73	LS =>	28,05	MO com LS =>	55,22	55,22
			Valor do BDI =>			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>		
3.1												
Composição	1214 ORSE	Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2"									42,94	42,94
Composição Auxiliar	10549 CRSE	Encargos Complementares - Servente									1,00	1,00
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Enxanador									3,45	1,00
Composição Auxiliar	2477 ORSE	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâmetro 1 1/4" a 2"									5,86	5,86
Composição Auxiliar	2484 ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâmetro 1 1/4" a 2"									6,07	6,13
Insumo	00002696/SIN API	Enxanador ou bombeiro hidráulico (horista)									8,57	2,43
Insumo	00006111/SIN API	Servente de obras (horista)									6,42	1,86
Insumo	00009862/SIN API	Tubo pvc, roscável, 1 1/2", água fria predial									24,15	24,39
Insumo	981 ORSE	Fita veda rosca 18mm									0,20	0,16
											5,09	11,03
											MO com LS =>	MO com BDI =>
											12,63	55,57

Composição	Código Banco	Descrição	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP. 003 Próprio	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA COM TUBOS EDUTOR ATÉ 2" E PROFUNDIDADE ATÉ 250 M		UND	1,0000000	561,01	561,01
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,5000000	20,08	50,20
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,5000000	21,08	52,70
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000000	27,03	81,09

FOLHAS: 209
PROC: 230 / 2024
Ass: [assinatura]



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
73837/001 SINAPI	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSO ATE 5 CV	INPR - INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO	UN	1,5000000	223,32	334,93	
190146 CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS	1901	M	1,0000000	42,04	42,04	
	MO sem LS =>	183,12	LS =>	156,89	MC com LS =>	340,01	
	Valor do BDI =>	165,10			Valor com BDI =>	726,11	

3.3 Composição Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6257 ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	Conversão InfoW/Orca	m	1,0000000	108,66	108,66	
00009854/SIN ORSE	Tubo pvc de revestimento geomecânico nervurado standard, dn= 154 mm, comprimento = 2 m	Material	m	1,0000000	108,66	108,66	
API	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
	Valor do BDI =>	31,97			Valor com BDI =>	140,63	

4.1 Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
240437 CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	2404	H	1,0000000	98,86	98,86	
010313 CAEMA	GRUPO GERADOR CAPACIDADE 30 KWA	103	H	1,0000000	31,66	31,66	
520019 CAEMA	CONJUNTO MOTO BOMBA	5200	H	1,0000000	23,26	23,26	
B010000102 CAEMA	COMPRESSORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	14,20	14,20	
B010000030 CAEMA	AJUDANTE DE COMPRESSORISTA	Mão de Obra	H	2,0000000	14,87	29,74	
	MO sem LS =>	23,66	LS =>	20,28	MO com LS =>	43,94	
	Valor do BDI =>	29,09			Valor com BDI =>	127,95	

FOLHAS: 210
 PROC: 230 / 2024
 Ass: [Assinatura]

4.2 Composição Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
90963 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,65	13,65	
00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	2,5000000	5,46	13,65	
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
	Valor do BDI =>	4,01			Valor com BDI =>	17,66	

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR.226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	CP. 004 Próprio	APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES E DESINCORUSTANTES	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	1,00000000	202,71	202,71
Composição Auxiliar	88292 SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	15,41	15,41
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	21,08	21,08
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	27,03	27,03
Composição Auxiliar	5953 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189.PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00000000	55,22	55,22
Insumo	190305 Próprio	DETERGENTE DESINCORUSTANTE	Equipamento	UND	1,00000000	33,89	33,89
Insumo	190306 Próprio	FLOCULANTE, CLARIFICANTE	Material	UND	1,00000000	47,08	47,08
			MO sem LS =>	LS =>	19,90	MO com LS =>	43,12
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	282,03
4.4							
Composição	190101 CAEMA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	Tipo	UN	1,00000000	225,58	225,58
Insumo	B010000058 CAEMA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,60000000	17,11	10,26
Insumo	B010000085 CAEMA	MONTADOR	Mão de Obra	H	6,01000000	14,87	89,36
Insumo	B010000022 CAEMA	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	H	12,02000000	10,48	125,96
			MO sem LS =>	LS =>	104,09	MO com LS =>	225,58
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	291,96
4.5							
Composição	190101 CAEMA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATE 5 CV	Tipo	UN	1,00000000	225,58	225,58
Insumo	B010000058 CAEMA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,60000000	17,11	10,26
Insumo	B010000085 CAEMA	MONTADOR	Mão de Obra	H	6,01000000	14,87	89,36
Insumo	B010000022 CAEMA	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	H	12,02000000	10,48	125,96
			MO sem LS =>	LS =>	104,09	MO com LS =>	225,58
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	291,96
5.1							
Composição	CP. 005 Próprio	RECUPERAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	Tipo	UND	1,00000000	374,15	374,15
			SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	1,00000000	374,15	374,15

FOLHAS: 4/11
 PROC: 230 / 2024
 Ass: [assinatura]



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,08	21,08
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	27,03	27,03
Auxiliar	00039806 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	1,0000000	326,04	326,04
Insumo			LS =>	14,66		31,77
			MO sem LS =>	17,11		464,20
			Valor do BDI =>	110,11		
			MO com BDI =>			
			Valor com BDI =>			

5.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93871 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000000	66,62	66,62
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2416431	21,08	5,09
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2412765	27,03	6,52
Insumo	00001573 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3,0000000	1,45	4,35
Insumo	00034709 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	1,0000000	50,66	50,66
			LS =>	3,53		7,66
			MO sem LS =>	4,13		
			Valor do BDI =>	19,60		86,22

FOLHAS: 412
 PROC: 230 / 2024
 Ass: [assinatura]

5.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP_006 Próprio	REBOBINAMENTO DE MOTO TRIFÁSICO ATÉ 8CV	UND	1,0000000	1.108,61	1.108,61
Composição	88279 SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,2700000	24,55	546,72
Composição	88250 SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,2700000	19,60	436,49
Auxiliar	3025 ORSE	Bucha de plástico S12 com parafuso - cartela com 2 conjuntos	cj	44,0000000	2,85	125,40
Insumo			LS =>	297,19		644,04
			MO sem LS =>	346,85		644,04
			Valor do BDI =>	326,26		1.434,87

Composições Auxiliares



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88246 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,57	16,57
Composição Auxiliar	95315 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,38	4,38
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00040331 SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	9,36	9,36
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA))	Material	H	1,0000000	0,81	0,81
				MO sem LS.=>	5,12	MO com LS =>	9,51
				Valor do BDI =>	4,87	Valor com BDI =>	21,44

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,08	21,08
Composição Auxiliar	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,38	12,38
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,38	4,38
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,80	0,80

FOLHAS: 413
 PROC: 230 / 2024
 Ass: [assinatura]



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13
				LS =>	5,96	MO com LS =>	12,91
					6,20	Valor com BDI =>	27,28
Composição	88260 SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,60	19,60
Composição auxiliar	95319 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE MECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insuno	00000251 SINAPI	AUXILIAR DE MECANICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,38	12,38
Insuno	0003730 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,00	4,00
Insuno	0003731 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,59	0,59
Insuno	0003732 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,20	1,20
Insuno	0003733 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insuno	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insuno	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,81	0,81
				LS =>	5,79	MO com LS =>	12,54
					5,76	Valor com BDI =>	25,36

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	498,29	498,29
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,51	14,04
Insuno	00000370/SIN API	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	110,58	119,42
Insuno	00001379/SIN API	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,2000000	0,75	339,15

FOLHAS: 419
 PROC: 230 / 2024
 Ass:



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insu	00006111/SIN ORSE API	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	6,42	25,68
Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
			CHI	1,0000000	0,41	0,41	
			H	1,0000000	0,33	0,33	
			H	1,0000000	0,08	0,08	
			H	1,0000000	0,38	0,38	
			H	1,0000000	1,06	1,06	
			LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				0,12	Valor do BDI =>	0,53	
						25,68	
						25,68	
						644,93	

Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
			CHP	1,0000000	1,85	1,85
			H	1,0000000	0,33	0,33
			H	1,0000000	0,08	0,08
			H	1,0000000	0,38	0,38
			H	1,0000000	1,06	1,06
			LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				0,54	Valor do BDI =>	2,39

FOLHAS: 215

PROC: 230 / 2024

Ass: _____



Leal Empreendimentos EIRELI
Rd. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000600	5.519,27	0,33
			MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,09	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,42

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 230 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5.519,27	0,08
			MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,02	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,10

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	5.519,27	0,38
			MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,11	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,49

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,06	1,06

FOLHAS:

PROC: 230 / 2024

Ass:

416



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Un.	Total
	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM Franquia		KWH	1,2512000	0,85	1,06
				LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					0,31	Valor com BDI =>	1,37
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,68	24,68
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insuno	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	15. Mão de Obra	H	1,0000000		
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	4. Material	H	1,0000000		
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	J. Material	H	1,0000000	0,59	0,59
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	J. Material	H	1,0000000	1,20	1,20
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	J. Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insuno	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	J. Material	H	1,0000000	0,47	0,47
Insuno	00043483 SINAPI		J. Material	H	1,0000000	1,35	1,35
				LS =>	7,67	MO com LS =>	16,62
					7,26	Valor com BDI =>	31,94

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5953 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	55,22	55,22
Composição Auxiliar	53865 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	43,02	43,02
Composição Auxiliar	5797 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,06	6,06

FOLHAS: 417
 PROC: 230 / 2024
 Ass: e



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	90957 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	H	1,0000000	4,84	4,84
COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - JUROS. AF_06/2015	90958 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - JUROS. AF_06/2015	H	1,0000000	1,30	1,30
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MC com LS => 0,00 Valor do BDI => 16,25 Valor com BDI => 7,11						

Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	90957 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	H	1,0000000	4,84	4,84
COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	00036522 SINAPI	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	90.947,29	4,84
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 1,42 Valor com BDI => 6,26						

Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV - JUROS. AF_06/2015	90958 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV - JUROS. AF_06/2015	H	1,0000000	1,30	1,30
COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	00036522 SINAPI	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	90.947,29	1,30
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,38 Valor com BDI => 1,68						

Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	5797 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	H	1,0000000	6,06	6,06
COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	00036522 SINAPI	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	90.947,29	6,06

FOLHAS: 2118
 PROC: 030 / 2024
 Ass: [assinatura]



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 1,78 Valor com BDI => 7,84

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53865 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	43,02	43,02
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMEUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	7,8800000	5,46	43,02
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	12,66	0,00	Valor com BDI =>	55,58

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	364,17	364,17
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3433000	20,98	47,05
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4811000	20,20	29,91
Composição Auxiliar	88630 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7623000	1,85	1,41
Composição Auxiliar	88321 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7188000	0,41	0,29
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	84,00	69,45
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	0,80	169,61
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	80,35	46,45
			MO sem LS =>	LS =>	21,97	MO com LS =>	47,62
			Valor do BDI =>	107,17	0,00	Valor com BDI =>	471,34

Ass: 280 / 2024
 PROC: 280 / 2024
 FOLHAS: 219

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	520019 CAEMA	CONJUNTO MOTO BOMBA	H	1,0000000	23,26	23,26



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insuno	H020000804 CAEMA	BOMBA D'ÁGUA AUTO ASP. EXP. 3"	Equipamento	H	1,0000000	23,26	23,26
Composição	95315 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Insuno	00040331 SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	9,35	9,35
			MO sem LS =>	LS =>	0,07	MC com L	0,15
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,19
Total							0,15

Composição	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53
Insuno	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	12,35	12,35
			MO sem LS =>	LS =>	0,24	MO com LS =>	0,53
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,53
Total							0,53

Composição	95319 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE MECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insuno	00000251 SINAPI	AUXILIAR DE MECANICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	12,38	12,38
			MO sem LS =>	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,16
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,20
Total							0,16

Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPANTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insuno	00001213 SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,41	16,41
			MO sem LS =>	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,21
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,27
Total							0,21

Composição	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,77	0,77
Total							0,77

FOLHAS: 2120
 PROC: 230 / 2024
 Ass: [assinatura]



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas – CEP: 65.760-000, Presidente Dutra – MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	18,09	0,77
			MO sem LS =>	LS =>	0,36	MO com LS =>	0,77
			Valor do BDI =>	0,22		Valor com BDI =>	0,99

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002696 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33
			Mão de Obra	H	0,0207000	16,41	0,33
			MO sem LS =>	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,33
			Valor do BDI =>	0,09		Valor com BDI =>	0,42

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002701 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
			Mão de Obra	H	0,0169900	17,45	0,29
			MO sem LS =>	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,29
			Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>	0,37

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002437 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR ELETROMECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,56	0,56
			Mão de Obra	H	0,0355500	15,82	0,56
			MO sem LS =>	LS =>	0,26	MO com LS =>	0,56
			Valor do BDI =>	0,16		Valor com BDI =>	0,72

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004095 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
			Mão de Obra	H	0,0058600	19,52	0,11
			MO sem LS =>	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,11
			Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>	0,14

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

EQ. 1145
 PROC: 230 / 2024
 Ass: [assinatura]



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Total	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,12	0,12
OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	00037666 SINAPI	Mão de Obra			H	0,0095700	13,02	0,12
		MO sem LS =>			LS =>	0,05	MO com LS =>	0,12
		Valor do BDI =>				0,03	Valor com BDI =>	0,15

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Total	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95355 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,10	0,10
OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR OU COMPRESSORISTA (HORISTA)	00004250 SINAPI	Mão de Obra			H	0,0095700	11,25	0,10
		MO sem LS =>			LS =>	0,05	MO com LS =>	0,10
		Valor do BDI =>				0,02	Valor com BDI =>	0,12

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Total	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,28	0,28
SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	00006111 SINAPI	Mão de Obra			H	0,0244200	11,74	0,28
		MO sem LS =>			LS =>	0,13	MO com LS =>	0,28
		Valor do BDI =>				0,08	Valor com BDI =>	0,36

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Total	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	85264 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	27,03	27,03
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,77	0,77
ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0002436 SINAPI	Mão de Obra			H	1,0000000	18,09	18,09
TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0003730 SINAPI	Material			H	1,0000000	4,38	4,38
EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0003731 SINAPI	Material			H	1,0000000	0,59	0,59
	0003732 SINAPI	Material			H	1,0000000	1,26	1,26

FOLHAS: 422
 PROC: 230 / 2024
 Ass: [assinatura]



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insuno	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	0,01	0,01
Insuno	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,80	0,80
Insuno	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	1,13	1,13
			MO sem LS =>	8,70	MO com LS =>	18,50
			Valor do BDI =>	7,95	Valor com BDI =>	34,93

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	24,27	24,27
Composição Auxiliar	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	0,33	0,33
Insuno	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	1,00000000	16,41	16,41
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	4,33	4,33
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	0,59	0,59
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	1,26	1,26
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	0,01	0,01
Insuno	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,29	0,29
Insuno	00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	1,00	1,00
			MO sem LS =>	7,72	MO com LS =>	16,74
			Valor do BDI =>	7,14	Valor com BDI =>	31,41

Ass: 
 PROC: 230 / 2024
 FOLHAS: 223

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insuno	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	1,00000000	3,45	3,45
Insuno	00012892/SIN API	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00230000	11,47	0,02
Insuno	00012893/SIN API	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00080000	61,16	0,04



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insunmo	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insunmo	00012894/SIN ORSE API	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	16,57	0,00
Insunmo	00012895/SIN ORSE API	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	12,74	0,00
Insunmo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	11,84	0,05
Insunmo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	165,18	0,74
Insunmo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkboxup)	Serviços	un	0,0004000	283,17	0,00
Insunmo	10592 ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0001000	1,00	0,00
Insunmo	10593 ORSE	Prato simples 30cm	Material	un	0,0001000	1,00	0,00
Insunmo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,50	0,00
Insunmo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	16,99	0,33
Insunmo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com	Serviços	un	0,1018000	4,22	0,48
Insunmo	11253 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0011000	2,07	0,02
Insunmo	11254 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007000	21,52	0,03
Insunmo	11255 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0006000	59,47	0,03
Insunmo	11256 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	56,64	0,02
Insunmo	11257 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	30,45	0,01
Insunmo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	13,21	1,34
Insunmo	1551 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,99	0,00
Insunmo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,25	0,27
Insunmo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	179,67	0,26
		MO sem LS =>		0,00		MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		1,01		Valor com BDI =>	4,45

FÓLHAS: 424
 PROC: 230 / 2024
 Ass: [assinatura]

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insunmo	00012892/SIN ORSE API	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Provisórios Material	h	1,0000000	3,39	3,39
Insunmo	00012893/SIN ORSE API	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0023000	11,47	0,02
Insunmo	00012894/SIN ORSE API	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	16,57	0,00
Insunmo	00012895/SIN ORSE API	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	12,74	0,00
Insunmo	10282 ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	38,51	0,00
Insunmo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	11,84	0,05



Leal Empreendimentos EIRELI
Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insunmo	Código Banco	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	165,18	0,74
Insunmo	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	285,17	0,11
Insunmo	10596	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,62	0,02
Insunmo	10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	16,99	0,03
Insunmo	10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com	Serviços	un	0,1018000	4,72	0,43
Insunmo	10789	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	14,53	0,00
Insunmo	10790	Prumo de face	Material	un	0,0001000	24,50	0,00
Insunmo	11243	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	26,43	0,00
Insunmo	11245	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	17,70	0,00
Insunmo	11246	Escala métrica de bambú	Material	un	0,0007000	17,70	0,00
Insunmo	11247	Serra mármore	Material	un	0,0001000	300,41	0,03
Insunmo	11264	Marteta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	12,76	0,00
Insunmo	11265	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	17,70	0,00
Insunmo	158	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	13,21	1,31
Insunmo	1651	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,99	0,03
Insunmo	2378	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,25	0,27
Insunmo	4174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	10,20	0,00
Insunmo	4722	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	17,74	0,00
Insunmo	941	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	179,67	0,26
		MC sem LS =>		0,00		MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		0,99		Valor com BDI =>	4,38

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insunmo	10549	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,51	3,51
Insunmo	00002711/SIN	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camera	Material	un	0,0002000	173,68	0,03
Insunmo	00012892/SIN	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,47	0,02
Insunmo	00012893/SIN	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	61,16	0,04
Insunmo	00012894/SIN	Capa para chuva em pvc com forro de pollester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	16,57	0,00
Insunmo	00012895/SIN	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	12,74	0,00
Insunmo	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	11,84	0,05
Insunmo	10492	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	165,18	0,74

FOLHAS: 225
PROC: 230 / 2024
Ass: [assinatura]



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Código Banco	Exames admissionais/demissionais (checkboxup)	Serviços	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkboxup)	Serviços	0,0004000	283,17	0,11
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	0,0045000	4,62	0,02
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	0,0018000	16,99	0,03
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com	Serviços	0,1018000	4,72	0,46
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	0,0002000	34,83	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	0,1018000	13,21	1,34
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	0,0008000	1,58	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	0,0941000	4,45	0,39
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	0,0003000	17,54	0,00
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	0,0001000	29,73	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	0,0015000	179,67	0,26
		MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,03		Valor com BDI =>	4,84

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	2484 ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâmetro 1 1/4" a 2"	Enchimento de Rasgos em Alvenaria ou Concreto	m	1,0000000	6,07	6,07
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Energos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	3,39	1,01
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0050000	498,29	2,49
Insumo	00004750/SIN API	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	8,57	2,57
		MO sem LS =>	1,45	LS =>	1,24	MO com LS =>	2,69
		Valor do BDI =>	1,78			Valor com BDI =>	7,85

FOLHAS: 426
 PROC: 230 / 2024
 Ass: [assinatura]

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	190146 CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS	1901	M	1,0000000	42,04	42,04
Insumo	B010000061 CAEMA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0600000	14,87	0,89
Insumo	B010000019 CAEMA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0600000	10,48	0,62
Insumo	M040121029 CAEMA	L FoMa BSP DN 2" 0,396 kg	Material	PÇ	0,1666660	18,23	3,03
Insumo	M031001016 CAEMA	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN = 2" SEM COSTURA DIN 2441, ESP = 2,65MM	Material	M	1,0000000	37,48	37,48
Insumo	M021520009 CAEMA	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	Material	PÇ	0,0053330	4,78	0,02



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 0,81 LS => 0,70 MO com LS => 1,51
 Valor do BDI => 12,37 Valor com BDI => 54,41

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	H020000401	CAEMA	GRUPO GERADOR CAPACIDADE 30 KWA	103	H	1,00000000	31,66	31,66
		CAEMA	GRUPO GERADOR - 30 KVA	Equipamento	H	1,00000000	31,63	31,63
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		9,31	Valor com BDI =>	40,97

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73837001	SINAPI	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSO ATE 5 CV	INPR - INSTALAÇÕES DE	UN	1,00000000	223,32	223,32
Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,50000000	24,27	60,67
Composição	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,50000000	24,34	62,10
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,00000000	20,05	100,40
Composição	95139	SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON, COM ELEVACÃO DE 3 M - CHP DIURNO, AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2,50000000	0,06	0,15
Auxiliar				MO sem LS =>	LS =>	78,85	MO com LS =>	146,40
				Valor do BDI =>		65,72	Valor com BDI =>	289,04

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	24,84	24,84
Auxiliar	95343	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,29	0,29
Insumo	00002701	SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES - TUBOS/EQUIPAMENTOS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	17,49	17,49
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,38	4,38
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,59	0,59
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,26	1,26

FOLHAS: 427
 PROC: 230 / 2024
 Ass: [Assinatura]



Leal Empreendimentos EIRELI
Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insuno	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insuno	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,81	0,81
MO sem LS => 9,58 LS => 8,20 MO com LS => 17,78							
Valor do BDI => 7,31 Valor com BDI => 30,15							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição Auxiliar	88279 SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	24,55	24,55
Insuno	95345 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR ELETROMECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,00	0,00
Insuno	00032437 SINAPI	MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	15,82	15,82
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,38	4,38
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,59	0,59
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,26	1,26
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insuno	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,80	0,80
Insuno	00043484 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,13	1,13
MO sem LS => 8,82 LS => 7,56 MO com LS => 16,38							
Valor do BDI => 7,22 Valor com BDI => 31,77							

FOLHAS: 428
PROC: 230 / 2024
Ass: [assinatura]

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	26,69	26,69
Composição Auxiliar	95349 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,11	0,11
Insuno	00004095 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	19,52	19,52



Leal Empreendimentos EIRELI
Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanianos

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,38	4,38
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,81	0,81
				MO sem LS =>	10,57	LS =>	9,06
				Valor do BDI =>	7,85	MO com LS =>	19,63
						Valor com BDI =>	34,54

Composição	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição Auxiliar	38377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,20	20,20
Composição Auxiliar	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,38	4,38
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,02	13,02
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,81	0,81
				MO sem LS =>	7,08	LS =>	6,06
						MO com LS =>	13,14

FOLHAS: 429
PROC: 230 / 2024
Ass: [assinatura]



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		26,14	
		5,94		18,41		23,82	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota!
Composição	88292 SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,41	18,41
Composição Auxiliar	95355 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00004250 SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR OU COMPRESSORISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,25	11,25
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,36	4,36
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA))	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043468 SINAPI		Material	H	1,0000000	0,81	0,81
		MO sem LS =>		LS =>	5,24	MO com LS =>	11,35
		Valor do BDI =>			5,41	Valor com BDI =>	23,82

FOLHAS: 430
 PROC: 230 / 2024
 Ass: [Assinatura]

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota!
Composição	2477 ORSE	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 1 1/4" a	Execução de Rasgos em Alvenaria	m	1,0000000	5,86	5,86
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3500000	3,51	1,22
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2000000	3,45	0,69
Insumo	00002696/SIN ORSE API	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	8,57	1,71
Insumo	00006111/SIN ORSE API	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3500000	6,42	2,24
		MO sem LS =>		LS =>	1,82	MO com LS =>	3,95



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Valor do BDI => 7,58

1,72

Valor do BDI =>

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Tota!
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,08	20,08
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insunio	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,74	11,74
insunio	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,38	4,38
Insunio	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,59	0,59
Insunio	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26
insunio	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
insunio	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
insunio	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,25	1,25
				MO sem LS =>	6,47	LS =>	12,02
				Valor do BDI =>	5,90	MO com LS =>	25,98

FOLHAS: 431
 PROC: 230 / 2024
 Ass: [assinatura]

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	95139 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	0,06	0,06
Composição Auxiliar	95136 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - DEPRECAÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03
Composição Auxiliar	95137 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,01	0,01
Composição Auxiliar	95138 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01	Valor com BDI =>	0,07

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	-------------	-------



Leal Empreendimentos EIRELI
 Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
 CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVACAO DE 3 M - DEPRECIACAO. AF_07/2016	95136 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVACAO DE 3 M - DEPRECIACAO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	00010742 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000320	1.118,52	0,03
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,00	Valor com BDI =>	0,00

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVACAO DE 3 M - JUROS. AF_07/2016	95137 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVACAO DE 3 M - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,01	0,01
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	00010742 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000135	1.118,52	0,01
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,00	Valor com BDI =>	0,01

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVACAO DE 3 M - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	95138 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVACAO DE 3 M - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	00010742 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000250	1.118,52	0,02
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,00	Valor com BDI =>	0,02

FOLHAS: 2132
 PROC: 330 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

LEAL
 Assinado de forma digital por LEAL
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA:30169852000178
 Dados: 2024.08.01 10:57:30 -03'00'

[assinatura]
 EDILSON JOSÉ DE ARAÚJO
 GEÓLOGO
 CREA/MA nº 0607603011-MA



Leal Empreendimentos EIRELI

Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.750-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		71.617,00	5.965,70	5.965,70	5.965,70	5.965,70	5.965,70	5.965,70	5.965,70	5.965,70	5.972,86	5.972,86	5.972,86	5.972,86
2	MANUTENÇÃO POÇO TUBULAR	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		111.710,20	9.266,59	9.266,59	9.266,59	9.266,59	9.266,59	9.266,59	9.255,48	9.255,48	9.255,48	9.255,48	9.255,48	9.255,48
3	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SUCCÃO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		195.128,87	16.254,23	16.254,23	16.273,75	16.273,75	16.273,75	16.273,75	16.254,23	16.254,23	16.254,23	16.254,23	16.254,23	16.254,23
4	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRESSÃO E BOMBAMENTO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%
		148.377,36	12.359,83	12.359,83	12.359,83	12.359,83	12.359,83	12.359,83	12.359,83	12.359,83	12.374,67	12.374,67	12.374,67	12.374,67
5	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		124.331,70	10.369,26	10.369,26	10.369,26	10.369,26	10.369,26	10.369,26	10.369,26	10.369,26	10.369,26	10.369,26	10.369,26	10.369,26
	Porcentagem		8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	Custo		54.215,62	54.215,62	54.235,13	54.235,13	54.211,59	54.211,59	54.192,03	54.192,08	54.214,97	54.214,97	54.214,97	54.214,97
	Porcentagem Acumulada		8,33%	16,67%	25,00%	33,34%	41,67%	50,01%	58,34%	66,67%	75,0%	83,33%	91,67%	100,0%
	Custo Acumulado		54.215,61	108.431,23	162.666,37	216.901,50	271.113,09	325.324,68	379.516,75	433.708,83	487.922,90	542.136,98	596.351,60	650.566,53

[Handwritten Signature]
EDILSON JOSÉ DE ARAÚJO
GEÓLOGO

CREA/MA nº 0607603011-MA

LEAL Assinado de forma digital por LEAL EMPREENDIMENTOS S LTDA:30169852000178
Dados: 2024.08.01 10:57:22 -03'00'
LEAL EMPREENDIMENTO S LTDA:30169852000178
Dados: 2024.08.01 10:57:22 -03'00'



Leal Empreendimentos EIRELI

Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852, 0001-78

FOLHAS:	434
PROC:	230 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos

COMPOSIÇÃO DE BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS - COM DESONERAÇÃO

(Bonificação e Despesas Indiretas)

GRUPO A	6,07%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
S + G - TAXA DE SEGUROS + GARANTIAS	1,00%
R - TAXA DE RISCOS	1,27%
GRUPO B	1,21%
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,21%
GRUPO C	8,87%
L - LUCRO	8,87%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES)	9,70%
PIS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - 3ª FAIXA)	0,31%
COFINS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - 3ª FAIXA)	1,44%
ISSQN (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - 3ª FAIXA)	3,44%
FD - FATOR DE DESONERAÇÃO	4,50%
BDI COM IMPOSTOS	29,43%

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 - TCU - Plenário

AC = taxa de Administração Central;
S = Taxa de Seguros;
R = taxa de risco;
G = taxa de garantias;
DF = taxa de despesas financeiras;
L = taxa de lucro/remuneração;
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, FD)

$$\text{BDI} = \left\{ \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} \right] - 1 \right\} = 29,43\%$$

**Leal Empreendimentos EIRELI**Rod. BR 226, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-73FOLHAS: 235
PROC: 230 / 2024
Ass: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos

COMPOSIÇÃO DE BDI

CÁLCULO DO SIMPLES NACIONAL DA EMPRESA:

RECEITA BRUTA ACUMULADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: R\$ 606.000,00

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (R\$)
1ª FAIXA	Até 180.000,00	6,00%	R\$ -
2ª FAIXA	De 180.000,01 a 360.000,00	11,20%	R\$ 9.360,00
3ª FAIXA	De 360.000,01 a 720.000,00	13,50%	R\$ 17.640,00
4ª FAIXA	De 720.000,01 a 1.800.000,00	16,00%	R\$ 35.640,00
5ª FAIXA	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	21,00%	R\$ 125.640,00
6ª FAIXA	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	R\$ 648.000,00

EMPRESA É DA FAIXA 3ª 13,50% R\$ 17.640,00

IMPOSTO TOTAL =

R\$ 64.170,00

(RECEITA DE 12 MESES X ALIQUOTA DA FAIXA) - DEDUÇÃO DA FAIXA

R\$ 606.000,00 X 13,50% R\$ 17.640,00

ALÍQUOTA EFETIVA =**10,59%**[(RECEITA DE 12 MESES X ALIQUOTA DA FAIXA) - DEDUÇÃO DA FAIXA] / RECEITA DE 12 MESES
R\$ 606.000,00 X 13,50% R\$ 17.640,00 R\$ 606.000,00**PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO DOS TRIBUTOS DO ANEXO III**

FAIXA	COFINS	PIS/Pasep	ISS (*)
1ª FAIXA	12,82%	2,78%	33,50%
2ª FAIXA	14,05%	3,05%	32,00%
3ª FAIXA	13,64%	2,96%	32,50%
4ª FAIXA	13,64%	2,96%	32,50%
5ª FAIXA	12,82%	2,78%	33,50%
6ª FAIXA	16,03%	3,47%	0,00%

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 14,92537%, a repartição será:



Leal Empreendimentos RELI

Rod. BR 228, 1910 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

FOLHAS: 436
PROC: 230 / 2024
Ass: *[assinatura]*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos

COMPOSIÇÃO DE BDI

	COFINS	PIS/Pasep	ISS (*)
5a Faixa, com alíquota efetiva superior a 14,92537%	(Alíquota efetiva – 5%) x 19,28%	(Alíquota efetiva – 5%) x 4,18%	Percentual de ISS fixo em 5%
COFINS (Simples Nacional) =			1,44%
PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO DOS TRIBUTOS DA FAIXA (TABELA III)	13,64%	ALÍQUOTA EFETIVA	10,59%
PIS (Simples Nacional) =			0,31%
PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO DOS TRIBUTOS DA FAIXA (TABELA III)	2,96%	ALÍQUOTA EFETIVA	10,59%
ISS (Simples Nacional) =			3,44%
PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO DOS TRIBUTOS DA FAIXA (TABELA III)	32,50%	ALÍQUOTA EFETIVA	10,59%

LEAL
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:301698520001
78

Assinado de forma digital
por LEAL
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:30169852000178
Dados: 2024.08.01 10:57:16
-03'00'

[assinatura]
EDILSON JOSÉ DE ARAÚJO
GEÓLOGO
CREA/MA nº 0607603011-MA



Leal Empreendimentos EIRELI

Rod. BR 226, 1010 Campos Dantas - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA

CNPJ: 30.169.852/0001-78

FOLHAS:

437

PROC:

230 / 2024

Ass:

[Assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CULPMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

TRIBUTAÇÃO		SIMPLES NACIONAL			
VIRGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023 - DATA PULICAÇÃO 01/2024 - ATULIZAÇÃO					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	11,00%	11,00%	31,00%	31,00%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Ferriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,33%	2,08%	15,01%	5,85%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,30%
D	Total	5,71%	2,36%	15,41%	6,15%
TOTAL(A+B+C+D)		74,36%	39,20%	104,06%	62,99%

Em observância ao Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário, as empresas optantes pelo Simples Nacional na composição de encargos sociais não devem incluir os gastos relativos às contribuições a que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar n. 126/2006.

Em atendimento a Lei 12.546/2011 as empresas deverão observar a obrigatoriedade de desoneração da folha de pagamento.

[Assinatura]
EDILSON JOSÉ DE ARAÚJO
GEÓLOGO
CREA/MA nº 0607603011-MA

LEAL
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:30169852000178

Assinado de forma digital por
LEAL EMPREENDEIMENTOS
LTDA:30169852000178
Dados: 2024.08.01 10:57:09 -03'00"



Leal Empreendimentos EIRELI

Rod. BR 226, 1910 Campos Dantes - CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
CNPJ: 30.169.852/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
6257 ORSE CP. 006 Próprio	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm REBOBINAMENTO DE MOTO TRIFÁSICO ATÉ 8CV	Conversão InfoWOrca SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m UND	775,0 62,0	140,63 1.434,87	108.988,25 88.961,94	16,75 13,67	16,75 30,43
240437 CAEMA 6037 ORSE CP. 003 Próprio	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA Desinfecção em rede de água / adutora RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA COM TUBOS EDUTOR ATÉ 2" E PROFUNDIDADE ATÉ 250 M	2404 Conversão InfoWOrca SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	H m³ UND	664,0 372,0 62,0	127,95 124,87 726,11	84.958,80 46.451,64 45.018,82	13,06 7,14 6,92	43,49 50,63 57,55
6312 ORSE 1214 ORSE	Análise Físico-química da Água Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2"	Conversão InfoWOrca Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un m	62,0 740,0	690,50 59,57	42.811,00 41.121,80	6,50 6,32	64,13 70,45
190101 CAEMA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE EIXO HORIZONTAL, POTENCIA ATÉ 5 CV	1901	UN	124,0	291,96	36.203,04	5,50	75,95
CP. 005 Próprio	RECUPERAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	62,0	484,26	30.024,12	4,62	80,53
73612 SINAPI	INSTALACAO DE CLORADOR	INPR - INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO	UN	62,0	474,36	29.410,32	4,52	85,15
CP. 001 Próprio	DESPESAS DE VIAGEM PARA O DESLOCAMENTO DA EQUIPE E DE VEICULO ESPECIFICO COM CAPACIDADE ATÉ 3,0 TON.	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	KM	150,0	173,60	26.040,00	4,00	89,15
240422 CAEMA CP. 004 Próprio	PROTEÇÃO SANITÁRIA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES E DESINCURSTANTES	2404 SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m³ UND	62,0 62,0	377,53 262,36	23.406,86 16.266,32	3,60 2,50	92,75 95,25
CP. 002 Próprio 90963 SINAPI	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇOS COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 69 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND H	62,0 620,0	190,99 17,66	11.841,38 10.949,20	1,82 1,68	97,07 98,75
93671 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICAELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	62,0	86,22	5.345,64	0,82	99,57
74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	6,0	461,00	2.766,00	0,43	100,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

502.658,52
147.906,61
650.565,13

Assinado de forma digital
por LEAL
EMPREENDIMENTOS EMPREENDIMENTOS
LTDA:30169852000178
Dados: 2024.08.01 10:56:55
-03'00"

LEAL
EMPREENDIMENTOS EMPREENDIMENTOS
LTDA:30169852000178
178

FOLHAS: 230
PROC: 230 / 2024
Ass: [assinatura]

EDILSON JOSE DE ARAUJO
GEOLOGO
CREA/MA nº 0607603011-MA

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2024

FOLHAS: 439
PROC: 230 / 2024
Ass: 

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS			
Fornecedor: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA		CNPJ/CPF: 30.169.852/0001-78	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 31/07/2024 10:20:56		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesanais.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesanais.	1,00	Serviço	662.585,23
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 05 de Agosto de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 05 de Agosto de 2024.



Jerônimo Cardoso Rosa - Agente de Contratação

ATA CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2024

FOLHAS:	240
PROC:	230 / 2024
Ass:	

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **09:30** do dia **01/08/2024**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos.).

Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **17/07/2024**

Limite de impugnação: **29/07/2024**

Final da Proposta/Início da Sessão: **01/08/2024 às 09:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS

Fornecedor: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF 30.169.852/0001-78

Data/hora de envio 31/07/2024 10:20:56

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos.	1,00	Serviço	650.565,15
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Negociação	LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA 30.169.852/0001-78	650.565,15	01/08/2024 09:49:24

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Agente de Contratação	Bom dia a todos!	01/08/2024 09:32:51
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	01/08/2024 09:33:17

Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	01/08/2024 09:33:36
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	01/08/2024 09:33:58
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	01/08/2024 09:33:58
Agente de Contratação	Me chamo Jerônimo Cardoso Rosa Neto e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.	01/08/2024 09:34:34
Agente de Contratação	Em alguns instantes daremos início a fase de lances.	01/08/2024 09:35:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	01/08/2024 09:36:32
Agente de Contratação	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a título de negociação.	01/08/2024 09:49:06
Fornecedor 1	Valor Devidamente negociado!	01/08/2024 09:49:51
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/08/2024 09:53:40
Agente de Contratação	Convoco a empresa LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - 30.169.852/0001-78, para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada. A proposta readequada e documentação deverá ser apresentada até as 12h00min.	01/08/2024 09:59:40
Sistema	O fornecedor LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	01/08/2024 14:12:45
Sistema	O fornecedor LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 .	01/08/2024 14:13:41
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 01/08/2024 14:44:11).	01/08/2024 14:14:11
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicados para o fornecedor LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA .	05/08/2024 10:21:31
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologados para o fornecedor LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA .	05/08/2024 10:21:42

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

FOLHAS: 2141
 PROC: 230 / 2024
 Ass:

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA	30.169.852/0001-78	650.565,15

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	05/08/2024 10:21:31	05/08/2024 10:21:42

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 05 de Agosto de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 05 de Agosto de 2024.

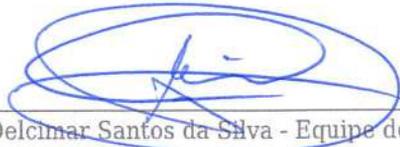


Jeronimo Cardoso Rosa - Agente de Contratação

FOLHAS:	242
PROC:	230 / 2024
Ass:	



Carlos dos Santos - Equipe de Apoio



Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio



Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

FORNECEDORES HABILITADOS

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2024

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

FOLHAS:	243
PROC:	230 / 2024
ASS:	

Final da Proposta/Início da Sessão: 01/08/2024 às 09:30

Fornecedor: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 30.169.852/0001-78			
E-mail:	Telefone:			
Lote 1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS				
Descrição Comprador 1 - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesanais.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesanais.	1,00	Serviço	650.565,15	650.565,15
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Total de LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA				650.565,15

Homologação Completa: 05 de Agosto de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 05 de Agosto de 2024.



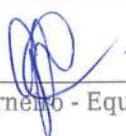
Jeronimo Cardoso Rosa - Agente de Contratação



Carlos dos Santos - Equipe de Apoio



Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio



Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FOLHAS:	2144
PROC:	230 / 2024
Ass:	

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência** nº **004/2024**, Processo Administrativo nº **230/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - 30.169.852/0001-78 lealempreendimentosltda@outlook.com - (98) 9910-0723	676.308,77	650.565,15	25.743,62 Proveito (3,81%)
Totais	676.308,77	650.565,15	25.743,62 Proveito (3,81%)

Detalhes

Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 30.169.852/0001-78				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 05/08/2024 10:21:31			
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesanais.	1,00	Serviço	650.565,15	650.565,15

Colinas, 05 de Agosto de 2024.



Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FOLHAS:	445
PROC:	230 / 2024
Ass:	

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **004/2024**, Processo Administrativo nº **230/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - 30.169.852/0001-78 lealempreendimentosltda@outlook.com - (98) 9910-0723	676.308,77	650.565,15	25.743,62 Proveito (3,81%)
Totais	676.308,77	650.565,15	25.743,62 Proveito (3,81%)

Detalhes

Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 30.169.852/0001-78				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 05/08/2024 10:21:42			
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesanais.	1,00	Serviço	650.565,15	650.565,15

Colinas, 05 de Agosto de 2024.



Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 - CPL/PMC

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2024 – CPL/PMC PROCESSO Nº 230/2024

Aos 06 de Agosto de 2024, a Prefeitura Municipal de Colinas – MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos., especificados no Edital do CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 30.169.852/0001-78	Telefone: (99) 91000-7234
Endereço: rod br 226, 1910, campos dantas, Presidente Dutra, Maranhão	E-mail: lealempreendimentosltda@outlook.com
Representante Legal: Janes Santos Viana CPF: 730.714.982-68	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos.	Serviço	Serviço	1	R\$ 650.565,15	R\$ 650.565,15
Valor Total						R\$ 650.565,15

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).



3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.



6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às *contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.*

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 06 de Agosto de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

JANES SANTOS
VIANA:73071498268

Assinado de forma digital por
JANES SANTOS
VIANA:73071498268
Dados: 2024.08.06 14:55:47 -03'00'

Janes Santos Viana
CPF nº 730.714.982-68
BENEFICIÁRIO



29	102.516	JOSE ALBERTO MENDONCA	09/10/1983	63	0	0,00		63,00Classificado
30	106.206	WENDSON DINIZ CARVALHO	05/11/2005	63	0	0,00		63,00Classificado
31	102.191	DANILO DE JESUS BARROS	17/10/1989	63	0	0,00		63,00Classificado
32	104.480	JOSE DO CARMO AZEVEDO ARAUJO	07/11/1989	63	0	0,00		63,00Classificado
33	105.018	RODRIGO FERRAZ FARIAS	10/12/1994	62	0	0,00		62,00Classificado
34	100.777	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	14/03/2001	62	0	0,00		62,00Classificado
35	104.893	TASSILA KARLIANE GASPAR SILVA	28/08/1994	62	0	0,00		62,00Classificado
36	102.966	VICTOR GABRIEL MOREIRA PAIXAO	05/08/2000	62	0	0,00		62,00Classificado
37	105.805	ADRIANO PEREIRA PINHEIRO	12/07/1985	61	0	0,00		61,00Classificado
38	103.765	CLEONILDE DOS SANTOS MORAES	16/10/1992	61	0	0,00		61,00Classificado
39	105.673	AILTON LELIS CORREA	23/10/1991	60	0	0,00		60,00Classificado
40	104.749	VALBERLANDIA SOUZA DA LUZ	07/12/1993	60	0	0,00		60,00Classificado
41	102.774	BRUNO LUAN PINHEIRO SOUSA	04/05/2005	60	0	0,00		60,00Classificado
							Total do Cargo :	41
* Candidatos PCD							Total :	331
							Pessoa com Deficiência (PCD)	
0008	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS							
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Objetiva	ESPDiscursiva	Título	Total	Situação
1	101.489	DERECK BRUNO ALMEIDA SERVULO	14/02/2001	68	42,00	0,00	68	Aprovado
							Total do Cargo :	1
0023	MOTORISTA							
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Objetiva	ESPDiscursiva	Título	Total	Situação
1	104.240	DOMINGOS SEREJO NETO	10/03/1994	60,00	48,00	0,00	60	Aprovado
							Total do Cargo :	1
* Candidatos PCD							Total :	2

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: db65f8012cd3440186b40934ee024030

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024-PMC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024-DC/PMC. Processo Administrativo nº 046/2024-PMC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** MS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 35.270.559/0001-16. **OBJETO:** objeto é a implantação do sistema de irrigação do estádio Flávio Ribeiro Barros no bairro do Brejinho, de interesse da Secretaria Municipal de Esportes. **VALOR:** R\$ 202.315,00 (duzentos e dois mil trezentos e quinze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 02 - Secretaria Municipal de Esportes; Fonte de Recurso 500 - Cursos não vinculados de impostos; Projeto/Atividade 27 122 0002 2098 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes; Natureza de Despesa 3 3 90 39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Prazo de Vigência: até 31.12.2024, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06.08.2024. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo e FRANCISCO WALLISON COSME DA SILVA, CPF nº 009.925.443-35 - Representante Legal da MS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. Carolina/MA, 06 de agosto de 2024. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 11ca94541a9a94f5f14b9b52ca38558e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024. PREGÃO

ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA SRP Nº 022/2024** em favor da empresa **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.617.831/0001-30, localizada na Rua Nova Jerusalém, s/n, Bairro Santa Quitéria, município de Bacabeira/MA, CEP: 65.143-000, representada pela Sra. **WESLLYANNY BRUNNA KARENN DÍAS COSTA**, portador do CPF nº 609.020.413-71 e do RG nº 0429819520110 SSP-MA, com o valor global de **R\$ 3.767.899,66 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**; e em favor da empresa **A. A. FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.978/0001-44, localizada na Avenida Juscelino Kubtiskek, 94. Centro. Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65299-000, representada pelo Sr. **ALEXSANDRO AROUCHA FERREIRA**, portador do CPF nº 929.329.243-20, com o valor global de **R\$ 760.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 011/2024, para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de agosto de 2024. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: dbb97e01c0425469814a0006d9d86b8c

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 - CPL/PMC

**CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2024 - CPL/PMC
PROCESSO Nº 230/2024**

FOLHAS:	452
PROC:	030 / 2024
Ass:	

Aos **06 de Agosto de 2024**, a **Prefeitura Municipal de Colinas - MA**, inscrita sob o CNPJ nº **06.217.954/0001-37**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais.**, especificados no Edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **(Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 30.169.852/0001-78	Telefone: (99) 91000-7234
Endereço: rod br 226, 1910, campos dantas, Presidente Dutra, Maranhão	E-mail: lealempreendimentoslda@outlook.com
Representante Legal: Janes Santos Viana	
CPF: 730.714.982-68	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesanais.	Serviço	Serviço	1	R\$ 650.565,15	R\$ 650.565,15
Total					R\$ 650.565,15	

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do

procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

FOLHAS:	253
PROC:	730 / 2024
Ass:	



6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124

da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal

FOLHAS:	254
PROC:	230 / 2024
Ass:	

nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 06 de Agosto de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	Janes Santos Viana CPF nº 730.714.982-68 BENEFICIÁRIO
--	---

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 62cfc706498bbf7874ed61d77c0342a8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 028.2/2023

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 028.2/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, estado do MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Finanças**, com sede no Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, CEP: 65.975-000, ESTREITO - MA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada pelo Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças, brasileiro, portador do RG nº 028043852004-8 e CPF nº 014.256.453-21, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 02.18.051/2024, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 028.2/2023, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - Maranhão, Pregão Eletrônico nº 028/2023, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (EXPEDIENTE, COPA e COZINHA) PARA O MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, MEDIANTE ADESÃO DE ARP Nº 028.2/2023 - DAVINÓPOLIS - MA**, dos itens registrados na ATA SRP, junto à empresa vencedoras **IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.574.795/0001-65**, com sede na Rua Godofredo Viana, n 715 - Térreo, Bairro Centro, no Município de Imperatriz - MA, CEP: 65900-100, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ANCELMO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 056920132015-0 SSP/MA e CPF nº 060.098.831-72, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	------	-----------	-------	-------------	-------------

FOLHAS:	255
PROC:	230 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>



CONTRATO Nº 096/2024 - PMC
PROCESSO Nº 230/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE COLINAS E A
EMPRESA LEAL
EMPREENDEMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ivan Prudencio da Silva, inscrito(a) no CPF nº 003.301.723-95, e a empresa **LEAL EMPREENDEMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ nº 30.169.852/0001-78, sediado(a) na rod br 226, 1910, bairro campos dantas, na cidade de Presidente Dutra/Maranhão, telefone nº (99) 91000-7234 e e-mail lealempreendimentosltda@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Janes Santos Viana, inscrito sob o CPF nº 730.714.982-68,, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 230/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**., conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos.		Serviço	1	R\$ 630.000,00	R\$ 630.000,00
Valor Total						R\$630.000,005

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogável por até **5 (cinco) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE



6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	20 – SECR MUN DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO	04.122.0052.2106 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.99.- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:



- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.



13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 07 de agosto de 2024.

JANES SANTOS
VIANA:73071498268

Assinado de forma digital por JANES SANTOS
VIANA:73071498268
Dados: 2024.08.07 11:07:05 -03'00'

Jpsilva
Ivan Prudêncio da Silva
CPF nº 003.301.723-95
Assessor de Relações Institucionais e
Planejamento.
CONTRATANTE

LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ
nº 30.169.852/0001-78
Sr.(a) Janes Santos Viana
CPF nº 730.714.982-68
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Breno Filipe Freitas

CPF: 062.584.603.64

Nome: Raui Henrique

CPF: 082.465.193-00



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos, Contratada valor R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais),, CONTRATADA LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ nº 30.169.852/0001-78,,, - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICO nº 04/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 07 de agosto de 2024

FOLHAS:	962
PROC:	230 / 2024
ASS:	<i>[Signature]</i>

CONTRATANTE:

Ivan
Sr Ivan Prudêncio da Silva.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024-PMC-MA

Processo Administrativo nº 76/2024 - PMC/MA

A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA. Através de seu Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2024 - PMC-MA, tipo menor preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em vias rurais no Município de Carutapera - MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, em sessão pública eletrônica a partir das 10h00min (horário de Brasília - DF) do dia 29/08/2024, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, no SINCONTRATA www.tcema.tc.br e no setor de Contratações, situada à Praça Padre Augusto Mozzetti, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cpicarutapera@gmail.com.

Carutapera, 9 de Agosto de 2024.
LUIS HENRIQUE SANTOS DUARTE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais, Contratada valor R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), CONTRATADA LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita(o) no CNPJ nº 30.169.852/0001-78, - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 7 de agosto de 2024 - CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de água mineral, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato. Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, valor R\$: 95.305,00 (noventa e cinco mil reais), CONTRATADA GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 10 de junho de 2024 - CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de água mineral, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, valor R\$: 95.305,00 (noventa e cinco mil reais) e cinco reais), CONTRATADA GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 10 de junho de 2024 - CONTRATANTE: Sr Soliane da Silva Monteiro. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de água mineral, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, valor R\$: 71.415,00 (setenta e um mil quatrocentos e quinze reais), CONTRATADA GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 10 de junho de 2024 - CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de água mineral, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, valor R\$: 28.830,00 (vinte e oito mil oitocentos e trinta reais), CONTRATADA GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 10 de junho de 2024 - CONTRATANTE: Sr Soliane da Silva Monteiro. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de água mineral, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, valor R\$: 70.180,00 (setenta mil cento e oitenta reais), CONTRATADA GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 10 de junho de 2024 - CONTRATANTE: Sr Jardânia Viana de Oliveira Freitas. Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.30.0007, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-assistenciais a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal

nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA; ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 2601000000 - TRANS. SUS BLOCO DE ESTRUTURA. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo - Secretário Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Cesar Oscar Weiler - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.30.0004, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-assistenciais a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 436,80 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0024.2.075 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. DE IMPOSTOS DA SAÚDE. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo - Secretário Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Cesar Oscar Weiler - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.30.0003, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-assistenciais a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0002.1.055 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS SETORES DA SAÚDE; ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 1635000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS A SAÚDE. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo - Secretário Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Cesar Oscar Weiler - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

OBJETO: AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, será CANCELADA em razão de o projeto básico não mais atender ao requisitos para execução do objeto, sendo necessária realização de ajustes no mesmo. Quaisquer esclarecimentos poderão ser feitos no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas.

LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº C001.1/2024, ORIGEM: Processo administrativo nº 0102.01/2024. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 01.612.337/0001-12. CONTRATADA: MILENAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.342.090/0001-97. OBJETO: contratação de serviços comuns de engenharia de implantação de melhorias sanitárias domiciliares-MSD no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 948807/2023/MCIDADES/CAIXA. VALOR TOTAL: R\$ 2.277.318,58 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Contratação é de 14 (catorze) meses contados da data da assinatura do termo de contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Saúde, por sua secretária Sra. Skarlet Policarpo Araújo, como Contratante e a empresa: MILENAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, por Seu representante o Sr. Rubens Ferreira Trindade, como Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 094/2021, de 21/12/2021, à Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para implantação de melhorias sanitárias domiciliares - MSD no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 948807/2023/MCIDADES/CAIXA. ABERTURA: 20 de JUNHO de 2024 às 08:20 hs. INFORMações: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação, na Av. 1º de Maio, S/N - Centro - Lagoa Grande do Maranhão/MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Telefone (99) 985431337 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e por e-mail: cp@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 27 de maio de 2024.
SKARLET POLICARPO ARAUJO
Secretaria Municipal de Saúde



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024081300227

FOLHAS:	222	2163
PROC:	330	2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

